RELATORIO

APRESENTADO

AO

DR. GETULIO VARGAS

PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PELO

Dr. José Carlos de Macedo Soares

MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANNO DE 1936

1º VOLUME

Introducção, Exposição, Annexos A e B

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1938

RELATORIO

DO

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

1936

INTRODUCÇÃO, EXPOSIÇÃO, ANNEXOS A e B

RELATORIO

APRESENTADO

AO

DR. GETULIO VARGAS

PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PELO

Dr. José Carlos de Macedo Soares

MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANNO DE 1936

1° VOLUME

Introducção, Exposição, Annexos A e B

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1938

QUADRO DAS MATERIAS

1º VOLUME

Introducção..

EXPOSIÇÃO

Pags.

1 — **Serviços Politicos e Diplomaticos**.................................... 3

a) Conferencia do Chaco.................................... 3
b) Conferencia Internacional da Consolidação da Paz.................. 9
c) Vinculação material com a Bolivia e o Paraguay.................. 15
d) Reconhecimento de novos Governos.................................. 16
e) Rompimento de relações entre o Uruguay e a Russia.............. 17
f) Revolução na Espanha.. 19
g) Tratados de extradição.. 21
h) Assistencia judiciaria.. 23
i) Validade de casamentos celebrados no Brasil perante autoridades diplomaticas ou consulares.. 23
j) Nacionalidade... 25
k) Conferencia Sul-Americana de policia.............................. 28
l) Projecto de convenção entre o Brasil e Portugal sobre o exercicio de profissões liberaes.. 29
m) Solução pacifica dos conflictos internacionaes.................... 29
n) Commissão de conciliação entre o Brasil e a Polonia.............. 30
o) Codificação Americana do Direito Internacional.................... 31
p) Reclamação de certas firmas de Manchester......................... 32
q) Renovação de contractos de instructores militares e navaes........ 33
r) Programma da conferencia interamericana de Consonsolidação da paz.. 33

I — Organização da paz.. 33
II — Neutralidade... 34
III — Limitação de armamentos....................................... 34
IV — Problemas juridicos.. 35
V — Problemas economicos.. 35
VI — Cooperação intellectual.. 36

Pags.

2 — Archivo 36

a) Sala dos maços 36
b) Archivo de originaes 37
c) Centro de distribuição 38
d) Classificação 38
e) Revisão 39
f) Archivos do 2°. andar e da casa forte 39
g) Quadro estatistico 41
h) Memorandum e ordens de serviço 41
i) Uniformização da nomenclatura da natureza da correspondencia official. 42
j) Memorandum para os senhores chefes de serviço 44
k) Memorandum para os senhores chefes de serviço 44
l) Secretaria Geral 45
m) Secretaria de Estado das Relações Exteriores 46
n) Archivo 48
o) Distribuição do pessoal do archivo 52
p) Distribuição das malas 54
q) Memorandum apresentado pelo Chefe do Archivo 55
r) As missões diplomaticas e consulados de carreira 57

I — Uniformização da nomenclatura da natureza da correspondencia-official 57
II — Uniformiza a nomenclatura da da natureza da correspondencia official 57

s) As missões diplomaticas e consulados de carreira 59

I — Instrucções sobre a natureza da correspondencia official 59
II — Instrucções que acompanham a O. P. S. n°. 7 para a correspondencia especial do Ministerio das Relações Exteriores 60
III — Uniformização da nomenclatura da natureza da correspondencia official 63
IV — Instrucções que acompanham a O. P. S. n°. 16 para a correspondencia especial do Ministerio das Relações Exteriores .. 63

t) As missões diplomaticas e consulados de carreira 66
I — Suppressão indice annual de officios 66

3 — Bibliotheca 66
a) Quadro estatistico do movimento de consulta no anno de 1935 69
b) Quadro dos livros existentes na bibliotheca 70
c) Estatistica da correspondencia expedida pela bibliotheca do Itamaraty ... 70

4 — Mappotheca 72

5 — Relatorio do Protocollo 74

a) Congresso e conferencias 74
b) Expedições scientificas 75

Pags.

c) Vôos de aviadores extrangeiros em território nacional................ 77
d) Movimento no corpo diplomatico extrangeiro........................ 80
e) Credenciaes... 82
f) Lista diplomatica.. 82
g) Visita de missões especiaes e hospedes illustres no Brasil............ 82
h) Visitas de vasos de guerra estrangeiros.......................... 93
i) Mensagens... 94
j) Cartas de gabinete... 95
k) Cartas credenciaes e revocatorias................................. 97
l) Cartas de plenos poderes.. 98
m) Ordem nacional do Cruzeiro do Sul............................... 99
n) Movimento Geral do Protocollo................................... 99

I — Correspondencia expedida durante 1936....................... 100
II — Movimento dos actos internacionaes firmados pelo Brasil em 1936.. 102

1 — Actos firmados.. 102
2 — Actos ratificados....................................... 105
3 — Actos promulgados...................................... 107
4 — Actos denunciados...................................... 108
5 — Exposições de motivos................................... 111
6 — Actos internacionaes que se acham em estudo.............. 112
7 — Adhesões de paizes estrangeiros........................... 114
8 — Ratificações de paizes estrangeiros........................ 118
9 — Resoluções de Governos estrangeiros....................... 125
10 — Accessão de Governos estrangeiros......................... 126
11 — Aplicação da convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estutupefacientes e protocollo de assignatura............................. 127
12 — Denuncias de Governos Estrangeiros....................... 128

6 — **Serviços Consulares**.. 129

a) Inspecção consular na fronteira.................................. 131
b) Correspondencia... 132
c) Reconhecimento de firmas.. 132
d) Titulos expedidos.. 132
e) Circulares e ordens de serviço expedidas.......................... 132

7 — **Limites**.. 133
8 — **Serviço de Communicações**.. 136
9 — **Trafico do Opio**.. 137
10 — **Commissão Brasileira Revisora dos Textos de ensino de Historia e Geographia**.. 139
11 — **Commissão de Inquerito sobre alimentação**........................ 140
12 — **Serviço de Cooperação Intellectual**............................... 141

a) A visita de Georges Duhamel ao Brasil........................... 143

Pags.

b) Conferencia internacional de altos estudos........................ 144
c) Sub-commissões de cooperação intellectual........................ 144
d) Organização e funccionamento dos archivos........................ 145
e) Homenagem á memoria de Santos Dumont........................ 145
f) Congresso de educação musical........................ 145
g) Missão cultural a Montevidéo........................ 145
h) Organização de ficharios........................ 146
i) O Brasil e o Instituto Internacional de Cooperação Intellectual....... 146

ANNEXO A

DOCUMENTOS DIVERSOS

Mensagem — Apresentada pelo Senhor Presidente da Republica ao Congresso Nacional, em 3 de Maio de 1937........................ 3
1 — **Liga das Nações** — Repartição Internacional do Trabalho. Côrte Permanente de Justiça Internacional. Côrte Permanente de Arbitragem. Repartições Internacionaes........................ 11
2 — **Resposta ao Senhor Presidente da Republica ao convite para a conferencia de consolidação da paz**........................ 23
3 — **Observações do Governo Brasileiro** — sobre o ante-projecto de programma da Conferencia Interamericana de Consolidação da Paz.............. 24
4 — **Regimento da Conferencia Interamericana de Consolidação da Paz**.......... 25
5 — **Guerra Civil na Espanha**........................ 36
6 — **Circular ás missões diplomaticas e consulados estrangeiros** — sobre validade de casamentos celebrados no Brasil........................ 33
7 — **Nota do Governo Brasileiro á Embaixada Britannica** — relativamente á validade de casamentos celebrados no Brasil........................ 35
8 — **Dupla nacionalidade**........................ 41
9 — **Nota do Governo Brasileiro a Embaixada Britannica**........................ 43

ANNEXO B

QUADRO DO PESSOAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

1 — **Quadro da distribuição do pessoal da Secretaria de Estado**.............. 3
2 — **Quadro dos funccionarios contractados**........................ 13
3 — **Quadro dos addidos commerciaes**........................ 23

Pags.

4 — Quadro dos Agentes Diplomaticos e Consulares em disponibilidade 25
5 — Quadro das Missões Diplomaticas Brasileiras 23
6 — Quadro do Corpo Diplomatico acreditado no Rio de Janeiro 37
7 — Quadro do Corpo Consular Brasileiro 41
8 — Quadro do Corpo Consular Estrangeiro 67

INTRODUCÇÃO

Senhor Presidente

Deixei a pasta das Relações Exteriores, quando findava o anno de 1936, depois de encerrada a memoravel Conferencia Interamericana de Consolidação da Paz em Buenos Aires.

Esse magno Congresso, inaugurado com a presença do Presidente Franklin Roosevelt, foi o acontecimento culminante da politica internacional do Continente. Com os seus trabalhos, levados a feliz termo, encerrou-se, sob os mais bellos auspicios, o anno em questão.

Colligi logo os elementos para o relatorio de actividade da pasta nesse periodo, vencido do principio ao fim, de modo a apresental-o a Vossa Excellencia dentro do prazo que determina o preceito constitucional, e espero ter a satisfação de o fazer com o auxilio dos serviços competentes da Secretaria das Relações Exteriores e da Imprensa Nacional.

Ao encerrar a minha gestão desse importante departamento de publica administração, penso haver feito tudo para cumprir o alto e nobre programma de paz e de solidariedade interamericanas, de expansão economica e cultural com o mundo moderno, que Vossa Excellencia me traçou ao me investir em tão altas funcções.

A politica de solidariedade americana, como já tive occasião de dizer em relatorios anteriores, decorre da nossa mais pura tradição, tem suas bases numa collaboração effectiva com todos os povos da America e entendimento

mais intimo com os Estados Unidos, nação a qual nos liga uma velha amizade vinda dos tempos da Independencia.

Foi dentro desse quadro tradicional que o Brasil norteou sua acção em Buenos Aires, por occasião da Conferencia de Consolidação da Paz, sem que isso implicasse uma estagnação de methodos e principios.

A nossa acção seguiu a evolução natural desses principios, de accordo com as necessidades da epoca e a gravidade da situação mundial tão ameaçadora e inquietante. Já não satisfazia a simples solidariedade vaga, espiritual, de principios, em que se fundara e se desenvolvera o panamericanismo. As condições do mundo moderno, as difficuldades crescentes da situação internacional da Europa, as perturbações trazidas pela crise economica prolongada e aggravada pelos antagonismos historicos das potencias extra-continentaes, estavam indicando modificações, aperfeiçoamentos no sentido de dar um caracter mais positivo, mais concreto, ao puro ideal panamericano.

Por isso, de accordo com os Estados Unidos, apoiamos-em Buenos Aires, a iniciativa de dar á obra de preservação da paz, um caracter eminentemente continental, concretizando, "numa acção commum e solidaria", os anceios dos nossos povos por uma união mais intima e efficaz.

A's tendencias de universalização da acção americana no campo internacional, de modo a coincidir com os esforços da Sociedade das Nações, oppuzemos o criterio já antes por nós adoptado, ao nos retirarmos do instituto de Genebra, da conveniencia de não se envolverem os paizes americanos nos antagonismos historicos irreductiveis, que dividem a Europa.

Venceu o criterio da preservação da paz no Continente, como dever precipuo dos nossos governos. E' um criterio

mais objectivo e pratico, correspondendo mais aos sentimentos dos nossos povos, do que o de apresentar a America, no concerto universal, como elemento de intervenção nos complicados negocios da politica européa de nossos dias. Assim o Pacto de Manutenção, Garantia e Restabelecimento da Paz, de origem argentina, teve a sua primitiva redacção, dada no sentido de extender ao mundo inteiro a acção internacional americana, restringida, pelos esforços congregados dos Estados Unidos e do Brasil, ao limite marcado na parte final do art. 2°, pela expressão — "accion tendiente al mantenimiento de la paz conti nental".

O mesmo principio objectivo, directo e pratico, foi repetido na "Convenção para coordenar, ampliar e assegurar o cumprimento dos tratados existentes entre os Estados americanos", sem duvida o acto mais importante da Conferencia, constituindo uma verdadeira regulamentação do panamericanismo por meio da consulta entre os governos do Continente, em todos os casos que affectem ou possam vir a affectar a paz da America.

Foi, sem duvida, a politica de perfeita intelligencia entre os Estados Unidos e o Brasil, que tornou possivel o exito da Conferencia de Buenos Aires, e permittiu a importante vantagem de se consagrar em forma pratica e effectiva, por uma acção conjuncta dos paizes da America em defeza da paz, as idéas e principios do panamericanismo.

Realizou o Brasil, pois, em Buenos Aires, a sua verdadeira politica tradicional, em estreita collaboração com os Estados Unidos, para a paz e a solidariedade da America. Nessa obra, se integra ainda o "Tratado interamericano sobre bons officios e conciliação", de origem brasileira e baseado na feliz experiencia da questão de Leticia.

Nos outros sectores da Conferencia, demos nosso apoio a todas iniciativas de caracter cultural, no sentido de ampliar o intercambio de idéas entre os povos irmãos do Continente e consagramos os principios de uma justa harmonia dos interesses economicos.

Não quero deixar de assignalar aqui, como nitida victoria brasileira e honrosa exaltação do valor dos nossos juristas, o restabelecimento dos Comités Permanentes de Codificação de Direito Internacional, dos quaes o mais importante tem a sua séde no Rio de Janeiro. O restabelecimento desses Comités devido em grande parte á acção do Secretario Octavio do Nascimento Britto foi acompanhado de um voto de louvor solenne da Assembléa á obra do Comité Permanente do Rio de Janeiro e ao seu presidente, o nosso eminente patricio Doutor Epitacio Pessoa.

A Conferencia de Consolidação da Paz foi, pode-se dizer, a preoccupação maxima do Ministerio das Relações Exteriores durante todo o anno de 1936. O convite para sua convocação foi de 30 de Janeiro e a sua reunião só se realizou a 1° de Dezembro. O exito dos trabalhos da Delegação brasileira deve-se attribuir, em grande parte, á meticulosa preparação e estudo das theses do programma, feitos por uma commissão de technicos do Ministerio, a que presidiu, com a sua fina intelligencia e brilhante competencia, o meu successor, Senhor Embaixador Pimentel Brandão.

Como complemento dessa politica de solidariedade e de paz no Continente, demos nossa intensa collaboração nos trabalhos da Conferencia do Chaco para cumprimento do Protocollo de 12 de Junho de 1935, que poz termo á guerra entre a Bolivia e o Paraguay. A Chancellaria brasi-

leira e o Embaixador José de Paula Rodrigues Alves acompanharam detidamente todas as phases das discussões e não pouparam seus esforços para resolver as difficeis e complexas questões decorrentes do cumprimento do Protocollo, tendo-se chegado a termo feliz no que respeita á troca de prisioneiros e ao restabelecimento das relações diplomaticas entre os dois paizes. Quanto á questão de fundo que é a da attribuição dos territorios contestados não se chegou ainda a resultado definitivo não obstante os esforços desenvolvidos pelos mediadores, e dos quaes participou, com especial e desinteressado espirito de conciliação, a Chancellaria brasileira. Ao chegar, em Dezembro, a Buenos Aires, coube-me, na qualidade de Ministro das Relações Exteriores do meu paiz, aos Senhores Cruchaga Tocornal, Ministro das Relações Exteriores do Chile e Braden, Embaixador dos Estados Unidos constituirmos um comité com poderes especiaes da Conferencia do Chaco, para tentar uma formula de accordo entre os Governos da Bolivia e do Paraguay no sentido de pôr termo ao dissidio territorial. Não obstante o empenho de todos e a presença na capital argentina dos Chancelleres do Paraguay e da Bolivia, não foi possivel chegar-se á formula almejada.

Conjunctamente com as questões de caracter politico por excellencia, o Brasil procurou dar cumprimento a uma parte muito importante do Protocollo de 12 de Junho de 1935, relativa á cooperação na obra de reerguimento economico dos dois povos irmãos.

As conversações com a missão Prieto no anno anterior haviam determinado a ida de technicos do Ministerio da Agricultura ao Paraguay para coadjuvação no desenvolvimento da cultura do algodão, e planos de cooperação cultural e de ligação ferroviaria estavam em estudos, quando

se deu a mudança do Governo Paraguayo, e com ella a acephalia prolongada da sua missão diplomatica no R io o que determinou a interrupção dos estudos em andamento. Com a Bolivia, chegamos, porem, neste particular, a resultados mais positivos e que é de esperar tragam ás relações brasileiro-bolivianas importantes resultados. A visita do Ministro das Relações Exteriores da Bolivia, Senhor Finot, em Agosto, deu ensejo a uma troca de vistas fructuosas, continuada pelos dois Governos, levando-os á assignatura dos protocollos de 24 de Novembro, que estabeleceram commissões mixtas boliviano-brasileiras para estudo dos problemas relativos ao aproveitamento e exportação do petroleo boliviano e das communicações ferroviarias entre os dois paizes.

Trata-se de um vasto plano de caracter economico que, levado a effeito em forma pratica, trará, aos dois paizes, vantagens incalculaveis e terá influencia enorme no progresso e desenvolvimento politico, economico e social das vastas regiões das nossas fronteiras com a Boivia.

Quanto ao mais, continuaram activamente os trabalhos de caracterização de fronteiras, tendo sido terminados os relativos á fronteira com a Colombia. Proseguem com resultados satisfactorios os trabalhos na fronteira com o Paraguay, ao Sul, e com as Guyanas, ao Norte.

A politica commercial, cujos delineamentos haviam sido traçados nos annos anteriores, continuou a ser fomentada tendo em vista os altos interesses nacionaes, com a valiosa orientação technica do Conselho Federal de Commercio Exterior, cujas reuniões Vossa Excellencia, dando

um alto exemplo de attenção á causa publica, se serviu, muitas vezes, presidir no Itamaraty.

Finalmente, cumpre-me assignalar os bons resultados que teve a experiencia da creação do Serviço de Cooperação Intellectual, cuja acção se extendeu largamente, e promette um grande surto para o intercambio cultural do Brasil com todos os paizes do mundo.

As visitas ao nosso paiz dos Senhores Georges Duhamel, Stefan Zweig, Emil Ludwig, Nicolas Politis deram logo a esse intercambio um impulso consideravel e continuam a apparecer os seus fructos, que hão de se prolongar no tempo pela lembrança do acolhimento cordial e sympathico que aqui tiveram tão illustres expoentes da cultura universal.

Quanto aos serviços da pasta a que dediquei nestes dois annos e meio, os mais sinceros esforços, a experiencia me diz ser conveniente introduzir, na sua organização, modificações que mais facilmente permittam a formação de funccionarios especializados nos varios ramos em que se divide a actividade da Secretaria de Estado. No quadro de seu pessoal ha os melhores elementos. E' preciso, apenas, que, aproveitando os pendores dos melhores, se propicie a formação de um corpo de technicos dos diversos serviços, como sempre houve nas organizações anteriores, não só para assegurar a exactidão e presteza do Governo nas resoluções a tomar, como tambem a continuidade da acção internacional, que está acima dos partidos e dos regimens, e deve exprimir, em qualquer tempo e sob qualquer forma de Governo, o sentido permanente, conservador da nacionalidade.

Ao dar conta, pela ultima vez, nessa minha passagem pela pasta das Relações Exteriores, das tarefas deste anno

de tão intensa actividade politica e diplomatica, aproveito a opportunidade para manifestar mais uma vez a Vossa Excellencia, Senhor Presidente, o meu reconhecimento pela confiança que em mim depositou, pela bondade com que encarou sempre as minhas iniciativas e, sobretudo, pelas luzes da sua alta e superior orientação, a que devo os melhores resultados da minha gestão.

Queira acceitar Vossa Excellencia a expressão do meu profundo respeito

Dezembro, 1936.

José Carlos de Macedo Soares

EXPOSIÇÃO

SERVIÇOS POLITICOS E DIPLOMATICOS

Entre os assumptos que mais avultaram no expediente de N. P., figuraram a Conferencia do Chaco e a Conferencia interamericana de Consolidação da Paz. Destas e de outras materias de que se occuparam aquelles Serviços, tratarei separadamente, nas linhas seguintes:

CONFERENCIA DO CHACO

A Conferencia reunida em Buenos-Aires, em consequencia do Protocollo ali firmado a 12 de Junho de 1935, continuou os seus trabalhos, que se assignalaram, no começo do anno, por um acontecimento de relevo: foi o accôrdo relativo á devolução dos prisioneiros de guerra, constante da chamada "Acta protocolizada", assignada em Buenos-Aires o 21 de Janeiro de 1936.

Encerrou-se, assim, a primeira phase da Conferencia, com a solução de uma questão que tanto vinha irritando os animos dos dois ex-belligerantes.

A "Acta protocollizada" comprehende dez artigos, dos quaes só a metade, isto é, do 4° ao 8°, inclusive, se refere á questão dos prisioneiros.

O artigo 1° confirmou as obrigações decorrentes do Protocollo de armisticio, de 12 de Junho de 1935, exceptuadas as já cumpridas. Confirmou igualmente a declaração de 3 de Agosto de 1932, sobre acquisições territoriaes, reconhecida no artigo 4° do referido Protocollo de 1935.

Os artigos 2º e 3º cogitaram das medidas de segurança, declarando o ultimo que a Conferencia resolverá as questões politicas que surjam a proposito da execução de taes medidas.

No tocante á devolução reciproca dos prisioneiros de guerra, foi estipulado o seguinte:

a) Tal devolução teria começo dentro em trinta dias, contados da data da ultima approvação legislativa, nos dois paizes ex-belligerantes, da "Acta protocollizada";

b) A concentração dos prisioneiros e os preparativos para a sua devolução deveriam começar immediatamente após a assignatura do dito documento;

c) A Conferencia (ou a sua Commissão executiva) fixaria prazos e regras para a libertação total dos prisioneiros;

d) A Conferencia incumbiria uma Commissão especial de tratar de tudo quanto dissesse respeito á referida devolução, de accordo com as autoridades dos respectivos paizes;

e) As vias de communicação dos Estados vizinhos poderiam ser eventualmente utilizadas;

f) Os gastos com o transporte por terceiro Estado ficariam a cargo do paiz a cuja nacionalidade pertencessem os prisioneiros transportados;

g) O Governo da Bolivia abonaria ao do Paraguay a quantia de £ 132,231-8-1, ou seja o equivalente de dois milhões e quatrocentos mil pesos argentinos, moeda nacional, de curso legal, pela differença entre os gastos realizados, respectivamente, com a manutenção dos prisioneiros;

h) Essa quantia seria depositada no Banco Central da Republica Argentina, dentro de trinta dias da data da ultima approvação legislativa dada á "Acta protocollizada", em letra ou letras bancarias, á ordem do Ministro das Relações Exteriores da Argentina e presidente da Conferencia;

i) Este, por sua vez, poria a dita quantia á disposição do Governo paraguayo, logo que a Commissão especial lhe communicasse haver-se cumprido o estipulado na "Acta protocollizada", relativamente á libertação reciproca dos prisioneiros.

Segundo o artigo 9°, os ex-belligerantes convieram em reatar as suas relações diplomaticas, com a possivel brevidade.

Finalmente, de accordo com o artigo 10, a Acta seria submettida á approvação legislativa da Bolivia e do Paraguay.

Na mesma data, a Conferencia assignou uma Declaração, em que recommendou aos ex-belligerantes: concordassem na manutenção das medidas de segurança estipuladas no Protocollo de 12 de Junho de 1935; adoptassem quanto antes as necessarias providencias para a total devolução dos prisioneiros; e concertassem o reatamento das relações diplomaticas.

A conclusão desses actos deu lugar á troca de effusivas congratulações entre as chancellarias mediadoras e as dos ex-belligerantes.

A 21 de Agosto, a Conferencia, depois de exhaustivo trabalho, resolveu dar por virtualmente terminada a repatriação dos prisioneiros e entregar ao Paraguay a quantia ajustada, isto é, os dois milhões e quatrocentos mil pesos. Na mesma occasião, resolveu igualmente reassumir a vigilancia e fiscali-

zação entre as linhas de separação dos Exercitos boliviano e paraguayo.

Quatro dias depois, isto é, a 25 a Conferencia realizou sessão especial, na qual os representantes da Bolivia e do Paraguay subscreveram uma acta, em que declararam restabelecidas as relações diplomaticas entre os respectivos Governos e convieram em acreditar, sem demora, os respectivos ministros plenipotenciarios, incumbidos do reatamento dessas relações.

Imaginava-se, pois, que se caminhava resolutamente para a decisão da essencia do litigio, isto é, da chamada "questão de fundo".

Infelizmente, essa espectativa se frustrou, porque logo surgiram novas difficuldades, que, mais uma vez, criaram óbices á discussão do assumpto principal.

Por nota de 21 de Agosto, a Conferencia communicára ás chancellarias boliviana e paraguaya as resoluções adoptadas naquelle mesmo dia, relativamente á vigilancia e fiscalização entre as linhas de separação dos dois Exercitos, traçadas pela Commissão Militar Neutra.

Passadas tres semanas, o Governo paraguayo, por meio de nota da sua Delegação (datada de 11 de Setembro), julgou dever contestar á Conferencia o direito ás referidas vigilancia e fiscalização.

Essa attitude inesperada esteve a pique de provocar grave crise, que só com grande tacto e habilidade foi contornada, graças aos esforços e boa vontade dos mediadores, então sob a presidencia do Embaixador Rodrigues Alves, primeiro Delegado do Brasil. (O presidente effectivo, Dr. Saavedra Lamas, Ministro das Relações Exteriores da Argentina, tinha partido para a Europa, afim de tomar parte nos trabalhos da Assembléa da Liga das Nações).

De maneira conciliadora, mas com firmeza, a Conferencia respondeu á contestação paraguaya, por nota de 15 de Outubro.

A resposta mostrava que os mediadores tinham procedido dentro das attribuições que lhes conferiam os Protocollos de 12 de Junho de 1935 e 21 de Janeiro de 1936, accrescentando, porém, que os animava o proposito de consolidar a collaboração das partes no direito que assistia á Conferencia. Declarava, por outro lado, que a resolução tomada não prejudicava ou punha em duvida a disposição constante dos referidos documentos, segundo a qual a sessão definitiva das hostilidades seria realizada sobre a base das posições alcançadas pelos belligerantes. Finalmente, mantinha integralmente a nota de 21 de Agosto e convidava o Governo paraguayo a nomear dois delegados militares, para, com dois outros a serem nomeados pelo Governo boliviano e os que, para esse effeito, fossem designados pela propria Conferencia, levarem a termo a regulamentação do direito de vigilancia e fiscalização.

A Delegação paraguaya replicou a essa nota. Mas a Conferencia retrucou por outra, de 21 de Outubro, na qual reaffirmou sua autoridade, deplorou que a dita Delegação não tivesse dado a devida interpretação á nota de 15 de Outubro, salientou a necessidade de se restabelecer, no Chaco, um ambiente de tranquillidade, e, por fim, insistiu na designação de delegados pelo Paraguay, dentro em curto prazo, para a regulamentação de que se cogitava.

Não tendo o Paraguay accedido em fazer tal designação (que, por parte da Bolivia, já fôra feita), a Conferencia, em sessão de 3 de Novembro, resolveu organizar uma Commissão especial destinada aquelle fim, convidando todas as Delegações mediadoras a nomearem immediatamente para a mesma os respectivos assessores militares.

Pela Delegação brasileira, foi designado o Major Alves Bastos.

A Commissão especial (incumbida de projectar a regulamentação das funcções de vigilancia e fiscalização) ficou definitivamente constituida em fins de Novembro, sob a presidencia do General de Divisão Rodolfo Martinez Pita, do Exercito argentino.

Em Dezembro, por occasião da reunião da Conferencia interamericana de Consolidação da paz, a presença em Buenos-Aires dos Ministros das Relações Exteriores de alguns dos paizes mediadores forneceu uma opportunidade para que se tentasse novo esforço em prol da solução da "questão de fundo".

Para esse effeito, os mediadores deram a um *comité*, composto do Ministro J. C. de Macedo Soares, do Brasil, do Ministro Cruchaga Tocornal, do Chile, e do Embaixador Braden, dos Estados Unidos da America, o encargo de encaminhar negociações directas entre as Delegações boliviana e paraguaya, tendentes, a resolver definitivamente o litigio.

Já se achava na capital argentina o Ministro das Relações Exteriores da Bolivia, Sr. Enrique Finot, e ali foi tambem, a convite, o Sr. Stefanich, Ministro das Relações Exteriores do Paraguay. Parecia que se tornava assim mais facil um entendimento directo entre as duas chancellarias.

Os esforços desenvolvidos nesse sentido pelo referido *comité* foram enormes. Mas, infelizmente, os resultados não corresponderam a tamanha boa vontade.

A verdade é que se encerrou o anno de 1936, sem que se pudesse verificar passo algum decisivo para a solução definitiva da delicada questão, que tão sérias preoccupações continua a causar ás chancellarias sul-americanas.

CONFERENCIA INTERAMERICANA DE CONSOLIDAÇÃO DA PAZ

Convocada pelo Presidente Roosevelt, em 30 de Janeiro de 1936 (annexo nº 1), a Conferencia interamericana de Consolidação da paz deveria reunir-se segundo certos prognosticos, em meados do anno. Mas, ulteriormente, a sua inauguração foi fixada no 1º de Dezembro de 1936.

A idéa dessa Conferencia foi acolhida, desde o começo, com evidente sympathia, senão enthusiasmo, por todos os Governos convidados.

O do Brasil apressou-se em dar-lhe o seu applauso, na carta que o Sr. Presidente da Republica dirigiu ao Presidente Roosevelt a 22 de Fevereiro (annexo n. 2).

Para a organização do programma da grande assembléa que seria levada a effeito em Buenos-Aires, os chefes de missão de todas as Republicas americanas, acreditados em Washington, e o Secretario de Estado dos Estados Unidos da America, reuniram-se e escolheram uma commissão, composta dos Exmos. Srs. Felipe A. Espil, Embaixador da Argentina; Francisco Castillo Nájera, Embaixador do Mexico; e Adrián Recinos, Ministro da Guatemala; sob a presidencia do primeiro. Essa Commissão foi incumbida de recolher suggestões e formular um ante-projecto de programma, que, depois de acceito por todos os representantes dos Governos Americanos, em Washington, inclusive o Secretario de Estado, seria submettido aos ditos Governos, para que o examinassem e lhe fizessem os commentarios ou observações que julgassem convenientes.

O Governo brasileiro apresentou suas observações em tempo opportuno, por intermedio da Embaixada do Brasil em Washington, conforme consta do annexo n. 3.

A mencionada Commissão, incumbida da elaboração do ante-projecto, recebeu, depois o encargo de formular o pro-

jecto definitivo de programma da Conferencia e o projecto de regimento interno da mesma. E, em sessão do Conselho Director da União Panamericana, realizada a 22 de Julho de 1936, deu desempenho á nova incumbencia, apresentando, com os ditos projectos, um relatorio sobre os mesmos.

Esses documentos foram approvados pelo Conselho Director, em Resolução na qual se recommendou á Conferencia de Consolidação da paz que, de accordo com o proprio relatorio da commissão organizadora do programma, desse preferencia aos assumptos de organização da paz e determinassem quaes dos outros tópicos tinham adquirido a necessaria madureza e mereciam, por consenso geral, ser considerados por aquella Conferencia.

O programma definitivo ficou assim organizado:

(Quanto ao Regimento interno da Conferencia, veja-se o annexo n. 4.)

Para o estudo dos differentes tópicos desse programma, o Exmo. Sr. Dr. J. C. de Macedo Soares, então Ministro de Estado das Relações Exteriores, nomeou, uma Commissão, destinada a trabalhar sob a presidencia do Secretario Geral do Ministerio, Ministro Mario de Pimentel Brandão, e assim constituida: Ministros Helio Lobo e Hildebrando Accioly, Segundos Secretarios A. de Vilhena Ferreira Braga, Octavio do N. Brito e Orlando Leite Ribeiro, Consul de 2ª classe Mario de Lima Barbosa e Consul de 3ª classe Renato Mendonça. Fizeram tambem parte da Commissão de estudos: pelo Ministerio da Guerra o Sr. Gil Castello Branco e pelo Ministerio da Marinha, os Srs. Almirante A. Ferraz e Castro e Capitão de Corveta Antonio Maria de Carvalho. Foi designado para secretariar a Commissão o Consul Renato Mendonça.

Os trabalhos realizados por essa Commissão constam de varias memorias ou informações, que muito uteis foram á Delegação do Brasil á Conferencia de Buenos-Aires.

Em fins de Novembro, foi nomeada a referida Delegação, cuja chefia coube ao então Ministro de Estado.

Em sua forma definitiva, a nossa Delegação ficou assim composta:

Presidente:

José Carlos de Macedo Soares, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Delegados:

Oswaldo Aranha, Embaixador do Brasil em Washington;

José Paula Rodrigues Alves, Embaixador, 1° Delegado do Brasil á Conferencia do Chaco;

Helio Lobo, Ministro Plenipotenciario de 1ª classe;

Hildebrando Pompeu Pinto Accioly, Ministro plenipotenciario de 1ª classe, Chefe dos Serviços Politicos e Diplomaticos da Secretaria de Estado das Relações Exteriores;

Edmundo Luz Pinto, 2° Delegado do Brasil á Conferencia do Chaco;

Major Roberto Carneiro de Mendonça;

Rosalina Coelho Lisboa de Miller;

Maria Luiza Bittencourt.

Assessores technicos:

Lafayette de Carvalho e Silva, Ministro do Brasil em Assumpção;

Cyro de Freitas Valle, Ministro do Brasil em La Paz.

Secretario Geral:

Carlos Celso de Ouro-Preto, Ministro Plenipotenciario de 2ª classe.

Assessores:

James Philip Mee, Consul de 1ª classe;

Oswaldo Furst, 2° Secretario;

Octavio do Nascimento Brito, 2° Secretario.

Assistente:

Otto Prazeres, Secretario da Presidencia da Camara dos Deputados.

Secretarios:

Vasco Tristão Leitão da Cunha, 2° Secretario;
Jayme Sloan Chermont, 2° Secretario;
Orlando Leite Ribeiro, 2° Secretario;
Francisco d'Alamo Louzada, 2° Secretario;
Orlando Arruda, 2° Secretario;
Odette de Carvalho e Souza, Consul de 3ª classe.

Auxiliares:

Renato Rino de Carvalho, Consul de 2ª classe;
Fernando Saboya de Medeiros, Consul de 3ª classe;
Sergio de Lima e Silva, Consul de 3ª classe;
Vera Regina do Amaral, Consul de 3ª classe;
Frank de Mendonça Moscoso, Consul de 3ª classe;
Aluisio de Salles.

A Conferencia inaugurou-se no dia 1° de Dezembro, no palacio do Congresso Nacional, em Buenos-Aires, com a presença do Presidente da Republica Argentina, do Presidente dos Estados Unidos da America e dos Delegados de todas as Republicas americanas.

A sessão inaugural, presidida pelo Ministro das Relações Exteriores da Argentina, Sr. Carlos Saavedra Lamas, teve como primeiro orador o Exmo. Sr. General Agustin P. Justo, Presidente da Republica Argentina, o qual dirigiu applaudida saudação aos represententes de todas as Nações americanas.

Em sua oração, cheia de elevados conceitos, o illustre chefe da Nação argentina teve opportunidade de citar palavras do

Barão do Rio Branco, a quem qualificou como " um dos maiores estadistas da America".

Foi dada a palavra em seguida ao Exmo. Sr. Franklin D. Roosevelt, que pronunciou notavel discurso, no qual teceu um hymno á paz e outro á democracia, na America.

O eminente estadista americano mostrou: 1°) o dever que incumbe aos povos americanos de evitar a guerra entre si, por qualquer meio honesto; 2°) o dever de evitar a criação das condições que conduzem á guerra. Depois, expressou sua confiança na forma democratica de governo constitucional representativo e sua fé em Deus.

A Conferencia de Consolidação da paz esteve reunida até 23 de Dezembro. Os seus trabalhos foram repartidos por seis commissões, cada uma das quaes teve a seu cargo um dos capitulos do programma. Todas as Delegações tinham representantes nessas commissões. Os do Brasil foram os seguintes:

Primeira Commissão (Organização da paz): Embaixador Oswaldo Aranha, Embaixador Rodrigues Alves, Ministro Hildebrando Accioly, Secretarios Oswaldo Furst e Octavio Brito;

Segunda Commissão (Neutralidades): Embaixador Oswaldo Aranha, Ministro Hildebrando Accioly, Edmundo da Luz Pinto, Secretario Octavio Brito.

Terceira Commissão (Limitação de armamentos): Embaixador Rodrigues Alves, Major R. Carneiro de Mendonça, Secretario Oswaldo Furst;

Quarta Commissão (Problemas juridicos): Ministro Hildebrando Accioly, Edmundo da Luz Pinto, Secretario Octavio Brito.

Quinta Commissão (Problemas economicos): Ministro Helio Lobo, Ministro Freitas-Valle, Senhorita Maria L. Bittencourt, Otto Prazeres, Secretario O. Leite Ribeiro;

Sexta Commissão (Cooperação intellectual): D. Rosalina Coelho Lisboa de Miller, Secretario V. T. Leitão da Cunha, Consul F. Saboia de Medeiros.

Houve tambem: uma Commissão de iniciativas, na qual representaram o Brasil o Presidente da Delegação (Dr. J. C. de Macedo Soares) e os Embaixadores Oswaldo Aranha e Rodrigues Alves; uma Commissão de plenos poderes, na qual o Brasil esteve representado pelo Delegado Luz Pinto; e uma Commissão de coordenação ou de redacção, composta de quatro membros, um dos quaes foi o Ministro Helio Lobo.

A Conferencia teve como presidente effetivo o Exmo. Sr. Dr. C. Saavedra Lamas, Ministro das Relações Exteriores da Argentina, e como Secretario Geral o Exmo. Sr. Felippe A. Espil, Embaixador da Argentina em Washington.

Os resultados visiveis da Conferencia ciframse em 62 Resoluções ou recommendações, sobre varios assumptos, mais ou menos ligados á preservação ou consolidação da paz no Continente, e 11 Convenções, Tratados ou Protocollos.

Esses onze actos tiveram todos a data de 23 de Dezembro e foram os seguintes:

1) Convenção sobre a manutenção, garantia e restabelecimento da paz;

2) Protocollo addicional relativo á não-intervenção;

3) Tratado relativo á prevenção de controversias;

4) Tratado interamericano sobre bons officios e mediação;

5) Convenção para coordenar, ampliar e assegurar o cumprimento dos tratados existentes entre os Estados americanos;

6) Convenção sobre uma estrada de rodagem panamericana;

7) Convenção para o fomento das relações culturaes interamericanas;

8) Convenção sobre intercambio de publicações;

9) Convenção sobre facilidades a exposições artisticas;

10) Convenção sobre orientação pacifica do ensino;

11) Convenção sobre facilidades ás pelliculas educativas ou de propaganda.

O Tratado interamericano sobre bons officios e mediação foi de exclusiva iniciativa da Delegação brasileira, que, além disto, collaborou na formulação de alguns dos outros actos assignados.

Não haverá exaggêro em se afirmar que a Conferencia de Buenos-Aires, não só pelos actos ou resoluções adoptados, mas tambem pelo espirito de estreita cooperação e solidariedade que nella se estabeleceu, muito concorreu ou concorrerá ainda para a consolidação da paz neste Continente.

VINCULAÇÃO MATERIAL COM A BOLIVIA E O PARAGUAY

Proseguindo no proposito de favorecer a reconstrucção economica dos dois paizes ex-belligerantes da guerra do Chaco ambos duramente attingidos pela luta, este Ministerio continuou no anno findo, por intermédio ou sob os auspicios dos Serviços Politicos e Diplomaticos, a dispensar a devida attenção aos problemas ligados á vinculação material do Brasil com a Bolivia e o Paraguay.

A visita ao nosso paiz, em Agosto ultimo, de S. Ex. o Sr. Dr. Enrique Finot, Ministro das Relações Exteriores da Bolivia, muito concorreu para que pudessem ser assentadas algumas directivas, no tocante aos assumptos relacionados com aquelle paiz amigo.

Posto em contacto directo com alguns technicos brasileiros, Sua Excellencia teve opportunidade de trocar idéias

com os mesmos e expor alguns pontos de vista do seu Governo, que determinaram ulteriormente a celebração, nesta capital, de dois ajustes, constantes de protocollos firmados a 24 de Novembro ultimo. Um desses protocollos cuidou da nomeação de uma commissão mixta brasileiro-boliviana para estudo dos problemas relativos ao aproveitamento e exportação do petroleo boliviano; o outro instituiu uma commissão mixta brasileiro-boliviana, para estudos prévios das communicações ferroviarias entre os dois paizes.

Relativamente ao Paraguay, a prolongada acephalia da sua missão nesta capital impediu que chegassemos a resultados praticos sobre os problemas que dizem com a vinculação material brasileiro-paraguaya.

RECONHECIMENTO DE NOVOS GOVERNOS

Em Fevereiro do anno findo, rebentou e foi victorioso no Paraguay, um movimento revolucionario, dirigido pelo então Coronel, hoje General, Rafael Franco.

Pouco depois, o chefe do movimento assumia a chefia do Governo paraguayo e declarava que este honraria todos os compromissos contrahidos com os paizes amigos, assim como respeitaria tambem os Protocollos assignados em Buenos-Aires a 12 de Janeiro de 1935 e 21 de Janeiro de 1936, relativos ás questão do Chaco.

Tendo a calma e a ordem voltado ao paiz, achando-se o novo Governo prestigiado pelo Exercito e pelo povo e havendo offerecido certas garantias julgadas indispensaveis pelas potencias mediadoras na questão do Chaco, estas resolveram reconhecer o dito Governo. Isto foi feito a 14 de Março, por meio de notas distinctas, entregues na mesma occasião pelos chefes de missão das referidas potencias. Associaram-se ao acto os demais

chefes de missão acreditados em Assumpção, excepto os do Mexico e de Guatemala, que, baseados na chamada "doutrina Estrada", julgaram desnecessario o acto do reconhecimento.

Em Maio ultimo, occorreu analogo movimento revolucionario na Bolivia, inspirado ou dirigido pelo Coronel David Toro, até então chefe do Estado-maior do Exercito boliviano.

Assumiu, logo, as funcções de governo uma Junta mixta civil e militar, a qual foi ulteriormente substituida pela autoridade unica do Coronel Toro.

A referida Junta, desde o começo, proclamou o seu respeito rigoroso aos compromissos da Nação, especialmente os resultantes dos protocollos sobre a questão do Chaco, assignados em Buenos Aires em 1935 e 1936.

A situação do paiz normalizou-se, entretanto, rapidamente e se mostrou, dentro em pouco, perfeitamente estavel. O estado de sitio e a censura, existentes desde 1932, foram suspensos, e o novo Governo decretou a amnistia ampla para os delictos politicos. Ademais, o mesmo Governo ratificou as declarações anteriores, da Junta mixta, sobre o respeito aos compromissos internacionaes da Bolivia.

A' vista disso, os chefes de missão dos paizes mediadores na questão do Chaco resolveram reconhecer simultaneamente o novo Governo, por meio de notas, datadas de 30 de Maio e entregues nesse mesmo dia. Outros paizes procederam ao reconhecimento em igual data.

ROMPIMENTO DE RELAÇÕES ENTRE O URUGUAY E A RUSSIA

Em 27 de Dezembro de 1935, o Governo uruguayo rompia relações com a União das Republicas socialistas sovieticas e entregava passaportes ao ministro russo acreditando em Montevidéu.

A attitude do Governo uruguayo foi inspirada, segundo declarou, por um "vivo sentimento de solidariedade para com o Brasil", em consequencia do ataque de que fomos victimas em fins de Novembro do mesmo anno, por parte de elementos communistas a soldo do Governo de Moscou.

O Governo do Uruguay chegára á evidencia de que a Legação sovietica em Montevidéu era o centro da acção communista na America do Sul, concorrera para o movimento subversivo desencadeado no Brasil e constituia causa de intranquillidade no paiz. Resolvera, pois, cortar o mal pela raiz, obrigando-a a cessar suas funcções, mediante o rompimento de relações com a U. R. S. S.

O Governo sovietico entendeu de levar o caso ao Conselho da Liga das Nações, na reunião effectuada em Genebra no fim de Janeiro de 1936.

Nessa occasião, o representante sovietico permittiu-se a liberdade de fazer referencias injuriosas ao Brasil e ao Uruguay, mas o Presidente do Conselho, Sr. Bruce, delegado da Australia, reprehendeu-o severamente. Por outro lado, os representantes da Argentina e do Chile manifestaram-se solidarios, com o Brasil, contra a insolita aggressão feita ao seu Governo e ao seu presidente.

O Consul Geral do Brasil em Genebra, dirigiu, então, uma carta ao Secretario Geral da Liga, para que exprimisse os agradecimentos do Governo brasileiro ao Presidente do Conselho, "pela maneira digna por que, com o seu alto senso de cortesia e dos usos internacionaes, soube em circumstancias tão desagradaveis, salvaguardar as tradições cavalheirescas e de alta cultura das nações representadas na Liga das Nações, que não podiam certamente approvar uma maneira de proceder tão contraria aos usos officiaes entre Estados soberanos".

Aos Governos argentinos e chileno agradecemos, igualmente, a attitude sympathica dos seus representantes.

Quanto á resolução adoptada pelo Conselho, a mesma não entrou no merito da questão e se limitou a exprimir a esperança de que os dois paizes reencetassem em breve as suas relações e se abstivessem de qualquer acção que pudesse tornar a reconciliação mais difficil.

O Governo sovietico não deixou de soffrer rude golpe no seu prestigio, porquanto pretendia que o Uruguay, com o rompimento de relações, violara o Pacto, e o Conselho não acceitou semelhante these e reconheceu implicitamente, no acto do Uruguay, o exercicio de um direito que cabe a todo Estado soberano.

REVOLUÇÃO NA ESPANHA

Em Julho de 1936, rebentou vasto movimento revolucionario na Espanha, o qual, infelizmente, ainda perdura.

Este Ministerio, como lhe cumpria, fez o possivel por salvaguardar as vidas e os bens dos nossos nacionaes alli residentes.

A nossa Embaixada permaneceu em Madrid, apesar dos constantes bombardeios da cidade. Alguns dos nossos Consulados, entretanto, se viram forçados a fechar as portas.

Em Agosto, o Ministro das Relações Exteriores do Uruguay, Exmo. Sr. Dr. José Espalter, por intermedio da Embaixada uruguaya nesta capital, dirigiu uma nota ao Governo brasileiro, para consultá-lo a respeito de uma eventual mediação, por parte dos paizes americanos, entre os dois grupos em luta na peninsula iberica.

O Governo brasileiro, por intermedio da nossa Embaixada em Montevidéu, respondeu á consulta, reconhecendo os nobres e generosos intuitos inspiradores da iniciativa uruguaya,

"digna, sem duvida, de toda a consideração". Não pode entretanto, acompanhal-a, primeiramente porque não desejava intrometter-se de forma alguma em lutas intestinas de qualquer paiz estrangeiro. Depois, parecia-lhe que, no caso em apreço, para haver mediação propriamente dita, deveria previamente ser reconhecido o estado de belligerancia dos rebeldes, "pois o contrario seria abertamente a intervenção na vida interna da Espanha". Além disso, o Governo brasileiro julgava que em face dos pontos de vista irreconciliaveis, em que, relativamente ao conflicto, se haviam collocado certos governos europeus, qualquer tentativa de mediação se mallograria. Por esses motivos, o Brasil sentia não poder associar-se á medida alvitrada. "Em todo caso", — concluia a nota Brasileira, — "se todos os Governos americanos acceitarem a iniciativa de Vossa Excellencia, o Governo brasileiro, por amor á solidariedade panamericana, não fará excepção á unanimidade". (V. o annexo n. 5).

Outros Governos americanos, igualmente consultados pela chancellaria uruguaya, tambem se excusaram de participar da mediação proposta, de sorte que esta não foi levada a effeito.

O desenvolvimento entretanto assumido pela guerra civil e as medidas de neutralidade adoptadas em conjuncto por varias potencias europeias, associadas numa commissão reunida em Londres, já não deixam duvida quanto á existencia de verdadeira guerra civil na Espanha, no sentido juridico da palavra, e quanto ao reconhecimento implicito da belligerancia dos insurrectos. Dois Governos europeus, isto é, o da Allemanha e o da Italia, foram ainda mais longe, reconhecendo como unico Governo legitimo da Espanha o dos naciolistas, rebellados contra o poder central, ainda senhor de Madrid.

TRATADOS DE EXTRADIÇÃO

Proseguindo na sua orientação tendente a estabelecer, por tratados bilateraes, regras precisas no tocante á extradição de criminosos, os Serviços Politicos e Diplomaticos procuraram dar andamento ás negociações em curso sobre esse assumpto e dar inicio a outras.

Assim é que, com relação ás primeiras, submettemos novo projecto de tratado ao Governo britannico, por intermedio da sua Embaixada nesta capital. Fizemol-o por nota de 17 de Fevereiro de 1936. No novo texto, esforçámo-nos quanto possivel por conciliar os pontos de vista divergentes, oriundos da grande differença entre as legislações brasileira e britannica. O Governo de Londres até agora ainda se não manifestou sobre a nova proposta.

Do Governo tchecoslovaco não obtivemos, tão pouco, resposta ao nosso ultimo alvitre, acerca da celebração de um tratado dessa natureza.

Com a Allemanha, foi continuada a negociação, iniciada no anno anterior. Estudámos cuidadosamente a proposta allemã, a respeito da qual verificámos: 1°) que a mesma constava de duas partes, uma das quaes referentes propriamente á assistencia judiciaria em materia criminal; 2°) que a parte relativa á extradição continha regras ou preceitos, que se não distanciavam muito dos que em geral adoptamos, mas obedeciam a plano ou systema do nosso projecto-typo.

Suggerimos, então: 1°) que se estudasse separadamente a parte relativa á assistencia judiciaria; 2°) que fosse tomado para base da negociação tendente á celebração do desejado tratado de extradição o nosso projecto-typo, que engloba os principios mais correntes em materia de extradição e

respeita não só os preceitos constitucionaes brasileiros, mas tambem a nossa tradição nesse assumpto.

A nossa ultima nota á Embaixada allemã, a este respeito data de 14 de Setembro de 1936 e não foi ainda respondida.

Com a Italia, chegámos a accordo sobre a celebração de um Protocollo addicional ao Tratado de extradição de 28 de Novembro de 1931.

O novo acto foi assignado nesta capital a 5 de Novembro ultimo e remettido ao Poder Legislativo brasileiro a 16 do mesmo mez. Nos seus termos, elle obedece ao modelo dos protocollos aqui firmados anteriormente com a Argentina, com o Mexico e com o Uruguay. O que se teve em vista foi, como nos casos precedentes, adaptar o Tratado a que se refere aos preceitos estabelecidos, em materia de extradição, na Constituição federal brasileira de 16 de Julho de 1934.

Quanto ás novas negociações, tomamos para base das mesmas o projecto-typo elaborado pelos Serviços Politicos e Diplomaticos, conforme foi indicado no Relatorio do anno anterior.

Assente o texto definitivo do nosso projecto, fizemos propol-o aos Governos boliviano, paraguayo e peruano, para substituição de antigos tratados da mesma natureza, que, a nosso ver, já não correspondem ás necessidades actuaes. Além disto, mandámos submettel-o aos Governos dos seguintes paizes: Belgica, Colombia, Equador, Espanha, França, Portugal e Venezuela.

O Governo equatoriano já respondeu favoravelmente á nossa proposta, acceitando integralmente o projecto brasileiro, e autorizou a sua Legação nesta capital a assignar o Tratado, o que deverá ser feito antes do fim de Fevereiro de 1937.

ASSISTENCIA JUDICIARIA

A Embaixada allemã, conforme ficou dito acima (§ 90), introduzira na sua proposta de Tratado de extradição uma parte relativa mais propriamente á assistencia judiciaria, em materia criminal.

Considerando mais conveniente separar essa parte da outra, referente á extradição, procurámos, refundil-a e submetter áquella missão, como contra-proposta, o projecto completo de um Tratado de assistencia judiciaria, no qual aproveitamos certas disposições do projecto allemão e lhe juntamos varias outras, inclusive algumas sobre a execução de cartas rogatorias.

O texto da nossa contra-proposta foi enviado á Embaixada allemã em 16 de Dezembro ultimo.

VALIDADE DE CASAMENTOS CELEBRADOS NO BRASIL PERANTE AUTORIDADES DIPLOMATICAS OU CONSULARES

A falta de communicação ás missões diplomaticas estrangeiras aqui acreditadas da doutrina firmada, não ha muito tempo, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, relativamente á applicação dos dispositivos da nossa legislação sobre a validade dos casamentos celebrados perante autoridades diplomaticas ou consulares de outros paizes, e os embaraços que dahi decorriam induziram-nos a consultar o dito Ministerio sobre a conveniencia de se levar a effeito semelhante communicação.

A referida doutrina resultou da necessidade de se dar aos preceitos da lei de 24 de Janeiro de 1890, sobre o casamento civil, uma interpretação accorde com os principios do Codigo Civil, vigente desde o 1° de Janeiro de 1917, e que fosse, ao mesmo tempo, mais consentanea com o espirito de ordem publica a que a materia deve obedecer.

Já em 1908, como se sabe, por circular datada de 31 de Agosto, este Ministerio, depois de ouvido o da Justiça e Negocios Interiores, communicara ás missões diplomaticas e consulados estrangeiros que a referida lei de 1890 não se oppunha a que os agentes diplomaticos e consulares de qualquer nação celebrassem, no territorio brasileiro, casamentos entre subditos ou cidadãos da sua nacionalidade, ou entre um delles e outro de paiz diverso, com excepção dos Brasileiros.

Muitos annos depois, já em plena vigencia do Codigo Civil, aquelle Ministerio foi por nós consultado a proposito de uma duvida, nessa materia, suscitada por uma Legação estrangeira. Em resposta, dada pelo aviso n. 1.229, de 13 de Junho de 1930, o dito Ministerio, depois de se referir aos precedentes da materia, declarou: "O Codigo Civil não se oppõe tambem a que os agentes diplomaticos ou consulares realizem casamentos em que os contrahentes pertençam ás respectivas nações, devendo cessar a pratica anteriormente seguida de poder um dos contrahentes pertencer a nação differente, por não assentar tal pratica em fundamento doutrinario ou legal".

Convinha, evidentemente, que essa nova doutrina (consagrada, aliás, pela lei e a pratica brasileiras, relativas a casamentos perante agentes consulares do Brasil) fosse dada a conhecer ás legações e consulados estrangeiros no nosso paiz.

De accordo, pois, com o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, este Ministerio expediu nova circular, sobre o assumpto, a todas as missões diplomaticas aqui acreditadas, com o pedido de a communicarem aos consulados dellas dependentes.

Nessa circular, que teve a data de 20 de Junho de 1936, foi transmittida a declaração do dito Ministerio, acima transcripta, e esclarecido que, daquella data em diante, só teriam assegurada a sua validade, no Brasil, os casamentos celebrados

em embaixadas, legações ou consulados, "sendo ambos os nubentes da mesma nacionalidade da autoridade celebrante", e que, portanto, unicamente nesse caso deveriam taes actos ser levados a effeito, "para que não possam ser contrarios á legislação nacional, nem causar, no futuro, inconvenientes e prejuizos aos conjuges".

A circular accrescentou que, para os fins indicados, o estrangeiro seria "considerado com a nacionalidade de que em obediencia ás exigencias da nossa legislação para sua entrada e permanencia no paiz, houver feito declaração e dado prova".

Havendo a Embaixada britannica solicitado alguns esclarecimentos complementares relativamente ao assumpto da nossa circular, este Ministerio, por nota de 10 de Agosto de 1936, procurou elucidar perfeitamente as pequenas duvidas levantadas. (V. os annexos ns. 6 e 7).

NACIONALIDADE

As questões de nacionalidade continuam a affluir suscitando-nos difficuldades muita vez sem solução. Julgamos, pois, perfeitamente justificadas as observações e suggestões constantes das duas exposições de motivos que o Chefe dos ditos Serviços apresentou, sobre o assumpto, ao Senhor Ministro de Estado, em 26 de Outubro de 1935 e em começos de 1936. Queremos dizer que se torna imprescindivel que o legislador brasileiro esclareça quanto antes varios pontos relativos á questão da nacionalidade.

Por outro lado, parece-nos de grande utilidade a celebração de alguns ajustes bilateraes, sobre a questão da dupla nacionalidade, afim de que se evitem certas difficuldades e incidentes desagradaveis, prejudiciaes ás boas relações com paizes amigos.

Para illustrar semelhante acerto é de se mencionar o caso occorrido em Abril ultimo, com a publicação, na cidade de S. Paulo, de um aviso do Consulado Geral da Allemanha naquella capital, pelo qual eram convocados a se apresentar alli, para fins de serviço obrigatorio, os Allemães das classes correspondentes aos annos de 1904 a 1916, *ainda que nascidos no Brasil.*

Logo que teve conhecimento do facto, este Ministerio, por intermedio dos Serviços Politicos e Diplomaticos, expediu, a 9 daquelle mez, um *memorandum* á Embaixada allemã, no qual solicitou a attenção desta "para a inconveniencia e gravidade do aviso publicado pelo Consulado allemão em São Paulo".

Argumentámos com a disposição constitucional em virtude da qual são Brasileiros todos os individuos nascidos no Brasil, "ainda que de pae estrangeiro, não residindo este a serviço do Governo do seu paiz". Fizemos ver igualmente ser principio corrente de direito internacional que, "quando um Estado faz prevalecer o seu *jus soli* sobre o *jus sanguinis* estrangeiro, este ultimo não pode pretender o reconhecimento da sua competencia nos limites territoriaes do primeiro". E concluimos que "seria absurdo que cidadãos brasileiros, muito embora possuam tambem outra nacionalidade, se vissem obrigados, no Brasil, á prestação de serviços a qualquer outra soberania".

O nosso *memorandum* terminava exprimindo a esperança de que fosse declarada sem effeito a alludida convocação, "no tocante aos individuos nascidos no Brasil". (V. o annexo n. 8).

Em resposta á communicação constante daquelle documento, a Embaixada allemã offereceu-nos satisfações, declarando que o edital tivera em vista unica e exclusivamente o recenseamento de individuos de dupla nacionalidade e que o

Governo allemão não quizera nem poderia realizar acto de soberania em territorio brasileiro, mas desejava simplesmente evitar que cidadãos de dupla nacionalidade viessem a soffrer consequencias do não cumprimento de deveres militares para com um ou outro dos paizes a que se achassem ligados juridicamente.

Acolhendo amistosamente as satisfações apresentadas, preferimos não discutir theoricamente o assumpto e submetter ao Governo allemão um projecto de accordo, que viria resolver algumas difficuldades entre o Brasil e a Allemanha resultantes da questão da dupla nacionalidade.

Para esse fim, remettemos á nossa Embaixada em Berlim o referido projecto, elaborado nestes Serviços em meados do anno passado.

O projecto continha apenas algumas clausulas, todas, entretanto, de caracter pratico.

Os dois primeiros artigos diziam respeito á questão da prestação do serviço militar, causa frequente de reclamações e controversias. A situação estabelecida no primeiro dos dois artigos parecia-nos susceptivel de conciliar os interesses e as susceptibilidades dos dois paizes e se compadecia com o principio de que um Estado não pode exercer a sua protecção em favor dos seus nacionaes, contra outro Estado, do qual os mesmos tambem sejam nacionaes e onde se encontrem. Quanto ao artigo 2°, entendiamos que poderia resolver razoavelmente o caso da prestação do serviço militar, num dos dois paizes, pelos individuos que fossem, ao mesmo tempo, Brasileiros e Allemães.

O artigo 3° tratava da questão dos passaportes e vistos, de maneira que acreditavamos capaz de evitar futuras controversias.

O artigo 4° tendia a impedir novos casos de dupla nacionalidade, consignando o principio de que a naturalização

voluntaria faz perder automaticamente ao naturalizado a nacionalidade anterior.

O 5° e ultimo artigo cogitava de ratificações, prazo de vigencia e eventual denuncia do accordo.

Infelizmente, até agora, esse projecto não teve seguimento.

Cabe ainda no presente capitulo a informação de que, no 1° Congresso dos Secretarios de Segurança publica e Chefes de Policia dos Estados do Brasil, promovido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e realizado nesta capital de 20 de Outubro a 5 de Novembro de 1936, Congresso no qual o Ministerio das Relações Exteriores teve como representante o Consul de 3ª classe, Senhorita Odette de Carvalho e Souza, — foi approvado um ante-projecto de lei sobre naturalização, no qual se adoptaram algumas suggestões feitas pelos Serviços Politicos e Diplomaticos.

CONFERENCIA SUL-AMERICANA DE POLICIA

Em Fevereiro de 1936, este Ministerio tomou a iniciativa de consultar os Governos sul-americanos sobre a conveniencia e opportunidade da reunião, nesta capital, de uma Conferencia sul-americana de policia, destinada a adoptar medidas ou formular convenios no sentido do estabelecimento de leis ou regulamentos uniformes, tendentes a reprimir as perturbações da ordem social e politica nos paizes deste Continente.

Varios Governos manifestaram o seu apoio á ideia.

Ulteriormente, porém, o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores julgou que conviria fosse a projectada reunião deixada para depois que se encerrasse o Congresso de Chefes de Policia dos Estados do Brasil, Congresso esse que, conforme

ficou dito atraz, se realizou nesta capital em fins do anno passado.

Essa e outras circumstancias, de força maior, determinaram o adiamento *sine die* da convocação da Conferencia

PROJECTO DE CONVENÇÃO ENTRE O BRASIL E PORTUGAL SOBRE O EXERCICIO DE PROFISSÕES LIBERAES

O desejo de estabelecermos novo laço cultural entre o Brasil e Portugal levou-nos a propor ao Governo da nossa velha metropole, por intermedio da sua Embaixada nesta capital, um ante-projecto de Convenção, pelo qual se facilitaria o exercicio das profissões liberaes, nos dois paizes, aos Portuguezes e Brasileiros natos, possuidores de diplomas fornecidos pelas Universidades brasileiras e portuguezas.

O ante-projecto brasileiro foi organizado em N. P., depois de ouvido sobre o assumpto o titular da pasta da Educação e Saude Publica, e está de accordo com os preceitos da Constituição Federal de 16 de Julho de 1934.

O mesmo foi remettido á Embaixada portugueza em 13 de Agosto ultimo, e ainda aguarda resposta.

SOLUÇÃO PACIFICA DOS CONFLICTOS INTERNACIONAES

Em Maio do anno findo, o Chefe dos Serviços Politicos e Diplomaticos teve opportunidade de submetter á apreciação de S. Ex. o Sr. Dr. Macedo Soares, então Ministro de Estado, um projecto de Tratado bilateral para a solução pacifica de controversias internacionaes, no qual procurou reunir os principios mais adiantados, nessa materia.

No *memorandum* com que justificou o seu projecto, o Chefe de N. P. lembrou que o Brasil, sempre fiel ás suas tendencias pacifistas, já figurou entre os campeões da arbitragem

mas que, neste assumpto, não temos acompanhado a evolução dos principios internacionaes. Mostrou, depois, que o novo projecto comprehendia a conciliação, a arbitragem e a solução judiciaria, conjugando bem esses tres conhecidos methodos de solução pacifica e definindo perfeitamente os casos de recurso a qualquer delles; e comprehendia igualmente um compromisso preliminar de não-aggressão, já constante actualmente de tantos actos internacionaes. Suggeriu, por fim, que o dito projecto fosse proposto ás potencias que se mostrassem desejosas de celebrar, com o Brasil, actos dessa natureza.

Sem duvida, o projecto visa de preferencia os paizes extracontinentaes, pelo simples motivo de que ás Republicas deste Continente já nos achamos ligados por actos de caracter geral, que attendem perfeitamente ao objectivo collimado, isto é, a solução pacifica de quaesquer controversias internacionaes.

Por motivos de varias ordens, ainda não foi possivel o inicio de negociações com paiz algum sobre a base do referido projecto. Parece, no emtanto, chegado o momento de tomarmos uma iniciativa nesse sentido.

COMMISSÃO DE CONCILIAÇÃO ENTRE O BRASIL E A POLONIA

O Tratado de Conciliação e arbitragem, entre o Brasil e a Polonia, celebrado nesta capital a 27 de Janeiro de 1933, instituiu, no seu artigo 3°, uma Commissão permanente de conciliação, que se deveria compor de cinco membros: dois nomeados por cada Parte contractante e o ultimo, a quem caberia a presidencia da Commissão, a ser designado por accordo mutuo.

O Governo da Polonia indicou, opportunamente, para seus representantes na Commissão, os Srs. Dr. Bronislaw Helczynski (Polonez) e Megalos Caloyanni (Grego).

Por sua parte, o Governo brasileiro, por decretos de 18 de Fevereiro de 1936, designou para a mesma Commissão, como membro nacional, o Ministro Hildebrando Accioly, Chefe dos Serviços Politicos e Diplomaticos; e, como membro não nacional, o Embaixador Victor M. Maurtua (Peruano).

O presidente da Commissão, escolhido de commum accordo, será o Sr. James Brown Scott (dos Estados Unidos da America).

CODIFICAÇÃO AMERICANA DO DIREITO INTERNACIONAL

A Setima Conferencia internacional americana, reunida em Montevidéu em fins de 1933, modificou o systema estabelecido em Havana, em 1928, relativamente á codificação americana do direito internacional.

Em virtude de resolução da Conferencia de 1933, foram supprimidas as commissões permanentes, com sede, respectivamente, no Rio de Janeiro, Havana e Montevidéu, e instituida uma commissão de peritos, composta de sete membros e destinada a realizar, na America, a alludida obra de codificação, em combinação com a Conferencia internacional de Jurisconsultos.

A recente Conferencia interamericana de Consolidação da paz resolveu restabelecer as ditas commissões permanentes, mas manteve a de peritos.

Em começos de Abril do anno findo, effectuou-se a eleição desta ultima, de conformidade com o methodo previsto na Conferencia de Montevidéu. O resultado, segundo apurou a União Panamericana, foi a escolha dos seguintes juristas americanos, para membros da dita commissão de peritos:

1) Dr. Victor M. Maúrtua (Perú):

2) Dr. Alberto Cruchaga Ossa (Chile):

3) Dr. Carlos Saavedra Lamas (Argentina);

4) Dr. Luis Anderson Morúa (Costa-Rica);

5) Dr. Eduardo Suárez (Mexico);
6) Dr. Afranio de Mello Franco (Brasil);
7) Dr. J. Reuben Clark (E. U. da America).

Os seguintes em votação foram declarados substitutos eventuaes ou supplentes dos sete primeiros, no caso de algum destes não poder acceitar a sua propria eleição. Esse grupo de supplentes ficou assim constituido:

1) Dr. Edwin M. Borchard (E. U. da America);
2) Dr. Epitacio Pessoa (Brasil);
3) Dr. Raul Fernandes (Brasil);
4) Dr. Cosme de la Torriente (Cuba);
5) Dr. Celestino Farrera (Venezuela);
6) Dr. Rodrigo Octavio (Brasil);
7) Dr. Teófilo Pineyro Chain (Uruguay);
8) Dr. Adrián Recinos (Guatemala).

A primeira reunião da commissão de peritos deverá realizar-se em Washington, a 5 de Abril de 1937, na sede da União Panamericana.

RECLAMAÇÃO DE CERTAS FIRMAS DE MANCHESTER

Desde Maio de 1934, a Embaixada britannica vinha apoiando, junto a este Ministerio, a reclamação de certas firmas de Manchester, relativamente a uma questão judiciaria processada no fôro de S. Paulo.

No começo do anno findo, aquella Embaixada insistiu no caso, insinuando a existencia de uma denegação de justiça.

Sobre o assumpto, este Ministerio dirigiu nota á referida missão diplomatica, em 4 de Junho ultimo, na qual acredita haver demonstrado que, diante da decisão judiciaria já proferida, fallecia competencia ao Governo Federal para reconhecer o fundamento da reclamação levantada contra tal decisão (V. o annexo n. 9).

RENOVAÇÃO DE CONTRACTOS DE INSTRUCTORES MILITARES E NAVAES

Durante o anno findo, foram renovados os contractos para instrucção militar e naval, celebrados respectivamente com a França e os Estados Unidos da America.

O primeiro dos novos contractos a ser celebrado foi o da missão naval americana. O respectivo ajuste, firmado em Washington a 27 de Maio de 1936, deve vigorar por quatro annos, a partir de 25 de Junho do mesmo anno.

O contracto com a pequena missão militar americana, destinada a cooperar no desenvolvimento e funccionamento do Centro de Instrucção de Artilharia de Costa e auxiliar os cursos de fortificação permanente e guerra chimica, na Escola Technica do Exercito, foi assignado nesta capital, a 12 de Novembro de 1936, e tem o prazo de dois annos, a contar da data da sua assignatura. Esse novo ajuste substituiu, por completo, o accordo original, de 10 de Maio de 1934, e todos os ajustes supplementares ao mesmo.

Finalmente, a renovação do contracto da missão militar franceza effectuou-se por ajuste assignado nesta capital a 26 de Novembo de 1936 e destinado a vigorar até 31 de Dezembro de 1938.

PROGRAMMA DA CONFERENCIA INTERAMERICANA DE CONSOLIDAÇÃO DA PAZ

I

ORGANIZAÇÃO DA PAZ

1. Methodo de prevenção e de solução pacifica dos conflictos interamericanos.

a) Consideração das causas possiveis de controversia e de medidas para a sua solução pacifica,

excluindo-se toda a questão já resolvida por tratados.

b) Coordenação e aperfeiçoamento dos instrumentos internacionaes existentes para a consolidação da paz, e conveniencia de incorporal-os em um instrumento unico.

c) Consideração de meios addicionaes para a consolidação da paz e a solução pacifica das controversias interamericanas.

d) Medidas tendentes a obter a prompta ratificação dos tratados e convenções para a consolidação da paz.

e) Universalização do regimen juridico interamericano para a conservação da paz.

f) Creação de uma Corte Interamericana de Justiça.

2. Consideração de outras medidas tendentes a uma mais estreita associação das Republicas americanas e dos meios de cooperação com outras entidades internacionaes.

II

NEUTRALIDADE

3. Consideração de regras com referencia aos direitos e deveres dos neutros e dos belligerantes.

III

LIMITAÇÃO DE ARMAMENTOS

4. Necessidade de limitar as organizações e armamentos da defesa nacional, de forma tal que se destinem somente a garantir a segurança interna dos Estados e a defesa dos mesmos no caso de qualquer aggressão exterior.

IV

PROBLEMAS JURIDICOS

5. Consideração de methodos para a futura codificação do Direito Internacional

6. Formulação de principios com referencia á eliminação da força e da intervenção diplomatica em casos de reclamações pecuniarias e outras acções particulares.

7. Unificação do criterio internacional americano e das legislações nacionaes em relação com os problemas da nacionalidade.

V

PROBLEMAS ECONOMICOS

8. Medidas tendentes a promover relações economicas mais estreitas entre as Republicas Americanas:

a) Treguas e accordos aduaneiros.

b) Accordo sobre regulamentos sanitarios que affectam o intercambio de productos animaes e vegetaes.

c) Igualdade de opportunidades no commercio internacional.

d) Cooperação financeira.

e) Aspectos internacionaes do problema de immigração.

f) Fomento do turismo.

g) Outras medidas.

9. Melhoramento dos meios de communicação.

a) Communicações maritimas.

b) Estrada de Rodagem Panamericana.

c) Outras medidas.

VI

COOPERAÇÃO INTELLECTUAL

10. Medidas para promover o fomento de relações intellectuaes e culturaes mais estreitas entre as Republicas Americanas, e para desenvolver o espirito de desarmamento moral.

ARCHIVO

SALA DOS MAÇOS

Orgão central do Archivo, a Sala dos Maços contém *22.814* maços, com *718.904* documentos (estatistica feita em Outubro de 1936). Pelo seu proprio objectivo, indica, desde logo, quaesquer descuidos ou omissões nos serviços. A menor inadvertencia nella se reflecte, mostrando o bom ou máo funccionamento do mechanismo do Archivo. Dahi a necessidade de uma vigilancia constante no fornecimento de maços aos funccionarios do Ministerio, cujo movimento diario augmenta sem cessar. Basta dizer que, em 1936, subiu a *7.176* o numero de maços consultados. Estes precisam ser organizados, nas diversas classes, sem falhas, de modo a evitar reclamações, que possam redundar em prejuizo do Archivo.

Além dos *7.176* maços consultados, em 1936, — consideravel movimento, indicador da actividade dos diversos serviços do Ministerio, — foram transferidos, para o Archivo de Originaes, *1.626*. A 17 de Julho iniciou-se o recolhimento de *120* maços, em consulta, fóra do Archivo, no 1° semestre. Tinham sido cobrados, até 6 de Agosto, *112*, e, pouco depois, foram recolhidos os restantes, dos quaes apenas *4* se extraviaram.

Tiveram maior movimento, durante o anno de 1936, as seguintes classes: 3 (Ministerio das Relações Exteriores), 5 (Negocios internos do Brasil), 6 (Negocios internos dos Estados), 8 (Relações economicas e commerciaes), 9 (Relações politicas e diplomaticas). Ha actualmente trabalhando nas 10 classes apenas 7 archivistas, quando é necessario, para o bom funccionamento dos serviços na Sala dos Maços, muito maior numero.

ARCHIVO DE ORIGINAES

O Archivo de Originaes, (documentos posteriores a 1930), entregue á competente direcção da archivista Helena Barreto, funccionou normalmente, nada alterando a bôa marcha do serviço. Ha ali *1.100* codices, encadernados, da correspondencia geral recebida e expedida, *818* actos internacionaes, *5.308* maços transferidos, com *263.772* documentos avulsos, *111.328* documentos originaes nos registradores, além de *438* pacotes contendo canhotos de passaportes, mappas de emolumentos e collecções de retalhos de jornaes (estatistica feita em Outubro de 1936). Foram archivados, em 1936, *29.400* documentos, sendo *14.580* expedidos, e *14.820* recebidos. *238* volumes foram revistos e encaminhados á encadernação. Desses, *206* voltaram ao archivo perfeitamente encadernados. Iniciou-se tambem a substituição dos velhos registradores por novos. Acham-se actualmente em uso *424*, do ultimo modelo adoptado.

Para o mesmo Archivo passaram os maços transferidos em numero de *1.626*, durante o anno proximo findo. Das *630* caixas de aço, especialmente encommendadas a Harrison & Sons Ltd., de Londres, fornecedores do Ministerio, para tal archivo, *451* já contém *5.687* dos alludidos maços. Essas caixas têm dado optimos resultados: facilitam a busca no momento das consultas, defendem os papeis da poeira e dos insectos, além de

embellezarem o Archivo. Seu aspecto é dos mais agradaveis. O grande numero de consultantes foram os proprios funccionarios do Itamaraty. Apenas 4 estranhos á casa.

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Pelo Centro de Distribuição do Archivo, a cargo da archivista Dahlia de Almeida Rodrigues, transitaram, no decorrer de 1936, além dos *29.400* documentos anteriormente alludidos, outros numerosos que, vindos das Secções, não recebem, por motivos inevitaveis, no Serviço de Communicações, o competente registro, mas seguem no Archivo o mesmo tramite dos primeiros. Acontece, porém, que todos esses papeis passam pelo Centro de Distribuição duas ou tres vezes para soffrerem as exigencias imprescindiveis ao perfeito funccionamento desse orgão no mechanismo do Archivo. Tambem os impressos, — jornaes, livros, folhetos e revistas, — recebidos diariamente ou não, pelo Ministerio, são distribuidos pelo Centro, que é obrigado a protocollar a maior parte delles antes de encaminhal-os aos diversos Serviços. Os recortes de jornaes, remettidos por diversas agencias subvencionadas pelo Ministerio, são egualmente archivados em ordem de data, e entregues, depois de empacotados, á encarregada dos Originaes para a devida conservação e guarda. Além disso, o Centro confere todas as malas mandadas pelo Serviço de Communicações contendo o expediente diario que é, por sua vez, encaminhado aos varios Serviços da Secretaria de Estado.

CLASSIFICAÇÃO

O Serviço de Classificação está actualmente confiado a 4 archivistas, mas ainda não satisfaz ás exigencias da admiravel organização que é o Archivo do Itamaraty. Ha, ás vezes, uma certa dispersão de documentos sobre o mesmo assumpto,

muito prejudicial, occasionada pelo desconhecimento completo em que ficam a classificadora e a propria archivista de determinada classe, do trabalho distribuido ás suas collegas, num ou noutro serviço. Para evital-a seria conveniente instituir um controle na Classificação exercido por uma archivista capaz, com larga pratica e tirocinio. Tal verificação deveria ser feita, entretanto, antes de voltarem os papeis ao Centro de Distribuição para serem encaminhados, directamente, aos differentes Serviços, quando não houver antecedentes, ou, por intermedio das archivistas das classes, quando houver referencia aos alludidos antecedentes. Precisaria haver, portanto, na Classificação, 5 archivistas em vez de 4, para melhor marcha desse Serviço.

REVISÃO

A revisão dos maços, iniciada em 1934, tem proseguido lentamente. As 3 archivistas, encarregadas desse minucioso e delicado trabalho, por serem das mais aptas do Archivo, são, a todo o momento, incumbidas de substituir suas collegas ausentes, em férias ou por molestia.

Foi revista a classe *0*, e uma parte da *6*, logo interrompida por conveniencia do serviço. Iniciadas as revisões das classes *1* e *4*, foram egualmente suspensas, durante todo o mez de Dezembro do anno proximo findo. Determinou esse facto a ausencia de grande numero de archivistas que foram servir na Delegação do Brasil á Conferencia Internacional Americana de Consolidação da Paz, em Buenos Aires.

ARCHIVOS DO 2º ANDAR E DA CASA FORTE

Os archivos do 2º andar do Armazem e da Casa Forte contêm os mais preciosos documentos da historia diplomatica do Brasil desde principios do seculo XVII, muito antes da In-

dependencia, abrangendo todo o primeiro e o segundo Imperio, e a Republica, até 1930, inclusive. É a collecção mais notavel sobre o assumpto existente no nosso paiz, pois, além dos documentos officiaes da Chancellaria e das nossas Missões no estrangeiro, permanentes ou especiaes, possue o Itamaraty varios archivos particulares, do maior valor, como o do Barão do Rio Branco por exemplo. O mais antigo documento ali existente data de 1614, na éra colonial.

Nesse archivo existem *3.748* codices, *2.158* livros de registo e escripturação do antigo Ministerio dos Negocios Estrangeiros e do actual Ministerio das Relações Exteriores, e *634.349* documentos avulsos, em diversos pacotes. Na Casa Forte ha *2.064* codices, *4.386* livros de registo e escripturação *135* canhotos de passaportes e *169.780* documentos avulsos contendo a correspondencia das Missões diplomaticas e Consulados brasileiros no estrangeiro.

É preciso accrescentar que se acha depositado, sob chave, em 42 caixas de aço no 2° andar do Armazem, desde 1936, o archivo de Joaquim Nabuco, á disposição da Familia, até passar ao pleno dominio da Nação, — fórma de doação condicional de uso corrente em grandes archivos do mundo. Collecção admiravel de documentos de alto valor historico, — pois se trata nada menos, de todo o archivo do grande Brasileiro, — virá provavelmente enriquecer o nosso.

Ao Itamaraty foi offerecido, ha pouco, pelo Senhor Ministro Mauricio Nabuco, o archivo do Conselheiro Souza Corrêa que foi Ministro do Brasil em Londres, o qual havia sido entregue a Joaquim Nabuco por uma sobrinha daquelle saudoso diplomata. Esses documentos foram incorporados ao archivo do 2° andar do Armazem.

Esse mesmo archivo foi consultado, em 1936, por numerosos funccionarios do Itamaraty e por pessoas idoneas, de

fóra, devidamente para isso autorizadas. Continuam a fazer pesquisas os Srs. Luiz Norton de Mattos, Aurelio Porto e João Paulo de Medeiros. O primeiro sobre documentos do Imperio; os dois outros acerca da historia do Rio da Prata. Approximadamente *5.000* documentos foram consultados ou copiados durante o anno.

O Archivo attendeu, outrosim, a numerosos pedidos de certidões, despachados pelo Senhor Ministro de Estado.

QUADRO ESTATISTICO

Procedeu-se, pela primeira vez, á contagem dos codices, livros de registo e escripturação, collecções de retalhos de jornaes, canhotos de passaportes, mappas de emolumentos, actos internacionaes, maços e documentos avulsos existentes no Armazem (1° e 2° andares), Casa Forte e Sala dos Maços. Organizou-se assim, em Outubro, um interessante quadro estatistico (annexo n° —) dos archivos do Itamaraty, cuja riqueza, não só pelo valor historico dos documentos, como pela sua massa, é immensa. Taes estatisticas revelaram a existencia global, nos alludidos archivos, de *6.912* codices, *6.544* livros de registo e escripturação, *84* collecções facticias de jornaes, *479* pacotes com canhotos de passaporte, *10* pacotes de mappas de emolumentos, *818* actos internacionaes, *5.308* maços transferidos, com *263.772* papeis diversos e *915.457* documentos avulsos. Na Sala dos Maços havia, no mesmo mez, *22.814* maços, contendo *718.904* documentos avulsos.

MEMORANDA E ORDENS DE SERVIÇO

No intuito de activar e melhorar os trabalhos do Archivo foram expedidos, durante o anno de 1936, diversos memoranda aos Chefes de Serviço e demais funccionarios do Ministerio,

assim como, varias ordens ás archivistas e aos que servem nesta chefia. Taes memoranda e ordens de serviço constam, em annexo neste relatorio.

UNIFORMIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DA NATUREZA DA CORRESPONDENCIA OFFICIAL

Coube ao Conselheiro S. Rangel de Castro, presidir como Chefe do Archivo, a Commissão nomeada para uniformizar a nomenclatura da natureza da correspondencia official, da qual fizeram parte o Commandante Adalberto Landim, representando o Ministerio da Marinha, e o Capitão Jorge Bayma de Paula Guimarães, pelo Ministerio da Guerra.

A Commissão reuniu-se varias vezes, no Palacio Itamaraty, durante os mezes de Julho e Agosto do anno proximo findo, tendo eu dirigido os seus trabalhos e apresentado um memorandum para servir de base ao projecto de instrucções geraes, que a mesma devia elaborar. Serviu de Secretaria da Commissão a archivista Nadéje de Alencar Pinheiro, por mim designada.

A falta de unidade no assumpto, existente nas repartições publicas federaes, apresentava serios inconvenientes, que era urgente remediar, sobretudo no Ministerio das Relações Exteriores e nas pastas militares. Nem sempre os vocabulos que indicavam a alludida nomenclatura tinham a mesma significação, como "Reservado" e "Confidencial", por exemplo, o que trazia, sem duvida, confusão e podia acarretar graves consequencias para a administração. E desnecessario encarecer as vantagens de tal uniformização.

Depois de interessantes debates a Commissão chegou a um accordo a cerca da nova nomenclatura, como melhor se verá pelo quadro abaixo, que mostra a situação anterior e a actual:

Guerra — Confidencial, Secreta, Reservada, Ordinaria.

Marinha — Secreta, Reservada, Confidencial, Ordinaria.

Relações Exteriores — Confidencial, Reservada, Ostensiva.

Nova Nomenclatura — Secreta, Confidencial, Reservada, Ostensiva ou Ordinaria.

Creou-se, portanto, no Ministerio das Relações Exteriores uma nova classe de correspondencia — *secreta*, — exclusivamente para os documentos ou informações que exijam absoluto sigilo, e cuja divulgação possa comprometter a segurança, a integridade do Estado ou as suas relações internacionaes.

O projecto que a Commissão elaborou, na Secretaria das Relações Exteriores, foi approvado pelos demais Ministros de Estados e sanccionado por Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica. Concretizou-o o Decreto nº. 1.081, de 3 de Setembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 15 de mesmo mez. Nos termos do artigo 3º, o Ministerio das Relações Exteriores baixou instrucções especiaes sobre o assumpto, em Ordens Permanentes de Serviço, ás nossas Missões Diplomaticas e Consulados de carreira, no estrangeiro, e á Secretaria de Estado. Essas instrucções, assim como o memorandum, que foram apresentados á Commissão que uniformizou a nomenclatura da natureza da correspondencia official, e que serviu de base ao projecto, hoje Decreto do Executivo, figuram, em annexo.

AB/352.21

O Chefe do Archivo pede a fineza de restituir os maços constantes da inclusa relação que se acham actualmente em seu poder.

Essa providencia, de caracter urgente, vem regularizar o serviço das classes, pois juntar-se-ão aos maços os documentos, cada vez mais numerosos, que se acham aguardando archivamento.

Os alludidos maços, logo depois, poderão ser novamente requisitados. Bastará para isso o uso do *Lembrete* annexo.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1936. — *Sylvio Rangel de Castro.*

Ao Senhor..

352.21

MEMORANDUM PARA OS SENHORES CHEFES DE SERVÇO

ARCHIVO

O Chefe do Archivo roga aos Senhores Chefes de Serviço a bondade de levarem ao seu immediato conhecimento quaesquer falhas ou omissões por ventura encontradas nos maços. Beneficiará com isso o Archivo, cujo serviço, para ser efficiente, depende não somente de rapidez no fornecimento dos maços, mas sobretudo da sua perfeita organização.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1936. — *Sylvio Rangel de Castro.*

352.21

MEMORANDUM PARA OS SENHORES CHEFES DE SERVIÇO

ARCHIVO

Este serviço tem verificado que alguns recibos de maços são devolvidos ao Archivo sem a assignatura do funccionario que o requisitou. Outras vezes só voltam com o proprio maço; dias depois, egualmente não assignados — o que constitue tambem serio inconveniente para a fiscalização do movimento dos maços.

O Chefe do Archivo roga, portanto, aos Senhores Chefes de Serviço a bondade de providenciarem junto aos seus auxiliares para que tal pratica não se reproduza mais no futuro.

Os recibos, depois de assignados, devem voltar pela propria mala que conduziu o maço.

O Chefe do Archivo antecipadamente agradece aos Senhores Chefes de Serviço a attenção que se servirem dispensar a esta solicitação.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1936. — *Sylvio Rangel de Castro.*

M/2787. — AB/352.21

Para maior facilidade na requisição dos maços o Chefe do Archivo pede aos Senhores Chefes de Serviço e demais funccionarios que o façam de accordo com a lista abaixo:

SECRETARIA GERAL

PROTOCOLLO

	Classe	Rama
Congressos e Conferencias	1	90
Isenção de direitos	9	88
Relações diplomaticas (Representações)	9	88
Congressos Pan-Americanos	9	88
Viagens, visitas, expedições	4	84
Condecorações	4	84
Outros assumptos	5	28

LIMITES E ACTOS INTERNACIONAES

Limites	2	83
Congressos e conferencias	1	90
Liga das Nações	6	90
Actos internacionaes	6	90
Congressos Pan-Americanos	9	88

SERVIÇOS POLITICOS E DIPLOMATICOS

Extradições e Rogatorias	0	28
Negocios politicos, administrativos e outros negocios internos brasileiros	5	28
Negocios politicos, administrativos e outros negocios internos de paiz estrangeiro	6	90
Relações politicas e diplomaticas	9	88
Guerra — Pacifismo — Pan-Americanismo	9	88
Outros assumptos	6	90

SERVIÇOS ECONOMICOS E COMMERCIAES

Negocios economicos e commerciaes nacionaes	5	28
Negocios economicos e commerciaes de paiz estrangeiro	6	90
Relações economicas e commerciaes entre paizes	8	89
Outros assumptos	8	89

SERVIÇOS CONSULARES

Representação consular estrangeira	9	88
Serviço consular brasileiro, sob o ponto de vista de representação no estrangeiro	9	88
Serviço consular brasileiro, sob o ponto de vista administrativo	3	83
Protecção de interesses de nacionaes de um paiz em outro	7	30
Outros assumptos	3	83

SERVIÇOS DE PASSAPORTES

Passaportes brasileiros	5	28
Passaportes estrangeiros	6	90
Passaportes a expulsandos	7	30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Pessoal	3	85
Material	3	83
Contabilidade	3	83

Archivo, 2 de Setembro de 1936. — *Sylvio Rangel de Castro.*

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Memorandum, para o Senhor Director do Archivo, Bibliotheca e Mappotheca.

Em 30 de Setembro de 1936.

O pessoal do Archivo compõe-se de 24 archivistas, sendo 20 contractadas e 4 extranumerarias. Só 19, entretanto, se acham actualmente em serviço. Ha duas servindo nas Communicações, uma no Departamento Administrativo, uma no Instituto de Estatistica, no Palacio do Cattete, e uma nomeada Consul de 3ª classe. Ora, os serviços do Archivo, sem correrem

o risco de se desorganizar, não podem ser feitos, effectivamente, por menos de 22 archivistas, a saber:

1 na Distribuição,
2 nos originaes,
4 na Classificação,
9 nas Classes,
3 na Revisão,
2 nas copias,
1 servindo de Secretario do Director do Archivo, Bibliotheca e Mappotheca.

E' preciso ter ainda em conta no numero minimo, acima indicado, indispensavel para o bom andamento dos serviços as faltas ou eventuaes ausencias do pessoal, por molestias ou outras causas, e as substituições por férias. Ha, além disso, mais uma circumstancia que se deve tomar em consideração: nem todas as archivistas têm a mesma experiencia e a mesma capacidade de trabalho. Seria injusto sobrecarregar umas em beneficio de outras, com menos pratica e menos aptidão num serviço, cuja continuidade e natureza exigem certas condições individuaes de intelligencia, conhecimento, zelo e attenção, difficilmente encontradas de modo uniforme. Dahi tambem a necessidade de um numero de funccionarios sufficientes para evitar quaesquer falhas, lacunas ou demora no movimento de papeis, seu archivamento, e na incessante remessa de maços.

Não me parece possivel attender a taes serviços com 19 archivistas apenas sem sacrificios dos mesmos, ora confiados á minha chefia. Sua desorganização repercutiria immediatamente nos diversos serviços do Ministerio de que é orgão essencial o Archivo, cujas funcções se assemelham, pela sua importancia vital, ás do coração no apparelho circulatorio do corpo humano.

E', pois, urgente não só a substituição da archivista nomeada recentemente Consul de 3ª classe, como a volta de mais *duas* afim de completar o numero do pessoal, que julgo necessario para o satisfatorio funccionamento do Archivo.

O pessoal menor, occupado nos trabalhos dos Archivos do 1º e 2º andares, está, por sua vez, muito sobrecarregado. Acha-se, ha mezes, enfermo o Auxiliar de Archivista que ali serve. Tudo tem de ser feito actualmente por um continuo e um servente apenas. Sobretudo os trabalhos extraordinarios, no 2º andar, de busca para a Commissão encarregada de organizar a collectanea de precedentes diplomaticos do Brasil occupam, ha tempos, quasi toda a actividade do continuo em prejuizo dos seus proprios afazeres do Archivo. Seria, pois, conveniente a designação de outro empregado, com pratica de taes serviços, para auxiliar o continuo nessas buscas que durarão ainda muitos mezes, segundo fui informado.

(a) *Sylvio Rangel de Castro,* Chefe do Archivo.

ARCHIVO

CHEFE

Conselheiro Sylvio Rangel de Castro.

ARCHIVISTA

Luiz Esteves de Almeida.

ADJUNTOS DE ARCHIVISTA (contractados)

De 2ª classe:

Juracy Ferreira da Costa — Classificadora.
Zilah Mafra Peixoto — Servindo no DA/

Luiza Bailly — Classificadora.
Dahlia de Almeida Rodrigues — Distribuidora.
Maria de Lourdes da Costa e Souza — Revisora.
Lucilia Behring — Revisora.

De 3ª classe:

Maria José Monteiro de Carvalho — serv. no Inst. Estatistica.
Anna Olga Stibich — Revisora.
F. Fleurice F. Rodrigues Parente — classe 312.
Sylvia Murtinho — Originaes.
Cecilia Alves Velloso — Classe 5.
Erminia Biasotto da Costa — Classificadora.
Maria Helena Thedim Barreto — Originaes.
Luiza Ribeiro de Carvalho — Classe 2 e 3.

De 4ª classe:

Nadeje de Alencar Pinheiro — Classificadora.
Albertina de Castro Menezes — Classe 9.
Marina Moscoso — Secretaria do Diretor do AB.
Yary Moreira da Silva — servindo em CC.
Marina Gigliotti de Barros — Classes 0, 1 e 7.
Maria Salles — serviço de copias.

Extranumerarias:

Constança Wright — Distribuição.
Hilda Schorr Bertucci — servindo em CC.
Yolanda Eugenia Smith de Vasconcellos — Classe 8.

Auxiliar de escripta (servindo no Archivo)

Claudina Diamico — Classe 6.

Dactylographas:

Cecilia Leite Carneiro Monteiro.
Guilhermina de Araujo Lima.

Continuo:

Manoel Miranda.

Serventes:

Cicero José da Silva.
Benedicto Pereira.
Estevão Ferreira de Miranda.

DISTRIBUIÇÃO

Dahlia de Almeida Rodrigues.
Constança Wright.

CLASSIFICAÇÃO

Juracy Ferreira da Costa.
Luiza Bailly.
Erminia Biasotto da Costa.
Nadeje de Alencar Pinheiro.

ORIGINAES

Helena Barreto.
Sylvia Murtinho.

CLASSES

0 — Assistencia Judiciaria Internacional:

Marina Gigliotti de Barros.

1 — Congressos e Conferencias Internacionaes:

Marina Gigliotti de Barros.

2 — Limites:

Luiza Ribeiro de Carvalho.

3 — Ministerio das Relações Exteriores:

Luiza de Carvalho.

312 — (Pessoal — Folhas de serviço):

Fleurice Figueiredo Rodrigues Parente.

4 — Miscellanea:

Lourdes Costa e Souza (prov.).

5 — Negocios Internos do Brasil:

Cecilia Alves Velloso.

6 — Negocios Internos dos Estados:

Claudina Diamico.

7 — Protecção de Interesses e Reclamações:

Marina Gigliotti de Barros.

8 — Relações Economicas e Commerciaes:

Yolanda Smith de Vasconcellos.

9 — Relações politicas dos Estados:

Albertina de Castro Menezes.

REVISÃO

Lourdes Costa e Souza.
Anna Olga Stibich.
Lucilia Behring.

COPIAS

Maria Salles.

DOCUMENTOS ANTERIORES A 1930

Auxiliar de Archivista — Luiz Esteves de Almeida.
Continuo — Manoel Miranda.
Servente — Cicero José da Silva.

ARCHIVISTAS FORA DO ARCHIVO

Zilah Mafra Peixoto — servindo no DA.
Maria José Monteiro de Carvalho — servindo no Instituto de Estatistica.
Yary Moreira da Silva — servindo em CC.
Hilda Schorr Bertucci — servindo em CC.

DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL DO ARCHIVO

DISTRIBUIÇÃO

Dahlia de Almeida Rodrigues.
Constança Wright.

CLASSIFICAÇÃO

Juracy Ferreira da Costa, Classe 2 — 3 — 4 para substituir 0 — 9.
Luiza Bailly, Classe 0 — 5 — 7 para substituir 4 — 6 — 8.
Erminia Biasotto da Costa, classe 1 — 6 para substituir 3 — 5.
Nadeje de Alencar Pinheiro, classe 8 — 9 para substituir 1 — 2 — 7.

ORIGINAES

Helena Barreto.
Sylvia Murtinho.

MAÇOS

Classe 0 — Marina Gigliotti de Barros, para substituir Cecilia.

Classe 1 — Marina Gigliotti de Barros, para substituir Cecilia.

Classe 2 — Luiza Ribeiro de Carvalho, para substituir Marina.

Classe 3 — Luiza Ribeiro de Carvalho, para substituir Fleurice.

Classe 4 — Lourdes da Costa e Souza (prov., para substituir Fleurice.

Classe 5 — Cecilia Alves Velloso, para substituir Marina.

Classe 6 — Claudina Diamico, para substituir Yolanda.

Classe 7 — Marina Gigliotti de Barros, para substituir Albertina.

Classe 8 — Yolanda E. Smith de Vasconcellos, para substituir Claudina.

Classe 9 — Albertina de Castro Menezes, para substituir Fleurice.

Pessoal — Fleurice, F. R. Parente, para substituir Luiza.

REVISÃO

Lourdes Costa e Souza.
Anna Olga Stibich.
Lucilia Behring.

COPIAS

Maria Salles.

Archivo, 13 de Outubro de 1936. — *Sylvio Rangel de Castro*, Chefe do Archivo.

DISTRIBUIÇÃO DAS MALAS

MP/ Yolanda E. Smith de Vasconcellos.
EC/ Yolanda E. Smith de Vasconcellos.
G/ Cecilia Alves Velloso.
SP/ Cecilia Alves Velloso.
NC/ Marina Gigliotti de Barros.
P/ Albertina de Castro Menezes.
B/ Luiza Ribeiro de Carvalho.
NP/ Albertina de Castro Menezes.
LA/ Claudina Diamico.
DA/ Luiza Ribeiro de Carvalho.
SG/ Fleurice F. R. Parente.

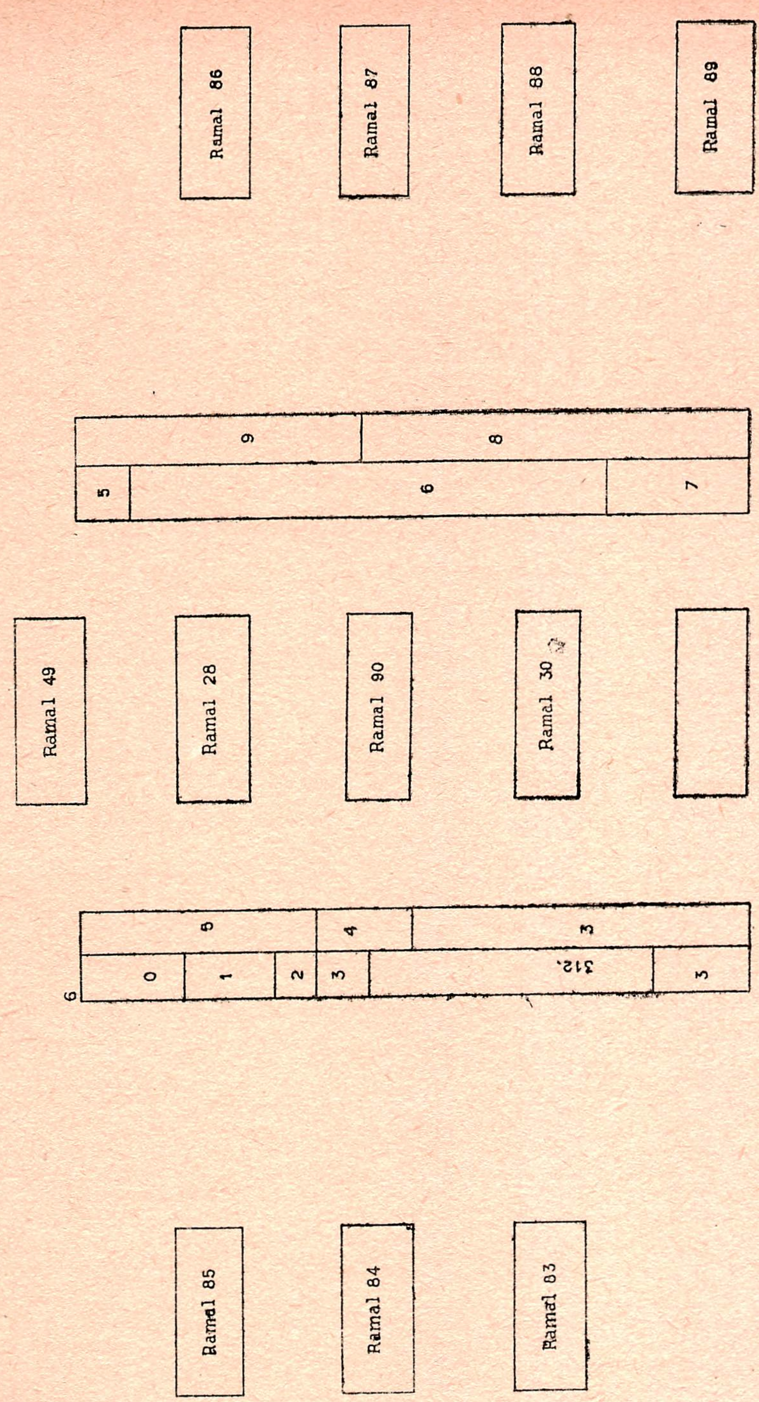
Archivo, 13 de Outubro de 1936. — *Sylvio Rangel de Castro.*

QUADRO ESTATISTICO DO ARCHIVO DO ITAMARATY

OBSERVAÇÕES	SALA DOS MAÇOS	ARMAZEM		CASA FORTE	TOTAL
		1º ANDAR	2º ANDAR		
Codices	—	1.100	3.748	2.064	6.912
Livros de registo e escripturação	—	—	2.158	4.386	6.544
Collecções facticias de retalhos de Jornaes	—	84	—	—	84
Canhotos de Passaportes (Pacotes)	—	344	—	135	479
Mappas de Emolumentos (Pacotes)	—	10	—	—	10
Actos Internacionaes	—	818	—	—	818
Maços	(1) 22.814	(2) 5.308	—	—	28.115
Documentos avulsos	—	(3) 111.328	634.349	169.780	915.457

(1) Contendo 718.904 documentos avulsos.
(2) Maços transferidos contendo 263.772 documentos avulsos.
(3) Nos registradores.

Rio de Janeiro, Outubro de 1936. — *Sylvio Rangel de Castro.*


Ramal 86
Ramal 87
Ramal 88
Ramal 89
9
8
5
6
7
Ramal 49
Ramal 28
Ramal 90
Ramal 30
5
4
3
6
0
1
2
3
312.
3
Ramal 85
Ramal 84
Ramal 83

MEMORANDUM

APRESENTADO PELO CHEFE DO ARCHIVO PARA SERVIR DE BASE AO PROJECTO DE INSTRUCÇÕES GERAES QUE A COMMISSÃO DEVERÁ ELABORAR

« É desnecessario encarecer as vantagens da uniformização da nomenclatura da natureza dos documentos officiaes. A falta de unidade nesse assumpto, actualmente existente nas repartições publicas federaes, apresenta serios inconvenientes, que urge remediar. Sobretudo nas pastas militares e no Ministerio das Relações Exteriores taes inconvenientes se aggravam e não escapam a ninguem.

Nem sempre os vocabulos, que indicam a alludida nomenclatura, têm a mesma significação, como "Reservado" e "Confidencial", por exemplo, o que traz, sem duvida, confusão e pode acarretar graves consequencias para a administração.

Trata-se, pois, de estabelecer uma nomenclaturauniforme da natureza da correspondencia official.

A Commissão elaborará um projecto de instrucções geraes sobre a materia, que será submettido depois á approvação de todos os demais Ministerios ».

A Circular de 7 de Junho de 1867, do Ministerio dos Negocios Estrangeiros do Imperio do Brasil, assim se expressou a respeito:

"A correspondencia deve consistir unicamente em officios *ostensivos e reservados*; *confidenciaes* somente

por excepção quando a natureza do assumpto exige absolutamente communicação mais intima entre o agente diplomatico e o Ministro". São, portanto, ostensivos os documentos que tratem de assumpto do dominio publico ou de ordinaria administração; *reservados* os que contêm materia que, no momento, ou em determinado espaço de tempo, não sejam divulgados pelas Chancellarias, e pelas Missões diplomaticas e Consulares: *confidenciaes*, quando se referem a assumptos sobre os quaes se deve guardar segredo. E uma classificação racional, que obedece, ademais, ao significado grammatical, á propria etymologia dos tres vocabulos acima; ostensivo — que se pode mostrar; reservado — que tem restricção; confidencial — communicação secreta.

Essa foi sempre a nomenclatura da natureza da correspondencia official adoptada pelo Ministerio das Relações Exteriores, desde a Republica. Dado, porém, o consideravel desenvolvimento da administração publica, no mundo moderno, propomos a creação de mais uma categoria de documentos — secretos — quando se referirem a certa ordem, muito restricta, de assumptos ou de informações que, pelo seu absoluto sigilo, se considerem no momento, ou em determinado periodo de tempo, segredos de Estado, como a defesa nacional, etc."

« Os indices dessa classificação, para os effeitos do registro de correspondencia official seriam: *O* — Ostensivo; *R* — reservado; *C* — confidencial; *S* — secreto. Tal terminologia está de accordo com o significado etymologico das palavras e corresponde tambem á nossa tradição administrativa ».

AS MISSÕES DIPLOMATICAS E CONSULADOS DE CARREIRA

O. P. S. Nº 2. — AB/356.

UNIFORMISAÇÃO DA NOMENCLATURA DA NATUREZA DA CORRESPONDENCIA OFFICIAL

O Decreto n. 1.081, de 3 do corrente, publicado no *Diario Official*, de 15 do mesmo mez, cujo texto vae reproduzido no documento annexo, uniformizou a nomenclatura da natureza da correspondencia official.

2. É desnecessario encarecer as vantagens dessa uniformização, que vem sanear a falta de unidade até então existente nas repartições publicas federaes.

3. A Secretaria de Estado enviará opportunamente ás Missões diplomaticas e Consulados de carreira instrucções especiaes sobre o assumpto, a que se refere o artigo 3º do mesmo Decreto, as quaes já estão sendo elaboradas.

Rio de Janeiro, em 29 de Setembro de 1936.

AB/356.

DECRETO N. 1.081, DE 3 DE SETEMBRO DE 1936

UNIFORMIZA A NOMENCLATURA DA NATUREZA DA CORRESPONDENCIA OFFICIAL

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil,

Considerando que a falta de unidade na nomenclatura da natureza da correspondencia official, actualmente existente nas repartições publicas federaes, apresenta sérios inconvenientes, que urge remediar;

Considerando que as divergencias na alludida nomenclatura trazem confusão e podem acarretar graves consequencias para a administração;

Considerando que a mesma nomenclatura deve ser estabelecida de accordo com o significado etymologico dos vocabulos que a definem, e corresponder á tradição administrativa brasileira,

DECRETA:

ARTIGO 1°

A correspondencia official, segundo a natureza do assumpto, classifica-se em secreta, confidencial, reservada e ostensiva ou ordinaria.

a) *Secreta* é a que se refere exclusivamente a documentos ou informações que exijam absoluto sigillo, e cuja divulgação possa comprometter a segurança, e integridade do Estado ou ás suas relações internacionaes;

b) *Confidencial* é a que diz respeito a informações de caracter pessoal ou a assumptos, cujo conhecimento deva ficar o mais restricto possivel;

c) *Reservada* é aquella cujo resguardo seja restricto ou transitorio;

d) *Ostensiva ou ordinaria* é a que não se acha incluida nas classes anteriores e cuja divulgação não prejudique a administração.

ARTIGO 2°

Na troca da correspondencia secreta, confidencial e reservada respeitar-se-á o seu caracter inicial.

§ 1° — A remessa da correspondencia secreta e confidencial far-se-á em sobrecartas opacas e lacradas.

§ 2° — Os documentos secretos serão acompanhados de recibo que o destinatario firmará e devolverá á autoridade expeditora.

ARTIGO 3º

Cada Ministerio baixará instrucções especiaes sobre a materia, respeitada as presentes disposições.

ARTIGO 4º

Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 3 de Setembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

Getulio Vargas.
Vicente Ráo.
Arthur de Souza Costa.
Joaquim Licinio de Souza Almeida.
José Carlos de Macedo Soares.
General João Gomes.
Henrique A. Guilhem.
Odilon Braga.
Gustavo Capanema.
Agamemnon Magalhães.

AS MISSÕES DIPLOMATICAS E CONSULADOS DE CARREIRA

O. P. S. Nº 7 — AB/341.

INSTRUCÇÕES SOBRE A NATUREZA DA CORRESPONDENCIA OFFICIAL

Em additamento á Ordem Permanente de Serviço n. 2, de 29 de Setembro ultimo, a Secretaria de Estado das Relações Exteriores remette, em annexo, ás Missões Diplomaticas e Consulados de carreira as instrucções a que se refere o artigo

3° do Decreto n. 1.081, de 3 do mesmo mez, que uniformizou a nomenclatura da natureza da correspondencia official.

Essas instrucções entrarão em vigor a 1° de Janeiro de 1937.

A Secretaria de Estado recommenda ás Missões Diplomaticas e Consulados de carreira a fiel observancia das alludidas instrucções e pede-lhes, ao mesmo tempo, a fineza de trazerem ao seu conhecimento quaesquer duvidas que a applicação das mesmas possa, por ventura, suscitar.

Rio de Janeiro, em 11 de Dezembro de 1936.

INSTRUCÇÕES QUE ACOMPANHAM A O. P. S. N° 7 PARA A CORRESPONDENCIA ESPECIAL DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, A SEREM OBSERVADAS PELAS MISSÕES DIPLOMATICAS E CONSULADOS DE CARREIRA

1°. A correspondencia official — postal e telegraphica — divide-se em especial e ordinaria: especial é a de caracter secreto confidencial e reservada; ordinaria é a ostensiva. Estas instrucções só dizem respeito á correspondencia especial, prevalecendo para a ordinaria as disposições regulamentares actualmente em vigor.

Secreta é a correspondencia que se refere exclusivamente a documentos ou informações que exijam absoluto sigillo, e cuja divulgação possa comprometter, a segurança, a integridade do Estado ou as suas relações internacionaes.

Classificam-se neste caracter, por exemplo: actividades militares de um paiz em outro, ameaça de guerra, anarchismo, armamentos, communismo, espionagem.

Confidencial é a que diz respeito a informação de caracter pessoal ou a assumptos, cujo conhecimento deva ficar o mais restricto possivel.

Figuram nesta classe, por exemplo: informações sobre funccionarios do Ministerio das Relações Exteriores, inqueritos administrativos, promptuarios biographicos de estrangeiros, certas informações politicas.

Reservada é aquella cujo resguardo seja restricto ou transitorio.

Entram nesta classe, por exemplo: certas informações politicas, negociações relativas a accordos e tratados internacionaes, pedidos de agrément, prisões preventivas.

2°. A divulgação da correspondencia especial, quanto á extensão do meio, obedecerá ás seguintes regras:

a) A *Secreta* só poderá ser aberta pela pessoa a quem fôr dirigida;

b) A *Confidencial* poderá ser aberta por quem nos impedimentos do destinatario, o estiver substituindo

c) Da *Reservada* poderão ter conhecimento os funccionarios titulados da Missão diplomatica ou Consulado de carreira.

3°. A expedição da correspondencia *Secreta* far-se-á em sobrecarta especial, devidamente lacrada, indicando-se na mesma repartição expeditora, o destinatario, o numero, a data e o indice apenas da classe, de accordo com a classificação decimal, de modo a não denunciar senão a essencia do assumpto. Essa sobrecarta será encerrada em outra commum contendo exclusivamente o endereço.

4°. Para a expedição da correspondencia *Confidencial* bastará o uso da sobrecarta especial, de accordo com o prescripto na primeira parte do n. 3 das presentes instrucções.

5º. A correspondencia *Reservada* segue os tramites da Ordinaria, ficando o seu resguardo confiado aos proprios funccionarios qualificados por suas funcções a tomar conhecimento da mesma.

6º. A escripturação da correspondencia Secreta e Confidencial nos Protocollos de entrada e sahida será feita sem se abrir a sobrecarta especial.

7º. A correspondencia Secreta e Confidencial deverá constar da guia de remessa com o numero e o indice que figurem na sobrecarta.

8º. Não se tirarão copias de documentos secretos. Estes serão numerados seguidamente.

9º. Na troca da correspondencia especial respeitar-se-á o seu caracter inicial.

10. A correspondencia especial será rubricada por todo o funccionario que della tiver conhecimento.

11. O Chefe da Missão diplomatica ou Consulado de carreira poderá reter, emquanto julgar conveniente ao interesse publico, qualquer documento Secreto ou Confidencial. O seu registo, nesse caso, far-se-á quando cessar a retenção.

12. A correspondencia *Secreta*, nos Protocollos de entrada e sahida e nas guias de remessa, será assignalada pela inicial — S — , conservando as outras classes a sua actual abreviatura. Nos despachos e officios a natureza da correspondencia official deverá ser sempre indicada por extenso.

13. As Missões diplomaticas e Consulados de carreira deverão abster-se de empregar expressões diversas das previstas na nova classificação, como, por exemplo, *muito confidencial*, *confidencialissimo*.

Rio de Janeiro, em 11 de Dezembro de 1936.

Mauricio Nabuco.

UNIFORMIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DA NATUREZA DA CORRESPONDENCIA OFFICIAL

O Decreto n. 1.081, de 3 de Setembro do anno proximo findo, uniformizou a nomenclatura da natureza da correspondencia official. A Secretaria de Estado encontrará, em annexo, as instrucções a que se refere o artigo 3° do citado decreto.

Essas instrucções immediatamente entrarão em vigor.

Rogo aos Senhores Chefes de Serviço e demais funccionarios da Secretaria de Estado a fineza de trazerem ao conhecimento do Chefe do Archivo quaesquer duvidas que a applicação das mesmas instrucções possa, por ventura, suscitar.

Rio de Janeiro, em 12 de Fevereiro de 1937.

INSTRUCÇÕES QUE ACOMPANHAM A O. P. S. N. 16 PARA A CORRESPONDENCIA ESPECIAL DO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, A SEREM OBSERVADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO.

1°. — A correspondencia official — postal e telegraphica — divide-se em especial e ordinaria: especial é a de caracter secreto, confidencial e reservada; ordinaria é a ostensiva. Estas instrucções só dizem respeito á correspondencia especial, prevalecendo para a ordinaria as disposições regulamentares actualmente em vigor.

Secreta é a correspondencia que se refere exclusivamente a documentos ou informações que exijam absoluto sigillo, e cuja divulgação possa comprometter a segurança, a integridade do estado ou as suas relações internacionaes.

Classificam-se neste caracter, por exemplo: actividades militares de um paiz em outro, ameaça de guerra, anarchismo, armamentos, communismo, espionagem.

Confidencial é a que diz respeito a informações de caracter pessoal ou a assumptos cujo conhecimento deva ficar o mais restricto possivel.

Figuram nesta classe, por exemplo: informações sobre funccionarios do Ministerio das Relações Exteriores, inqueritos administrativos, promptuarios biographicos de estrangeiros, certas informações politicas.

Reservada é aquella cujo resguardo seja restricto ou transitorio.

Entram nesta classe, por exemplo: certas informações politicas, negociações relativas a accordos e tratados internacionaes, pedidos de *agrément*, prisões preventivas.

2°. A divulgação da correspondencia especial, quanto a extensão do meio, obedecerá as seguintes regras:

a) *Secreta*: só poderá ser aberta pela pessoa a quem fôr dirigida;

b) *Confidencial*: poderá ser aberta por quem, nos impedimentos do destinatario, o estiver substituindo;

c) *Reservada*: poderão ter conhecimento os funccionarios titulados do Serviço competente.

3°. A expedição da correspondencia *secreta* far-se-á em sobrecarta especial, devidamente lacrada, indicando-se na mesma a repartição expeditora, o destinatario, o numero, a data e o indice apenas da classe, de accordo com a classificação decimal, de modo a não denunciar senão a essencia do assumpto Essa sobrecarta será encerrada em outra commum contendo exclusivamente o endereço.

4°. Para a expedição da correspondencia *confidencial* bastará o uso da sobrecarta especial, de accordo com o prescripto na primeira parte do n. 3 das presentes instrucções.

5°. A correspondencia *reservada* segue os tramites da *ordinaria*, ficando o seu resguardo confiado aos proprios funccionarios qualificados por suas funcções a tomar conhecimento da mesma.

6°. Não se tirarão copias de documentos *secretos* salvo por autorização escripta do Ministro de Estado ou do Secretario Geral. Esses documentos serão numerados seguidamente.

7°. O expediente da correspondencia *secreta* e, eventualmente, o da *confidencial* mais importante será feito pela dactylographa da Secção de "Secretos e Confidenciaes" do Serviço de Communicações.

8°. Na troca da correspondencia especial respeitar-se-á o seu caracter inicial.

9°. A correspondencia especial será rubricada por todo o funccionario que della tiver conhecimento.

10. O Ministro de Estado ou o Secretario Geral poderão reter, emquanto julgarem conveniente ao interesse publico, a correspondencia *secreta* ou *confidencial*.

11. A correspondencia *secreta* será assignada pela inicial — S —, conservando as outras classes a sua actual abreviatura. Nos avisos, despachos e officios a natureza da correspondencia especial deverá ser sempre indicada por extenso.

12. Os funccionarios da Secretaria de Estado deverão abster-se de empregar expressões diversas das previstas na nova classificação, como, por exemplo, *muito confidencial*, *confidencialissimo*.

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 1937.

ÁS MISSÕES DIPLOMATICAS E CONSULADOS DE CARREIRA

CIRCULAR N. 1.094 — AB/341.81 341.82.

SUPPRESSÃO INDICE ANNUAL DE OFFICIOS

A adopção das guias de remessa de correspondencia, com que as Missões diplomaticas e Consulados de carreira encaminham á Secretaria de Estado o seu expediente, tornou desnecessaria, por preencher o mesmo fim, a relação dos indices de officios que as mesmas Missões e Consulados enviam todos os annos.

A partir de 1° de Janeiro de 1937 ficam, pois, as Missões diplomaticas e Consulados de carreira dispensados de remetterem os alludidos indices.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1936.

BIBLIOTHECA

O anno de 1936 caracterizou-se, no que se refere á Bibliotheca do Itamaraty, por uma grande actividade em todos os ramos do seu variado mechanismo.

Podemos affirmar, sem receio de errar, que a Bibliotheca do Itamaraty vem, e cada vez melhor, preenchendo as suas finalidades, entre as quaes se destaca a principal, que consiste em attender, com a maxima presteza possivel, a todos os consulentes do Ministerio do Exterior e as pessôas estranhas, autorizadas a frequentar a Bibliotheca do Itamaraty, quer para uma consulta rapida, quer para o estudo aprofundado de questões complexas.

Mas, para que essa Bibliotheca possa preencher dignamente essa sua principal finalidade e para que o seu mechanismo possa funccionar de modo perfeito, são necessarios, não só a dedicação e a grande somma de esforços conjugados de todo o pessoal da Bibliotheca, como tambem um sem numero de providencias quotidianas.

Requisição de livros — Junto ao salão de leitura são attendidos todos os consulentes que recorrem á Bibliotheca. Os que desejam levar livros, o fazem, mediante assignatura em recibo proprio. A primeira via desse recibo é archivada, indo a duplicata para o local do livro retirado e collocado em um fac-simile de livro de madeira, que tem por fim não só manter a bôa ordem dos livros collocados nas estantes, como tambem permittir que se saiba, a todo momento, com quem estão os livros emprestados.

A' encarregada do serviço acima compete tambem reclamar em carta, aos consulentes, a restituição dos livros retirados, se os mesmos não forem espontaneamente restituidos á Bibliotheca dentro de quinze dias. Não havendo outro pretendente a qualquer dos livros retirados, podem os consulentes renovar ainda uma vez o prazo da retirada. Compete mais á funccionaria referida acima levantar a estatistica mensal das requisições e consultas effectuadas no Salão de Leitura.

Registro de livros — Compete a esse serviço registrar todos os livros novos entrados na Bibliotheca; organizar as bibliographias quinzenaes referentes aos livros comprados, doados e permutados, bem como o levantamento da estatistica de todos os livros entrados durante o mez.

Periodicos — Compete esse serviço exhaustivo a D. Sarah Gomes de Araujo a qual sózinha, não só organizou o fichario de periodicos, como providenciou quanto á collocação dos mesmos nas differentes estantes, mantendo assim em dia e em bôa ordem esse importante ramo da Bibliotheca.

Catalogação — Compete ao serviço de catalogação, fichar, classificar e localizar todos os livros da Bibliotheca. Esses serviços constituem o mechanismo central da Bibliotheca, exigindo de todos cuidado, intelligencia e amor ao trabalho.

Liga das Nações — As publicações da Liga das Nações continuam, como nos annos anteriores, a ser muito procuradas

para os diversos serviços administrativos e, dado ao seu elevado numero, foi preciso crear-se um serviço especial de classificação chronologica e por assumptos.

Cimelios — Ao Sr. Jango Fischer, conhecido naturalista e bibliographo, estão a cargo a conservação e a selecção dos livros raros e preciosos da Bibliotheca, em bôa hora confiados por Vossa Excellencia a este dedicado funccionario.

Além dessas suas actividades, está ultimando o Sr. Jango Fischer a simplificação da "Classification Décimale Universelle" do Instituto Internacional de Bibliographia de Bruxellas, para ser adaptada á Bibliotheca do Itamaraty.

Encadernação — Compete a esse serviço encadernar todos os livros enviados mediante guia da Bibliotheca com especificação dos autores, titulos dos livros, e côr da lombada, conforme sua localização e de accôrdo com a sua organização interna. Durante o anno de 1936, foram encadernados 1640 livros. Esse serviço parou em Setembro ultimo, devido á falta de material para encadernação.

Deposito de livros e impressos — Durante o anno de 1936 o Deposito de Livros e Impressos attendeu, de modo satisfatorio, a elevado numero de pedidos de publicações editadas por este Ministerio e de livros existentes no Deposito para distribuição. Com relação a este serviço devemos mencionar o grande numero de pedidos (todos attendidos) de livros de direito, assumptos sociaes, commerciaes e de historia em geral, dirigidos a este Ministerio pelos estudantes universitarios dos diversos estados do Brasil.

Foram assim attendidos 1318 pedidos no total de 15.399 volumes.

Correspondencia — Além de todos esses serviços acima enumerados, attendeu a Bibliotheca do Itamaraty ao expediente diario em materia de livros, tendo se correspondido

com as Embaixadas, Legações e Consulados brasileiros e com as Embaixadas, Legações e Consulados extrangeiros no Brasil; encaminhou aos nossos representantes no extrangeiro todos os livros uteis e de consulta necessarios ás suas funcções e recebeu destes as publicações enviadas espontaneamente e a pedido, destinadas ás diversas Repartições e Ministerios do Brasil.

Tambem foram remettidos á Bibliotheca Nacional 14.858 volumes entre obras diversas e livros avulsos, todos duplicatas, com a respectiva relação, além de pequenas remessas de duplicatas de periodicos ás diversas Repartições Publicas.

Cumpre ainda aos funccionarios da Bibliotheca do Itamaraty manusear os catalogos das livrarias nacionaes e extrangeiras, afim de escolher as obras necessarias a serem compradas.

Pelos quadros abaixo se poderá avaliar, em conjuncto, o movimento da Bibliotheca do Itamaraty, no anno de 1936.

QUADRO ESTATISTICO DO MOVIMENTO DE CONSULTA NO ANNO DE 1935

CONSULENTES	OBRAS	VOLS.
1.247	1.799	2.901

Anno de 1936

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9		
CONSULENTES	OBRAS GERAES	PHILOSOPHIA	RELIGIÃO	SCIENCIAS SOCIAES E DIREITO	PHILOLOGIA	SCIENCIAS PURAS	SCIENCIAS APPLIC.	BELLAS ARTES	LITTERATURA	HISTORIA E GEOGRAPHIA	TOTAL Obras	TOTAL Vols.
1.764	514	11	14	1.119	194	37	48	22	206	354	2.509	5.446

Idiomas extrangeiros.............. 1.132
Idioma nacional.................. 1.377
Total 2.509 obras.

QUADRO DOS LIVROS EXISTENTES NA BIBLIOTHECA

Em 3 de Dezembro de 1936

	OBRAS	VOLS.	FOLHAS
Obras geraes	33.706	44.051	17.946
Periodicos	2.017	20.835	23.804
Total	35.723	64.886	41.750

Observação — O numero de obras geraes novas entradas em 1936 foi 1.424.

ESTATISTICA DA CORRESPONDENCIA EXPEDIDA PELA BIBLIOTHECA DO ITAMARATY

	1° SEMESTRE	2° SEMESTRE	TOTAL
Ministerios	37	68	105
Governos estadoaes	7	25	32
Missões diplomaticas			
Brasileiras	51	52	103
Extrangeiras	54	29	83
Consulados brasileiros	15	48	63
Diversos			
Brasileiros	44	46	90
Extrangeiros	3	9	12
Total	211	277	488

Foram tambem introduzidos na Bibliotheca do Itamaraty, durante o anno em apreço, varios melhoramentos, tanto no ponto de vista da organização interna como no ponto de vista do conforto e da esthetica da mesma.

Tiveram, assim, nova localização nas estantes e no fichario todos os livros do 2° andar, incorporando-se junto ao original as duplicatas das diversas obras.

Providenciou-se para a limpeza geral de todos os livros, aproveitando-se dessa opportunidade para deixar um pequeno espaço em cada prateleira para os accrescimos de obras.

Foram egualmente adquiridos grande copia de material para a Bibliotheca, como caixas de flandres para a guarda e conservação dos cimelios, prateleiras e supportes de aço, *fac-simile* de livros em madeira para substituição dos livros retirados, capas de papelão para reter as publicações finas e flexiveis, etc., além de muitos outros objectos.

Seria conveniente que se organizasse, quanto antes, um quadro permanente de funccionarios bibliothecarios para a Bibliotheca do Itamaraty, enquadrando-se os auxiliares de escripta contractados do seu quadro actual, na quasi totalidade com mais de nove annos de serviço nessa secção, e alguns até com mais de dez, á nomenclatura empregada pela Lei do Reajustamento (Lei n. 284 de 28 de Outubro de 1936) e com os vencimentos correspondentes ás Lettras I, H, e G, assim discriminados:

2 Bibliothecarios — Lettra I — Vencimentos 1:300$ mensaes cada um.

4 Bibliothecarios — Lettra H — Vencimentos 1:100$ mensaes cada um.

6 Bibliothecarios — Lettra G — Vencimentos 900$ mensaes cada um.

De facto, não se comprehende que o Instituto Oswaldo Cruz, Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Escola Agricola de Barbacena, Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, tenham bibliothecarios com os vencimentos de 1:300$; que a

Escola Nacional de Bellas Artes, o Instituto Nacional de Musica, o Internato e Externato Pedro II, o Museu Nacional, tenham bibliothecarios com os vencimentos de 1:100$; que a Secção de Propaganda e Educação Sanitaria, Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz tenham bibliothecarios com vencimentos de 900$ emquanto o Ministerio das Relações Exteriores, que dispõe de uma das melhores bibliothecas do Brasil, com uma intensidade de trabalho já descripta acima, tenha por lei, sómente agora, tres funccionarios bibliothecarios.

MAPPOTHECA

A Mappotheca do Ministerio das Relações Exteriores possue uma collecção preciosa de cartas geographicas antigas e modernas, muitas das quaes de grande importancia pela sua raridade e pelo seu valor sob o ponto de vista historico.

Além das cartas geographicas, possue a Mappotheca uma collecção, recentemente organizada, de estampas antigas e photographias, de valor documentario.

A indiscutivel necessidade de manter o Ministerio das Relações Exteriores uma bem organizada collecção de cartas geographicas tem sido constatada, não só no decorrer dos trabalhos para a delimitação das nossas fronteiras, como ao serem estudadas as questões territoriaes entre paizes extrangeiros, nas quaes o Brasil tem intervindo como mediador ou pelas quaes se interessa.

As constantes consultas de cartas geographicas, principalmente pelos Serviços de Limites e Actos Internacionaes e de Negocios Politicos, exigem uma rigorosa classificação, de modo a poder ser immediatamente apresentada a carta geographica

pedida, a qual, em muitos casos, deve ser acompanhada daquellas que sejam relativas á materia a ser examinada.

Além de collaborar com os outros Serviços deste Ministerio, fornecendo-lhe elementos para o estudo das questões que lhes são affectas, e desenhando mappas, que se tornam necessarios para certos trabalhos occasionaes, a Mappotheca tem attendido a pedidos de consultas de varios importantes departamentos federaes, que recorrem á sua collecção de cartas geographicas.

Para ser mantida em perfeita ordem a collecção, frequentemente augmentada de novas peças, o serviço de classificação e o trabalho material de conservação ha de ser persistente e methodico.

A catalogação tem sido objecto de especial attenção, havendo-se feito a revisão do catalogo topographico, trabalho que está quasi terminado, e achando-se em andamento a revisão do catalogo geographico.

De cento e noventa gavetas de arcazes e outros moveis, contendo mappas, cento e vinte e seis foram revisadas.

Em 1936, entraram 82 mappas, perfazendo o total de 5.145 exemplares differentes. Existem, além destes, 2.045 duplicatas.

O trabalho de restauração não tem sido descurado e, no decorrer do anno de 1936, foram restaurados 393 mappas, além de 4 atlas, 3 volumes de memorias e 1 catalogo.

Acha-se terminada, desde 1934, a organização da documentação iconographica, que vem sendo mantida em rigorosa ordem, constantemente augmentada a collecção com a entrada de novos exemplares, que são immediatamente identificados, fichados e guardados nos logares convenientes.

A collecção, no fim de 1936, conta 10.499 peças iconographicas, tendo entrado, durante o anno, 2.018 exemplares, entre estampas e photographias.

RELATORIO DO PROTOCOLLO

O Protocollo, como já teve occasião de dizer, no relatorio anterior, o seu antigo chefe, é de todas as divisões sujeitas á Secretaria, a que tem sobre si funcções mais variadas.

No anno passado, a actividade do Protocollo foi particularmente intensa, cabendo-lhe dar solução rapida e efficiente a innumeros casos, incidentes e questões de minucias, além do preparo do expediente commum do serviço, que comprehende congressos e conferencias, cerimonial, prerogativas diplomaticas, Cartas de Gabinete e de Chancellaria, credenciaes, revocatorias e de plenos poderes, bem como o trato com as Missões estrangeiras em suas relações com o Governo da Republica, recepção de personalidades illustres, visitas de vasos de guerra estrangeiros, expedições scientificas, etc.

Sobre essa variada actividade, teve o Protocollo a sua tarefa augmentada com a visita do Presidente Roosevelt, do Secretario e Sub-Secretario de Estado dos Estados Unidos da America e de varias personalidades de marca no scenario politico europeu e americano.

I — CONGRESSOS E CONFERENCIAS

O Protocollo fez o expediente geral da Conferencia Interamericana de Consolidação da Paz, preparando os plenos poderes e encaminhando ao seu destino todos os papeis de sua competencia, relativos a essa memoravel reunião.

Organizou o expediente das conferencias e congressos para os quaes o Brasil foi convidado, a saber:

Congresso Internacional de Meteorologia (Rio de Janeiro);

IV Congresso Internacional Technico Chimico de Industrias Agricolas (França);

III Congresso Internacional de Impaludismo (Madrid);

II Congresso Internacional de Microbiologia (Londres);

Conferencia Mundial de Energia (Washington);

47° Congresso do "Royal Sanitary Institute" (Birmingham);

Congresso Internacional de Numismatica (Inglaterra);

IV Congresso Internacional de Campos de Pastagem (Inglaterra);

XV Sessão das Jornadas Medicas (Bruxellas);

VI Congresso Internacional de Sciencias Administrativas (Varsovia);

V Congresso Internacional de Ensino Agricola Buenos Aires);

Reunião annual da Associação dos Cirurgiões Militares dos Estados Unidos da America;

Jogos Olympicos de Berlim;

II Congresso Internacional de Construcção de pontes e edificios (Berlim);

Congresso Internacional de Protecção Legal da Propriedade Industrial (Berlim);

VI Congresso da "Union Internationale des Villes et Pouvoirs Locaux" (Berlim e Munich);

Congresso Mundial de Descanso e Recreio (Berlim e Hamburgo);

Congresso Internacional de Mathematicos (Oslo).

II — EXPEDIÇÕES SCIENTIFICAS

Em 1936, foram enviados ao Doutor Paulo Campos Porto, Presidente do Conselho de Fiscalização das Expe-

dições Artisticas e Scientificas no Brasil, officios solicitando:

a pedido da Embaixada dos Estados Unidos da America, licença para a expedição scientifica do Senhor Doutor George N. Wolcott, da Estação Experimental Agricola de Porto-Rico, para o estudo do parasita "scapteriscus vicinus", Scudder (25 de Abril);
a pedido da Embaixada de França, facilidades para a missão scientifica ao Perú e Equador, enviada pelo Ministerio francez da Educação Nacional e chefiada pelo Senhor Bertrand Flournoy, que deverá voltar á Europa descendo o Rio Amazonas até ao Estado do Pará (20 de Maio);
a pedido da Embaixada dos Estados Unidos da America, permissão para as expedições scientificas dos Senhores Doutores William Archer e George W. D. Hamlett (23 de Junho).

Outrosim, remetteram-se ao mesmo destinatario:

cópia de um officio da Legação do Brasil no Equador, transmittindo uma suggestão do naturalista Dr. Wolfgang von Hagen, do Museu de Historia Natural de Nova York, sobre a celebração da expedição de Orellana, que desceu, pela primeira vez, o Rio Amazonas, em 1540 (30 de Maio);
cópia de uma communicação da Embaixada de França, sobre a projectada expedição scientifica, ao Amazonas, do Senhor Dupois de Rolleghem (26 de Junho);
cópia de uma communicação da Embaixada Americana, sobre a expedição scientifica, ao Brasil, do Senhor Doutor Carl T. Schmidt (16 de Setembro).

Além dos documentos supra, ao Conselho de Fiscalização das Expedições Artisticas e Scientificas no Brasil, o Protocollo entreteve correspondencia com os Ministerios de Estado dos Negocios da Fazenda e da Guerra, para o effeito da consecução de isenção de direitos para material scientifico e permissão de importação de armas.

III— VÔOS DE AVIADORES ESTRANGEIROS EM TERRITORIO NACIONAL

Em 1936, foi feito expediente triplice, ao Ministerio da Guerra, Ministerio da Marinha e Departamento de Aeronautica Civil, assim discriminado:

7 de Janeiro — pedindo permissão para vôar sobre o territorio brasileiro o sub-tenente aviador da Marinha cubana, Antonio Menández Pelaez, num *raid* Cuba-Caracas-Fortaleza-Natal-Dakar-Sevilha (a pedido da Legação de Cuba);

8 de Janeiro — idem, para um avião da "O. J. Whitney, Incorporated", pilotado por O. J. Whitney, em vôo de experiencia (a pedido da Embaixada Americana);

4 de Fevereiro — fornecendo a identidade do mecanico do avião do *raid* aéreo de William K. Vanderbilt (a pedido da Embaixada Americana);

1 de Abril — solicitando permissão para vôar sobre o territorio brasileiro, do Rio de Janeiro a Buenos Aires, em avião aqui adquirido, o Doutor Samuel M. Bosch (a pedido da Embaixada Argentina);

6 de Maio — idem, para Wolfgang Leander, do Rio a Buenos Aires e regresso, para expôr aqui os aeroplanos (a pedido da Embaixada da Allemanha);

9 de Junho — idem, para o Senhor Antoine Vidal de la Blache, Secretario do Addido Militar á Embaixada de França em Buenos Aires, daquella capital ao Rio de Ja-

neiro, para expôr aqui um apparelho (a pedido da Embaixada de França);

12 de Junho — idem, para o Senhor Francisco Mendez Gonçalves, Director da Empresa Matte Laranjeira. S. A., e Presidente do Aero-Club Argentino, pela rota Buenos Aires-Guayra-Campanario-Campo Grande, São Paulo e Rio de Janeiro (a pedido da Embaixada Argentina);

23 de Junho — communicando, em additamento a informação verbal, que o vôo do espanhol José Vélez de Medrano y Echeverria sómente se realizará em Outubro;

7 de Julho — solicitando permissão para vôar sobre o territorio brasileiro, em viagem de experiencia, Pelotas-Rio de Janeiro, um avião da "Curtiss-Wright Export Corporation" (a pedido da Embaixada Americana);

17 de Julho — idem, para o aviador chileno Franco Bianco, que acaba de completar um *raid* aéreo na zona austral do Continente e deseja estendel-o até ao Brasil, seguindo a rota do littoral (a pedido da Embaixada do Brasil em Santiago);

30 de Julho — idem, para um avião da "Glen L. Martin Company", de Baltimore, em viagem de experiencia, vindo de Buenos Aires e atravessando o Brasil, em demanda dos Estados Unidos da America (a pedido da Embaixada Americana);

7 de Outubro — idem, para um avião pertencente ao cidadão norte-americano William Barclay Harding, em viagem de recreio, entrando no Brasil procedente de Assumpção (a pedido da Embaixada Americana);

12 de Novembro — idem, para um avião da "Beech Aircraft Company Factory", em viagem de demonstração, Montevidéo-Rio de Janeiro (a pedido da Embaixada dos Estados Unidos);

13 de Novembro — idem, para o aviador Joseph A. Costa, Venezuela-Belém do Pará (a pedido da Embaixada Americana);

3 de Dezembro — idem, para um avião pertencente a William K. Vanderbilt, em viagem de turismo, Cayenna-Belém-São Luiz-Amarração-Fortaleza-Natal-João Pessôa-Recife-Maceió-Aracajú-São Salvador-Caravellas-Victoria-Rio de Janeiro-Santos-Porto Alegre-Montevidéo (a pedido da Embaixada Americana);

10 de Dezembro — fornecendo, em additamento, informações sobre o vôo do apparelho da "Beech Aircraft Company Factory" (a pedido da Embaixada Americana);

14 de Dezembro — idem, para a aviadora franceza Maryse Bastié (a pedido da Embaixada de França);

18 de Dezembro — solicitando permissão para sobrevoar o territorio nacional a aviadora americana Amelia Earhart, Senegal-Natal-Guyanna Franceza (a pedido da Embaixada Americana);

23 de Dezembro — rectificando esclarecimentos sobre o vôo de William Barclay Harding (a pedido da Embaixada Americana);

23 de Dezembro — solicitando permissão para estender o seu vôo até ao Rio de Janeiro o aviador Joseph A. Costa (a pedido da Embaixada Americana).

Sómente aos Ministerios da Guerra e da Marinha, de accordo com a materia, foi, a 2 de Julho, transmittida a informação da Legação brasileira em Assumpção, sobre uma projectada visita do Ministro da Italia naquella capital, ás cataractas do Iguassú, em avião posto á sua disposição pelo Governo paraguayo.

Ao Ministerio da Guerra e ao Departamento de Aeronautica Civil, foi pedida, a 7 de Março, permissão para sobrevoarem o territorio brasileiro os aviadores francezes Bailly e Reginsi, em viagem de propaganda de material aeronautico, Rio-Santos-Porto-Alegre-Rio Grande-Montevidéo (a pedido da Embaixada de França).

Ao Ministerio da Guerra foram dadas as informações abaixo:

3 de Fevereiro — esclarecendo equivocos sobre o vôo do sub-tenente da Marinha cubana Antonio Menéndez Pelaez (a pedido da Legação de Cuba);

2 de Julho — communicando, em additamento, que o Senhor Francisco Mendes Gonçalves modificou o itinerario do seu vôo ao Brasil, adoptando a rota Pelotas-Porto Alegre-Florianopolis-Santos-São Paulo-Rio de Janeiro (a pedido da Embaixada Argentina).

Encaminharam-se ao Departamento da Aéronautica Civil os officios:

4 de Agosto — esclarecendo informações sobre o vôo do aviador chileno Franco Bianco;

4 de Agosto — remettendo copias de avisos do Ministerio da Guerra e da Marinha, sobre o pedido de autorização feito pelo Lloyd Aéreo Boliviano, para que suas aéronaves possam pousar em Corumbá;

3 de Novembro — esclarecendo a rota do vôo de William Barclay Harding;

18 de Novembro — solicitando providencias no sentido de que a Companhia de Aviação Civil Uruguaya, de transporte de passageiros, seja autorizada a fazer descer as suas unidades no campo de aviação de Livramento, até que sejam terminadas as installações daquella companhia em Rivera (a pedido do Governador do Estado do Rio Grande do Sul).

IV — MOVIMENTO NO CORPO DIPLOMATICO ESTRANGEIRO

Em continuação, exponho o movimento occorrido no Corpo Diplomatico acreditado no Rio de Janeiro:

America — Tendo o Senhor Hugh Gibson partido para o seu paiz a 22 de Outubro de 1936, assumiu a direcção da Em-

baixada Americana, no caracter de Encarregado de Negocios interino, o Conselheiro da referida Missão diplomatica, Senhor Robert Mc. Gregor Scotten.

Espanha — Havendo o Senhor Vicente Sales, Embaixador da Espanha, deixado o Brasil, assumiu a direcção da Embaixada, no caracter de Encarregado de Negocios, interino, no dia 4 de Junho de 1936, o Senhor José Carcer y Lassance, Conselheiro da referida Missão diplomatica. Posteriormente, na ausencia de qualquer funccionario diplomatico, o mesmo Embaixador designou como Encarregado dos Negocios da Embaixada o Consul Geral em São Paulo, Senhor José Maria Sempere.

Gran-Bretanha — O Senhor Hugh Gurney, Embaixador da Gran-Bretanha, partiu para o seu paiz, em gozo de ferias, acreditando, em 28 de Junho, o Senhor 1° Secretario E. O. Coote, no caracter de Encarregado de Negocios, interino.

Italia — O Senhor Embaixador Roberto Cantalupo embarcou para a Europa em 15 de Agosto, assumindo a direcção da Embaixada, no caracter de Encarregado de Negocios, interino, o Conselheiro da referida Missão diplomatica, Senhor Enrico Menzinger di Preisenthal.

Perú — O Senhor Embaixador do Perú, Doutor Jorge Prado, deixou o Brasil, ficando, em 31 de Maio de 1936, como Encarregado de Negocios, interino, o Senhor Gonzalo N. de Aramburu, 1° Secretario da dita Missão diplomatica.

Suissa — O Senhor Albert Gertsch, Ministro da Suissa no Rio de Janeiro, acreditou o Senhor Charles Redart, Conselheiro de Legação, no caracter de Encarregado de Negocios, interino.

V — CREDENCIAES

As Cartas credenciaes apresentadas em 1936 foram:

Belgica — Embaixador Barão Jean Villenfagne de Sorinnes, a 13 de Outubro.

Bolivia — Ministro Doutor Alberto Ostria y Gutierrez, a 17 de Novembro.

Chile — Embaixador Felix Nieto del Rio, a 24 de Novembro.

Colombia — Ministro Doutor Domingo Esguerra, a 8 de Dezembro.

Equador — Ministro Doutor Francisco Guarderas, a 11 de Fevereiro.

França — Embaixador Marquez André d'Ormesson, a 29 de Setembro.

Grecia — Ministro Vassili Dendrami, a 15 de Dezembro.

Mexico — Embaixador Doutor José Manuel Puig Casauranc, a 4 de Agosto.

Perú — Embaixador Doutor Carlos Concha, a 27 de Outubro.

Rumania — Ministro Georges Lecca, a 16 de Junho.

VII — LISTA DIPLOMATICA

O serviço da confecção da Lista Diplomatica foi levado a effeito com regularidade.

VII — VISITA DE MISSÕES ESPECIAES E HOSPEDES ILLUSTRES DO BRASIL

Durante o anno de 1936, o Brasil recebeu a visita de numerosas personalidades estrangeiras de grande projecção, não só no scenario politico internacional, como tambem nas artes e muito especialmente na litteratura mundial.

O Brasil, não só recebeu grandes estadistas como Roosevelt, Saavedra Lamas, Nicolas Politis, como tambem teve o prazer de hospedar Ludwig, Duhamel, Zweig, João de Barros, etc., expoentes litterarios que, a convite do Chanceller Macedo Soares, aqui vieram estreitar os laços espirituaes que unem o Brasil aos demais paizes do mundo.

A visita, ao Brasil, de Franklin D. Roosevelt, o grande estadista norte-americano, que acabava de ser reeleito Presidente da grande Nação americana, foi um acontecimento historico e contribuiu para ampliar e tornar ainda mais affectuosas as relações de amizade que sempre existiram entre o Brasil e os Estados Unidos da America.

Segue-se um pequeno resumo das visitas de personalidades illustres feitas ao nosso paiz.

JOHN L. MERRIL — Presidente da "Pan American Society".

Tendo chegado a esta capital em 19 de Março, pelo vapor 'Eastern Prince", o Presidente de "Pan American Society" permaneceu no Brasil até o dia 28 do mesmo mez.

Durante sua estadia no Brasil o Sr. Merrill recebeu numerosas homenagens, entre as quaes convém destacar o grande almoço que o Ministro das Relações Exteriores lhe offereceu no salão de banquetes do Jockey Club Brasileiro.

O Sr. Merril foi recebido pelo Presidente da Republica, a quem fez entrega de uma medalha de ouro da "Pan American Society".

Faziam parte da comitiva do Presidente da "Pan American Society" os Senhores Robert Dodge, Hermann C. Brook e John Clisham.

CARDEAL COPELLO — Arcebispo de Buenos Aires.

A 10 de Março passou pelo nosso porto Sua Eminencia o Cardeal Santiago M. Copello, que acabava de receber

o barrete cardinalicio das mãos de Sua Santidade o Papa Pio XI.

Durante sua permanencia no Rio o primeiro cardeal argentino foi alvo das maiores attenções, não só do mundo catholico brasileiro como tambem do Governo e do povo em geral.

Considerado hospede de honra do Governo do Brasil, o Cardeal Copello, que apenas permaneceu algumas horas em nossa capital, partindo na tarde do mesmo dia 10 de Março, deu uma grande recepção no Palacio Itamaraty, á qual compareceram todas as altas autoridades brasileiras, o Cardeal D. Sebastião Leme, o Corpo Diplomatico estrangeiro, sociedade carioca e todo o clero nacional no momento no Rio de Janeiro.

Doutor Podestá Costa — Consultor Juridico da Republica Argentina na Sociedade das Nações.

No mesmo mez de Março, passou pelo Rio, a caminho da Europa, esse illustre Jurisconsulto argentino.

Foi recebido pelo Introductor Diplomatico e teve carinhosa acolhida, durante as poucas horas que permaneceu em nosso paiz.

Professor Vittorio Putti — Director do Instituto de Orthopedia da Italia.

Pelo "Augustus", em 26 de Maio, chegou ao Brasil esse celebre medico italiano.

Permaneceu em nosso paiz até o dia 5 de Junho, tendo percorrido o Rio de Janeiro e São Paulo. Realizou varias conferencias em estabelecimentos scientificos nacionaes, sempre com o maior exito.

Em São Paulo recebeu particulares attenções, não só dos meios scientificos paulistas, como tambem da numerosa colonia italiana daquelle Estado.

Em 3 de Junho o Ministro do Exterior offereceu-lhe um grande banquete.

Almirante Eleazar Videla — Ministro da Marinha da Nação Argentina.

Durante o mez de Maio, esteve no Rio de Janeiro como hospede de honra da Marinha brasileira, Sua Excellencia o Senhor Almirante Elleazar Videla, Ministro da Marinha Argentina.

Durante sua permanencia no Brasil o Almirante Videla, que viajava a bordo do cruzador "25 de Mayo", recebeu grandes homenagens das altas autoridades navaes e civis brasileiras.

Foi recebido pelo Presidente da Republica e condecorado com a "Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul".

O Ministro de Estado das Relações Exteriores offereceu-lhe um grande banquete no Palacio Itamaraty. O Almirante Videla se fazia acompanhar da Senhora de Videla.

Ministro Plenipotenciario Noakichi Matmmaza — Diplomata japonez.

Em Junho visitou o Brasil esse diplomata japonez. O Ministro Matmmaza, que viajava em missão official de seu paiz junto ás Legações e Consulados japonezes na America do Sul, foi recebido em nome do Ministro de Estado e cercado das maiores attenções durante sua permanencia em terras brasileiras.

Ministro Amaya — Diplomata argentino.

Em 30 de Junho passou pelo porto desta capital o Ministro Plenipotenciario argentino Amaya.

Foi recebido pelo Introductor Diplomatico e fez um longo passeio pela cidade durante as horas em que aqui esteve.

Doutor Cesar Charlone — Ministro da Fazenda do Uruguay.

A bordo do "Oceania", passou pelo Rio, em 2 de Julho, vindo da Europa, o Ministro da Fazenda do Uruguay.

Foi recebido em nome do Ministro de Estado e visitou alguns pontos turisticos da nossa capital.

SENHOR ALEXANDRE WEDELL — Embaixador americano em Buenos Aires.

Chegando ao Brasil em 23 de Julho, o Embaixador americano em Buenos Aires aqui permaneceu diversos dias, em viagem de turismo.

Foi recebido em nome do Ministro de Estado, sendo-lhe concedidas todas as facilidades durante o tempo em que aqu esteve

O Embaixador Wedell fazia-se acompanhar da Senhora Wedell.

MINISTRO ENRIQUE FINOT — Chanceller da Republica da Bolivia.

Vindo da Norte America, chegou ao Rio em 13 de Agosto, pelo vapor "Western World", este illustre diplomata boliviano.

Como hospede de honra do Governo brasileiro permaneceu em nosso paiz até o dia 22 de Agosto.

Durante sua permanencia foram-lhe prestadas as honras devidas ao seu alto cargo.

Foi recebido pelo Presidente da Republica e condecorado com a "Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul".

Visitou o Estado de São Paulo, onde permaneceu tres dias.

O Ministro de Estado, em nome do Governo, offereceu-lhe um grande banquete no Itamaraty, ao qual compareceram todas as altas autoridades brasileiras e numerosas personalidades sociaes.

Durante o tempo em que esteve no Brasil foi posto á sua disposição o Secretario de Legação Orlando Leite Ribeiro.

Doutor Felix Unzué — Presidente do Jockey Club Argentino.

O Presidente do Jockey Club Argentino visitou o Rio de Janeiro durante o mez de Agosto, afim de assistir ao grande premio do Jockey Club Brasileiro.

Foi recebido a bordo em nome do Ministro de Estado, sendo prestada ao Doutor Unzué carinhosa acolhida por parte do Governo e da Sociedade brasileira.

Ministro Augusto Cesar Bado — Ministro de Estado do Interior do Uruguay.

Durante o mez de Agosto, em viagem de turismo e repouso, esteve no Brasil o Ministro do Interior do Uruguay.

Foi recebido em nome do Ministro do Exterior, sendo-lhe prestadas as honras devidas a seu alto cargo.

Stefan Zweig — Celebre escriptor austriaco.

A convite do Ministro Macedo Soares, chegou ao Rio, em 21 de Agosto, pelo "Alcantara", este celebre escriptor internacional.

Permaneceu nesta capital oito dias, tendo realizado uma conferencia de grande repercussão, sobre "Unidade espiritual do mundo", no salão de Conferencias do Instituto Nacional de Musica.

Partiu para a capital do Estado de São Paulo em 28, ahi tendo permanecido quatro dias. Durante o tempo em que esteve na capital paulista, visitou Campinas e algumas fazendas de café, algodão e laranja.

Recebeu grandes attenções da intellectualidade brasileira, tendo o Ministro do Exterior lhe offerecido um grande almoço no hypodromo do Jockey Club Brasileiro, ao qual compareceram diplomatas, intellectuaes, pessoas da sociedade, altas autoridades e a familia do Presidente da Republica.

Esteve ás suas ordens, durante sua permanencia no Brasil, o Secretario de Legação Jayme Chermont.

CHANCELLER CARLOS SAAVEDRA LAMAS — Ministro das Relações Exteriores da Argentina.

A caminho da Europa, passou pelo Rio de Janeiro, em 1° de Setembro, o Chanceller Saavedra Lamas, que viajava a bordo do "Alcantara".

Foi recebido pelo Presidente da Republica e o Ministro das Relações Exteriores lhe offereceu um grande almoço no Palacio Itamaraty, ao qual compareceram altas autoridades brasileiras e personalidades de relevo social.

Posteriormente, em 23 de Novembro, de volta da Europa, passou novamente pela capital brasileira o Chanceller argentino.

Foram-lhe prestadas honras excepcionaes, sendo recebido em plenario pela Camara dos Duputados.

Recebeu numerosas attenções durante a sua curta permanencia no Brasil, entre as quaes convem destacar o almoço intimo que lhe offerecu o Presidente da Republica, no Palacio Guanabara.

GEORGES DUHAMEL — Celebre escriptor francez.

Este celebre romancista e sociologo francez chegou a Santos em 22 de Setembro, a bordo do "Highland Brigade", permaneceu tres dias em São Paulo, sendo recebido pelo Presidente do Estado e tendo recebido as maiores distincções dos intellectuaes paulistas.

A 24 chegou ao Rio, onde permaneceu até o dia 29, quando embarcou para a Europa, a bordo do "Asturias".

Realizou uma conferencia no Instituto de Musica sobre "Pequenos segredos da lingua franceza", que obteve o maior exito.

A 27 o Ministro do Exterior offereceu-lhe um grande almoço no Hypodromo da Gavea. Foi recebido pelo Presidente da Republica.

Durante sua estada no Brasil acompanhou-o o Consul Osorio Dutra, sendo hospede official do Governo.

Emil Ludwig — Celebre escriptor allemão.

Em 28 de Setembro, pelo "Andalucia Star" chegou ao Rio o escriptor allemão Ludwig, sendo recebido como hospede official do Governo.

Foi recebido pelo Presidente da Republica.

Realizou uma conferencia, com grande successo, na Academia Brasileira de Letras.

O Ministro do Exterior offereceu-lhe um grande almoço no restaurant do "Joá".

Permaneceu no Brasil até o dia 10 de Outubro. Durante o tempo em que permaneceu no Brasil, esteve á sua disposição o Secretario Orlando Leite Ribeiro.

Don Mariano de Vedia y Mitre — Intendente Municipal de Buenos Aires.

Em viagem de repouso, chegou ao Rio, pelo "Avila Star", no dia 1º de Outubro, o Senhor Mariano de Vedia y Mitre, Intendente Municipal da capital argentina.

Foi recebido pelo Presidente da Republica, tendo sido acolhido com a maior cordialidade pelas autoridades brasileiras. O Prefeito Conego Olympio de Mello prestou-lhe especiaes distincções.

Ficou no Brasil tres semanas, tendo percorrido não só a capital, como diversas cidades brasileiras.

João de Barros — Celebre escriptor portuguez.

De Outubro a Novembro permaneceu no Brasil, como hospede do Governo, o escriptor João de Barros.

Realizou diversas conferencias que alcançaram o maior exito.

Visitou São Paulo, onde permaneceu tres dias, tendo realizado uma conferencia na Escola de Direito.

O Ministro do Exterior offereceu-lhe um almoço.

Esteve a á sua disposição o Consul Saboia de Medeiros.

MINISTRO NICOLAS POLITIS — Ministro da Grecia em Paris.

A convite do Governo do Brasil, chegou ao Rio, em 9 de Novembro, este estadista grego.

Recebeu por parte do Governo e da Sociedade brasileiros as maiores distincções

Foi recebido pelo Presidente da Republica e condecorado com a "Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul".

O Ministro do Exterior offereceu-lhe um grande almoço.

Visitou São Paulo, onde permaneceu cinco dias, tendo visto diversas fazendas e institutos scientificos.

Acompanhou-o, durante sua permanencia em terras brasileiras, o Consul Sergio de Lima e Silva.

PRESIDENTE MARCELLO ALVEAR

Em Novembro passou pelo Rio o ex-presidente da Nação Argentina, tendo permanecido algumas horas em nossa capital.

Foi recebido pelo Presidente da Republica e acompanhado durante sua permanencia no Rio por um representante do Ministerio do Exterior.

JACQUES MARITAIN — Celebre sociologo e escriptor francez.

Passando pelo Rio foi hospede official do Governo o escriptor catholico Jacques Maritain, que aqui aportou em 20 de Novembro.

Realizou duas conferencias, sendo recebido pelo Presidente da Republica.

Baronete Gustavo Schlottere — Director Geral do Ministerio da Economia do Reich Allemão.

Vindo pelo Zeppelin, chegou em Novembro a esta capital esse estadista allemão, que aqui permaneceu alguns dias.

Foi recebido em nome do Ministro de Estado e cumulado de gentilezas durante sua permanencia no Brasil.

Sr. Cordell Hull — Secretario de Estado dos Estados Unidos da America.

O Ministro do Exterior americano chegou a esta capital, a caminho da Conferencia Interamericana de Consolidação da Paz de Buenos Aires, em 19 de Novembro, pelo "American Legion".

Acompanhava-o o Sub-Secretario de Estado *Summer Wells* e sua comitiva.

Foi recebido pelo presidente da Republica e pela Camara dos Deputados.

Além de numerosas outras distincções, foi-lhe offerecido um grande banquete no Palacio Itamaraty.

Recebeu o titulo de membro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

Presidente Franklin D. Roosevelt

Acompanhado de numerosa comitiva chegou ao Rio, em 27 de Novembro, a bordo do cruzador "Indianopolis", o Presidente dos Estados Unidos da America.

Foram-lhe prestadas todas as honras devidas ao seu alto cargo, tendo o Presidente da Republica, todos os Ministros de Estado e demais altas autoridades da Republica comparecido ao caes de desembarque.

Dada a sua curta permanencia em terras do Brasil, o programma de sua recepção foi brilhante, mas o mais restricto possivel.

Por occasião de seu desembarque formaram as forças de terra e mar tendo as fortalezas e navios de guerra lhe prestado as continencias devidas.

Almoçou com o presidente da Republica na Chacara do industrial Fontes, compareceu a uma sessão especial da Camara dos Deputados, onde pronunciou notavel peça oratoria e finalmente compareceu ao grande banquete que o Presidente da Republica offereceu no Palacio Itamaraty.

Durante as horas em que esteve no Brasil foi hospedado no Palacio Carlos Guinle, á Praia de Botafogo, gentilmente offerecido por seu proprietario ao Governo do Brasil.

A comitiva do Presidente Roosevelt, bem como seu filho James, foi condecorada com a "Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul".

Para superintender as festas que lhe foram offerecidas o Ministro do Exterior nomeou uma commissão presidida pelos Ministros Nabuco e Rio Branco.

PROFESSOR HERMENEGILDO ARREJA

Em Dezembro foi hospede do Brasil este eminente medico espanhol, que aqui permaneceu alguns dias.

MONSENHOR ANTONIO MARIA BARBIERI — Bispo coadjutor de Buenos Aires.

Passou pelo Rio em Dezembro, a caminho da Europa o bispo coadjuctor de Buenos Aires.

Foi recebido pelo representante do Ministro do Exterior.

MONSENHOR CORTESI — Nuncio Apostolico de Buenos Aires.

No mesmo mez de Dezembro, pelo "Oceania", passou pelo Rio essa alta autoridade ecclesiastica, sendo recebida em nome do Ministro de Estado.

Doutor Humberto Albornoz — Presidente da Delegação Equatoriana á Conferencia de Buenos Aires.

Chegou ao Rio em Dezembro, tendo permanecido alguns dias no Rio.

Foi recebido em nome do Ministro de Estado, a quem visitou.

Durante sua permanencia foram-lhe prestadas diversas homenagens.

Doutor Jorge Soto del Corral — Ministro das Relações Exteriores da Colombia.

Acompanhado do Embaixador em Washington Doutor Lopez, chegou ao Rio, em 28 de Dezembro, o Chanceller da Colombia.

Foram-lhe feitas numerosas distincções, tendo o Ministro do Exterior offerecido um grande almoço no Jockey Club Brasileiro, com a presença de todas as altas autoridades brasileiras.

Foi recebido pelo Presidente da Republica e condecorado com a "Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul".

Visitou o Estado de São Paulo, onde permaneceu tres dias.

Offereceu, no Copacabana Palace, uma grande recepção á sociedade brasileira.

Foi posto á sua disposição o Consul Carlos Eiras.

Além desses hospedes officiaes do Governo, o Brasil foi visitado por numerosos grupos de turistas, entre os quaes se destacavam muitas personalidades de relevo internacional.

IX — VISITAS DE VASOS DE GUERRA ESTRANGEIROS

Durante o anno de 1936, os nossos portos foram visitados por varios vasos de guerra de nações amigas, a saber:

"Soumen Joutsen", navio-escola finlandez, permaneceu uma semana no porto do Rio de Janeiro, em principios de Março;

"Jeanne d'Arc", navio-escola francez, de 13 a 24 de Novembro no Rio de Janeiro e de 24 a 26 em Angra dos Reis;

"D'Entrecasteaux", aviso de guerra francez, de 30 de Dezembro a 10 de Janeiro do corrente anno, no Rio de Janeiro;

"Sagres", navio-escola portuguez, visitou o Rio de Janeiro na segunda quinzena de Dezembro;

"Schleswig-Holstein", navio-escola allemão, comboiado pelo navio-auxiliar "Rudolf Albrecht", em Pernambuco de 25 de Novembro a 4 de Dezembro e em Belém de 9 a 16 de Dezembro;

"Schlesien", navio-escola allemão, comboiado pelo navio-auxiliar "Mittlemeer", na Bahia de 30 de Novembro a 10 de Dezembro;

"Mahan", navio de guerra norte-americano, no Rio de Janeiro, de 22 de Dezembro a 2 de Janeiro;

"Scarborough", navio de guerra inglez, em Pernambuco de 7 a 12 de Fevereiro, no Rio de Janeiro de 24 de Abril a 1° de Maio e em Natal de 6 a 9 de Maio;

"Salto", "Paysandu" e "Rio Negro", guarda-costas uruguayos, em fins de janeiro em Recife e principios de Fevereiro no Rio de Janeiro.

X — MENSAGENS

Durante o anno foram dirigidas tres mensagens aos Senhores Membros do Poder Legislativo e tres aos Senhores Membros do Senado Federal.

As primeiras do Poder Legislativo versavam os seguintes assumptos:

1ª — Abertura de credito necessario afim de attender ao pagamento da differença de vencimentos decorrente da elevação da representação diplomatica do Brasil, em Berlim.

2ª — Protocollo, acompanhado de uma exposição de motivos, assignado em Buenos Aires, em 24 de Maio de 1935 pelos Plenipotenciarios do Brasil e da Republica Argentina para a construcção de uma ponte sobre o rio Uruguayo, ligando os dois paizes.

3ª — Conveniencia de ser estendida a representação da nossa Missão diplomatica na Belgica ao Grão-Ducado do Luxemburgo, conforme a exposição de motivos então apresentada.

As mensagens aos Senhores Membros do Senado Federal submettiam á apreciação do orgão coordenador dos poderes os decretos de nomeação dos Senhores J. J. Moniz de Aragão, Cyro de Freitas Valle e Sebastião Sampaio para exercerem, respectivamente, as funções de Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario em Berlim, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em La Paz e Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Praga.

XI — CARTAS DE GABINETE

Durante o anno de 1936, foram redigidas no Protocollo as seguintes Cartas de Gabinete:

A S. M. Gustavo V, Rei da Suecia, accusando recebimento das credenciaes do Ministro Nils Gustaf Weidel.

A S. M. Gustavo V, Rei da Suecia, dando por finda a missão do Ministro Johan Theodor Paues.

A S. Ex. o Sr. Presidente de Cuba, agradecendo a communicação de que assumiu a presidencia provisoria da Republica.

A S. M. Leopoldo III, Rei dos Belgas, accusando recebimento da Carta pela qual communica o fallecimento da Rainha Astrid.

A S. M. George II, Rei dos Hellenos, communicando haver reassumido o throno da Grecia.

A S. Ex. o Sr. Chefe Supremo da Republica do Equador, Sr. Frederico Páez, accusando recebimento da carta que deu por finda a Missão que desempenhava junto ao Governo do Brasil o Ministro Elicio Flor.

A S. Ex. o Sr. Chefe Supremo da Republica do Equador, accusando o recebimento das credenciaes do novo Ministro, Sr. Francisco Guarderas.

A S. M. Christiano X, Rei da Dinamarca e Islandia, accusando o recebimento da carta que dá por finda a missão do Ministro Bianco Boeck.

A S. M. Christiano X, Rei da Dinamarca e Islandia, accusando o recebimento da Carta em que nomeia o novo Ministro Sr. Fleming de Sehested.

A S. Ex. o Sr. Presidente Provisorio do Paraguay, Coronel Franco, accusando recebimento da Carta em que communica haver assumido a presidencia do seu paiz.

A S. Ex. o Sr. Presidente da Republica Portugueza, accusando o recebimento da Carta em que communica haver sido reeleito Presidente da Republica.

A S. M. Eduardo VIII, Rei da Gran-Bretanha, accusando o recebimento da Carta em que communica o fallecimento do Rei Jorge V.

A S. M. Haakon VII, Rei da Noruega, accusando recebimento da Carta em que acredita o novo Ministro Sandberg.

A S. M. Haakon VII, Rei da Noruega, dando por finda a missão do Ministro Wilhelm Michelet.

A S. Ex. o Sr. Presidente dos Estados Unidos da Venezuela, accusando o recebimento da Carta em que communica haver sido eleito e tomado posse do cargo de Presidente da Republica dos Estados Unidos da Venezuela.

A S. Ex o Sr. Presidente da Republica Tchecoslovaca, accusando o recebimento da Carta em que communica haver sido eleito e tomado posse do cargo de Presidente da Republica Tchecoslovaca.

A S. M. Carol II, Rei da Rumania, accusando o recebimento da Carta em que dá por finda a missão do Ministro Diuliu Zamfirescu.

A S. M. Carol II, Rei da Rumania, accusando recebimento das credenciaes do novo Ministro Georges Lecca.

XII — CARTAS CREDENCIAES E REVOCATORIAS

Foram, no corrente anno, preparadas as seguintes Cartas Credenciaes e Revocatorias:

A S. Ex. o Sr. Presidente do Chile, acreditando o Embaixador Gilberto Amado.

A S. Ex. o Sr. Presidente do Chile, dando por finda a missão do Embaixador Araujo Jorge.

A S. M. Eduardo VIII, Rei da Gran-Bretanha, acreditando o Embaixador Regis de Oliveira.

A S. Ex. o Sr. Encarregado do Poder Executivo da Republica do Equador, dando por finda a missão do Ministro Amaral Murtinho.

A S. Ex. o Sr. Encarregado do Poder Executivo do Equador, acreditando o Ministro Acyr Paes.

A S. Ex. o Sr. Presidente da Republica da Bolivia, dando por finda a missão do Ministro Octavio Fialho.

A S. Ex. o Sr. Presidente da Republica da Bolivia, acreditando o Ministro Cyro de Freitas Valle.

A S. Ex. o Sr. Presidente da Colombia, acreditando o Ministro Lourival de Guillobel.

A S. Ex. o Sr. Presidente da Colombia, dando por finda a missão do Ministro M. Coelho Rodrigues.

A S. M. Boris III, Rei dos Bulgaros, acreditando o Ministro Joaquim Eulalio.

A S. M. Boris III, Rei dos Bulgaros, dando por finda a missão do Ministro M. Coelho Rodrigues.

A S. Ex. o Sr. Presidente da Republica de Cuba, acreditando o Embaixador Oswaldo Aranha, Embaixador Extraordinario para assistir á posse do Presidente Gomez.

XIII — CARTAS DE PLENOS PODERES

Sem contar as Cartas de Plenos Poderes outorgados aos representantes do Brasil na Conferencia Interamericana de Consolidação da Paz, em Buenos Aires, o Protocollo fez as seguintes Cartas de Plenos Poderes:

Nomeando o Ministro J. C. de Macedo Soares para proceder á troca das ratificações do Tratado de Commercio entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da America;

Nomeando o Ministro J. C. de Macedo Soares para assignar, no Rio, um Convenio Radio-Electrico com a Colombia;

Nomeando o Embaixador Souza Dantas para assignar, em Paris, o texto completo da Convenção do Frio;

Nomeando o Sr. Jayme Dias França, Delegado Plenipotenciario do Brasil, para o IV Congresso da União Postal das Americas e Espanha, na cidade de Panamá;

Nomeando o Sr. Leonidas de Siqueira Menezes 1° Delegado Plenipotenciario do Brasil, no mesmo Congresso;

Nomeando o Sr. Julio Sanchez Perez, Delegado Plenipotenciario do Brasil no mesmo Congresso.

XIV — ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL

Além do expediente proprio e variado, cabe ao Protocollo uperintender a Secretaria da Ordem Nacional do Cruzeiro lo Sul, a cargo do 2º Introductor Diplomatico.

As condecorações concedidas no anno de 1936 foram: Gran-Cruzes, 16; Grandes Officiaes, 24; Commendadores, 30; Officiaes, 31; Cavalleiros, 31.

XV — MOVIMENTO GERAL DO PROTOCOLLO

Foi este o movimento geral de documentos emanados lo Protocollo:

A's Missões diplomaticas estrangeiras — notas, 1.551; artas 85; telegrammas 24; circulares, 7 (sendo 4 telegraphicas);

A's Missões diplomaticas brasileiras — despachos, 184; elegrammas, 265; cartas, 17; circulares, 3 (todas telegraphicas);

Aos Consulados brasileiros — despachos, 19; cartas, 4; elegrammas, 24;

Aos Ministros de Estado da União e aos Governadores los Estados — avisos e officios, 724; cartas, 8; telegrammas, 23; circulares telegraphicas, 4;

A's autoridades brasileiras e "diversos" no interior — offiios, 56; cartas, 475; telegrammas, 154;

Cartões de entrada a bordo, 370; carteiras diplomaticas, 9; fórmulas de isenção de direitos, 884; Cartas Credenciaes Revocatorias, 11; Cartas de Gabinete, 18; Cartas de Plenos Poderes, 13; Mensagens, 6.

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA DURANTE 1936

Aos Ministerios de:

Agricultura	25
Educação e Saude Publica	135
Fazenda	47
Guerra	89
Justiça	49
Marinha	89
Trabalho	159
Viação	77
Somma	670

Ás Missões Diplomaticas Brasileiras:

Despachos	152
» Telegraphicos	41
Somma	193

Ás Representações Estrangeiras:

Notas e Notas Verbaes	131

Aos Consulados Brasileiros:

Despachos	33
» Telegraphicos	22
Somma	55

A Diversos no Exterior:

Notas, Officios, Cartas, Bilhetes Verbaes	97
Telegrammas	2
Somma	99

A Diversos no Interior:

Officios, Cartas, Bilhetes Verbaes	242
Telegrammas	136
Somma	378

Aos Governos Estaduaes:

Avisos	87
» Telegraphicos	3
Somma	90

Governo a Governo:

Notas e Notas Verbaes	16

A' Liga das Nações;

Notas e Notas Verbaes	103
Telegrammas	1
Somma	104

A' Policia do Districto Federal:

Bilhetes Verbaes	2

A' Presidencia da Republica:

Exposição de Motivos	3
Bilhete Verbal	1
Telegramma	1
Somma	5

A' Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social:

Officios, Bilhetes Verbaes	53

Ao Serviço de Fronteiras:

Despachos	73
» Telegraphicos	122
Somma	195
Memoranda, Pareceres e Informações	174
Total	2.165

MOVIMENTO DOS ACTOS INTERNACIONAES FIRMADOS PELO BRASIL EM 1936

ACTOS FIRMADOS

Convenção para a repressão do trafico illicito das drogas nocivas e Protocollo de assignatura, firmado em Genebra, a 26 de Junho de 1936.

Convenio Radio-Electrico entre o Brasil e a Colombia, firmado no Rio de Janeiro a 4 de Novembro de 1936.

Protocollo Addicional ao Tratado de Extradição entre o Brasil e a Italia, de 28 de Novembro de 1931, firmado no Rio de Janeiro, a 5 de Novembro de 1936.

Protocollo que institue uma Commissão mixta brasileiro-boliviana para estudos previos das communicações ferroviarias entre o Brasil e a Bolivia, firmado no Rio de Janeiro, a 24 de Novembro de 1936.

Protocollo que institue uma commissão mixta brasileiro-boliviana para estudos dos problemas relativos ao aproveitamento e exportação do petroleo boliviano, firmado no Rio de Janeiro, a 24 de Novembro de 1936.

Convenção Internacional para a creação, em Paris, de um Instituto Internacional de Refrigeração (Paris 21/6/920), entre o Brasil e diversos paizes, revista em Paris, a 30 de Novembro de 1936.

Contracto entre o Governo do Brasil e o Governo da Republica franceza, relativo á Missão Militar Franceza no Brasil, firmado, no Rio de Janeiro, a 26 de Novembro de 1936.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e o Equador, firmado no Rio de Janeiro a 24 de Julho — Pag. 56/4.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Austria, firmado no Rio de Janeiro a 28 de Julho — Pag. 57/1

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Finlandia, firmado no Rio de Janeiro a 22 de Julho — Pag. 57/2.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Suissa firmado no Rio de Janeiro a 24 de Julho — Pag. 57/3.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Noruega, firmado no Rio de Janeiro a 27 de Julho — Pag. 57/4.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Islandia firmado no Rio de Janeiro, a 30 de Julho — Pag. 58/1.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e Cuba, firmado por troca de notas no Rio de Janeiro, a 31 de Julho — Pag. 58/2.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e o Canadá firmado por troca de notas no Rio de Janeiro, a 30 de Julho — Pag. 58/3.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e o Chile firmado por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 19 de Agosto — Pag. 58/4.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e o Perú, firmado por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 27 de Julho — Pag. 59/1.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Gran-Bretanha, firmado, por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 10 de Agosto — Pag. 59/2.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Rumania, firmado por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 24 de Agosto — Pag. 59/3.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Colombia, firmado, por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 30 de Julho — Pag. 60/2.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e o Mexico, firmado, por troca de notas, no Mexico, a 30 de Julho — Pag. 60/3.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Suecia, firmado, por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 28 de Julho — Pag. 60/4.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Tchecoslovaquia, firmado por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 22 de Julho — Pag. 61/1.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a França, firmado, por troca de notas, em Paris, a 4 de Março — Pag. 61/2.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Polonia, firmado, por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 31 de Julho — Pag. 61/3.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Italia, firmado por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 14 de Agosto.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Belgica, firmado por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 28 de Dezembro de 1936.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Allemanha, firmado por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 7 de Junho de 1936.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e o Egypto, firmado por troca de telegrammas de 1 de Agosto de 1936, prorogando o accordo aduaneiro de 13 de Maio de 1930.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Turquia, firmado por troca de notas, em Paris, a 1° de Agosto de 1936, prorogando o accordo por 2 mezes.

Prorogando até 15 de Setembro de 1936 com os Paizes Baixos.

Convenção Internacional para a unificação do registo genealogico bovino, entre o Brasil e diversos paizes, firmado em Roma, a 14 de Outubro de 1936.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Hungria, firmado por troca de notas, no Rio de Janeiro a 30 de Julho de 1936.

Accordo Commercial provisorio entre o Brasil e a Dinamarca, firmado, por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 30 de Julho de 1936.

ACTOS RATIFICADOS

Projecto de Convenção relativo ao exame medico obrigatorio das crianças e menores empregados a bordo dos vapores, firmado em Genebra a 25 de Outubro de 1921 por occasião da 3ª Sessão da Conferencia Geral da Organização Internacional do Trabalho. — Ratificado a 10 de Março de 1936. Ratificação depositada no Secretariado da Liga, a 8 de Junho de 1936.

Projecto de Convenção (n. 41) relativo ao trabalho nocturno das mulheres (revisto em 1934), firmado em Genebra, a 4 de Junho de 1934, por occasião da 18ª Sessão da Conferencia Geral da Organização Internacional do Trabalho. — Ratificado a 10 de Março de 1936. Ratificação depositada no Secretariado da Liga, a 8 de Junho de 1936.

Projecto de Convenção fixando a edade minima de admissão dos menores no trabalho maritimo, firmado em Genova, a 15 de Junho de 1920, por occasião da 2ª Sessão da Conferencia Geral da Organização Internacional do Trabalho. — Ratificado a 10 de Março de 1936. Ratificação depositada no Secretariado da Liga, a 8 de Junho de 1936.

Projecto de Convenção (n. 42) concernente á indemnização das molestias profissionaes (revista em 1934), firmada em Genebra a 4 de Junho de 1934, por occasião da 18ª Sessão da Conferencia Geral da Organização Internacional do Tra-

balho. — Ratificado a 10 de Março de 1936. Ratificação depositada no Secretariado da Liga, a 8 de Junho de 1936.

Tratado de Conciliação e arbitragem obrigatoria entre o Brasil e o Uruguay, firmado no Rio de Janeiro, a 22 de Agosto de 1934. — Ratificado a 18 de Fevereiro de 1936.

Convenção internacional para a unificação de certas regras concernentes ás immunidades dos navios de Estado, firmada em Bruxellas, a 10 de Abril de 1926, completada, posteriormente, por um Protocollo firmado em Bruxellas, a 24 de Maio de 1934. — Ratificados a 23 de Dezembro de 1930. Confirmados a 3 de Março de 1935, depositados em Bruxellas, a 19 de Maio de 1936.

Tratado para a protecção das Instituições Artisticas, Scientificas e Monumentos Historicos (Pacto Roerich). Approvado pela VII Conferencia Internacional Americana, firmado em Washington, a 15 de Abril de 1935. — Ratificado a 5 de Maio de 1936. Depositado na U. Panamericana a 5 de Agosto de 1936.

Convenção sobre Asylo Politico, firmada em Montevidéo, a 26 de Dezembro de 1933. — Ratificada a 1° de Setembro de 1936.

Convenção sobre direitos e deveres dos Estados, firmado em Montevidéo, a 26 de Dezembro de 1936. — Ratificada a 1° de Setembro de 1936.

Tratado Anti-bellico de não aggressão e de conciliação entre o Brasil e a Argentina, firmado no Rio de Janeiro, a 10 de Outubro de 1933. — Ratificado a 25 de Maio de 1936. Depositado, em Buenos Aires, a 26 de Agosto de 1936.

Protocollo para a revisão do Estatuto da Côrte de Justiça, firmado em Genebra a 14 de Setembro de 1929. — Ratificado a 24 de Novembro de 1936. Depositado a 26 de Janeiro de 1937.

Protocollo Addicional ao Tratado de Extradição Brasil-Argentina, de 10 de Outubro de 1933, firmado em Buenos Aires, a 24 de Maio de 1935. — Ratificado a 27 de Outubro de 1936.

ACTOS PROMULGADOS

O Decreto n. 634, de 11 de Fevereiro de 1936, publicado no "Diario Official" de 21 de Fevereiro, promulga os accordos relativos á unificação dos signaes maritimos a ás barcas pharóes, quando fóra de suas posições, firmados em Lisbôa, a 23 de Outubro de 1930, por occasião da Conferencia para verificação da balisagem e de illuminação das costas, entre o Brasil e diversos paizes.

O Decreto n. 1.087, de 8 de Setembro de 1936, publicado no "Diario Official" de 16 do mesmo mez, promulga o Tratado para a protecção das Instituições Artisticas, Scientificas e Monumentos Historicos (Pacto Roerich), firmado em Washington, a 15 de Abril de 1935, entre o Brasil e diversos paizes.

O Decreto n. 1.077, de 1° de Setembro de 1936, publicado no "Diario Official" de 16 do mesmo mez, promulga o Tratado Anti-bellico de não aggressão e de conciliação, firmado no Rio de Janeiro, a 10 de Outubro de 1933, entre o Brasil e diversos paizes.

O Decreto n. 1.126, de 29 de Setembro de 1936, publicado no "Diario Official" de 19 do mesmo mez, promulga a Convenção Internacional para a unificação de certas regras concernentes ás immunidades dos navios de Estado, firmada em Bruxellas, a 10 de Abril de 1926, por occasião da "Conferencia Internacional do Direito Maritimo e Protocollo Addicional firmado na mesma Capital, a 24 de Maio de 1934, entre o Brasil e diversos paizes.

O Decreto n. 1.094, de 15 de Setembro de 1936, publicado no "Diario Official" de 16 de Outubro, promulga a Convenção Internacional para a salvaguarda da vida humana no mar, firmada em Londres, a 31 de Maio de 1929, entre o Brasil e diversos paizes.

ACTOS DENUNCIADOS

ACCORDOS COMMERCIAES

Segundo dados fornecidos pelos Serviços Economicos e Commerciaes

Accordo Commercial entre o Brasil e a Allemanha, firmado, por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 22 de Outubro de 1931.

Accordo Commercial entre o Brasil e a Dinamarca, firmado, por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 30 de Novembro de 1931.

Accordo Commercial entre o Brasil e a Finlandia, firmado, por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 26 de Novembro de 1931.

Accordo Commercial entre o Brasil e a Gran-Bretanha, firmado por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 11 de Setembro de 1931.

Accordo Commercial entre o Brasil e a India, firmado, por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 21 de Julho de 1932.

Accordo Commercial entre o Brasil e o Estado livre da Irlanda, firmado, por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 16 de Outubro de 1931.

Accordo Commercial entre o Brasil e a Islandia, firmado, por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 30 de Novembro de 1931.

Accordo Commercial entre o Brasil e a Tchecoslovaquia, firmado, por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 27 de Novembro de 1931.

Accordo Commercial entre o Brasil e a Turquia, firmado, por troca de notas, em Ankara, a 2 de Julho de 1933.

(A denuncia dos actos acima referidos começou a vigorar 6 mezes após a publicação do decreto n. 552, de 30 de Dezembro de 1935.)

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e a Austria, firmado no Rio de Janeiro, a 2 de Janeiro de 1932.

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e a Colombia, firmado a 12 de Setembro de 1932.

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e a Estonia, firmado em Paris, a 30 de Setembro de 1932.

Accordo financeiro e commercial, por troca de notas, entre o Brasil e a França, firmado no Rio de Janeiro, a 11 de Maio de 1934.

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e a Grecia, firmado em Athenas, a 15 de Maio de 1933.

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e a Hungria, firmado no Rio de Janeiro, a 24 de Dezembro de 1931.

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e a Lettonia, firmado em Paris, a 21 de Setembro de 1932.

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e a Noruega, firmado no Rio de Janeiro, a 31 de Dezembro de 1931.

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e os Estados do Levante sob mandato francez, firmado em Beyruth, a 24 de Fevereiro de 1933.

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e a Suecia, firmado no Rio de Janeiro, a 16 de Outubro de 1931.

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e a Suissa, firmado no Rio de Janeiro, a 29 de Outubro de 1931.

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e a Yugoslavia, firmado em Belgrado, a 16 de Maio de 1932.

(A denuncia dos actos acima referidos começou a vigorar 3 mezes após a publicação do decreto n. 552, de 30 de Dezembro de 1935)

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e o Egypto, firmado no Cairo, a 13 de Maio de 1930.

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e a Lithuania, firmado no Rio de Janeiro, a 11 de Novembro de 1932.

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e a Polonia, firmado no Rio de Janeiro, a 3 de Fevereiro de 1932.

(A denuncia dos actos acima referidos começou a vigorar 2 mezes após a publicação do decreto n. 552, de 30 de Dezembro de 1935.)

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e a Rumania, firmado no Rio de Janeiro, a 16 de Dezembro de 1931.

(A denuncia do acto referido começou a vigorar 30 dias após a publicação do decreto n. 552, de 30 de Dezembro de 1935.)

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e o Canadá, firmado no Rio de Janeiro, a 4 de Dezembro de 1931.

Accordo Commercial, por troca de notas, entre o Brasil e o Mexico, firmado no Rio de Janeiro, a 7 de Dezembro de 1931.

DURANTE O ANNO DE 1936

Foram feitos:

38 Decretos de ratificações.
19 Decretos de adhesões.
3 Decretos de denuncias.
4 Decretos de resoluções.
3 Decretos de applicações.
1 Decreto de accessão.
5 Decretos de promulgações.
Total............................ 73 Decretos.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Convenio Radiotelegraphico entre o Brasil e a Colombia. Firmado no Rio de Janeiro, a 4 de Novembro de 1936. Remettido á Presidencia por nota LA/572. (33) de 16 de Novembro de 1936.

Projectos de Convenção e Recommendação adoptados pela ConferenciaI nternacional do Trabalho na sua 19ª reunião realizada em Genebra, de 4 a 25 de Junho de 1935.

1) Projecto de Convenção (n. 45) relativo ao emprego das mulheres nos trabalhos subterraneos nas minas de qualquer categoria.

2) Projecto de Convenção (n. 46) limitando a duração do trabalho nas minas de carvão (revista em 1935);

3) Projecto de Convenção (n. 47) relativo á reducção da duração do trabalho a quarenta (40) horas por semana;

4) Projecto de Convenção (n. 48) relativo ao estabelecimento de um regimem internacional de con-

servação dos direitos aos seguros por invalidez, velhice ou morte;

5) Recommendação n. 45 relativa ao desemprego dos jovens;

6) Projecto de Convenção (n. 49) relativo á reducção da duração do trabalho na fabricação de vidros para garrafas.

Remettidos á Presidencia por nota LA/650.4(04) de 9 de Outubro de 1936.

Convenção para a criação de juntas panamericanas de commercio, assignada em Buenos Aires, a 19 de Junho de 1935, por occasião da Conferencia Commercial panamericana alli realizada. Remettida á Presidencia por nota LA/831.2(20) de 30 de Julho de 1936.

ACTOS INTERNACIONAES QUE SE ACHAM EM ESTUDOS COM PARECERES PENDENTES DOS MINISTERIOS INTERESSADOS SOLICITADOS PELO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Adhesão do Brasil á "Association Internationale des Congrès de la Route" (aviso LA/21/179.1, de 2 de Janeiro, á Viação).

Regulamento sobre o emprego de apparelhos de radio communicações (aviso LA/187/688.(00), de 2 de Outubro.

Resolução sobre a constituição de methodos para a fixação dos salarios minimos 19ª Sessão (LA/20/650.4(04) de 23 de Janeiro, ao Trabalho.

Convenções da 19ª Sessão das Conferencias do Trabalho (LA/30/650.4(04) de 4 de Fevereiro, ao Trabalho.

Convenção relativa á idade de admissão das crianças nos trabalhos agricolas; e nos trabalhos não industriaes (Aviso LA/55/650.4(04) de 3 de Março, do Trabalho.

Convenções relativas á reparação dos accidentes do Trabalho. Inspecção dos emigrantes e trabalho forçado. (Aviso LA/72/650.4(04) de 24 de Março, ao Trabalho.

23ª Conferencia Internacional do Trabalho: I, Prescripções de segurança dos trabalhadores na Industria de edificação concernentes aos andaimes e guindastes; II, Redução do tempo de trabalho na Industria textil. (Aviso LA/192/650. 4(04) de 22 de Agosto, ao Trabalho.

Convenção internacional sobre o emprego da radio-diffusão no interesse da paz (Aviso LA/314/642.6(04) de 9 de Novembro de 1936, á Justiça.

Installação na Ilha Soares de uma meza de rendas alfandegarias LA/716/230(31) de 1° de Dezembro, á Fazenda.

Observação do Representante do Reino Unido no Conselho da S. D. N. relativa a uma clausula introduzida pelo Comité dos Peritos, no Projecto de Convenção para a repressão do trafico illicito das drogas nocivas (Aviso LA/74/612.4(04) de 11 de Março, á Educação e Saude Publica.

Projecto revisto da Convenção internacional para a protecção dos patrimonios artisticos e historicos nacionaes elaborado pela Liga das Nações LA/152/641.4(04) de 16 de Maio, á Educação e Saude Publica.

Modificações suggeridas pelo Governo arabe á convenção Sanitaria Internacional de Paris, Junho de 1926. (LA/252/612. (00) de 29 de Junho, á Educação e Saude Publica.

Mudança do Titulo Oficial do Instituto Internacional do Frio para Instituto Internacional de Refrigeração (Aviso LA/162/665.801(00) de 3 de Março, á Agricultura.

Convenções Veterinarias relativas á lucta contra as enfermidades contagiosas dos animaes, ao transito dos animaes, carnes e outros productos de origem animal e exportação e importação de productos de origem animal (menos as carnes,

os preparados de carnes, os productos frescos de animaes, o leite e os derivados de leite (Aviso LA/276/662.25.(04) de 11 de Maio, á Agricultura.

Modificações introduzidas nos artigos 1, 4, 5, 6, 7 e 9 da Convenção Internacional do Frio, concluida em Paris, em Junho de 1920 (Aviso LA/331A/665.80(00) de 15 de Junho, á Agricultura.

Convenio complementar da Convenção de defesa Agricola de 1913 (Aviso LA/532/661.2(00) de 7 de Setembro, á Agricultura.

ADHESÕES DE PAIZES ESTRANGEIROS

Estado Livre da Irlanda—Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo e internacional Protocollo Addicional, firmado em Varsovia, a 12 de Outubro de 1929.

O decreto n. 607, de 28 de Janeiro de 1936, publicado no *Diario Official* de 6 de Abril faz publica a adhesão do Estado Livre da Irlanda.

Nicaragua—Convenção Internacional para a suppressão do trafico das mulheres e creanças, firmado em Genebra, a 30 de Setembro de 1921.

O Decreto n. 635, de 11 de Fevereiro de 1936, publicado no *Diario Official* de 21 do mesmo mez, faz publica a adhesão da Nicaragua.

Islandia — Convenção Internacional sobre circulação de automoveis, firmada em Paris a 24 de Abril de 1926.

O Decreto n. 666, de 27 de Fevereiro de 1936, publicado no *Diario Official* de 6 de Março faz publica a adhesão da Islandia.

Zona de Tanger 1—Convenção da União de Paris de 20 de Março de 1883, para protecção da propriedade Industrial, revista, por ultimo, na Haya, a 6 de Novembro de 1925;

2) Accordo de Madrid de 14 de Abril de 1891, relativo á repressão das falsas indicações de procedencia sobre as mercadorias, revisto na Haya, a 6 de Novembro de 1925.

O Decreto n. 703, de 24 de Março de 1936, publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez, faz publica a adhesão da Zona de Tanger.

Esthonia — Convenção Internacional para a repressão da circulação e do trafico de publicações obscenas, firmada em Genebra, a 12 de Setembro de 1923.

O Decreto n. 779, de 28 de Abril de 1936, publicado no *Diario Official* de 2 de Maio, faz publica adhesão da Esthonia.

Austria — Convenção de Berna para a protecção das obras litterarias e artisticas, revista em Roma, a 2 de Junho de 1928.

O Decreto n. 1.009, de 4 de Agosto de 1936, publicado no *Diario Official* de 11 do mesmo mez, faz publica a adhesão da Austria.

Hungria — Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional e Protocollo Addicional, firmados em Varsovia, a 12 de Outubro de 1929.

O Decreto n. 1.006, de 4 de Agosto de 1936, publicado no *Diario Official* de 11 do mesmo mez, faz publica a adhesão da Hungria.

Rumania — Convenção de Berna para a protecção das obras litterarias e artisticas, revista pela ultima vez em Roma, a 2 de Junho de 1928.

O Decreto n. 1.061, de 25 de Agosto de 1936, publicado no *Diario Official* de 1 de Setembro, faz publica a adhesão da Rumania.

Turquia — Accordo relativo aos signaes maritimos e Regulamento e Accordo sobre as barcas pharóes tripuladas que se achem fóra do seu posto normal e Regulamento, firmados

em Lisboa, a 23 de Outubro de 1930, por occasião da Conferencia para verificação da balizagem e de illuminação das costas, realizada na mesma capital.

O Decreto n. 1.076, de 1 de Setembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez, faz publica a adhesão da Turquia.

Esthonia — Convenção Internacional para a protecção dos vegetaes, firmada em Roma, a 16 de Abril de 1929.

O Decreto n. 1.095, de 15 de Setembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 1 de Outubro, faz publica a adhesão da Esthonia.

Commonwealth da Australia para os territorios da Papuasia, Ilha de Norfolk e os territorios sob mandato da Nova Guiné e de Naurú — Convenção Internacional para a repressão do trafico das mulheres e das crianças, firmada em Genebra a 30 de Setembro de 1921.

O Decreto n. 1.183, de 10 de Novembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez, faz publica a adhesão do Commonwealth da Australia para os territorios acima mencionados.

Esthonia — Accordo sobre barcas pharóes tripuladas que se achem fóra do seu posto normal, firmado em Lisbôa, a 23 de Outubro de 1930, por occasião da Conferencia para verificação da balizagem e de illuminação das costas, realizada na mesma capital.

O Decreto n. 1.204, de 17 de Novembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, faz publica a adhesão da Esthonia.

Finlandia — Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes e Protocollo de Assignatura, firmados em Genebra, a 13 de Julho de 1931.

O Decreto n. 1.205, de 17 de Novembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, faz publica a adhesão da Finlandia.

Egypto — Convenção para a salvaguarda da vida humana no mar, firmada em Londres, a 31 de Maio de 1929.

O Decreto n. 1.184, de 10 de Novembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez, faz publica a adhesão do Egypto.

Argentina, Bulgaria, China, Cidade Livre de Dantzig, Egypto, Esthonia, Hungria, Islandia, Nova Zeelandia, Panamá, Polonia, Portugal — Convenção Internacional para a salvaguarda da vida humana no mar, firmada em Londres, a 31 de Maio de 1929.

O Decreto n. 1.203, de 17 de Novembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, faz publica as adhesões acima.

Gran-Bretanha para os territorios sob mandato da Nova Guiné e Naurú — Convenção Internacional relativa á repressão do trafico de mulheres brancas, firmada em Paris, a 4 de Maio de 1910.

O Decreto n. 1.318, de 30 de Dezembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 7 de Janeiro, faz publica a adhesão da Grã-Bretanha para os territorios acima.

Gran-Bretanha para os territorios sob mandato da Nova Guiné e Naurú — Accordo para a repressão do trafico de mulheres brancas, firmado em Paris, a 18 de Maio de 1904.

O Decreto n. 1.319, de 30 de Dezembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 7 de Janeiro de 1937, faz publica a adhesão da Gran-Bretanha para os territorios acima.

Marrocos — Convenção relativa á protecção dos cabos submarinos, firmada em Paris a 14 de Março de 1884 ao Artigo

Addicional, á mesma Convenção, e ainda á Declaração firmada a 1 de Dezembro de 1886.

O Decreto n. 1.320, de 30 de Dezembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 7 de Janeiro de 1937, faz publica a adhesão de Marrocos.

Estados Malaios Federados Negri, Sembilan, Pahang, Ferak, Selanger e dos Estados Malaios não Federados Jahore, Kedah, Kelentan, Perlis, Trenggen, Brunei — Convenção para a unificação de certas regras referentes ao transporte aéreo internacional e ao Protocollo Addicional, assignados em Varsovia, a 12 de Outubro de 1929.

O Decreto n. 1.275, de 22 de Dezembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 29 do mesmo mez, faz publica a adhesão dos Estados Malaios confederados e não confederados acima.

RATIFICAÇÕES DE PAIZES ESTRANGEIROS

Polonia — Convenção Sanitaria Internacional para a navegação aérea, firmada na Haya, a 12 de Abril de 1933.

O decreto n. 583, de 14 de Janeiro de 1936, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez, faz publico o deposito do instrumento de ratificação pela Polonia.

China — Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos Exercitos em campanha e da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de Guerra, firmadas em Genebra, a 27 de Junho de 1929.

O decreto n. 606, de 28 de Janeiro de 1936, publicado no *Diario Official* de 4 de Fevereiro de 1936, faz publico o deposito do instrumento de ratificação por parte do Governo da China.

Colombia — Convenção sobre Condição de Estrangeiros, firmada em Havana, a 20 de Fevereiro de 1928, por occasião da VI Conferencia Panamericana.

O decreto n. 637, de 11 de Fevereiro de 1936, publicado no *Diario Official* de 21 do mesmo mez, faz publico o deposito do instrumento de ratificação pela Colombia.

Colombia — Convenção sobre Agentes Consulares, firmada em Havana, a 20 de Fevereiro de 1928, por occasião da VI Conferencia Panamericana.

O decreto n. 636, de 11 de Fevereiro de 1936, publicado no *Diario Official* de 21 do mesmo mez, faz publico o deposito do instrumento de ratificação pela Colombia.

Austria — Convenção para regulamentação da pesca da baleia, firmada em Genebra a 24 de Setembro de 1931.

O Decreto n. 650, de 15 de Fevereiro de 1936, publicado no *Diario Official* de 21 do mesmo mez, faz publica a ratificação da adhesão, pela Austria.

Belgica — Convenção Sanitaria Internacional para a navegação aérea, firmada na Haya, a 12 de Abril de 1923.

O decreto n. 695, de 17 de Março de 1936, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, faz publica a ratificação da Belgica.

Egypto — Convenção Sanitaria Internacional, firmada em Paris a 21 de Junho de 1926.

O Decreto n. 693, de 17 de Março de 1936, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, faz publico o instrumento de ratificação (com reservas) do Egypto.

Japão — Convenção Sanitaria Internacional firmada em Paris a 21 de Junho de 1926.

O Decreto n. 697, de 17 de Março de 1936, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, faz publica a ratificação do Japão.

Finlandia — Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos Exercitos em campanha, firmada em Genebra, a 27 de Julho de 1929.

O Decreto n. 694, de 17 de Março de 1936, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, faz publica a ratificação da Finlandia.

Finlandia — Convenção para regulamentação da pesca da baleia, firmada em Genebra a 24 de Setembro de 1931.

O Decreto n. 798, de 5 de Maio de 1936, publicado no *Diario Official* de 12 do mesmo mez, faz publica a ratificação da Finlandia.

Austria — Convenção para fixar a idade minima de admissão de crianças nos trabalhos industriaes (Washington, 1ª sessão, 1919).

O Decreto n. 812, de 12 de Maio de 1936, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez, faz publica a ratificação da Austria.

Austria — Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos Exercitos em campanha e Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de Guerra, firmadas em Genebra, a 27 de Julho de 1929.

O Decreto n. 778, de 28 de Abril de 1936, publicado no *Diario Official* de 16 de Maio, faz publica a ratificação da Austria.

Reino Unido da Gran-Bretanha e Irlanda do Norte pela União Sul-Africana — Protocollo relativo a um caso de apatridia. Protocollo especial relativo á apatridia, firmados em Haya, a 12 de Abril de 1930.

O Decreto n. 947, de 7 de Junho de 1936, publicado no *Diario Official* de 13 do mesmo mez e anno, faz publico o instrumento de ratificação da União Sul Africana.

Finlandia (com reservas) — Convenção Sanitaria Internacional e Protocollo de assignatura, firmados em Paris, a 21 de Junho de 1926.

O Decreto n. 904, de 16 de Junho de 1936, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, faz publica a ratificação (com reservas) da Finlandia.

Hungria — Convenção Internacional para a protecção de vegetaes, firmada em Roma, a 16 de Abril de 1929.

O Decreto n. 948, de 7 de Julho de 1936, publicado no *Diario Official* de 13 do mesmo mez faz publica a ratificação por parte da Hungria.

França-Marrocos-Tunisia — Convenção Internacional para a protecção dos vegetaes, firmada em Roma, a 16 de Abril de 1929.

O decreto n. 949, de 7 de Julho de 1936, publicado no *Diario Official* de 13 do mesmo mez, faz publica a ratificação, por parte da França, Marrocos e Tunisia.

Japão — Convenção Internacional para a repressão da circulação e do trafico das publicações obscenas, concluida em Genebra a 12 de Setembro de 1923.

O decreto n. 965, de 14 de Julho de 1936, publicado no *Diario Official* de 20 do mesmo mez, faz publica (com reserva) a ratificação do Japão.

Esthonia — Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos Exercitos em campanha e da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, firmadas em Genebra, a 27 de Julho de 1929.

O Decreto n. 993, de 28 de Julho de 1936, publicado no *Diario Official* de 3 de Agosto, faz publica a ratificação da Estonia.

Luxemburgo — Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes e Protocollo de Assignatura, firmados em Genebra, a 13 de Julho de 1931.

O decreto n. 978, de 21 de Julho de 1936, publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez, faz publica a ratificação por parte de Luxemburgo.

Dinamarca — Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes e Protocollo de Assignatura, firmados em Genebra a 13 de Julho de 1931.

O Decreto n. 1.010, de 4 de Agosto de 1936, publicado no *Diario Official* de 11 do mesmo mez, faz publica a ratificação da Dinamarca.

Finlandia — Accordo relativo aos signaes maritimos, firmado em Lisboa a 23 de Outubro de 1930, por occasião da Conferencia para verificação da balizagem e illuminação das costas, realizada na mesma Capital.

O Decreto n. 1.023, de 11 de Agosto de 1936, faz publica a ratificação pela Finlandia. (Publicado no *Diario Official* de 17 do mesmo mez).

Equador — I, Convenção sobre condição dos estrangeiros; II, Convenção sobre Tratados; III, Convenção sobre funccionarios diplomaticos; IV, Convenção sobre Agentes Consulares; V, Convenção sobre Asylo; VI, Convenção sobre deveres e direitos dos Estados nos casos de lutas civis, firmadas em Havana, a 20 de Fevereiro de 1928, por occasião da VI Conferencia Internacional Americana.

O Decreto n. 1.143, de 13 de Outubro de 1936, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez, faz publica a ratificação do Equador.

Arabia Saudiana — Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes e Protocollo de assignatura, firmados em Genebra, a 13 de Julho de 1931.

O Decreto n. 1.182, de 10 de Novembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez, faz publica a ratificação da Arabia Saudiana.

Chile — Tratado sobre a Protecção das Instituições Artisticas, Scientificas e Monumentos Historicos (Pacto Roerich), firmado em Washington, a 15 de Abril de 1935.

O Decreto n. 1.185, de 10 de Novembro de 1936, faz publica a ratificação do Chile. (Publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez).

Guatemala — Tratado sobre a Protecção das Instituições Artisticas, Scientificas e Monumentos Historicos (Pacto Roerich), firmado em Washington, a 15 de Abril de 1935.

O Decreto n. 1.187, de 10 de Novembro de 1936, faz publica a ratificação da Guatemala. (Publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Hungria — Convenção para a melhoria da sorte dos feridos nos Exercitos em Campanha e da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de Guerra, firmados em Genebra, a 27 de Julho de 1929.

O Decreto n. 1.186, de 10 de Novembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez, faz publica a ratificação da Hungria.

Gran-Bretanha, Commonwealth da Australia, Belgica, Canadá, Dinamarca, Finlandia, França, Allemanha, India, Estado Livre da Irlanda, Italia pelas Colonias de Lybia, Erythrea, Somalia, Ilhas do Mar Egeu, Japão, Paizes Baixos, Noruega, Espanha, Suecia, Estados Unidos da America (com reservas) — Convenção Internacional para a salvaguarda da vida humana no mar, firmada em Londres a 31 de Maio de 1929.

O Decreto n. 1.203, de 17 de Novembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez faz publicas as ratificações acima.

Esthonia — Accordo sobre barcas-pharóes tripuladas, que se achem fora do seu posto normal firmado em Lisbôa a 23 de Outubro de 1930.

O Decreto n. 1.204, de 17 de Novembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, faz publica a ratificação, pela Esthonia, da Convenção acima.

Panamá — Tratado Anti-bellico de não Aggressão e Conciliação, firmado no Rio de Janeiro a 10 de Outubro de 1933.

O Decreto n. 1.215, de 24 de Novembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 27 do mesmo mez faz publica a ratificação pelo Panamá.

Chile — Convenção sobre agentes diplomaticos, firmada em Havana, por occasião da VI Conferencia Pan-Americana, a 20 de Fevereiro de 1928.

O *Diario Official* de 19 de Dezembro publica o decreto n. 1.256, de 15 do mesmo mez, fazendo publica essa ratificação.

Paizes-Baixos — Convenção Internacional para unificação de certas regras concernentes ás immunidades dos navios de Estado, Bruxellas 10 de Abril de 1926, e Protocollo Addicional á mesma, 24 de Maio de 1934.

O *Diario Official* de 7 de Janeiro publica o decreto n. 1.321, de 30 de Dezembro, fazendo publica essa ratificação.

Allemanha — Idem, idem.

O *Diario Official* de 29 de Dezembro publica o decreto n. 1.273 de 22 do mesmo mez, fazendo publica essa ratificação.

Esthonia — Idem, idem.

O *Diario Official* de 29 de Dezembro publica o decreto n. 1.271 de 22 do mesmo mez, fazendo publica essa ratificação.

Belgica — Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aereo internacional, firmada em Varsovia, a 12 de Outubro de 1926.

O Decreto n. 1.323, de 30 de Dezembro, publicado no *Diario Official* de 7 de Janeiro, faz publica a ratificação da Belgica.

Venezuela — Tratado sobre a Protecção das Instituições Artisticas e Scientificas e Monumentos Historicos (Pacto Roerich) firmado em Washington, a 15 de Abril de 1935.

O Decreto n. 1.317, de 30 de Dezembro de 1935, publicado no *Diario Official* de 7 de Janeiro, faz publica a ratificação da Venezuela.

Mexico — Tratado sobre a protecção das Instituições Artisticas e Scientificas e Monumentos Historicos, (Pacto Roerich) firmado em Washington a 15 de Abril de 1936.

O Decreto n. 1.276, de 22 de Dezembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 29 do mesmo mez, faz publica a ratificação pelo Mexico.

Republica Dominicana — Tratado sobre a protecção de Instituições Artisticas e Scientificas e Monumentos Historicos Pacto Roerich) firmado em Washington a 15 de Abril de 1935.

O Decreto n. 1.272, de Dezembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 29 do mesmo mez, faz publica a ratificação por parte da Republica Dominicana.

Cuba — Protocollo relativo ás obrigações militares em certos casos de dupla nacionalidade, firmado na Haya a 12 de Abril de 1930.

O Decreto n. 1.274, de 22 de Dezembro de 1936, publicado no *Diario Official* de 29 do mesmo mez, faz publica a ratificação de Cuba.

RESOLUÇÕES DE GOVERNOS ESTRANGEIROS

Gran-Bretanha tornando vigente nos territorios de Padua e da Ilha de Norfolk, territorio sob mandato da Nova Guiné — Convenção Sanitaria Internacional para a Navegação aérea, firmada em Haya, a 12 de Abril de 1933.

O Decreto n. 905, de 16 de Junho de 1936, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, faz publica a resolução

do Governo da Gran-Bretanha tornando vigente (com reservas) nos territorios de Padua e Ilha de Norfolk e ao Territorio sob mandato da Nova Guiné.

Gran-Bretanha tornando vigente na Nigeria (Colonia, Protectorado e Cameroum sob mandato Britannico) bem como em Sierra Leone (Colonia e Protectorado) — Convenção Internacional relativa á circulação de automoveis, firmada em Paris, a 24 de Abril de 1926.

O Decreto n. 937, de 1 de Julho de 1936, publicado no *Diario Official* de 6 do mesmo mez, faz publica a resolução do Governo da Gran-Bretanha tornando vigente na Nigeria (Colonia, Protectorado e Cameroum sob mandato britannico) bem como em Sierra Leone (Colonia e Protectorado).

Gran-Bretanha estendendo ao territorio da Ilha de Norfolk territorio sob mandato de Naurú — Convenção para a protecção da propriedade industrial, firmada em Haya, a 6 de Novembro de 1925.

O Decreto n. 1.060, de 25 de Agosto de 1936, publicado no *Diario Official* de 1 de Setembro, faz publica a resolução do Governo da Gran-Bretanha.

Gran-Bretanha applicando aos territorios de Padua, Ilha de Norfolk, territorios sob mandato de Nova Guiné e de Naurú — Convenção de Berna para a protecção das obras litterarias e artisticas, revista em Roma, a 2 de Junho de 1928.

O Decreto n. 1.059, de 25 de Agosto de 1936, publicado no *Diario Official* de 1 de Setembro, faz publica a Resolução do Governo da Gran-Bretanha.

ACCESSÃO DE GOVERNOS ESTRANGEIROS

União das Republicas Sovieticas Socialistas — Convenção relativa ao estabelecimento de uma União Internacional para a publicação das tarifas aduaneiras, firmada em Bruxellas a 5 de Julho de 1890.

O Decreto n. 696, de 17 de Março de 1936, publicado no *Diario Official* de 24 de Março de 1936, faz publica a accessão da União das Republicas Sovieticas Socialistas.

APPLICAÇÃO DA CONVENÇÃO PARA LIMITAR A FABRICAÇÃO E REGULAMENTAR A DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUPEFACIENTES E PROTOCOLLO DE ASSIGNATURA FIRMADOS EM GENEBRA, A 13 DE JULHO DE 1931, AOS TERRITORIOS DE:

Honduras Britannica:

Protectorado das Ilhas Britannicas de Salomão.

Ceylão.

Costa do Ouro:

a) Colonia.

b) Achanti.

c) Territorios Septentrionaes.

d) Togo, sob mandato britannico.

Hong Kong.

Kenya (Colonia e Protectorado).

Ilhas Sotavento.

Antigoa.

Dominga.

Montserrat.

São Christovão e Nevis.

Ilhas Virgens.

Mauricio.

Nigeria.

a) Colonia.

b) Protectorado.

c) Cameroum, sob mandato britannico.

Chypre:

Ilhas Falkland e Dependencias.

Gambia (Colonia e Protectorado).

Gibraltar.

Borneo do Norte (Estado de)

Rhodesia do Norte.

Protectorado de Nyassalandia.

Sarawak.

Seychelles.

Serra Leoa (Colonia e Protectorado).

Protectorado da Somalia.

Estabelecimentos dos Estreitos.

Territorio de Tanganyka.

Tonga.

Trinidad e Tobago.

Protectorado da Ugandia.

Protectorado de Zanzibar.

O Decreto n. 1.005, de 4 de Agosto de 1936, publicado no *Diario Official* de 11 do mesmo mez, faz publica, por parte de Sua Magestade o Rei da Gran-Bretanha, Irlanda, Dominios Britannicos de além mar, Imperador das Indias, a applicação da Convenção aos referidos territorios.

Japão para o Chosen, Taiwan e territorio sob mandato de Kwantung — Convenção para a salvaguarda da vida humana no mar, firmada em Londres a 31 de Maio de 1929.

O Decreto n. 1.203, de 17 de Novembro, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, faz publica essa extensão.

Hong-Kong, estabelecimentos dos Estreitos e Indias Neerlandezas — Convenção para a salvaguarda da vida humana no mar.

O Decreto n. 1.203, de 17 de Novembro, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, faz publica essa applicação.

DENUNCIAS DE GOVERNOS ESTRANGEIROS

Esthonia — Convenção relativa ao trabalho nocturno das mulheres, adoptada pela Conferencia Internacional do Trabalho em sua 1ª Sessão (Washington, 1919).

O Decreto n. 936, de 1 de Julho do corrente, publicado no *Diario Official* de 6 do mesmo mez, faz publica a denuncia, por parte da Esthonia.

Suissa — Convenção relativa ao trabalho nocturno das mulheres, adoptada pela Conferencia Internacional do Trabalho, em sua 1ª Sessão (Washington, 1919).

O Decreto n. 1.008, de 4 de Agosto de 1936, publicado no *Diario Official* de 11 do mesmo mez, que faz publica a denuncia pela Suissa.

Grecia — Convenção relativa ao trabalho nocturno das mulheres, adoptada pela Conferencia Internacional do Trabalho, em sua 1ª Sessão (Washington, 1919).

O Decreto n. 1.142, de 13 de Outubro de 1936, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez, faz publica a denuncia da Grecia.

SERVIÇOS CONSULARES

Os Serviços Consulares augmentam seu expediente de anno a anno.

De pouco relevo apparente, tem entretanto, esse expediente particular significação no conjuncto dos trabalhos deste Ministerio, principalmente pela correlação das funcções consulares com as pertinentes ás repartições aduaneiras, no que concerne ao commercio internacional de importação.

São frequentes os casos de interpretação de regulamentos e os que requerem solução sem que as circumstancias de que se revestem estejam explicitamente previstas em dispositivos legaes.

A feição peculiar á moderna actividade commercial, decorrente dos meios rapidos de transporte e communicações, da surprehendente producção industrial e até mesmo das necessidades impostas aos Estados pela evolução de suas instituições politicas, exige, não raro, medidas novas sem retardo, que escapam a uma regulamentação anterior a esta phase de transformação universal.

Suscitou-se por exemplo, recentemente, questão relevante em torno das mercadorias importadas pela Commissão Central de Compras, o que deu opportunidade a um officio do Presidente daquella Commissão, em resposta ao que lhe dirigiu este Ministerio, pelo qual se verifica haver urgencia na modificação dos documentos de embarque de taes mercadorias, com o fim de evitar evasão illicita de apreciavel somma de moeda estrangeira.

São numerosos pedidos de repatriação, e, em regra, exigem minucioso estudo, por serem communs os casos, servindo-se de dupla nacionalidade, os interessados deixaram o Brasil, com passaporte estrangeiro, e, para regressarem, recorrem ao auxilio do Governo brasileiro, munido de certidão de idade com que provam aqui ter nascido.

Outras vezes, trata-se de familias inteiras, compostas de quatro, cinco e mais membros, cujos chefes, originarios de outras patrias, para lá mandaram seus filhos a passeio ou com o intuito de ali os educarem e, quando julgam opportuno, requerem a sua repatriação.

Accresce ainda que a situação anormal de alguns paizes europeus obrigou seus Governos a difficultarem e até mesmo impedirem a sahida de seus subditos ou cidadãos, sendo assim surprehendidos brasileiros natos, mas inscriptos nos registos civis da patria de seus paes, que, querendo burlar nossas leis, agora a ellas recorrem, creando grandes difficuldades ás autoridades consulares.

Abusos de toda a sorte, emfim, á sombra do beneficio da repatriação, têm sido verificados, inclusive o de apresentarem attestado de indigencia pessoas cuja indisfarçavel situação pecuniaria não lhes dá direito a esse soccorro do Estado.

E' facto que a verba de repatriações se applica com maior escrupulo e em condições excepcionaes, de maneira que a maioria dos repatriados aproveita as passagens gratuitas fornecidas pelas Companhias de Navegação, cujos vapores gosam de regalias de paquetes.

Talvez por isso mesmo, em alguns Consulados, avulta de tal forma o numero de repatriados, que se torna necessaria a designação de funccionarios exclusivamente dedicados a attendel-os e a providenciar para o seu embarque, conciliando a precedencia dos respectivos pedidos com a possibilidade

de serem os mesmos satisfeitos, cada vez que sae um vapor para o Brasil, visto que só dispomos de duas passagens em cada viagem e estas, amiúde, já foram tomadas em portos de escala.

Attendendo a essas circumstancias, aggravadas, por vezes, pela recusa de certas Companhias o concederem passagens requisitadas por alguns Consulados, os Serviços Consulares, depois de organizada uma relação completa dos navios que frequentam nossos portos sob regime dos referidos favores, e ouvidos os agentes das respectivas Companhias, expedirem a O. P. S. n. 1, de 25 de Setembro de 1936, com a qual foram dadas novas instrucções ao Corpo Consular, acompanhadas da mencionada relação, que é mantida em dia, de accôrdo com o accrescimo ou suppressão dos vapores de que se trata.

INSPECÇÃO CONSULAR NA FRONTEIRA

Por portaria de 16 de Maio de 1936 foi designado para inspeccionar os Consulados Privativos e honorarios situados na fronteira da Republica Argentina, do Uruguay e do Paraguay com o Brasil, o Chefe dos Serviços Consulares, Consul Geral Mario de Deus Fernandes, que, partindo a 29 daquelle mesmo mez, tendo como Secretario o funccionario contractado Senhor Luciano Lordsleem, regressou ao Rio em 27 de Setembro, havendo visitado as seguintes Chancellarias: Melo, Rio Branco, Rivera, Bella-União, Artigas, Salto e Payssandú, na Republica Oriental do Uruguay; La Plata, Monte Caseros, Paso de los Libres, Alvear, Santo Tomé, Posadas e Corrientes, na Republica Argentina; Encarnación, Concepción e Bella Vista, no Paraguay.

No Relatorio dessa inspecção foi minuciosamente estudado o commercio nas regiões fronteiriças sob seus varios aspectos, e apresentada a suggestão de serem modificados o Regulamento Consular, o Regulamento de Passaportes e a Legislação do trafego fluvial, visando melhor harmonizar a acção dos nossos

agentes com as condições de vida local; simplificar, sem affectar as medidas de segurança nacional, a documentação exigida ás pessoas que desejam penetrar em territorio brasileiro, o que trará facilidade ao turismo por via-ferrea e dar ás pequenas embarcações um regime especial e uma tabella de emolumentos que por ser mais modica do que a actual, será mais exequivel e, produzirá portanto, maior renda consular.

Submettido esse trabalho á apreciação do Senhor Presidente da Republica, Sua Excellencia julgou merecedor de estudo o que nelle se propõe.

CORRESPONDENCIA

Recebida	4.078
Expedida	2.010

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Foram reconhecidas	7.747
Guias expedidas para pagamento de emolumentos consulares	560

TITULOS EXPEDIDOS

Cartas-Patentes	18
Exequatur	71
Approvação de nomeação de Agentes Consulares brasileiros	23
Portaria de licença para acceitação de cargos consulares estrangeiros	2

CIRCULARES E ORDENS DE SERVIÇO EXPEDIDAS

Circular n. 1.049 — Consolidação das Leis, Decretos, Circulares e Decisões referentes ao exercicio da funcção consular.

Circular n. 1.057 — Autorizando o Consulado em Casa Blanca a visar passaportes.

Circular n. 1.066 — Documentos referentes á nacionalidade.

Circular n. 1.069 — Solicitando autographos.

Circular n. 1.075 — Infracções em facturas consulares.

Circular n. 1.086 — Autorizando o Consulado em Los Angeles a visar passaportes.

Circular n. 1.105 — Manifesto supplementar.

Ordem de Serviço n. 1 — Requisição de passagens para repatriados.

Ordem de Serviço n. 3 — Desvalorização do franco suisso. Taxa para cobrança de emolumentos.

Ordem de Serviço n. 5 — Requisição de passagens para repatriados.

Ordem de Serviço n. 8 — Quadro estatistico mensal.

LIMITES

Os trabalhos relativos á caracterização das fronteiras do Brasil desenvolveram-se, durante o anno de 1936, com normalidade mais que satisfactoria.

Nas fronteiras com as Guyanas britannica e neerlandeza estiveram em actividade, juntamente com as Commissões ingleza e hollandeza, tres turmas brasileiras tendo ficado demarcado o divisor de aguas Amazonas-Courantyne, com a Guayana britannica, desde o ponto de trijuncção das duas Guyanas com o Brasil até ás cabeceiras do rio Aramatau, affluente do Kutari, numa extensão approximada de 25 kilometros; na fronteira com a Guayana neerlandeza foram levantados 220 kilometros no divisor da fronteira, desde o referido ponto de trijuncção, até ás nascentes do rio Cuiegú, affluente do Parú de Oeste.

Pelas Commissões brasileira, britannica e neerlandeza, foi fixado o ponto de trijuncção das tres fronteiras e elevado o respectivo marco.

Foram construidos nove marcos na fronteira com a Guyana ingleza e 24 na hollandeza.

Além desses serviços de caracterização, foram executados os levantamentos topographicos no rio Marapy, formador do Erepecurú, numa extensão de 283 kilometros e 23 outros nos dos rios Parú de Oeste e Curupirú.

Foram determinadas, por observações astronomicas, as coordenadas geographicas dos marcos levantados na linha divisoria, bem como de muitos outros pontos dos rios Erepecurú, Marapy e Parú de Oeste, para a devida correcção do levantamento topographico desses rios.

A cordialidade e a confiança mais lisongeiras reinaram entre as commissões brasileira, britannica e neerlandeza o que, em muito, tem concorrido para o rapido andamento dos trabalhos, contrabalançando dest'arte os sacrificios e esforços que exigem as difficuldades de accesso e a insalubridade das vias de communicação para essas fronteiras.

O anno de 1936 ficou assignalado pela terminação, no terreno, da demarcação e caracterização das fronteiras com a Colombia, de accordo com os ajustes internacionaes.

A Commissão Mixta teve a retardar os seus trabalhos innumeras questões originadas pela difficuldade de interpretação e discordancia do texto dos Tratados com a realidade geographica, as quaes, por sua indole, tiveram que ser resolvidas entre os dois governos directamente.

Felizmente para nós tivemos sempre reconhecidos como justos e procedentes, pela lealdade e correcção do Governo de Bogotá, os pontos de vista brasileiros, sendo que, no caso do Macacuny, fomos os primeiros em proclamar o acerto da these pela qual todas as correntes desse rio deviam ficar em territorio colombiano.

Esses factos são dignos de relevo por significarem o encerramento de questões das mais delicadas, por isso que seculares e oriundas de controversias desde as epocas coloniaes.

Com a expedição dispenderam-se 601:468$700 e com a das Missões e Consulados 700:601$500.

Averigou-se o saldo de 164:929$800.

Registraram-se nas entradas da correspondencia 14.820 unidades contra 24.967 em 1935 e nas sahidas 14.580 contra 15.449.

E' de notar que mutua correspondencia foi enviada sem registro de entrada.

O correio recebeu 30.211 unidades inclusive 3.325 impressos e pacotes.

As despesas de correio attingiram 51:710$000.

Por via aérea partiram 1.259 unidades no valor de reis 10:947$900.

Com franquia postal panamericana e brasileira partiram 14.350 unidades.

O movimento de malas diplomaticas foi de 944 expedidos e 908 recebidas.

Para maior efficiencia do serviço foi adquirido um novo franqueador postal que franquea até 99$999.

Para a mesma efficiencia cumpre relevar a necessidade de estabelecer o transporte de malas diplomaticas pelo Lloyd Brasileiro para garantia da sua inviolabilidade na utilidade de se usar da via aérea para esse transporte.

TRAFICO DO OPIO

Grande foi a actividade do Serviço dos Limites e Actos Internacionaes no combate á toxicomania. Por sua iniciativa, foi organizada uma Commissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, composta de representantes dos Ministerios da Educação e Saude Publica, Fazenda, Trabalho e Justiça e de outras autoridades, destinada a centralizar os serviços fisca-

lizadores e repressivos do uso e commercio licitos e illicitos dos entorpecentes.

Essa Commissão trabalhou em caracter officioso de 26 de Agosto de 1935 a 26 de Abril de 1936, quando o decreto n. 780, da ultima data, assignado pelo Sr. Presidente da Republica e referendado por todos os Ministros de Estado, tornou-se official.

Reuniu-se a Commissão assiduamente, no Serviço dos Limites e Actos Internacionaes, afim de elaborar um Ante-Projecto de Lei relativo a entorpecentes. Esse Ante-Projecto é a Consolidação de tudo que existe sobre a materia, accrescido das suggestões apresentadas pelos diversos membros da Commissão.

O Ante-Projecto acha-se prompto para ser apresentado ao Poder Legislativo, desde que o Ministerio da Educação e Saude Publica esteja de accordo com os termos da Exposição de Motivos redigida.

Em 8 de Junho de 1936, reuniu-se em Genebra uma Conferencia Internacional, afim de concluir uma Convenção para a repressão do trafico illicito dos entorpecentes. O representante do Brasil, Secretario Jorge Latour, assignou a nova Convenção, *ad-referendum* do Poder Legislativo. A traducção do texto foi feita no Serviço dos Limites, e será remettida ao Ministerio da Educação e Saude Publica para que se pronuncie sobre a conveniencia de sua ratificação.

Pela primeira vez, no corrente anno, o Brasil deu cumprimento ao dispositivo da Convenção de 1931 para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, que manda que as apprehensões illicitas de entorpecentes sejam minuciosamente communicadas á Liga das Nações, que, por sua vez, transmittirá a informação ás outras Partes Contractantes. Recebida do 1º Delegado Auxiliar (Membro da Commissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes) a commu-

nicação de duas apprehensões realizadas pela Policia do Districto Federal, foi a mesma transmittida ao Comité Central de Opio de Genebra.

Outra iniciativa, que vem sendo regularmente observada, é do reconhecimento, no Ministerio das Relações Exteriores, das firmas dos funccionarios do Departamento Nacional de Saude nos Certificados e Autorizações de Importação de Entorpecentes. O representante consular brasileiro, no paiz onde se faz a importação, tem assim mais uma garantia de que a transação está sendo feita regularmente e obedecendo ás exigencias particulares referentes aos entorpecentes.

COMMISSÃO BRASILEIRA REVISORA DOS TEXTOS DE ENSINO DE HISTORIA E GEOGRAPHIA

Afim de dar execução ao Convenio firmado no Rio de Janeiro em 10 de Outubro de 1933, entre o Brasil e a Republica Argentina para a revisão dos textos de ensino de Historia e Geographia, foi nomeada uma Commissão especial, que ficou constituida pelos Senhores Affonso d'Escragnolle Taunay, Director do Museu Paulista, Emilio de Souza Doca, do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, Fernando Raja Gabaglia, Professor de Geographia do Collegio Pedro II, Jonathas Serrano, Professor de Historia do mesmo Collegio, Othelo Rosa, Secretario de Educação do Rio Grande do Sul, Pedro Calmon, Professor do Museu Historico Nacional, Ministro Fonseca Hermes, representante do Itamaraty e Consul Renato Mendonça, Secretario.

A 14 de Maio de 1936 foi realizada, no Itamaraty, a sessão inaugural desta Commissão. Depois de haver realizado cinco sessões, a Commissão encerrou seus trabalhos, a 22 do mesmo mez.

Foi approvada uma serie de normas as quaes se devem cingir os compendios usados tanto nos estabelecimentos officiaes, como nos particulares, de ensino primario e secundario no paiz.

A Commissão approvou ainda as seguintes resoluções:

encaminhar essas normas ao Ministerio da Educação e Saude Publica, afim de serem incluidas no Plano Nacional de Educação;

dirigir um appello a todos os professores do paiz, no sentido de pugnarem em suas lições pelos sentimentos de cordialidade americana, evitando allusões hostis aos povos do continente;

suggerir ao Governo sejam adoptadas essas normas por decreto;

suggerir ao Governo a creação de uma Commissão censora para applicar aos compendios de Historia e Geographia as normas approvadas;

diffundir o texto das normas approvadas; propor ao Governo a traducção de um livro de Historia da Civilização Argentina.

Para estudar, as medidas necessarias á execução das suggestões da Commissão Revisora, em collaboração com o Ministerio das Relações Exteriores, o Ministro da Educação designou uma Commissão composta dos Doutores Thiers Martins Moreira, A. Figueira de Almeida e Gaspar Vianna.

COMMISSÃO DE INQUERITO SOBRE ALIMENTAÇÃO

Com o objectivo de attender a um inquerito internacional sobre a alimentação, promovido pela Liga das Nações, o Ministerio das Relações Exteriores, em collaboração com os demais Ministerios e repartições technicas e especializadas na materia,

organizou uma commissão especial afim de estudar o problema do ponto de vista nacional.

A Commissão ficou composta pelos Doutores Alexandre Moscoso, Alfredo Neves, Alonso Lourenço Jorge, Edison Pitombo Cavalcanti, Galdino Ramos, Genival Londres, Godinho dos Santos, Octavio Couto e Silva, Renato Souza Lopes, Mario Pontes de Miranda, Helion Povoa, Ruy Coutinho, Oswaldo Miranda, Annes Dias, Deolindo Couto, Mario Olintho, Cel. Domingos José Pereira Junior, Ministro Fonseca Hermes, representante do Itamaraty, e Secretario Teixeira Leite, secretario da Commissão.

A 7 de Abril de 1936, a Commissão realizou sua sessão inaugural, no Itamaraty, tendo encerrado seus trabalhos em Julho.

Além de responder ao questionario da Liga das Nações sobre a alimentação no Brasil, a Commissão approvou suggestões referentes á creação do Instituto Nacional de Alimentação, á educação alimentar obrigatoria no ensino primario, á promoção de inqueritos alimentares, ao fornecimento de alimentação ao operariado pelo industrial e á creação do curso de dietologia.

SERVIÇO DE COOPERAÇÃO INTELLECTUAL

Datam apenas de 1934 as primeiras iniciativas em favor da creação, no Ministerio das Relações Exteriores, do Serviço de Cooperação Intellectual. A verdade, porém, é que só em fins de 1935 passou o Serviço de Cooperação Intellectual a constituir uma das divisões da Secretaria de Estado.

Dentro de poucos mezes tinha a Cooperação Intellectual a sua machina perfeitamente montada, permittindo, assim,

que o Ministerio das Relações Exteriores pudesse cumprir á risca o programma que anteriormente fôra traçado. A primeira vista, pareciam pouco favoraveis as circumstancias. Felizmente, o funccionario escolhido não esmoreceu um só instante, razão por que não tardaram em ser colhidos os primeiros fructos dos seus inspirados esforços.

Do terreno das tentativas e das experiencias, passamos, sem hesitações, ao terreno dos factos concretos e das realizações immediatas. O anno de 1936, foi, nesse sentido, um anno de labor intenso e fecundo. Todos os aspectos do problema foram atacados com exito. Quantos se interessam entre nós pela sorte do trabalho espiritual puderam verificar os resultados obtidos pelo novo Serviço. Certo, nem todas as questões agitadas chegaram a ser resolvidas. Forçoso é reconhecer, porém, que o desejo de acertar dominou sempre as decisões que foram tomadas.

Já agora não se pode mais pôr em duvida a existencia, no Brasil, da *Cooperação Intellectual.* Trata-se de uma realidade magnifica, de uma organização solida e imperativa, da qual devemos esperar os melhores resultados.

O primeiro cuidado do Serviço de Cooperação Intellectual foi despertar do somno em que dormia, havia alguns annos, a Commissão Brasileira de Cooperação Intellectual, fundada de accordo com os principios estabelecidos pela Sociedade das Nações e as determinações do Instituto Internacional de Cooperação Intellectual, com séde em Paris. Para isso poz-se o seu chefe de accordo com os antigos membros da referida Commissão, convocando-os para uma reunião que se realizou no Palacio Itamaraty e da qual resultou entrar ella numa phase de remodelação e de grande trabalho.

Eleito para a sua presidencia o eminente professor Miguel Osorio de Almeida, foram chamadas a participar das suas

reuniões, algumas das nossas mais fortes personalidades, cabendo então a direcção da sua Secretaria geral ao Chefe do Serviço de Cooperação Intellectual do Ministerio das Relações Exteriores. Dahi, naturalmente, a perfeita harmonia de vistas que desde logo se verificou entre os dois organismos. Da acção combinada de ambos resultou, como era logico esperar, um entendimento perfeito.

Entrando em periodo de franca actividade, a Comissão Brasileira levou a effeito varios emprehendimentos de grande repercussão internacional, recebendo, em sessões que se tornaram memoraveis, os escriptores Stefan Zweig, Georges Duhamel, Emil Ludwig, João de Barros e o diplomata grego Nicolas Politis.

Todos esses homens de letras sahiram encantados do Brasil, publicando, mais tarde, nos jornaes europeus, interessantes artigos em louvor dos nossos homens, danossa cultura e do nosso progresso material e economico.

A VISITA DE GEORGES DUHAMEL AO BRASIL

Designado pelo Senhor Ministro José Carlos de Macedo Soares para acompanhar o eminente escriptor francez Georges Duhamel durante a sua visita ao Brasil, foi recebel-o em Santos o consul Osorio Dutra, levando-o á cidade de São Paulo e trazendo-o, em seguida, ao Rio de Janeiro, onde o nosso Governo e os nossos escriptores lhe prestaram as mais significativas homenagens.

O romancista de Salavin e dos Pasquier levou do nosso paiz uma impressão indelevel havendo escripto na imprensa franceza, varios artigos sobre os nossos homens e as nossas cousas.

CONFERENCIA INTERNACIONAL DE ALTOS ESTUDOS

O Serviço de Cooperação Intellectual acompanhou, com a maxima attenção, os trabalhos preparatorios da Conferencia de Altos Estudos Internacionaes, que se realizaria em Paris, durante o anno de 1937, encaminhando ao Instituto Internacional de Cooperação Intellectual daquella capital, por intermedio do nosso Delegado junto ao mesmo, os trabalhos que foram solicitados aos Srs. Miguel Osorio de Almeida, Alberto Paes Leme e Affonso Bandeira de Mello.

Esses trabalhos, como é sabido, causaram excellente impressão nos meios culturaes francezes, sendo para lamentar que, por circumstancias independentes da acção do Ministerio das Relações Exteriores e tambem da Commissão Brasileira, não tivesse sido igualmente elaborada uma monographia sobre as Questões Demographicas.

SUB-COMMISSÕES DE COOPERAÇÃO INTELLECTUAL

Desejoso de collaborar com a Commissão de Cooperação Intellectual, o Itamaraty offereceu-lhe o seu auxilio na organização das Sub-Commissões Estaduaes de Cooperação Intellectual, comparecendo, pessoalmente, a uma das suas sessões, para esse fim, o Ministro José Carlos de Macedo Soares. Foram passados, sobre o assumpto, telegrammas a todos os Governadores, pedindo que indicassem, sem qualquer compromisso da parte do Ministro das Relações Exteriores, os nomes das personalidades que deveriam ser escolhidas de preferencia. O caso em apreço continúa a ser estudado cuidadosamente, já havendo sido installada, sob a presidencia do professor Reynaldo Porchat, a Sub-Commissão de São Paulo.

ORGANIZAÇÃO E FUNCCIONAMENTO DOS ARCHIVOS

Por iniciativa do Serviço de Cooperação Intellectual, o Senhor Alcides Bezerra, Director do Archivo Nacional, respondeu ao Questionario do Instituto Internacional de Cooperação Intellectual, relativo á Organização e funccionamneto dos Archivos nos paizes extra-europeus, offerecendo, sobre o assumpto, um trabalho completo, que será publicado na edição do segundo volume do "Guide International des Archives". Dest'arte, pela primeira vez, apparecerá o Brasil respondendo a inqueritos de tal natureza.

HOMENAGEM Á MEMORIA DE SANTOS DUMONT

Commemorando o trintanario do primeiro vôo de Santos Dumont, o Aero-Club de França promoveu, em Paris, diversas homenagens á memoria do nosso grande descobridor. Realizaram-se as principaes solemnidades no Campo de Bagatelle, tendo a todas comparecido o Doutor Luiz de Souza Dantas, Embaixador do Brasil junto ao Governo francez.

CONGRESSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL

O Brasil fez-se representar, no Congresso de Educação Musical, que se reuniu em Praga, pelo maestro Villa-Lobos, o qual foi alvo de grandes demonstrações de apreço por parte dos centros culturaes de toda a Tchecoslovaquia. Sob a presidencia do Ministro dos Negocios Estrangeiros desse paiz, realizou o nosso patricio, naquella cidade, uma conferencia muito applaudida, sobre a musica brasileira.

MISSÃO CULTURAL A MONTEVIDÉO

O Serviço de Cooperação Intellectual, depois de uma troca de avisos com o Ministerio da Educação, promoveu a ida, á

Republica do Uruguay, da Missão cultural composta dos academicos e professores Rodrigo Octavio, Aloysio de Castro, Pedro Calmon e D. Francisca Rodrigues, Missão essa que obteve um ruidoso triumpho naquelle paiz.

Os nossos eminentes patricios foram recebidos em Montevidéo com grandes festas, ali realizando varias conferencias que foram largamente applaudidas e muito contribuiram para o prestigio sempre crescente dos nossos verdadeiros valores intellectuaes.

ORGANIZAÇÃO DE FICHARIOS

O Serviço de Cooperação Intellectual considera da maior importancia a perfeita organização dos seus ficharios, havendo confiado essa delicada tarefa ao funccionario João Baptista Pinheiro, que lhe tem consagrado toda a sua attenção. Já possuimos um bom fichario das Instituições culturaes estrangeiras. Impõe-se, agora, o estabelecimento de um outro para as nossas Instituições, de modo que possamos fornecer, com presteza e segurança, as informações que sobre as suas actividades nos sejam pedidas.

Providencias foram tomadas, para a organização de um Fichario relativo aos escriptores estrangeiros que se interessam por cousas e assumptos brasileiros, convindo, quanto antes, do mesmo modo, a instituição de um outro referente aos nossos escriptores, com dados biographicos e bibliographicos completos sobre cada um.

Reputo esse trabalho de grande utilidade pratica e não medirei esforços no sentido de realizal-o.

O BRASIL E O INSTITUTO INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO INTELLECTUAL

Foi brilhante, e, sobretudo, de grande efficacia, a acção desenvolvida pelo Senhor Elyseu Montarroyos como Delegado

do Brasil junto ao Instituto Internacional de Cooperação Intellectual.

Graças ás suas relações com o presidente Henry Bonnetaos seus esforços tenazes e bem orientados, conseguiu o nosso paiz uma situação de destaque no seio do referido Instituto.

MONOGRAPHIAS SOBRE ASSUMPTOS BRASILEIROS

Empenhado em fornecer informações exactas a respeito da historia e das actividades intellectuaes do nosso paiz, de molde a tornal-as conhecidas no Exterior, principalmente nos centros onde as noções sobre as mesmas são erroneas ou inexistentes, appellou o Serviço de Cooperação Intellectual para a collaboração de varios escriptores brasileiros, encommendando ao Senhor Mario de Andrade um estudo sobre a "A Musica e a Canção populares, no Brasil", ao Senhor Eloy Pontes uma monographia sobre a "A Imprensa na Formação Intellectual do Brasil" e ao Senhor Prudente de Moraes Neto um ensaio sobre o "Romance brasileiro".

Os dois primeiros trabalhos foram já remettidos ás nossas Missões diplomaticas e Consulados de carreira, obtendo ambos completo exito. O terceiro está sendo mimeographado, para ser distribuido da mesma maneira.

Tratabalhos identicos serão elaborados, futuramente, sobre o nosso Folk-lore e a nossa Poesia.

LIVROS BRASILEIROS PARA INSTITUIÇÕES CULTURAES ESTRANGEIRAS

Durante o anno de 1936 foram adquiridos e enviados ao estrangeiro numerosos livros brasileiros, tendo sido escolhidas, de preferencia, as obras basicas da nossa literatura. Organizou-se, por outro lado, uma Pequena Bibliotheca Padrão, desti-

nada aos Institutos de estudos brasileiros, composta de obras sobre sociologia, economia, geographia, chorographia, idioma' ensaios, mineralogia, archeologia, legislação e literatura. Oito collecções foram enviadas aos seguintes Centros de cultura:

Embaixada do Brasil em Washington.

Institutos de Estudos Brasileiros da Universidade em Colonia.

Instituto de Estudos Luso-Brasileiros da Universidade em Hamburgo.

Instituto de Estudos Luso-Brasileiros da Universidade em Berlim.

Instituto Internacional de Cooperação Instellectual em Paris.

Instituto Ibero-Americano em Londres.

Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade em Coimbra.

Instituto de Estudos Brasileiros em Buenos-Aires.

CORRESPONDENCIA COM OS CENTROS CULTURAES

Durante todo o anno de 1936 manteve o Serviço de Cooperação Intellectual activa correspondencia com os Centros Culturaes do Brasil e do estrangeiro, notadamente com a Commissão Brasileira de Cooperação Intellectual e a Sub-Commissão de São Paulo.

MATERIAL PROPRIO PARA PROPAGANDA

Por todos os processos aconselhaveis, procurou o Serviço de Cooperação Intellectual divulgar no estrangeiro o que mais reflectisse a cultura e o progresso material do nosso paiz.

De sorte a ser obtido material de propaganda adequado, foram enviadas circulares aos Governadores dos Estados e ás Prefeituras dos principaes Estados. Infelizmente, poucas respostas foram recebidas, o que tornou impossivel, até agora, a organização de um *stock* de filmes e de photographias que possam ser reproduzidos.

SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

Este Serviço conseguiu, durante o anno de 1936, pôr rigorosamente em dia a elaboração dos Relatorios que se achavam atrazados. Seria, agora, de grande vantagem a constituição de uma Commissão que se encarregasse da redacção de memorias e da publicação de documentos que interessem á historia diplomatica do Brasil, á sua tradição e aos principios acceitos como doutrina, conforme preceitua o art. 44, letra *d*, do decreto n. 19.926, de 28 de abril de 1931.

MOVIMENTO DO PESSOAL

DECRETOS

14 de Janeiro

Aposentando, por motivo de invalidez, o servente da Secretaria de Estado, Antonio Joaquim Vaz.

26 de Janeiro

Exonerando, a pedido, José Salomon Marques do cargo de Vice-Consul do Brasil em Casablanca.

Nomeando, Carlos Agostinho Gonçalves, consul honorario do Brasil em Caracas.

28 de Janeiro

Aposentando, por motivo de invalidez, o continuo da Secretaria de Estado, Bernardino José Barroso Pereira.

11 de Fevereiro

Removendo o ministro plenipotenciario de 2ª classe Octavio Fialho, da Legação, na Bolivia para a Secretaria de Estado.

Removendo o ministro plenipotenciario de 2ª classe Cyro de Freitas Valle, da Embaixada nos Estados Unidos da America para a Legação na Bolivia.

Aposentando, por motivo de invalidez, o consul geral Antonio Felinto de Souza Bastos.

Promovendo, por merecimento, o consul de 1ª classe Oscar Bernardino Paranhos da Silva a consul geral.

Promovendo, por merecimento, o consul de 2ª classe José Lavrador a consul de 1ª classe.

Promovendo, por merecimento, o consul de 3ª classe Paulo Clemente de Souza Dantas a consul de 2ª classe.

Nomeando Odette Carvalho de Souza para o cargo de consul de 3ª classe.

14 de Fevereiro

Nomeando o 1º secretario de Legação Roberto Mendes Gonçalves, para representar o Brasil, sem onus para o Thesouro Nacional, no 28º Congresso de Esperanto, em Vienna.

15 de Fevereiro

Promovendo, por antiguidade, o consul de 3ª classe Raul Gomes a consul de 2ª classe.

Nomeando Vera Regina Amaral para o cargo de consul de 3ª classe.

17 de Fevereiro

Nomeando o auxiliar de consulado contractado, Manoel Casado, para o cargo de consul de 3ª classe.

Promovendo, por merecimento, o consul de 3ª classe Aluizio de Magalhaens a consul de 2ª classe.

Aposentando, nos termos da letra *b* do art. 47 do decreto n. 24.239, de 15 de Maio de 1934, o consul de 2ª classe João Baptista Barreto Leite.

18 de Fevereiro

Nomeando o ministro plenipotenciario de 2ª classe, Hildebrando Pompeu Pinto Accioly, membro nacional da Commissão Permanente de Conciliação instituida pelo Tratado de Conciliação e Arbitragem entre o Brasil e a Polonia, assignado em 27 de Janeiro de 1933.

26 de Fevereiro

Transferindo, por permuta:

O 2º secretario Mario de Lima Barbosa para o Serviço Consular na categoria de consul de 2ª classe; e

O consul de 2ª classe Antonio Roberto de Arruda Botelho para o Serviço Diplomatico na categoria de 2º secretario.

3 de Março

Aposentando, por motivo de invalidez, a dactylographa da Secretaria de Estado, Thereza Junqueira Schmidt.

Promovendo, por antiguidade, o servente Abrelino Pereira a continuo da Secretaria de Estado.

Nomeando o mensalista Waldemar Teixeira para o cargo de servente da Secretaria de Estado.

Nomeando o marcineiro contractado Francisco de Faria Mattos para o cargo de servente da Secretaria de Estado.

23 de Março

Aposentando os consules geraes João Baptista Lopes e José Pinto da Fonseca Guimarães.

Promovendo, por merecimento, o consul de 1ª classe Edgardo Barbedo a consul geral.

Promovendo, por merecimento, o consul de 1ª classe Victor Ferreira da Cunha a consul geral.

Promovendo, por antiguidade, o consul de 2ª classe Pedro Nunes de Sá a consul de 1ª classe.

Promovendo, por merecimento, o consul de 2ª classe Hamilton Paulino da Silva Pires a consul de 1ª classe.

Promovendo, por antiguidade, o consul de 3ª classe Pityguar Fleury de Amorim a consul de 2ª classe.

Promovendo, por merecimento, o consul de 3ª classe Aguinaldo Boulitreau Fragoso a consul de 2ª classe.

Nomeando o auxiliar de consulado Antonio José de Paula Fonseca Filho para o cargo de consul de 3ª classe.

Nomeando Frank de Mendonça Moscoso para o cargo de consul de 3ª classe.

Nomeando a dactylographa contractada Ilka Barroso Lintz para o cargo de dactylographa da Secretaria de Estado.

24 de Março

Aposentando, nos termos da letra *b* do art. 47 do decreto n. 24.239, de 15 de Maio de 1934, o consul de 1ª classe Demetrio de Toledo.

1 de Abril

Aposentando, de accordo com a letra *a* do art. 47 do decreto n. 24.239, de 15 de Maio de 1934, o consul geral Carlos Ferreira de Araujo.

Confirmando nos respectivos cargos os consules de 3ª classe Aldo de Castro Menezes, Leontina Licinio Cardoso, Deusdedit Pereira Travassos, Braz Florentino Garcia de Souza, Luiz Gonzaga Lins de Barros, Frederico Chermont Lisbôa e Renato Rino de Carvalho.

Aposentando, por motivo de invalidez, o jardineiro da Secretaria de Estado, Manoel Gonçalves.

7 de Abril

Aposentando o ministro plenipotenciario de 1ª classe Annibal Velloso Rebello, por motivo de invalidez.

Aproveitando o antigo auxiliar de consulado Paulo Coelho Rodrigues, nessa qualidade, respeitados os vencimentos de inactividade a que teve direito no periodo de 20 de Dezembro de 1931 até a presente data.

14 de Abril

Deixando de applicar aos embaixadores Luis Martins de Souza Dantas, Raul Regis de Oliveira e Adalberto Guerra Duval, por não convir, agora, aos interesses da administração publica, o disposto sobre aposentadoria na letra *a* do artigo 47 do dec. n. 24.239, de 15 de Maio de 1934.

28 de Abril

Nomeando o embaixador, em commissão, Oswaldo Aranha, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario em Missão Especial para a posse do Dr. Miguel Mariano Gomez, Presidente da Republica de Cuba.

Nomeando o consul de 1ª classe Fernando Lobo, 1º Secretario da referida Embaixada Especial.

Nomeando o 2º Secretario Edgar Bandeira Fraga de Castro, Secretario da referida Embaixada Especial.

Promovendo, por merecimento, o consul de 1ª classe Carlos Ribeiro de Faria a consul geral.

Promovendo, por antiguidade, o consul de 2ª classe Murillo Martins de Souza a consul de 1ª classe.

Promovendo, por merecimento, o consul de 2ª classe David Barbosa Lage Moretzsohn a consul de 1ª classe.

Promovendo, por antiguidade, o consul de 3ª classe Aldo de Castro Menezes a consul de 2ª classe.

Promovendo, por merecimento, o consul de 3ª classe Leontina L. Cardoso a consul de 2ª classe.

Nomeando Luiz Leivas Bastian Pinto para o cargo de consul de 3ª classe.

Nomeando o auxiliar de consulado contractado Theodomiro Tostes para o cargo de consul de 3ª classe.

Aposentando o auxiliar de consulado William Howarth, de conformidade com o inciso 3º, do art. 170, da Constituição da Republica.

Confirmando nos respectivos cargos os consules de 3ª classe Orlando Arruda, Narbal Costa e Jango Fischer.

12 de Maio

Exonerando, a pedido, Ramon Veloz do cargo de consul honorario em Caracas.

19 de Maio

Confirmando nos respectivos cargos os consules de 3ª classe Carlos Buarque de Macedo, Luiz Augusto Blake de Alencastro e José Augusto Ribeiro.

Exonerando, a pedido, Antonio Daniel de Castro do cargo de consul honorario do Brasil em Honolulu.

22 de Maio

Designando o ministro plenipotenciario de 1ª classe José Joaquim de Lima e Silva Moniz de Aragão para exercer, em commissão, as funcções de Embaixador na Allemanha.

26 de Maio

Nomeando Carlos Agostinho Gonçalves para o cargo de consul honorario do Brasil em Caracas.

Exonerando, a pedido, José Salomão Marques do cargo de vice-consul do Brasil em Casablanca.

29 de Maio

Nomeando o 2° secretario Jorge Latour delegado plenipotenciario do Brasil á Conferencia Internacional para o exame do projecto de convenção para repressão ao trafico illicito de drogas nocivas, a realizar-se em Genebra.

16 de Junho

Tornando sem effeito o decreto pelo qual fôra nomeado o 1° secretario Roberto Mendes Gonçalves para representar o Brasil no 28° Congresso de Esperanto a realizar-se no corrente anno, por ter sido removido para a Secretaria de Estado.

Nomeando o 2° secretario Carlos Silveira M. Ramos para, sem onus para o Thesouro Nacional, representar o Brasil no referido Congresso.

30 de Junho

Confirmando nos respectivos cargos os consules de 3ª classe Jorge Kirchhofer Cabral e Jorge Maciel da Costa Leite.

7 de Julho

Aposentando, por motivo de invalidez, o auxiliar de consulado Augusto Pinto Chaim Junior.

21 de Julho

Pondo em disponibilidade o 1° secretario João Ruy Barbosa, de accordo com o art. 138, do dec. n. 24.113, de 12 de Abril de 1934.

Nomeando Renato da Costa Almeida representante do Brasil no XIV Congresso Internacional de Historia da Arte, a realizar-se em Berna.

Nomeando Alberto Clinto Landsberg para exercer, sem onus para o Thesouro Nacional, o cargo de delegado commercial do Brasil na Gran-Bretanha.

24 de Julho

Nomeando o consul de 2ª classe Paulo Vidal, delegado do Governo Federal á Convenção Nacional de Estatistica, como representante do Ministerio das Relações Exteriores.

29 de Julho

Pondo em disponibilidade o ministro plenipotenciario de 2ª classe Antonio José do Amaral Murtinho, de accordo com o art. 137, do dec. n. 24.113, de 12 de Abril de 1934.

30 de Julho

Promovendo, por merecimento, o 2º secretario Argeu de Segadas Machado Guimarães a 1º secretario.

Transferindo o consul de 2ª classe Antonio Mendes Vianna, do Corpo Consular para o Diplomatico, na qualidade de 2º secretario.

Promovendo, por antiguidade, o consul de 3ª classe Deusdedit Pereira Travassos a consul de 2ª classe.

Nomeando o auxiliar de consulado Oscar Pires do Rio para o cargo de consul de 3ª classe.

31 de Julho

Confirmando nos respectivos cargos os consules de 3ª classe Renato Firmino Maia de Mendonça, João Guimarães Rosa e Carlos Fernandes Eiras, neto.

6 de Agosto

Promovendo, por merecimento, o conselheiro de embaixada Gastão Paranhos do Rio Branco a ministro plenipotenciario de 2ª classe.

Promovendo, por merecimento, o 2º secretario Carlos da Silveira Martins Ramos a 1º secretario.

Promovendo, por merecimento, o consul de 3ª classe Orlando Arruda a 2º secretario.

Nomeando Maria Luiza Fialho de Castro e Silva para o cargo de consul de 3ª classe.

10 de Agosto

Nomeando Maria de Lourdes Lima Modiano para exercer, interinamente, o cargo de Secretario do Conselho Federal de Commercio Exterior.

19 de Agosto

Promovendo, por merecimento, o consul de 1ª classe Arno Konder a consul geral.

Promovendo, por merecimento, o consul de 2ª classe Renato de Macedo Sodré a consul de 1ª classe.

Promovendo, por antiguidade, o consul de 3ª classe Braz Florentino Garcia de Souza a consul de 2ª classe.

Nomeando o auxiliar contractado da Secretaria de Estado Sylvio Mourão Camarinha para o cargo de consul de 3ª classe.

31 de Agosto

Aposentando o ministro plenipotenciario de 2ª classe Mario Belfort Ramos, por contar mais de trinta e cinco annos de serviço publico effectivo.

Promovendo, por merecimento, o conselheiro de embaixada Carlos Celso de Ouro Preto a ministro plenipotenciario de 2ª classe.

Promovendo, por antiguidade, o 2º secretario Leopoldo Teixeira Leite Filho a 1º secretario.

Promovendo, por merecimento, o consul de 3ª classe Frederico Chermont Lisbôa a 2º secretario.

Nomeando Ilmar Penna Marinho para o cargo de consul de 3ª classe.

Pondo em disponibilidade o consul de 3ª classe Luiz Gonzaga Lins de Barros, de accordo com o art. 177 do Regulamento para o serviço consular.

Nomeando Chiquita Marcondes para o cargo de consul de 3ª classe.

22 de Setembro

Confirmando nos respectivos cargos os consules de 3ª classe Beata Vettori Esteves, Waldemar Mendes de Almeida e Nelson Tabajara de Oliveira.

26 de Setembro

Promovendo, por merecimento, o consul de 1ª classe Mario Drolhe da Costa a consul geral.

Promovendo, por merecimento, o consul de 2ª classe José de Oliveira Almeida a consul de 1ª classe.

Promovendo, por antiguidade, o consul de 3ª classe Renato Rino de Carvalho a consul de 2ª classe.

30 de Setembro

Nomeando Wencesláo Gastal para o cargo de consul de 3ª classe.

Resolvendo revigorar o decreto de 25 de Abril de 1931 que concedia aposentadoria ao consul geral José Pinto de Souza Dantas, tornando sem effeito o decreto de 25 de Setembro de 1934.

2 de Outubro

Removendo o ministro plenipotenciario de 2ª classe Sebastião Sampaio, da Secretaria de Estado para a Legação na Tchecoslovaquia.

8 de Outubro

Nomeando o embaixador José Bonifácio de Andrada e Silva, Embaixador em Missão Especial para as commemorações do 4º Centenario da Fundação de Buenos Aires.

Permittindo que permutem os respectivos cargos o 1º escripturario do Instituto Nacional de Previdencia Pantaleão Machado e o auxiliar de consulado Orlando Schmidt Cabral.

15 de Outubro

Permittindo que permutem os respectivos cargos o chefe de secção, interino, do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Hugo Gouthier de Oliveira Gondim e o consul de 2ª classe Paulo Vidal.

Nomeando o addido commercial Julio Augusto Barbosa Carneiro, Membro do Conselho Federal de Commercio Exterior, como representante da Secretaria de Estado, e director Executivo do mesmo Conselho.

Nomeando o artifice de 5ª classe Octavio Gonzaga para o cargo de servente da Secretaria de Estado.

20 de Outubro

Exonerando o consul de 2ª classe Aluizio de Magalhaens do cargo de Secretario do Conselho Federal de Commercio Exterior, por ter sido designado para servir no estrangeiro.

Nomeando o Secretario interino do Conselho Federal de Commercio Exterior Maria de Lourdes Lima Modiano, para exercer effectivamente o mesmo cargo.

26 de Outubro

Nomeando Gustavo da Silva Ramos para exercer, sem onus para o Thesouro Nacional, o cargo de delegado commercial no Havre, com a mesma jurisdicção do consulado brasileiro nessa cidade.

27 de Outubro

Pondo em disponibilidade, de accordo com o art. 137 do dec. n. 24.113, de 12 de Abril de 1934, o ministro plenipotenciario de 1ª classe Carlos de Rostaing Lisbôa.

Promovendo, por merecimento, o ministro plenipotenciario de 2ª classe Hildebrando Pompeu Pinto Accioly a ministro plenipotenciario de 1ª classe.

Promovendo, por merecimento, o conselheiro de embaixada Carlos Taylor a ministro plenipotenciario de 2ª classe.

Promovendo, por merecimento, o 2º secretario Affonso Barbosa de Almeida Portugal a 1º secretario.

Transferindo o chefe de secção da Delegacia de Segurança Politica e Social, da Policia do Districto Federal, Carlos Alberto Thomaz Brandes, para o Corpo Diplomatico, na qualidade de 2º secretario.

27 de Outubro

Permittindo que permutem os respectivos cargos o consul de 3ª classe Jango Fischer e o auxiliar de consulado Octavio Sá Neves da Rocha.

10 de Novembro

Aposentando, por invalidez, o embaixador Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Aposentando, por invalidez, o addido commercial Deoclecio de Campos.

10 de Novembro

Nomeando Chefe da Delegação do Brasil á Conferencia Inter-Americana de Consolidação da Paz, a realizar-se em Buenos Aires, o Ministro de Estado das Relações Exteriores José Carlos de Macedo Soares.

Nomeando Delegados do Brasil á referida Conferencia: o embaixador José de Paula Rodrigues Alves; o embaixador Oswaldo Aranha; o ministro plenipotenciario de 1ª clásse Helio Lobo;o ministro plenipotenciario de 1ª classe Hildebrando Pompeu Pinto Accioly; o dr. Edmundo da Luz Pinto; o major Roberto Carneiro de Mendonça.

Nomeando Assessores Especiaes da Delegação do Brasil á referida Conferencia: Rosalina Coelho Lisbôa Miller e Maria Luiza Bittencourt.

Nomeando Assessores da Delegação do Brasil á referida Conferencia: o consul de 1ª classe James Philip Mee e os 2ºˢ secretarios Oswaldo Furst e Octavio do Nascimento Brito.

Nomeando Assistente da Delegação á referida Conferencia Otto Prazeres.

Nomeando Secretarios da Delegação á referida Conferencia os 2º secretarios Vasco Tristão Leitão da Cunha e Jayme Sloan Chermont, Orlando Leite Ribeiro, Francisco d'Alamo Louzada, Orlando Arruda, e o consul de 3ª classe Odette de Carvalho e Souza.

17 de Novembro

Nomeando Alberto Alves Lima para exercer, sem onus para o Thesouro Nacional, o cargo de Delegado Commercial na Republica Argentina.

19 de Novembro

Nomeando Rosalina Coelho Lisbôa Miller delegado do Brasil á Conferencia Inter-Americana de Consolidação da Paz.

Nomeando o ministro plenipotenciario de 2ª classe Lafayette de Carvalho e Silva Assessor Technico da Delegação do Brasil á referida Conferencia.

Nomeando o ministro plenipotenciario de 2ª classe Cyro de Freitas Valle Assessor Technico da Delegação do Brasil á referida Conferencia.

Nomeando o ministro plenipotenciario de 2ª classe Carlos Celso de Ouro Preto Secretario Geral da Delegação do Brasil á referida Conferencia.

Tornando sem effeito o decreto que nomeou Rosalina Coelho Lisbôa Miller Assessor Especial da Delegação do Brasil á referida Conferencia.

25 de Novembro

Nomeando o 1° secretario Ruy Pinheiro Guimarães para representar o Ministerio das Relações Exteriores no Conselho Director da Cruz Vermelha Brasileira.

Nomeando o dr. James Darcy para exercer, em commissão, o cargo de Consultor Juridico do Ministerio das Relações Exteriores.

26 de Novembro

Nomeando o ministro plenipotenciario de 1ª classe Mario de Pimentel Brandão para exercer, interinamente, as funcções de Ministro de Estado das Relações Exteriores.

8 de Dezembro

Aposentando o ministro plenipotenciario de 1ª classe Alberto Jorge de Ipanema Moreira.

PORTARIAS

2 de Janeiro

Removendo o Consul de 1ª classe Francisco de Miranda Mascarenhas do Consulado em Bordéos para a Secretaria de Estado.

Dispensando, a pedido, a Archivista de 3ª classe contractada Maria da Gloria Figueiredo Rangel.

Contractando, de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de Janeiro de 1928:

Archivistas de 1ª classe — Luiza Bailly, Zilah Mafra Peixoto, Juracy Ferreira da Costa, Dahlia de Almeida Rodrigues, Maria de Lourdes da Costa e Souza e Lucilia Behring.

Archivistas de 2ª classe — Anna Alga Stibich, Maria José Ionteiro de Carvalho, Sylvia Murtinho, Francisca Fleurice 'igueiredo Rodrigues Parente, Cecilia Alves Velloso, Herminia iasotto Costa, Helena Barreto e Luiza Ribeiro de Carvalho.

Archivistas de 3ª classe — Nadeje de Alencar Pinheiro, lbertina de Castro Menezes, Marina Moscoso, Yary Moeira da Silva, Odette de Carvalho e Souza e Marina Gigliotti e Barros.

Auxiliares de Bibliotheca de 1ª classe — Branca Maria raga de Jesus e Sarah Gomes de Araujo.

Auxiliares de Bibliotheca de 2ª classe — Celina de Abreu raga, Jacy Lobato Alvares, Armando Ortéga Fontes, Edith Iercurin Muniz Ribeiro e Armando Brito de Souza.

Cryptographos de 1ª classe — Sylvio Mourão Camarinha e uiz Paulo de Amorim.

Cryptographos de 2ª classe — Aresio Barroso Lintz, João aptista Telles Soares de Pinna e Luciano Lordsleem.

Dactylographas de 1ª classe — Ilka Barroso Lintz, Olga de ndrade Botelho, Dora Hastings de Castro Menezes, Zuleika arroso Lintz, Rachel Crotman, Laura Braga, Claudina Diaico, Iracema Dutra Ferreira, Noemia Lobo e Hilda Blasi.

Dactylographas de 2ª classe — Conceição de Castro Baneira, Maria Edith Villar Ribeiro Dantas, Maria de Lourdes enjamin, Maria Nanni e Maria Cecilia Madeira.

Escripturarios de 1ª classe — Maria de Lourdes Pimentel oemia Baptista e Iracema Bethlem.

Escripturarios de 2ª classe — Luiz Philippe de Florambel, elena de Aguilar Pantoja, Milton Faria, Ilmar Penna Mariio, Wolfgang Bacellar e Mello e Adriano de Amorim.

Encadernadores — Pompeu Pinto de Oliveira, Esmeralda iennes Wanderley Filho, Joaquim de Souza Vargas, Elpidio sé Tavares e David Andrade Hottum.

Marcineiros — Francisco de Faria Mattos e Octavio Gonzaga.

Mensalistas — Antonio Garcia de Almeida, Altamir Calmon de Almeida, Alexandre Opytaciano dos Santos, Antonio Calixto da Silva, Antonio Nardy, Antonio Oliveira, Antonio Pereira de Rezende Filho, Armando Pinto Missel, Avelino Francisco dos Santos, Benedicto Pereira, Caetano Lopes, Cantilio de Souza, Carlos Correia, Claudionor Ayres Estruc, Cicero José da Silva, Carlos Rodrigues de Angelis, Daniel Martins de Brito, Estevão Ferreira de Miranda, Francisco Thomaz Borges Filho, Ignacio Costa, José Luiz de Moural Jonas Balverde, João Baptista Tavares, Lionel Santiago, Malvino de Araujo Xavier, Manoel Rodrigues da Silva, Oswaldo de Oliveira, Pedro Paulo Stumpf, Sebastião Caldas, Severino Caetano de Almeida, Sylvio Barroso Pereira, Themistocles de Jesus Paulo, Waldemar de Amorin, Waldemar Pinto de Oliveira, Waldemar Teixeira e Zeferino Felippe.

Motoristas — Antonio Vasques Manso, Mario Rodrigues e Rodolpho Porlum.

Relojoeiro — Alfredo Marques.

Telephonistas — Aida Nardy, Maria da Gloria Monteverde e Herondina Lage Cardoso.

3 de Janeiro

Concedendo ferias extraordinarias de tres mezes, de accordo com o § 2º do art. 39 do decreto n. 24.239, de 15 de Maio de 1934, ao Consul Geral Antonio de São Clemente.

Concedendo ferias extraordinarias de quatro mezes para vir ao Brasil, de accordo com o art. 39, § 1º, do decreto numero 24.239, de 15 de Maio de 1934, ao Consul Geral Hyppolito Hermes de Vasconcellos.

Dispensando, a pedido, o Consul Geral Carlos Ferreira de Araujo das funcções de Chefe do Serviço do Pessoal.

Designando o Consul Geral Domingos de Oliveira Alves para substituir o Director do Archivo, Bibliotheca e Mappotheca nos seus impedimentos, faltas, ferias e licenças.

Designando o Consul Geral George W. Chester para exercer as funcções de Chefe do Serviço do Pessoal.

Designando o Consul de 1ª classe Edgardo Barbedo para exercer as funcções de Chefe da Bibliotheca.

Designando o Consul de 1ª classe Aluizio Martins Torres para exercer as funcções de Chefe do Serviço de Publicações.

Designando o Consul de 1ª classe Euribiades Barbosa Gonçalves para exercer as funcções de Chefe da Mappotheca.

6 de Janeiro

Removendo o Conselheiro de Embaixada Carlos Taylor, da Embaixada na Gran-Bretanha para a Secretaria de Estado.

Removendo o 1º Secretario Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro, da Embaixada na Hespanha para a Embaixada em Portugal.

Removendo o 1º Secretario Americo de Galvão Bueno, da Embaixada no Uruguay para a Embaixada na Cidade do Vaticano, ficando sem effeito a portaria de 30 de julho de 1935 que o removera para a Embaixada em Portugal.

Removendo o 1º Secretario Heitor Lyra, da Secretaria de Estado para a Legação na Allemanha, ficando sem effeito a portaria de 11 de Dezembro de 1935.

Removendo o 2º Secretario Jorge Latour, da Secretaria de Estado para a Legação na Polonia.

Removendo o 2º Secretario Orlando Guerreiro de Castro, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Portugal.

7 de Janeiro

Dispensando, a pedido, o Consul de 3ª classe José Augusto Ribeiro, de Secretario dos concursos da Secretaria de Estado.

Designando o Consul de 3ª classe Narbal Costa para servir como Secretario dos concursos na Secretaria de Estado.

Removendo o Auxiliar de Consulado Raul Ribeiro da Silva, do Consulado em Shanghai para a Legação na Allemanha, onde exercerá as suas funcções no respectivo Serviço Consular.

Removendo o Auxiliar de Consulado Claudionor Augusto de Campos, do Consulado em Genebra para o Consulado Geral em Valparaiso.

Removendo o Auxiliar de Consulado Luiz Damaso da Costa Moraes, do Consulado em Malaga para o Consulado em Valencia.

10 de Janeiro

Removendo, a pedido, o Consul de 1ª classe Heraclito Hermes de Vasconcellos, do Consulado em Bahia Blanca para a Secretaria de Estado.

Concedendo, ao Auxiliar de Consulado Clovis Gurjão, ferias extraordinarias de quatro mezes para vir ao Brasil.

13 de Janeiro

Designando o Ministro Plenipotenciario de 2ª classe Sebastião Sampaio para, em commissão e como Chefe dos Serviços Commerciaes deste Ministerio, visitar as Embaixadas e Legações do Brasil nos paizes europeus.

14 de Janeiro

Concedendo, ao Auxiliar de Consulado Elpidio de Britto Pereira, a licença especial de seis mezes para ser gozada em periodos de dois mezes.

Designando o Cryptographo de 1ª classe, contractado, da Secretaria de Estado, Sylvio Mourão Camarinha, para servir como Secretario do Chefe dos Serviços Commerciaes deste Ministerio, na commissão de que foi encarregado junto ás Embaixadas e Legações do Brasil na Europa.

Designando, a Archivista extra-numeraria da Secretaria de Estado Margarida Guedes Nogueira para servir como Secretaria do Chefe dos Serviços Commerciaes deste Ministerio, na commissão de que foi encarregada junto ás Embaixadas e Legações do Brasil na Europa.

20 de Janeiro

Designando o Consul Geral George William Chester para substituir o Chefe Geral do Departamento Administrativo nos seus impedimentos, faltas, ferias e licenças.

28 de Janeiro

Contractando Maria Salles como Archivista de 3ª classe da Secretaria de Estado.

17 de Fevereiro

Removendo o Conselheiro de Embaixada Sylvio Rangel de Castro, da Embaixada na Italia para a Secretaria de Estado.

Concedendo, ao Auxiliar de Consulado Floriano Nunes Pereira, a licença especial de seis mezes, por contar um decennio de effectivo exercicio.

18 de Fevereiro

Removendo o Consul de 1ª classe Jayme do Nascimento Brito, do Consulado em Nova Orleans para o Consulado em Bordéos.

Removendo o Consul de 2ª classe Pedro Eugenio Soares, da Secretaria de Estado para o Consulado em Nova Orleans

19 de Fevereiro

Removendo o Auxiliar de Consulado José Caetano Bueno Horta Filho, do Consulado no Havre para o Consulado em Genebra.

Contractando Jorge Ramos como mensalista da Secretaria de Estado.

2 de Março

Concedendo ferias extraordinarias de quatro mezes ao Embaixador Raul Regis de Oliveira, ficando sem effeito a portaria de 8 de Julho de 1935.

9 de Março

Concedendo, ao Consul de 2ª classe Nicanor Damasio e Mello de Oliveira, a licença especial de um anno, por contar mais de 20 annos de effectivo exercicio, para ser gozada em periodos de tres mezes.

Concedendo, ao Auxiliar de Consulado Claudionor Augusto de Campos, licença de tres mezes, para ser gozada no estrangeiro.

12 de Março

Removendo o 1º Secretario Roberto Mendes Gonçalves, da Legação na Suissa para a Secretaria de Estado.

13 de Março

Confirmando o Consul de 1ª classe Mario Drolhe da Costa no cargo de Chefe da Contabilidade.

Determinando que a licença especial, concedida por portaria de 14 de Janeiro de 1936 ao Auxiliar de Consulado Elpidio de Britto Pereira, seja gozada em periodos de tres mezes.

Concedendo, ao Auxiliar de Consulado Orlando Schmidt Cabral, a licença especial de seis mezes, por contar um decennio de effectivo exercicio.

18 de Março

Removendo o Consul de 2ª classe Colmar Pereira de Cerqueira Daltro, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Barcelona, onde servirá na qualidade de Consul Adjunto.

21 de Março

Removendo o 1º Secretario Adriano de Souza Quartim, da Legação na Allemanha para a Secretaria de Estado.

Designando o Consul de 2ª classe Mario de Lima Barbosa para exercer as suas funcções na Secretaria de Estado.

Designando o 2º Secretario Francisco d'Alamo Louzada para exercer as suas funcções na Embaixada na Argentina.

Concedendo tres mezes de licença para tratamento de saude, a partir de 25 de Fevereiro ultimo, ao Ministro Plenipotenciario de 2ª classe, Antonio José do Amaral Murtinho.

25 de Março

Contractando Nelson José Moreira, como mensalista da Secretaria de Estado.

30 de Março

Contractando Francisco Antonio Dilassio, como carpinteiro da Secretaria de Estado.

1 de Abril

Dispensando Maria Edith Ribeiro Dantas do cargo de Dactylographa de 2ª classe e contractando-a como Dactylographa de 1ª classe.

Contractando Cora Lobo para o cargo de Dactylographa de 2ª classe.

7 de Abril

Removendo o Consul Geral Victor Ferreira da Cunha, da Secretaria de Estado para o Consulado em Cardiff.

Removendo o Consul de 1ª classe Alvaro de Magalhães, do Consulado em Varsovia para o Consulado em Las Palmas.

8 de Abril

Concedendo, ao Consul de 2ª classe Pedro de Paranaguá, licença de um mez para tratamento de saude.

17 de Abril

Removendo o Consul de 2ª classe Paulo de Souza Dantas, da Secretaria de Estado para o Consulado em Helsinki.

18 de Abril

Removendo o Auxiliar de Consulado Moysés Armando Laredo, do Consulado em Cherburgo para o Consulado Geral em Paris.

Concedendo, ao Auxiliar de Consulado William Howarth, ferias extraordinarias de quatro mezes, para vir ao Brasil.

22 de Abril

Removendo o Consul Geral Domingos de Oliveira Alves, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Hamburgo.

Removendo o Consul Geral Hyppolito Hermes de Vasconcellos, do Consulado Geral em Genova para o de igual categoria em Liverpool.

Removendo o Consul Geral Mario Savard de Saint Brisson Marques, do Consulado Geral em Hamburgo para o de igual categoria em Paris.

Removendo o Consul Geral George William Chester, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Genova.

Removendo o Consul Geral Edgardo Barbedo, da Secretaria de Estado para o Consulado em Cardiff.

Removendo o Consul de 1ª classe Eduardo P. Osorio Bordini, do Consulado em Cardiff para a Secretaria de Estado.

Removendo o Consul de 2ª classe Aguinaldo Boulitreau Fragoso, da Secretaria de Estado para a Legação na Suissa, onde vae servir em commissão, com o titulo honorifico de 2º Secretario Commercial.

Designando a seguinte commissão para exame, julgamento e demais tramites nas concorrencias abertas, no corrente anno, pelo Ministerio das Relações Exteriores: Presidente, Consul de 1ª classe James Philip Mee, Chefe do Serviço do Material; Secretarios, Consul de 3ª classe Manoel Casado e Paulino Diamico, na qualidade de Auxiliar-Technico.

1 de Maio

Dispensando do cargo de Auxiliar do Gabinete do Ministro o Consul de 1ª classe Joaquim Antonio de Souza Ribeiro e nomeando-o para o cargo de Official do mesmo Gabinete.

4 de Maio

Designando o Auxiliar de Consulado Paulo Coelho Rodrigues para exercer as suas funcções no Consulado em Bremen.

7 de Maio

Removendo o Consul Geral Edgardo Barbedo da Secretaria de Estado para o Consulado em Varsovia, ficando sem effeito a portaria de 22 de Abril de 1936, que o removera para o Consulado em Cardiff.

Removendo o Consul de 2ª classe José Gomide Junior, do Consulado em Las Palmas para a Secretaria de Estado.

8 de Maio

Removendo o 2º Secretario Carlos da Silveira Martins Ramos, da Secretaria de Estado para a legação na Austria e na Hungria.

Concedendo seis mezes de licença ao Consul Privativo, em Guayaramirim, José de Mendonça Lima.

11 de Maio

Designando o Ministro Plenipotenciario João Severiano da Fonseca Hermes para representar, como Assessor Technico, o Ministerio das Relações Exteriores na Commissão Brasileira, de que cogita a Convenção assignada entre o Brasil e a Argentina, para a revisão dos textos de ensino de Historia e Geographia.

Nomeando os Consules de 3ª classe Renato F. Maia de Mendonça e Myriam Leonardo Pereira, como Secretarios da referida Commissão.

16 de Maio

Removendo o Consul de 1ª classe Horacio Sully de Souza, do Consulado em Beyruth para a Secretaria de Estado.

Removendo o Consul de 1ª classe Mario Drolhe da Costa, da Secretaria de Estado para o Consulado em Beyruth.

Removendo o 1º Secretario Joaquim de Souza Leão Filho, da Legação do Equador para a Secretaria de Estado.

Removendo o 2º Secretario Murillo Tasso Fragoso, da Legação na Suissa para a Legação na Suecia.

Designando o Consul Geral Mario de Deus Fernandes para inspeccionar os Consulados Honorarios e Privativos

Designando o Cryptographo de 2ª classe, contractado, da Secretaria de Estado Luciano Lordsleem, como Auxiliar do

Consul Geral Mario de Deus Fernandes na sua viagem de inspecção.

20 de Maio

Dispensando o Consul Geral George William Chester das funcções de Chefe do Serviço do Pessoal, por ter de partir para o seu posto no estrangeiro.

Designando o Conselheiro de Embaixada Carlos Taylor para exercer as funcções de Chefe do Serviço do Pessoal.

Concedendo, ao Auxiliar de Consulado Armando Braga Ruy Barbosa, a licença especial de seis mezes, por contar um decennio de exercicio effectivo.

23 de Maio

Removendo o Consul Geral Victor Ferreira da Cunha, da Secretaria de Estado para a Legação na Grecia, onde vae servir em commissão, com o titulo honorifico de Conselheiro Commercial, ficando sem effeito a portaria de 7 de Maio de 1936, que o removera para o Consulado em Cardiff.

30 de Maio

Dispensando o Consul Geral Domingos de Oliveira Alves das funcções de Chefe do Archivo, por ter de partir para o seu posto no estrangeiro.

Designando o Conselheiro de Embaixada Sylvio Rangel de Castro, para exercer as funcções de Chefe do Archivo.

Designando o Consul de 1ª classe David Barbosa Lage Moretzsohn para exercer, interinamente, as funcções de Chefe dos Serviços Consulares.

Removendo o 2º Secretario Orlando Leite Ribeiro, da Embaixada na Argentina para a Secretaria de Estado.

Removendo o Auxiliar de Consulado Antonio Augusto de Souza Bandeira, do Consulado Geral em Antuerpia para o Consulado Geral em Hamburgo.

3 de Junho

Dispensando o Consul Geral Edgardo Barbedo, das funcções de Chefe da Bibliotheca, por ter de partir para o seu posto no estrangeiro.

Designando o Consul de 1ª classe Milton C. de Wegelin Vieira para exercer as funcções de Chefe da Bibliotheca.

5 de Junho

Declarando sem effeito a portaria de 30 de Maio de 1936, pela qual fôra removido o Auxiliar de Consulado Antonio A. de Souza Bandeira, do Consulado Geral em Antuerpia para o Consulado Geral em Hamburgo.

8 de Junho

Concedendo, ao Consul de 2ª classe Pedro de Paranaguá, licença de um mez, em prorogação, para tratamento de saude.

10 de Junho

Removendo o 1º Secretario Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro, da Embaixada em Portugal para a Embaixada na Espanha.

Removendo o 1º Secretario Arthur dos Guimarães Bastos, da Secretaria de Estado para a Legação na Suissa.

12 de Junho

Removendo o 2º Secretario Paulo Mathias de A. Silveira, da Legação na Suissa para a Embaixada na Italia.

Removendo o Consul de 2ª classe Aldo de Castro Menezes, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Montevidéo, onde vae servir na qualidade de Consul Adjuncto.

13 de Junho

Removendo o Auxiliar de Consulado Arnaldo Guimarães do Consulado Geral em Paris para o Consulado em Funchal.

17 de Junho

Removendo o Consul de 2ª classe Wanda Vianna Rodrigues da Secretaria de Estado para a Embaixada na França, onde servirá na qualidade de addido.

25 de Junho

Designando o 2º Secretario Antonio Roberto de Arruda Botelho, para exercer as suas funcções na Legação no Equador.

27 de Junho

Concedendo, ao lavador de carros da Secretaria de Estado Adriano Barbosa de Oliveira, licença de dois mezes para tratamento de saude.

30 de Junho

Removendo o 2º Secretario Oswaldo Furst da Secretaria de Estado para a Embaixada em Buenos Aires.

1 de Julho

Designando o Conselheiro de Embaixada Carlos Taylor para substituir o Chefe Geral do Departamento Administrativo, nos seus impedimentos, faltas, ferias e licenças.

3 de Julho

Concedendo, ao Auxiliar de Consulado contractado, Edison Ramos Nogueira, tres mezes de licença, para ser gozada no Brasil.

4 de Julho

Removendo o Consul de 2ª classe Luiz Aranha Pereira do Consulado em Lisbôa para a Secretaria de Estado.

Designando o Consul de 2ª classe Pityguar Fleury de Amorim para exercer as funcções de Consul Adjunto em Lisboa.

10 de Julho

Designando o 1º Secretario de Legação Joaquim de Souza Leão Filho para exercer as funcções de Auxiliar do Gabinete do Ministro de Estado.

15 de Julho

Designando a Auxiliar de Escripta de 4ª classe, contractada, Laura Braga para exercer as funcções de Dactylographa do Gabinete do Ministro de Estado.

Dispensando, a pedido, Dora Hastings de Castro Menezes das funcções de Dactylographa de 1ª classe, contractada.

Designando o 2º Secretario Affonso Barbosa de Almeida Portugal para acompanhar a Missão Economica que vae ao Japão.

18 de Julho

Removendo o Auxiliar de Consulado Roberto de Arruda Beltrão do Consulado Geral em Amsterdam para o Consulado no Havre.

20 de Julho

Dispensando o Consul de 1ª classe Aluizio Martins Torres das funcções de Chefe do Serviço de Publicações, por ter tido outra designação.

Dispensando o Consul Geral Victor Ferreira da Cunha das funcções de Auxiliar do Secretario Geral, por ter sido designado para servir no estrangeiro.

Designando o Consul de 1ª classe Aluizio Martins Torres para exercer as funcções de Auxiliar do Secretario Geral.

23 de Julho

Removendo o Consul de 2ª classe Aluizio de Magalhães da Secretaria de Estado para o Consulado em Calcuttá.

24 de Julho

Designando o Ministro Plenipotenciario de 2ª classe João Severiano da Fonseca Hermes Junior para ir, em commissão, de caracter technico, á França.

28 de Julho

Removendo o Auxiliar de Consulado Clovis Gurjão do Consulado em Bremen para o Consulado Geral em Hamburgo.

29 de Julho

Concedendo ao Auxiliar de Consulado Heraldo Pederneiras a licença especial de seis mezes, por contar um decennio de effectivo exercicio.

1 de Agosto

Designando o 1º Secretario Adriano de Souza Quartin para exercer as funcções de Chefe da Contabilidade.

Dispensando o Consul de 1ª classe Mario Drolhe da Costa do cargo de Chefe da Contabilidade.

6 de Agosto

Designando o Conselheiro de Embaixada Sylvio Rangel de Castro para substituir o Chefe Geral do Archivo, Bibliotheca e Mappotheca, nos seus impedimentos, faltas, ferias e licenças.

14 de Agosto

Conferindo o titulo honorifico de Conselheiro de Embaixada ao 1º Secretario Caio de Mello Franco.

Removendo o Consul de 1ª classe Ildefonso Falcão da Secretaria de Estado para o Consulado em Budapest.

15 de Agosto

Designando o Consul de 2ª classe Mario de Lima Barbosa para fazer parte da commissão incumbida de organizar uma collectanea de precedentes e documentos diplomaticos brasileiros.

20 de Agosto

Removendo, a pedido, o Auxiliar de Consulado Claudionor Augusto de Campos do Consulado em Valparaiso para o Consulado geral em Buenos Aires.

24 de Agosto

Designando o Consul de 1ª classe Osorio Hermogeneo Dutra para exercer as funcções de Chefe do Serviço de Publicações.

4 de Setembro

Removendo, a pedido, o 1º Secretario Rubens Ferreira de Mello da Embaixada na Gran-Bretanha para a Embaixada na Italia.

Removendo o 2º Secretario José de Alencar Netto da Legação em Bogotá para a Legação em Vienna.

Conferindo o titulo honorifico de Conselheiro de Embaixada ao 1º Secretario Carlos Alves de Souza Filho.

4 de Setembro

Concedendo ao Auxiliar de Consulado José Caetano Bueno Horta Filho a licença especial de seis mezes, por contar um decennio de effectivo exercicio.

22 de Setembro

Removendo o 1º Secretario Trajano Medeiros do Paço da Legação na Venezuela para a Secretaria de Estado.

Designando o 2º Secretario Antonio Mendes Vianna para exercer as suas funcções na Legação na Venezuela.

24 de Setembro

Designando os Ministros Plenipotenciarios de 1ª classe Luiz A. Gurgel do Amaral, Mauricio Nabuco, o 1º Secretario Rodolpho G. de Siqueira e o 2º Secretario Djalma Ribeiro Lessa para fazer parte da Commissão Permanente encarregada de acautelar o patrimonio historico e Artistico do Palacio Itamaraty.

25 de Setembro

Concedendo ferias extraordinarias de quatro mezes ao Ministro Plenipotenciario de 1ª classe José Thomaz Nabuco de Gouvêa.

29 de Setembro

Removendo o 1º Secretario Leopoldo Teixeira Leite Filho da Secretaria de Estado para a Embaixada no Chile.

30 de Setembro

Designando o 2º Secretario Frederico Chermont Lisbôa para exercer as suas funcções na Legação em Peiping.

10 de Outubro

Designando o Addido Commercial José Augusto Barbosa Carneiro para exercer as funcções de Chefe dos Serviços Commerciaes.

Removendo o 2º Secretario Alvaro Teixeira Soares da Embaixada em Lisbôa para a Embaixada em Washington.

Removendo o Consul de 2ª classe Decio Martins Coimbra da Legação em Vienna para a Embaixada em Londres, onde

servirá com o titulo honorifico de 2º Secretario Commercial.

Designando o Consul de 3ª classe Narbal Costa para inspeccionar os Consulados Honorarios nas Colonias ingleza, franceza e hollandeza, na America Central e nas Antilhas.

Designando Carlos Carvalho e Souza para Secretario do Inspector Consular dos Consulados Honorarios nas colonias ingleza, franceza e hollandeza, na America Central e nas Antilhas.

14 de Outubro

Removendo o Auxiliar de Consulado José Enéas Ferraz Filho do Consulado em Boulogne para o Consulado Geral em Paris.

Removendo o Auxiliar de Consulado Josias Carneiro Leão do Consulado em Montreal para o Consulado em Chicago.

Contractando Conceição de Castro Bandeira como Auxiliar de escripta de 4ª classe.

15 de Outubro

Removendo o Ministro Plenipotenciario de 2ª classe Carlos Celso de Ouro Preto da Embaixada no Chile para a Secretaria de Estado.

16 de Outubro

Mandando servir provisoriamente na Embaixada em Lisbôa o 2º Secretario João Pizarro G. C. Lisbôa.

27 de Outubro

Contractando Luiz Paulo Amorim como Ajudante Technico de 1ª classe.

Contractando João Baptista T. S. de Pinna e Aresio Barroso Lintz como ajudantes technicos de 3ª classe.

Contractando Carlos A. de Carvalho e Souza como ajudante technico de 5ª classe.

31 de Outubro

Conferindo o titulo honorifico de Conselheiro de Embaixada ao 1º Secretario Antonio Camillo de Oliveira.

Concedendo ao Consul de 1ª classe Pericles M. de B. Barbosa Lima a licença especial de seis mezes, por contar um decennio de effectivo exercicio.

3 de Novembro

Removendo o Consul de 1ª classe Murillo Martins de Souza da Secretaria de Estado para o Consulado em Marselha.

4 de Novembro

Concedendo ao Auxiliar de Consulado William George Smith a licença especial de dois annos, por contar quatro decennios de effectivo exercicio, para ser gozada no estrangeiro.

2 de Dezembro

Concedendo ao Auxiliar de Consulado Arnaldo Guimarães licença de tres mezes, sem vencimentos.

Designando o Ministro Plenipotenciario de 2ª classe Octavio Fialho para exercer, interinamente, as funcções de chefe dos Serviços Politicos e Diplomaticos.

Contractando Armando Ortega Fontes como Auxiliar de Escripta de 4ª classe, e Heraldo Pacheco Oliveira como Auxiliar de Escripta de 5ª classe.

Nomeando o Ministro Plenipotenciario de 2ª classe Octavio Fialho para exercer, interinamente, as funcções de Secretario Geral.

3 de Dezembro

Nomeando os Ministros Plenipotenciarios de 1ª classe Mauricio Nabuco, Luiz Avelino Gurgel do Amaral e Hildebrando P. Pinto Accioly, e os Consules Geraes Mario de Deus Fernandes e Mario de Barros e Vasconcellos para fazerem parte da Commissão de Efficiencia do Ministerio das Relações Exteriores.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o dec. n. 360, de 3 de Outubro de 1935, que approvou a "Consolidação das Leis, Decretos, Circulares e Decisões referentes ás Funcções Consulares Brasileiras", resolve:

1º. Ficam a cargo dos Serviços Consulares deste Ministerio todas as actividades decorrentes da applicação, distribuição e eventual modificação da Consolidação recentemente approvada, visto interessar a esses Serviços, sobretudo, o bom funccionamento das nossas repartições consulares;

2º. Com esse objectivo, o chefe dos Serviços Consulares mandará numerar todos os exemplares da Consolidação, que, ao serem postos em circulação, levarão, obrigatoriamente, na folha de guarda do primeiro tomo, além dos seus numeros, o nome da pessôa a quem cada um delles fôr attribuido, a data da attribuição e a declaração em cada exemplar de que, a essa data, se achava em dia, isto é, com todas as eventuaes modificações que a Consolidação institue na sua Advertencia e nas Instrucções do 2º volume. As declarações insertas na mencionada folha de guarda serão assignadas pelo chefe dos Serviços Con-

sulares ou pelo funccionario por elle designado para assegurar a manutenção da Consolidação em dia;

3°. Incumbe, outrosim, ao mesmo funccionario, a attenta leitura quotidiana do *Diario Official*, para nelle verificar si as disposições adoptadas em outros ministerios affectam ou não os Serviços Consulares e, no caso affirmativo, submetter o novo dispositivo ao seu chefe, que determinará qual a modificação a ser introduzida na Consolidação;

4°. Os Serviços Consulares manterão um registro, em que serão devidamente inscriptos os nomes das repartições, os dos funccionarios e os dos particulares que receberem exemplares da Consolidação, devendo figurar, tambem, no dito registro, o numero de cada Consolidação distribuida;

5°. Cada modificação introduzida sob qualquer forma na Consolidação, corresponderá a instrucções que os Serviços Consulares enviarão ás repartições interessadas, em tantos exemplares quantos forem os da Consolidação por ellas recebidos, para que todos os possuidores da dita Consolidação tenham conhecimento dessas modificações;

6°. Além das repartições que, no estrangeiro, se occupam dos nossos serviços consulares, todos os funccionarios consulares brasileiros, de carreira ou não, receberão um exemplar da Consolidação que poderá tambem ser distribuido a particulares, a criterio dos consules e dos chefes de missões diplomaticas com attribuições consulares;

7°. Fica a cargo dos consulados e das missões diplomaticas encarregadas do serviço consular o preenchimento das formalidades a que se refere o n. 2 da presente portaria, excepção feita apenas da numeração da Consolidação, que é da attribuição exclusiva da Secretaria de Estado. Nestas condições, os ditos consulados e missões, além dos seus exemplares individuaes da Consolidação, receberão um certo numero de outros exemplares

numerados, cuja attribuição communicarão urgentemente á Secretaria de Estado, para o seu devido registro;

8°. Os particulares poderão dirigir-se periodicamente, no Rio de Janeiro, ao Ministerio das Relações Exteriores, e, no estrangeiro, ás repartições encarregadas do serviço consular, para obterem os necessarios esclarecimentos sobre as modificações que devem occasionalmente introduzir no exemplar da Consolidação de que forem possuidores;

9°. Os Serviços Consulares manterão sempre em dia 20 exemplares da Consolidação, para attenderem promptamente a todos os pedidos; esse *stock* fluctuante será renovado á medida que fôr soffrendo desfalque;

10. O consul de 1ª classe Demetrio de Toledo, havendo terminado a leitura da Consolidação de que se achava encarregado, auxiliará durante algumas semanas o chefe dos Serviços Consulares na organização das formalidades acima instituidas.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1936. — *José Carlos de Macedo Soares.*

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, usando das attribuições que lhe confere o art. 11 das Disposições transitorias do Decr. n. 19.592, de 15 de Janeiro de 1931, que reorganizou os serviços do Ministerio das Relações Exteriores e, tendo em vista a situação de desigualdade que estabelece, entre funccionarios em exercicio no paiz e no estrangeiro, a imprecisão de certos dispositivos legaes, reguladores da investidura e posse dos funccionarios diplomaticos e consulares, quando nomeados ou promovidos, resolve:

Art. 1°. A investidura, em cada cargo, dos funccionarios diplomaticos, consulares e do quadro fixo da Secretaria de Estado, é, para os effeitos de sua antiguidade de classe, fixada,

automaticamente, pela data da publicação dos respectivos decretos no *Diario Official*.

Art. 2º. Quando os decretos fôrem de nomeação, a investidura será, tambem, fixada pela data dessa publicação, sempre que a nomeação decorrer, immediatamente, das funcções publicas regulamentares que os nomeados já estiverem, effectivamente, exercendo no Ministerio.

Art. 3º. Quando esses decretos forem de primeira nomeação, a investidura dependerá, ainda, do compromisso de bem servir, que cada nomeado deverá prestar, depois dessa publicação, ao tomar posse do cargo e entrar para o serviço do Ministerio.

§ 1º. Quando essa nomeação fôr para cargo de effectivo exercicio na Secretaria de Estado, o nomeado firmará, com o Ministro de Estado, o respectivo termo, que será lavrado em livro especial.

§ 2º. Quando fôr para cargo de effectivo exercicio no estrangeiro, o nomeado firmará, com o Chefe da Missão diplomatica ou da Repartição consular respectiva, esse termo, que será, de accordo com o modelo junto, lavrado em folha avulsa e em duas vias, das quaes a primeira ficará archivada na mesma chancellaria e a segunda será remettida á Secretaria de Estado.

§ 3º. Quando a nomeação decorrer, apenas, de contracto, o respectivo termo será lavrado e firmado depois desse, em folha avulsa e em duas vias, das quaes a primeira ficará archivada na respectiva chancellaria e a segunda será remettida á Secretaria de Estado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 1936. — *José Carlos de Macedo Soares.*

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Termo de promessa que faz ..
.. ao tomar posse
do cargo de ...,
..

Aos dias do mez de .. do anno de
..
o abaixo-assignado, em sua qualidade de Chefe desta (1)
.. recebeu de
.. a promessa de bem servir
no cargo de ..., para
que foi .. (2) .. por acto de
............................ de .. de ..

E, como assim foi solennemente praticado, mandou então lavrar o presente termo, em duas vias, para que a primeira fique archivada nesta chancellaria .. (3) e a segunda seja remettida á Secretaria de Estado, como determina a Portaria de 26 de Março de 1936.

.. (4) .. do Brasil,
em .., aos dias do mez de
.. do anno de ..

... (5)

...

..

(1) Missão diplomatica ou Repartição consular.
(2) Nomeado, promovido ou contractado.
(3) Diplomatica ou consular.
(4) Embaixada, Legação, Consulado Geral ou Consulado.
(5) Cargo do Chefe da Missão ou Repartição.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve estender a jurisdicção do Consulado Geral do Brasil em Paris aos departamentos de AISNE, ARDENNES e NORD.

Rio de Janeiro, 4 de Maio de 1936. — *José Carlos de Macedo Soares.*

O ministro de Estado das Relações Exteriores resolve, "ex-vi" do art. 173 das Disposições Transitorias do decreto n. 19.926, de 28 de Abril de 1931, baixar as seguintes:

Instrucções para a organização da Folha de Serviços e do Almanack do Pessoal do Ministerio das Relações Exteriores

1°. Compete ao Serviço do Pessoal do Departamento Administrativo:

a) manter em dia as Folhas de Serviço dos funccionarios do ministerio, com todas as indicações sobre a fé de officio de cada um;

b) dar publicidade, annualmente, ao "Almanack do Pessoal", preparado de accordo com essas "Folhas de Serviço";

c) organizar e publicar os quadros mensaes das missões diplomaticas e das repartições consulares de carreira, assim como, trimestralmente, a lista do pessoal em serviço na Secretaria de Estado e outra com os respectivos endereços.

2°. Para a organização das Fés de Officio, o "Serviço de Pessoal" manterá archivadas, segundo a gradação de categorias no corpo diplomatico, no consular ou no quadro fixo da Secretaria de Estado, as folhas de serviço do pessoal.

a) esse archivo, sob a guarda de funccionarios especializados, será constituido por fichas individuaes, denominadas "Folhas de Serviço", segundo o modelo annexo;

b) essas fichas receberão, dia a dia, as annotações necessarias para que se mantenha, rigorosamente, actualizada a ficha de cada funccionario e sejam officialmente exactas as indicações sobre o seu tempo de serviço.

3°. Os calculos de tempo liquido, deduzidos os descontos, serão feitos á medida que se completarem os respectivos prazos. O total das diversas parcellas constantes de cada ficha será achado em casos excepcionaes ou quando, por estar completa a ficha, fôr necessario o transporte para outra do total de cada columna.

a) as faltas descontadas só serão tambem lançadas quando fôr necessaria uma classificação por antiguidade ou quando o respectivo funccionario tiver mudado de categoria

4°. As duas partes da cada Folha de Serviço deverão corresponder ao mesmo periodo. Preenchida uma, a outra será encerrada com um traço transversal.

5°. Os pedidos de alteração, accrescimo ou esclarecimento em cada ficha deverão ser apresentados, por escripto, ao Departamento Administrativo.

6°. A chegada de cada funccionario ao posto e sua partida deverão ser, immediatamente, communicadas, pelo telegrapho, á Secretaria de Estado.

7°. Cada funccionario, ao chegar ao Rio de Janeiro, por qualquer motivo, e antes de partir para o estrangeiro, deverá inscrever-se no "Livro de Apresentações da Secretaria de Estado", indicando a data de sua chegada ou partida e o motivo de sua apresentação. Si estiver fóra da Capital, ao chegar ou deixar o paiz, deverá, telegraphicamente, communicar a occurrencia á Secretaria de Estado, para que essa inscripção seja feita pelo chefe do Serviço do Pessoal no devido tempo.

8°. O Almanack do Pessoal constará das seguintes partes:

1ª, contagem de tempo de serviço;

2ª, folhas de serviço;

3ª, relação geral dos funccionarios contractados.

9°. Na primeira parte, a contagem de tempo de serviço obedecerá ao modelo annexo.

10. Na segunda parte, as folhas de serviço ficarão, exclusivamente, em ordem alphabetica geral, segundo o patronymico dos funccionarios, com os dados seguintes, em relação a cada um:

a) logar e data do nascimento;

b) diplomas e attestados de instrucção secundaria e superior, validos ou revalidaveis no Brasil;

c) diplomas ou titulos de entidades, nacionaes ou estrangeiras, de cultura intellectual, mas de numero restricto de titulares, escolhidos em votação pelos demais;

d) desempenho de funcções politicas ou politico-administrativas, federaes e estaduaes, electivas ou não;

e) nomeações e promoções para cargos publicos federaes ou estaduaes, com as respectivas datas;

f) nomeações ou designações, por decreto ou portaria, para chefia de serviço, missões e commissões ordinarias e extraordinarias, assim como encarregaturas de negocios e gerencias interinas de consulados, por substituição automatica durante trinta dias, no minimo; e

g) os postos em que o funccionario tenha servido, com as respectivas datas de inicio e cessação de exercicio em cada categoria.

11. Na segunda parte, relativa ás Folhas de Serviço, os funccionarios figurarão, exclusivamente, em ordem alphabetica geral. Nos quadros de cada serviço serão, no emtanto, grupados em quadros por categoria e, em cada categoria, por ordem de

antiguidade de classe, apurada ao findar o periodo que o Almanack abranger:

a) a contagem dessa, quando anterior a 26 de Março de 1936, será feita segundo as normas então estabelecidas;

b) o tempo de serviço prestado em cada posto é contado da data da partida do funccionario, designado ou removido, para esse posto, até a data em que partir para outro;

c) nessa contagem serão deduzidos os periodos que tiverem excedido os de transito fixados nas respectivas tabellas em vigor.

12. A investidura e posse dos funccionarios é regulada pela portaria de 26 de Março de 1936, a partir dessa data.

13. A antiguidade é fixada pelo tempo liquido de serviço effectivo na classe a que pertence o funccionario ou em classe equivalente de outro serviço do ministerio, a partir do decreto n. 4.995, de 5 de Junho de 1926:

a) entre funccionarios com a mesma antiguidade de classe, mais antigo será o que tiver mais tempo de serviço publico no ministerio e, subsidiariamente, de serviço publico federal ou, por fim, idade.

14. A contagem de antiguidade em cada classe será feita a partir das respectivas posses, quando anteriores a 26 de Março de 1936. Dessa data em diante, será de accordo com a portaria dessa data, que regula os casos de investidura e posse.

15. Quando o funccionario tiver exercido, interinamente, cargo em que veio a ser effectivado, sua antiguidade de classe será contada com o tempo da interinidade.

16. A apuração do tempo liquido de serviço na classe será feita descontando-se, do tempo bruto, as faltas, licenças e outras ausencias do serviço, quando tenham affectado os vencimentos do funccionario. Serão, tambem, descontados os periodos em que o funccionario tiver, por qualquer motivo, deixado de pertencer a sua classe ou a classe correspondente á sua, assim

como os relativos á disponibilidade inactiva ou exercicio de commissão em outro ministerio.

Paragrapho unico. O exercicio, em commissão, na Secretaia da Presidencia da Republica é assimilado, para todos os effeitos, do effectivo exercicio na Secretaria de Estado.

17. O tempo em que os funccionarios diplomaticos tiverem, effectivamente, servido em portos da America até 11 de Fevereiro de 1920, será augmentado de um terço, para todos os effeitos.

18. Para esses funccionarios, a partir de 12 de Fevereiro de 1920, o tempo dos serviços, effectivamente, prestados em postos na Asia e na America, com excepção dos Estados Unidos da America, Argentina, Chile e Uruguay, será, para o effeito da aposentadoria, calculado com o accrescimo de um terço.

19. Para os funccionarios consulares será, até 11 de Fevereiro de 1920, contado, para todos os effeitos, com o accrescimo de um terço, o tempo de serviço effectivo na America do Sul, salvo para os consules geraes em Buenos Aires, Montevidéo e Valparaiso.

20. Para os mesmos, a partir de 12 de Fevereiro de 1920, será, para o effeito de aposentadoria, calculado o tempo dos serviços, effectivamente, prestados em postos na Asia e na America, com excepção dos Consulados Geraes em Nova York, Buenos Aires, Montevidéo e Valparaiso.

21. Para o effeito da promoção a ministro plenipotenciario de segunda classe ou a consul geral, será computado o tempo dos serviços prestados, effectivamente ou em commissão, em qualquer posto na America, Asia ou Africa.

21. A expressão "effectivamente", empregada nas clausulas anteriores corresponde ao tempo comprehendido entre a data da partida para postos na America, na Asia e na Africa e a

data em que tiverem partido para outro posto, respeitados os respectivos prazos de transito.

22. Os antigos consules geraes de segunda classe, que, em consequencia do dec. n. 16.368, de 13 de Fevereiro de 1924, foram elevados a consules geraes, iniciarão a contagem de tempo nesta classe a partir da data desse decreto, respeitada a ordem em que se achavam na classe anterior.

23. Nomenclatura em uso no Almanack:

Cargo — Emprego publico exercido por nomeação ou promoção;

Classe — Conjuncto de empregos da mesma categoria;

Posto — Logar onde o funccionario exerce as funcções de seu cargo; e

Funcção — Serviço prestado pelo funccionario segundo sua categoria.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1936. — *José Carlos de Macedo Soares.*

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, usando da attribuição definida pelo art. 173 do dec. n. 19.926, de 28 de Abril de 1931, que approvou o Regulamento da Secretaria de Estado, resolve o seguinte:

Instrucções para a organização de uma commissão permanente que, na Secretaria de Estado, tenha o especial encargo de acautelar o patrimonio historico e artistico do Palacio Itamaraty e, em geral, orientar a conservação e melhoria dos bens immoveis, moveis e alfaias do Ministerio, no paiz e no estrangeiro.

Essa commissão será constituida pelo chefe Geral do Departamento Administrativo e mais quatro funccionarios diplomaticos e consulares, em exercicio no paiz, designados

pelo Ministro de Estado, e secretariada pelo chefe do Serviço do Material.

A' Commissão compete:

a) orientar a conservação e melhoria dos immoveis, moveis e alfaias do Ministerio, no paiz e no estrangeiro;

b) dar parecer, por escripto, sobre a conveniencia da compra, no estrangeiro, de propriedades para installação de repartições diplomaticas ou consulares;

c) approvar projectos de obras novas ou adaptações necessarias, para melhorar a installação dos serviços da Secretaria de Estado;

d) dispôr sobre a distribuição decorativa de moveis e alfaias de valor artistico e historico do Ministerio, mantendo, quando possivel, o aspecto já tradicional das principaes dependencias da Chancellaria;

e) opinar sobre o valor artistico e historico de moveis e alfaias a ser adquiridos para decoração da Chancellaria ou de repartições do Ministerio, no estrangeiro.

A Commissão deverá proceder, periodicamente, a uma inspecção de todas as dependencias da Secretaria de Estado e reunir-se, para deliberar, quando o Ministro de Estado ou algum de seus membros julgar conveniente.

As determinações da Commissão que importarem em alteração de aspecto ou de utilidade de qualquer dependencia da Chancellaria dependerão de approvação do Ministro de Estado.

Nos demais casos, suas deliberações têm força executiva, cabendo ao Serviço do Material pol-as em pratica.

Rio de Janeiro, em 24 de Setembro de 1936. — *José Carlos de Macedo Soares.*

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, attendendo ao que dispõe o art. 173 do regulamento annexo ao dec. n. 19.926, de 28 de Abril de 1931, resolve baixar as seguintes instrucções:

Art. 1°. Os serviços juridicos da Secretaria de Estado das Relações Exteriores serão dirigidos por um Consultor Juridico nomeado por decreto, ou por um funccionario do Corpo diplomatico ou consular, de categoria nunca inferior a Ministro Plenipotenciario de segunda classe ou Consul Geral e designado por portaria do Ministro de Estado.

Em qualquer das hypotheses, o chefe dos Serviços juridicos terá a categoria de *chefe geral de serviço* e dependerá directamente do Ministro de Estado.

Art. 2°. Aos ditos Serviços competirá opinar:

a) sobre a conclusão de qualquer ajuste internacional do Brasil;

b) sobre os actos internacionaes a que o Brasil possa ou deva adherir;

c) sobre a intelligencia e execução dos tratados, convenções accordos, protocollos, declarações ou quaesquer outros compromissos internacionaes do Brasil;

d) sobre o merito das reclamações recebidas por via diplomatica, e das que o Governo brasileiro deseje apresentar a Governos estrangeiros;

e) sobre questões de direito internacional publico ou privado, em relação ás quaes a Secretaria de Estado tenha que se pronunciar ou deseje ser esclarecida;

f) sobre propostas legislativas, alterações de regulamentos, redacção de decretos e resoluções, referentes ao Ministerio das Relações Exteriores;

g) sobre a redacção de tratados e outros ajustes internacionaes do Brasil;

Art. 3°. Competirá igualmente aos serviços juridicos:

a) o expediente relativo á Côrte permanente de Justiça internacional e a qualquer outro organismo de natureza judiciaria de que o Brasil venha a participar;

b) o andamento dos pedidos de extradição;

c) a transmissão das cartas rogatorias das justiças brasileiras ás justiças estrangeiras, e vice-versa;

d) a transmissão á Côrte Suprema das sentenças dos tribunaes estrangeiros que transitarem por via diplomatica.

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 1936. — *José Carlos de Macedo Soares.*

ANNEXO A

DOCUMENTOS DIVERSOS

Mensagem apresentada pelo Senhor Presidente da Republica ao Congresso Nacional, em 3 de Maio de 1937

Parte relativa ao Ministerio das Relações Exteriores

As actividades comprehendidas no sector desta Secretaria de Estado tiveram desenvolvimento bastante accentuado, no decorrer dos ultimos annos.

Acontecimentos excepcionaes, de que participamos, directamente, obrigaram a Chancellaria Brasileira a manter uma actuação de reconhecida relevancia, perfeitamente á altura das suas tradicções mais brilhantes.

Cumpre destacar, nessa phase profiqua da nossa politica exterior, o trabalho do ex-titular da pasta, Embaixador José Carlos de Macedo Soares. Sempre devotado á delicada missão que lhe estava confiada, conduziu com intelligencia e acerto as negociações de grande responsabilidade, que assignalam etapas decisivas da nossa cooperação para consolidar a obra de paz e bôa harmonia nas relações continentaes.

CONFERENCIA INTER-AMERICANA DA PAZ

Facilitando os nobres intuitos que sempre presidiram as nossas actividades internacionaes no continente, registou-se, em 1936, o acontecimento de mais ampla significação dos ultimos annos, constituido pela visita do Senhor Franklin Roosevelt, presidente reeleito da União Americana, e personalidade de projecção mundial, não só pelo mandato de que estava investido, como ainda pela sua obra de estadista, renovadora e sadia, inspirada em altos ideaes de solidariedade humana. O povo brasileiro acolheu essa visita com manifestações de excepcional regosijo, evidenciadoras da mutua e inalteravel estima existente entre as duas nações.

A viagem do Presidente Franklin Roosevelt não significou apenas um acto de cortesia internacional; ficou assignalada como uma iniciativa directa

em beneficio da harmonia continental. Convocada sob o alto patrocinio do Governo Americano, a Conferencia para a consolidação da paz, installada em Buenos Ayres, trouxe os resultados previstos, reunindo os representantes das nações americanas, entre os quaes o proprio Presidente Roosevelt, que dirigiu pessoalmente os trabalhos da sessão inaugural.

Solidarios, desde o primeiro momento, com a nobre iniciativa, emprestamos-lhe collaboração decidida, que se concretizou no apoio dado ás resoluções, recommendações, convenções, tratados e protocollos alli approvados.

SOLUÇÃO DO CONFLICTO DO CHACO

Depois de negociações lentas e delicadas para dar uma solução satisfactoria ao conflicto entre o Paraguay e a Bolivia, tendo por causa os limites da região chaquenha, completou-se a obra pacificadora, com o accordo para a troca dos prisioneiros.

Removida essa ultima difficuldade, que por mais de uma vez parecera intransponivel, ameaçando sacrificar os esforços emprehendidos pelas delegações conciliadoras, conseguiu-se coroar o exito da empresa com o restabelecimento das relações diplomaticas entre os dois paizes.

RECONHECIMENTO DE NOVOS GOVERNOS

Victorioso o movimento revolucionario verificado no Paraguay em Fevereiro de 1936, o Governo constituido manteve todos os compromissos internacionaes, inclusive os decorrentes dos protocollos assignados em Buenos Aires, a 12 de Janeiro de 1935 e 21 de Janeiro de 1936, para a solução do conflicto do Chaco.

Diante desse fato e das condições internas garantidoras da estabilidade do regimen instituido, resolveram, de commum accordo, as nações mediadoras reconhecer o novo Governo, por meio de notas distinctas entregues na mesma occasião pelos respectivos chefes de missão.

Movimento semelhante occorria, pouco depois, na Bolivia, assumindo a direcção dos negocios publicos uma junta civil e militar, ulteriormente substituida por uma autoridade unica. Ratificadas pelo Governo Revolucionario as declarações feitas de inicio pela referida junta, que acceitou, integralmente, os compromissos relativos á solução do litigio do Chaco, seguiu-se identico reconhecimento.

As relações do Brasil com o Paraguay e a Bolivia continuam revestidas do mesmo caracter de perfeita cordialidade, accrescidas, ainda, de maior

confiança, pela actuação imparcial e serena dos representantes brasileiros› no decurso das longas negociações de que resultaram os actos pacificadores de Janeiro de 1935 e 1936.

DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS

Os trabalhos relativos á caracterização de fronteiras desenvolveram-se, durante o anno de 1936, com perfeita normalidade.

Nas Guyanas britannica e neerlandeza estiveram em actividade, juntamente com as commissões ingleza e hollandeza, tres turmas brasileiras, tendo ficado demarcado o divisor de aguas Amazonas-Courantyne, com a Guyana britannica, desde o ponto de trijunção das suas Guyanas com o Brasil até as cabeceiras do rio Aramatau, affluente do Kutari, numa extensão approximada de 25 kilometros; nos limites com a Guyana neerlandeza foram levantados 220 kilometros no divisor da fronteira, desde o referido ponto de trijunção até as nascentes do rio Cuiegú, affluente do Parú de Oeste.

Pelas commissões brasileira, britannica e neerlandeza, fixou-se o ponto de trijunção das tres fronteiras e foi elevado o respectivo marco.

Construiram-se nove marcos na fronteira com a Guyana ingleza e 24 na hollandeza.

Além desses serviços da caracterização, foram executados levantamentos topographicos no rio Marapy, formador do Erepecurú, uma extensão de 283 kilometros e 23 outros nos dos rios Parú de Oeste e Curupirú.

Ficaram determinadas, por observações astronomicas, as coordenadas geographicas dos marcos levantados na linha divisoria, bem como de muitos outros pontos dos rios Erepecurú, Maray e Parú de Oeste, para a devida correcção do levantamento topographico.

As commissões actuam num ambiente de perfeita cordialidade, concorrendo isso para o rapido andamento que os trabalhos veem tendo, sem embargo do difficil accesso e insalubridade das vias de communicação daquellas regiões fronteiriças.

O anno de 1936 ficou assignalado pela terminação, no terreno, da demarcação e caracterização das fronteiras com a Colombia, de accordo com os ajustes internacionaes.

A Commissão Mixta viu retardados os seus trabalhos em consequencia das frequentes difficuldades de interpretação e discordancias no texto dos tratados com a realidade geographica, as quaes, por sua indole, tiveram que ser resolvidas entre os dois governos directamente.

Felizmente, para nós, tivemos sempre reconhecidos como justos e procedentes, pela lealdade e correcção do Governo de Bogotá, os pontos de vista brasileiros, sendo que, no caso do Macacuny, fomos os primeiros em proclamar o acerto da these pela qual todas as correntes desse rio deviam ficar em territorio colombiano.

Esses factos são dignos de referencia, por significarem o encerramento de questões delicadas, por isso que seculares e oriundas de controversias desde as epochas coloniaes.

Foram construidos 14 marcos de limites, entre os quaes o da cabeceira do Tarayra, e levantados cerca de 1,600 kilometros de rios e áreas, tanto sobre a fronteira como nas zonas brasileiras a ella attinentes.

Os trabalhos de cartographia já foram iniciados e relatados em acta especial, na conformidade do art. 9° do accordo concluido em Bogotá, por troca de notas datadas de 7 e 12 de Março de 1930. Estando concluida a definição da fronteira, resta agora o entendimento solemne entre os dois Governos para a sua approvação final.

Na fronteira com o Paraguay foram determinadas as posições geographicas do marco brasileiro da confluencia do rio Estrella com o Apa; do pilar em Cerro Torim e dos marcos das cabeceiras dos rios Igatemy e Ibicuy. A polygonal de precisão attingiu o marco das cabeceiras do Ibicuy, onde ficou amarrada, estando, assim, definidas as coordenadas das serras de Amambay e Maracajú, desde o referido marco de Ibicuy até as cabeceiras do Estrella. Essa polygonal abrange 126,658 kilometros.

Para a realização desse trabalho, foram abertos quasi 50 kilometros de picada, nas mattas que cobrem a região.

Está ultimado o projecto de caracterização do trecho da fronteira nas cidades de Ponta-Porã e Pedro Juan Cavallero.

Na fronteira com o Uruguay, foi assignada a relação dos valores numericos das caracteristicas dos 1.044 marcos construidos nas cochilhas de Sant'Anna e Haedo, o que foi registado e solemnemente approvado com a acta da 17ª Conferencia dos Delegados Chefes das duas Commissões.

INTERCAMBIO COMMERCIAL

A intensa mobilidade do quadro internacional no momento, as mudanças de politica commercial de varios povos, cujas necessidades se transformam celeremente, obrigam a manter constante actividade e vigilancia afim de acompanharmos as alterações tarifarias dos nossos principaes clientes

e as fluctuações do intercambio, reajustando a nossa balança mercantil, de modo a garantir, pelo menos, a situação conquistada nos grandes mercados consumidores do exterior.

Por esses e outros motivos de relevancia, tomou-se a iniciativa constante do decreto n. 552, de 30 de Dezembro de 1935, que mandou rever e actualizar todos os nossos convenios commerciaes.

Em principios do anno findo, após a denuncia dos accordos existentes, tratou-se, sem perda de tempo, de examinar as bases de novos entendimentos com os paizes europeus, visto que fôra concluido com exito o tratado com os Estados Unidos da America.

Conseguiu-se a assignatura de um protocollo addicional com a França, em que as partes contractantes se concedem o tratamento mutuo de nação mais favorecida, obtendo-se ainda a melhoria das quotas para os productos brasileiros sujeitos a contingentamento.

Com a Allemanha, Austria, Belgica, Dinamarca, Espanha, Hungria, Hollanda, Noruega, Portugal, Suecia e Suissa firmamos convenios provisorios, denunciaveis dentro de curto prazo, condicionados á clausula de nação mais favorecida.

Dentro de pouco, entretanto, esses accordos terão expirado e já se estudam as novas bases para a conclusão de outros, acompanhando de perto as mudanças de situação dos paizes daquelle continente.

Em Londres, continuam as negociações para a conclusão do novo accordo com a Grã-Bretanha e estudam-se, cuidadosamente, as estipulações referentes aos Dominios e possessões de *self-government* com as quaes mantemos constante e vultoso intercambio.

Por outro lado, approximando-se a epocha prevista para a revisão do schema de pagamento da divida externa, não podemos perder de vista que os nossos tratados commerciaes precisam ajustar-se á necessidade de dispormos dos saldos sufficientes para attender os compromissos a assumir, muito embora tenham elles de ser convenientemente reduzidos.

Temos, ainda, de noticiar, com satisfação, a recente visita da Missão Economica Neerlandeza, com a qual iniciamos negociações auspiciosas e que, dentro em breve, serão ultimadas, com evidentes vantagens para o Brasil e para a Hollanda.

O Governo continua a dispensar constante attenção á nossa politica economica e fará, quanto for possivel, para defender os interesses nacionaes e impulsionar o desenvolvimento das trocas mercantis, dentro do quadro das necessidades geraes do paiz.

SOCIEDADE DAS NAÇÕES

Durante o anno de 1936, o Brasil participou dos trabalhos dos orgãos technicos da Sociedade das Nações, cooperando, directa ou indirectamente, nos seus grandes inqueritos de natureza social e economica.

Na qualidade de adherente á convenção internacional de Genebra, de 1931, para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, collaborou, tambem, activamente, na campanha promovida contra o trafico do opio e de outras drogas nocivas.

Continuando a pratica iniciada em 1932, enviou ao Secretariado da Sociedade, para fins de registo, varios actos internacionaes, cumprindo, assim, o art. 18 do Pacto, que condiciona a validez dos tratados a essa formalidade.

REPARTIÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Sem solução de continuidade, temos mantido contracto e cooperação com esse importante orgão technico da Sociedade das Nações. Desde 1931, fazemos parte do seu Conselho Administrativo, e, em 1936, participamos das suas quatro reuniões regulares e de Conferencia annual, realizada em Junho, á qual enviamos uma delegação completa, com a representação do Governo, dos empregadores e dos trabalhadores.

No anno findo, o Brasil ratificou as seguintes convenções do trabalho:

a) Convenção fixando a idade minima de admissão dos menores no trabalho maritimo;

b) Convenção relativa ao trabalho nocturno das mulheres;

c) Convenção relativa ao exame medico obrigatorio das crianças e menores empregados a bordo dos navios;

d) Convenção concernente á indemnização das molestias profissionaes.

CÔRTE PERMANENTE DE JUSTIÇA INTERNACIONAL

Outra resolução digna de referencia especial foi a ratificação do Protocollo de Revisão do Estatuto da Côrte de Haya, assignado em Genebra, em 1929.

O estatuto, a que o Brasil acaba de adherir, contém novas disposições sobre eleições de juizes, as quaes se realizam, simultaneamente, no Conselho e na Sociedade das Nações. Contrariamente ao anterior, permitte a Estados não membros participar das eleições que se realizarem, até 1940, para o

preenchimento de vagas, na Côrte, votando tanto na Assembléa, como no Conselho. Dessa prerogativa já nos utilizámos, tomando parte na eleição de Outubro do anno passado.

CÔRTE PERMANENTE DE ARBITRAGEM

Como parte contractante da Convenção de Haya, de 1907, para a solução pacifica dos conflictos internacionaes, continuamos representados por quatro juizes na Côrte Permanente de Arbitragem. Em 1936, foram renovados, por um periodo de seis annos, os mandatos dos membros brasileiros, Drs. Alfredo Bernardes da Silva e Francisco Mendes Pimentel, que, juntamente com os juristas Clovis Bevilaqua e Prudente de Moraes Filho, integram a nossa representação.

SERVIÇO DE COOPERAÇÃO INTELLECTUAL

O Serviço de Cooperação Intellectual, criado de accordo com os principios estabelecidos pela Sociedade das Nações e as determinações do Instituto Internacional de Cooperação Intellectual, com séde em Paris, proseguiu nos seus trabalhos.

E' de esperar que, do seu desenvolvimento, resultem beneficios effectivos para o Brasil, correspondendo ao cuidado que o Governo vem dispensando ao assumpto.

Assim, por seu intermedio, acompanhamos os trabalhos preparatorios da Conferencia de Altos Estudos Internacionaes, a realizar-se em Paris, no corrente anno.

Devemos mencionar, ainda, a participação do Brasil no Congresso da Educação Musical, que se reuniu, em Praga, e a Missão Cultural enviada ao Uruguay.

CONFERENCIA AMERICANA DE RADIO-COMMUNICAÇÕES

De accordo com o resolvido na primeira Conferencia Sul-Americana Regional, de Radio-Communicações, reunida, na cidade de Buenos Aires em Março de 1935, o Governo do Brasil expediu, no devido tempo, os convites, a todos os paizes sul-americanos, solicitando o comparecimento de suas delegações á Segunda Conferencia a realizar-se no Rio de Janeiro, em Junho proximo.

A commissão organizadora dessa Conferencia já elaborou todas as proposições tendentes á revisão do Accordo de Buenos Aires, encaminhando-as aos departamentos competentes, para seu previo exame.

Em obediencia ás normas geraes estabelecidas pela Convenção Internacional de Telecommunicações, firmada em Madrid, no anno de 1932, e de que o Brasil é parte contractante, os paizes sul-americanos, por intermedio dessas assembléas periodicas, procuram regular, dentro do ambito regional, todas as modalidades de melhor aproveitamento para a canalização das ondas emissoras e maior efficiencia dos serviços publicos e das actividades do radio-amadorismo.

VISITANTES ILLUSTRES

Foram numerosas as visitas que recebemos de illustres personalidades estrangeiras de grande projecção no scenario politico internacional.

E' de destacar a presença, entre nós, em Julho do anno passado, do Senhor Fernando Maurette, sub-director da Repartição Internacional do Trabalho, de Genebra. Veiu elle estudar a situação dos trabalhadores no Brasil, as possibilidades que o nosso paiz offerece aos immigrantes e as condições actuaes da nossa economia.

Pelos relatorios apresentados, pelo Sr. Maurette, o primeiro do Conselho de Administração do Bureau Internacional do Trabalho sobre as questões de immigração e colonização, e o segundo sobre os aspectos sociaes do desenvolvimento economico do Brasil, sente-se a optima impressão que lhe causou o nosso paiz.

Tambem visitaram o Brasil, no decurso do anno de 1936, entre outras personalidades, o Cardeal Copello, arcebispo de Buenos Aires, o Professor Victorio Putti, Director do Instituto de Orthopedia da Italia; o Almirante Eleazar Videla, Ministro da Marinha da Nação Argentina; o Ministro japonez, Noakichi Matzama; o Doutor Cesar Charlone, Ministro da Fazenda do Uruguay; o Senhor Alexandre Weddell, Embaixador americano em Buenos Aires; o Ministro Henrique Finot, Chanceller da Republica da Bolivia; o Doutor Augusto Cesar Bado, Ministro do Interior do Uruguay; o Chanceller Carlos Saavedra Lamas, Ministro das Relações Exteriores da Republica Argentina; o Professor Nicolas Politis, Ministro da Grecia em Paris; o Senhor Cordell Hull, Secretario de Estado dos Estados Unidos da America do Norte; o Doutor Jorge Soto del Corral, Ministro das Relações Exteriores da Colombia; Monselhor Cortesi, Nuncio Apostolico de Buenos Aires; o Senhor Gustavo Schalloterer, Director Geral do Ministerio de Economia da Allemanha; e os escriptores Georges Duhamel, Stefan Zweig, Emil Ludwig e João de Barros.

LIGA DAS NAÇÕES

N. 1

Repartição Internacional do Trabalho. Côrte Permanente de Justiça Internacional. Côrte Permanente de Arbitragem. Repartições Internacionaes

Durante o anno de 1936 o Brasil acompanhou com o mais vivo interesse os trabalhos da Liga das Nações, continuando a tomar parte nas actividades dos seus orgãos technicos de caracter humanitario, aos quaes emprestou collaboração constante e dedicada.

Os grandes inqueritos emprehendidos pela Liga das Nações merecem a nossa especial attenção. Assim, o que recahiu sobre a influencia da alimentação despertou grande curiosidade nos nossos meios scientificos e particularmente entre os hygienistas, interessando a opinião publica em geral. O assumpto teve tal relevancia para nós que a elle será dedicado um capitulo especial do presente relatorio.

Outros inqueritos como: sobre a polluição do mar pelos hydrocarburetos, questão que affecta aos pescadores e ás praias de banho; sobre o cinema educativo, sobre unificação de leis em materia de letras de cambio, notas promissorias e cheques, foram estudados com cuidado pelas autoridades competentes da administração, tendo sido remettidas ao Secretariado da Liga as nossas respostas aos questionarios apresentados.

Parte contractante da Convenção internacional de Genebra, de 1931, para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, o Brasil participou activamente da campanha incessante promovida pela Liga contra o trafico do opio e de outras drogas nocivas. Com a creação da Commissão Nacional de Fiscalização dos Entorpecentes, a questão tomou grande desenvolvimento entre nós e por esse motivo será ella tratada em lcapitulo á parte.

Signatario da Convenção internacional para a simplificação das formalidades alfandegarias, celebrada em Genebra, em 1923, o Brasil, na obser-

vancia das suas disposições, remetteu ao Secretariado da Liga todas as leis que alteram as nossas tarifas, assim como 10 exemplares do volume em que ellas se encontram colligidas.

Em Setembro, realizou-se em Genebra uma Conferencia internacional sobre o emprego da radiodiffusão no interesse da paz. O Brasil nella se fez representar pelo Senhor Elyseu Montarroyos, delegado brasileiro junto ao Instituto Internacional de Cooperação Intellectual. Por essa occasião, foi firmada uma Convenção em que ficaram consignadas as medidas que os Governos devem tomar afim de impedir que a radio-diffusão seja utilizada em prejuizo do bom entendimento internacional. A referida Convenção, assignada pelo Delegado do Brasil, está sendo objecto de estudos pelos orgãos competentes da administração publica, para ser em seguida submettida ao Poder Legislativo.

Em 1932, o Brasil tomou a iniciativa junto ao Secretario Geral de Liga das Nações para que lhe fosse permittido registar, de accordo com o artigo 18 do Pacto, os tratados por nós concluidos. Esse gesto, além de apresentar uma deferencia á Liga significava o nosso proposito de nos conformarmos com os principios instituidos em Genebra, segundo os quaes a validez dos tratados é condicionada ao seu registo no Secretariado. E' uma forma de repudio aos tratados secretos. Foram assim registados na Liga, a pedido nosso, varios tratados em que o Brasil é parte. Em 1936, essa pratica foi continuada, tendo sido remettidos ao Secretariado da Liga, para fins de registo, os textos dos seguintes tratados, por nós assignados, com varios paizes amigos:

COLLECÇÃO DE ACTOS INTERNACIONAES

Fasciculo n. 59

Tratado geral de arbitramento interamericano.
Assignado em Washington a 5 de Janeiro de 1929.

Fasciculo n. 60

Protocollo relativo a clausulas de arbitragem.
Assignado em Genebra a 24 de Setembro de 1923.

Fasciculo n. 61

Actos Internacionaes sobre nacionalidade.
Assignados em Haya a 12 de Abril de 1930 por occasião da Conferencia para a Codificação do Direito Internacional.

Fasciculo n. 62

Convenção internacional para a repressão da circulação e do trafico das publicações obscenas.

Assignada em Genebra a 12 de Setembro de 1923.

Fasciculo n. 65

Accordo entre o Brasil e a Suecia para a assistencia reciproca a brasileiros e suecos doentes das faculdades mentaes.

Concluido no Rio de Janeiro por troca de notas datadas de 27 de Janeiro de 1932.

Fasciculo n. 68

Accordo entre o Brasil e a Dinamarca para a assistencia reciproca a brasileiros e dinamarquezes doentes das faculdades mentaes.

Concluido no Rio de Janeiro por troca de notas datadas de 25 de Agosto de 1932.

Fasciculo n. 71

Tratado de extradição.

Brasil e Italia.

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1931.

Fasciculo n. 72

Accordo administrativo substituindo o de 26 de Agosto de 1930 (malas diplomaticas)

Troca de notas.

Brasil e Polonia.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1932.

Fasciculo n. 77

Accordo para a delimitação das areas ribeirinhas.

Troca de notas.

Brasil e Guyana Britannica.

Londres, 27 de Outubro e 1º de Novembro de 1932.

Fasciculo n. 81

Accordo relativo á visita de vasos de guerra.
Troca de notas.
Brasil e Allemanha.
Rio de Janeiro, 12 e 14 de Julho de 1933.

Fasciculo n. 83

Tratado de Commercio e Navegação.
Brasil e Uruguay.
Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1933.

Fasciculo n. 85

Convenio — Permuta de Professores e Alumnos.
Brasil e Uruguay.
Montevidéo, 1º de Agosto de 1921.

Ainda não foi possivel registar a totalidade dos tratados firmados nestes ultimos annos, devido ás difficuldades de não serem todos elles impressos, occasionadas pela falta de uma imprensa propria no Itamaraty, para attender aos seus multiplos serviços.

REPARTIÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Deixando de lado o exame da parte politica da Liga das Nações, affecta a outro serviço deste Ministerio, passamos a relatar a actuação do Brasil na Repartição Internacional do Trabalho. E' por intermedio deste orgão technico da Liga que mantemos contacto com Genebra. A nossa fidelidade a essa instituição tem sido altamente apreciada nos seus meios dirigentes e em todos os innumeros meios internacionaes que militam, em Genebra, pela manutenção e consolidação da paz. Quando, em 1928, se tornou effectiva a nossa retirada da Liga das Nações, o desejo que manifestámos de conservar o nosso logar na Organização Internacional do Trabalho encontrou certa resistencia. Não havia precedentes e esse simples facto bastou para atordoar os juristas genebrinos. Por outro lado, certas entidades internacionaes que não reunem todos os attributos de Estado independente e que por isso não fazem parte da Liga das Nações, vinham ha muito tempo pleiteando, sem successo, a sua incorporação á Organização Internacional do Trabalho. O desejo do Brasil creava, portanto, certas difficuldades, mas foi finalmente

satisfeito. Mais tarde os mesmos juristas se felicitarem de terem aberto mão de um rigorismo excessivo na interpretação dos textos. O precedente do Brasil foi valioso e serviu para que o Japão, mesmo quando se retirou da Liga, continuasse a sua collaboração na Repartição Internacional do Trabalho, e, ainda mais, permittiu que os Estados Unidos a ella adherissem, sem comtudo pertencerem á Liga das Nações.

O prestigio de que disputa o Brasil na Organização Internacional do Trabalho é incontestavel. Desde 1931, fazemos parte do seu Conselho de Administração. Em 1936, participámos das suas quatro reuniões regulares: em Janeiro, Abril, Junho e Outubro, tendo nellas representado o Brasil o Consul Geral em Genebra, Senhor João Carlos Muniz. A' Conferencia annual, realizada em Junho, enviámos uma delegação completa, com a representação do Governo, por dois delegados, dos empregadores, pelo Deputado classista Doutor Vicente Galliez e dos trabalhadores pelo Deputado João Crysostomo de Oliveira, Presidente de syndicatos brasileiros, além de Conselheiros technicos. A delegação foi presidida pelo Ministro do Brasil em Berna, Sua Excellencia o Doutor J. T. Nabuco de Gouvêa. Em Outubro realizaram-se duas sessões maritimas da Conferencia do Trabalho, nas quaes fomos representados pelo Consul Geral em Genebra.

Em 1936, o Brasil ratificou as seguintes convenções do trabalho:

a) Convenção fixando a idade minima de admissão dos menores no trabalho maritimo;

b) Convenção relativa ao trabalho nocturno das mulheres;

c) Convenção relativa ao exame medico obrigatorio das crianças e menores empregados a bordo dos navios;

d) Convenção concernente á indemnização das molestias profissionaes.

Eleva-se, assim, a oito o numero das convenções ratificadas pelo Brasil sobre um total de 49, que tantas são as adoptadas pelas Conferencias do Trabalho, de 1919 até a presente data. A proporção, como se vê, é pequena e poderia ser um pouco augmentada sem inconvenientes para nós.

Grande parte das convenções do trabalho, ainda não ratificadas pelo Brasil, tratam de materias que não nos interessam ou affectam directamente ou cuja legislação internacional não corresponde ainda ao estado da nossa situação social ou industrial. Muitas dellas tratam da duração da semana de trabalho em varias industrias, limitando-a a 40 horas. O seu objectivo principal é de combater a falta de trabalho que condemna á inactividade milhões

de operarios na Europa e nos Estados Unidos. No Brasil o problema não se apresenta. A nossa luta é contra a falta de braços.

Outras convenções, porém, poderiam ser ratificadas pelo Brasil, pois o numero elevado de ratificações influe enormemente sobre a posição de destaque de que goza um paiz na Organização Internacional do Trabalho.

Emittindo parecer sobre as Convenções e recommendações adoptadas pela Conferencia do Trabalho em 1935, por nós submettidas ao Poder Legislativo, em Outubro de 1936, Sua Excellencia o Senhor Ministro do Trabalho pronunciou-se favoravelmente á approvação da Convenção relativa ao emprego das mulheres nos trabalhoss subterraneos de minas de qualquer categoria, por já estar incorporada na legislação social brasileira a materia de que ella cogita, *ex-vi* do artigo 5° do decreto n. 21.417 A, de 17 de Maio de 1932, que prohibe o trabalho das mulheres nos subterraneos, nas minerações em sub-sólo e nas pedreiras, obras de construcção publica ou particular e bem assim nos serviços insalubres ou perigosos.

Do mesmo modo como a Convenção a que acabamos de nos referir. pode ser ratificada pelo Brasil, sem inconvenientes, deve haver outras entre as 49, e poderemos, sem prejuizos ou difficuldades, elevar o numero das nossas ratificações e augmentar ainda mais o prestigio de que merecidamente goza o nosso paiz na Repartição Internacional do Trabalho, incorporando á nossa legislação social as medidas estipuladas nas Convenções internacionaes

Convidado pelo Governo brasileiro chegou ao Rio de Janeiro em Julho o Senhor Fernand Maurette, Sub-Director da Repartição Internacional do Trabalho. Veio elle estudar entre nós a situação dos trabalhadores em geral, as possibilidades que o Brasil offerece aos immigrantes e as condições actuaes da economia brasileira. A visita durou tres semanas, comprehendendo uma estada de 10 dias no Estado de São Paulo. O nosso hospede teve opportunidade de visitar varias fabricas nesta Capital, em Petropolis e em São Paulo, algumas fazendas, nucleos coloniaes, a Hospedaria de Immigrantes, aqui e em São Paulo, assim como os Departamentos do Trabalho nas duas cidades.

O Senhor Maurette partiu muito bem impressionado com o que viu e observou no nosso paiz, havendo apresentado á sessão do Conselho de Administração do B. I. T., em Outubro, um interessante relatorio sobre as questões de immigração e colonização no Brasil. Posteriormente apresentou elle um segundo relatorio sobre as aspectos sociaes do desenvolvimento economico do Brasil, de que, por emquanto, só tivemos noticias por transcripções resumidas pelas agencias telegraphicas. Sabemos, porém, que os dois trabalhos do Senhor Maurette são muito favoraveis ao nosso paiz.

São de evidentes vantagens taes visitas de personalidades que por mais cultas e instruidas que sejam, recebem verdadeiros golpes de surpreza e revelação deante dos nossos progressos materiaes, de que, na Europa, não têm uma noção exacta.

Seria muito interessante procurar, entre nós, o meio de se realizar opportunamente, no Rio de Janeiro uma Conferencia regional do Trabalho, a exemplo da que se reuniu em Santiago do Chile, em fins do anno de 1935. Aqui fica lançada a idéa.

CÔRTE PERMANENTE DE JUSTIÇA INTERNACIONAL

Um facto de especial importancia nas nossas relações com esse orgão componente da Liga das Nações, com séde em Haya, foi a ratificação pelo Brasil, do Protocollo de revisão do Estatuto da Côrte, assignado em Genebra, em 1929. A demora na ratificação desse acto prende-se a varios motivos de ordem politica, que escapam á natureza deste relatorio.

O Brasil havia ratificado o Protocollo primitivo creando a Côrte de Haya, velha aspiração que se tornou realidade em consequencia do Tratado de Paz de Versalhes. Afim de facilitar a adhesão dos Estados Unidos á Côrte, depois desse paiz haver deixado de ratificar o referido tratado, foi convocada uma Conferência internacional em Genebra, em 1929, da qual resultou o Protocollo do Estatuto revisto.

As alterações da organização da Côrte, introduzidas no novo estatuto, de conformidade com o Protocollo assignado em Genebra a 14 de setembro de 1929, abrangem os seguintes pontos: suppressão dos supplentes de juizes, obrigação da permanencia dos juizes na séde da Côrte, pareceres consultivos e participação dos Estados não membros da Liga nas eleições dos juizes.

Esta ultima questão interessava-nos muito de perto. O paragrapho ultimo do artigo IV do novo Estatuto determina:

> "Na ausencia de accordo especial, a Assembléa, por proposta do Conselho, estabelecerá as condições em que um Estado não membro, mas que houver acceito o Estatuto de Côrte, pode participar nas eleições dos juizes da mesma Côrte."

Nenhum accordo especial havia para attender a situação do Brasil. O unico accordo especial do genero fôra concluido para facilitar a entrada dos Estados Unidos. Dispunha elle que este paiz tomaria parte nas eleições de juizes que se realizassem, tanto na Assembléa como no Conselho da Liga

das Nações. Mas, o accordo se tornara inoperante, em consequencia da repudiação pelo Senado americano, do Protocollo de Estatuto revisto e do Protocollo de adhesão dos Estados Unidos.

Para regulamentar a situação dos outros Estados não membros da Liga foi creado um Comité de Juristas, que se reuniu em Genebra. Consultados pelo referido Comité, expuzemos o nosso ponto de vista, manifestando o proposito de votarmos tanto na Assembléa, como no Conselho da Liga das Nações, nas eleições de juizes da Côrte, a exemplo do que fôra estipulado com relação aos Estados Unidos, em Protocollo especial. Igual ponto de vista externou o Delegado do Japão em Genebra e, quanto á Allemanha, que estava nas mesmas condições, desinteressou-se da questão.

O Comité de juristas não pôde, a principio, acceitar o ponto de vista expresso pelo Brasil e pelo Japão. Propoz uma formula transaccional, assim concebida:

> I. Se um Estado não membro da Liga, mas parte do Estatuto da Côrte, assignala ao Secretario Geral seu desejo de participar numa eleição, este Estado será admittido, de direito, a tomar parte no voto no seio da Assembléa.
>
> II. Si o Estado manifesta o desejo de votar egualmente no Conselho, e Assembléa, em decisão tomada por maioria de dois terços resolverá a admissão desse Estado a votar igualmente nesta eleição.

Se bem que esta formula nos collocasse em situação de igualdade com o Japão, achamos que não podiamos acceital-a, visto não nos convir correr o risco de uma derrota na Assembléa cada vez que manifestassemos o desejo de votar no Conselho. Tal exigencia não tinha sido prevista com relação aos Estados Unidos e não havia motivo de mantel-a para com o Brasil e o Japão. Estes dois paizes fizeram ver ao Comité de Juristas que não a podiam acceitar. Por outro lado, o Comité argumentava que não podia crear em favor de um Estado não membro da Liga uma situação privilegiada sobre um Estado membro que não tivesse assento no Conselho.

Finalmente, o engenho dos juristas de Genebra fez com que fosse encontrada a formula que nos satisfizesse. Por ella, obtivemos o direito de votar tanto na Assembléa, como no Conselho, nas eleições de Juizes da Côrte, mas esse direito só vigorará até 1940, quando a situação será de novo examinada.

Delle já nos prevalecemos tomando parte nas eleições de Juizes da Côrte que se realizaram no mez de Outubro. No Conselho da Liga votou pelo Brasil o nosso Ministro em Berna e na Assembléa, o Consul Geral em Genebra.

Estamos com a nossa situação perante a Côrte de Haya perfeitamente regularizada, o que nos permittirá exercer ali um papel de accordo com ae nossas gloriosas tradições em materia de justiça internacional. Dois juizes brasileiros os Doutores Ruy Barbosa e Epitacio Pessôa foram eleitos para a Côrte de Haya. Graças ao engenho de talento de outro brasileiro, o Doutor Raul Fernandes, a Côrte poude adquirir um real prestigio com a adopção pela maioria dos Estados da formula de sua autoria, conhecida pelo nome de "Clausula facultativa de jurisdicção obrigatoria". Em face de tão eloquentes serviços prestados pelo Brasil, no passado, á Instituição de Haya parece-me que não será descabivel pensarmos em apresentar opportunamente o nome de um brasileiro digno e illustre em condições de exercer as funcções de juiz, endo-se em vista as alterações ultimamente introduzidas, sobretudo no que diz respeito á obrigatoriedade de residencia em Haya.

CORTE PERMANENTE DE ARBITRAGEM

Parte contratante da Convenção de Haya, de 1907, para a solução pacifica dos conflictos internacionaes, continuamos representados na Côrte Permamente de Arbitragem por quatro juizes. Esta Côrte Permanente, que alguem já disse não ser nem côrte nem permanente, mas simplesmente uma ista de juizes, renovada periodicamente, tem actualmente, entre outras funcções, a de designar os candidatos ao cargo de juiz da Côrte Permanente de Justiça Internacional. No anno de 1936 foram renovados por um periodo de seis annos os mandatos dos membros brasileiros Doutores Alfredo Bernardes da Silva e Francisco Mendes Pimentel que continuarão a nos representar juntamente com os seus collegas Doutores Clovis Bevilaqua e Prudente de Moraes Filho.

REPARTIÇÕES INTERNACIONAES

Eleva-se a trinta o numero de Repartições Internacionaes a que o Brasi se acha ligado. Algumas dellas, de caracter universal creadas em virtude de convenção internacional, organizações de caracter perfeitamente definido merecem toda a nossa consideração e não ha nenhum motivo para que dellas nos desliguemos. Acham-se nesta categoria: a União Postal Universal, a União Internacional das Telecommunicações, a União Internacional para a

protecção da propriedade industrial, a União Internacional para a protecção das obras litterarias e artisticas, a Repartição Internacional do Trabalho, a Côrte Permanente de Justiça Internacional, a Côrte Permanente de Arbitragem e a Repartição Internacional de Hygiene Publica.

Outras Repartições internacionaes acham-se nas mesmas condições das que foram assignaladas no paragrapho precedente com a unica differença de serem restrictas ao continente americano. São ellas: A União Panamericana, a Repartição Sanitaria Panamericana, o Instituto Internacional Americano de Protecção á Infancia, o Comité Permanente da Estrada de Ferro Panamericana e a União Postal das Americas e da Espanha. Esta ultima Repartição, se bem que ultrapasse a esphera americana, tem sua séde em Montevidéo e sua origem numa Convenção internacional.

Além dessas duas categorias, ainda podemos apontar outras organizações bem definidas, de fins utilitarios, comquanto não reunam os requisitos acima enumerados, como o Instituto Internacional de Cooperação Intellectual.

Sobre trinta, ficam assim classificadas quatorze. Poderá haver ainda algumas que offereçam reaes vantagens para o nosso paiz, mas o que não resta duvida é que ha certamente muitas inteiramente inuteis, de fins mal definidos, de origem incerta.

A Secção dos Limites e Actos Internacionaes, com o intuito de pôr ordem numa situação que se vae aggravando, tornando-se cada vez mais onerosa ao Thesouro publico, preparou uma circular que foi dirigida a todas as Repartições Internacionaes a que nos achamos ligados ou ás que se suppunha estarmos ligados. As respostas recebidas contêm dados muito significativos. O estudo continua em andamento e já produziu o resultado de nos desvencilharmos de algumas poucas Repartições, depois de termos satisfeito os nossos compromissos financeiros para com ellas.

O repertorio das organizações internacionaes publicado pela Liga das Nações contém um numero impressionante de associações, repartições, commissões, etc. A grande maioria dellas, porém, se relaciona com agrupamentos e corporações nacionaes e a repartição central internacional não é estabelecida senão com o fim de promover reuniões, mantendo um contacto muitas vezes util entre os diversos centros espalhados pelo mundo. Com o conhecimento reciproco que dahi nasce pode originar alguma acção benefica em prol da paz. Mas não ha nenhuma razão para que os Governos estipendiem essas conferencias.

O criterio a estabelecer-se neste caso parece-nos ser de que o Governo deve concorrer para o custeio das Repartições que têm a sua origem num

acto internacional perfeito, isto é, num tratado, convenção, accordo ou numa nota diplomatica.

Quanto ás outras Repartições, impõe-se a continuação do estudo já iniciado com o fim de limitar os compromissos do nosso paiz que assim poderão, com menos difficuldade, ser satisfeitos sempre em dia, pontualmente.

RESPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA AO CONVITE PARA A CONFERENCIA DE CONSOLIDAÇÃO DA PAZ

N. 2

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 1936.

Excellentissimo Senhor Presidente Franklin Roosevelt,

Por intermedio do Senhor Embaixador Hugh Gibson, digno representante dos Estados Unidos da America junto ao Governo Brasileiro, tive a osatisfação de receber a carta que Vossa Excellencia me dirigiu sobre a au piciosa iniciativa da convocação de uma Conferencia Inter-americana, com o fim de estudar e estabelecer o melhor meio de garantir a Paz na America.

As nobres palavras com que Vossa Excellencia justifica essa generosa idéa encontraram a mais decidida sympathia de parte do Governo e do Povo Brasileiro. A nossa tradição pacifista, a preferencia que sempre demonstramos pelas soluções conciliadoras e o forte sentimento americanista que inspira a nossa politica internacional já presumiam o nosso sincero acolhimento á suggestão de Vossa Excellencia, tão elevada nos seus objectivos e na maneira como foi apresentada aos demais paizes do Continente. Pode Vossa Excellencia contar, portanto, com a nossa leal e franca cooperação para transformar em realidade essa nobre iniciativa, destinada certamente a marcar nova época na historia das relações politicas dos paizes americanos.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excellencia as expressões da minha maior estima e alta consideração.

(ass.) Getulio Vargas.

N. 3

Observações do Governo Brasileiro sobre o ante-projecto de programma da Conferencia Interamericana de Consolidação da Paz

O Governo do Brasil examinou com a devida attenção o projecto preliminar do programma, organizado para a Conferencia internamericana de consolidação da paz, convocada por Sua Excellencia o Senhor Presidente dos Estados Unidos da America, e fez as observações que passo a expor e que rogo a Vossa Excellencia a bondade de transmittir ao Conselho Director da União Panamericana.

Preliminarmente, entende o Governo do Brasil que se deu demasiada extensão a tal programma. Parece-lhe, realmente, que a finalidade visada pelo Presidente Roosevelt, na sua carta convite de 30 de Janeiro ultimo, era apenas determinar a melhor forma de se assegurar a manutenção da paz entre as Republicas americanas.

Os outros assumptos, suggeridos ulteriormente e incluidos no referido projecto, são todos, sem duvida, interessantes, mas poderiam perfeitamente sem grave inconveniencia, ser deixados para a Oitava Conferencia internacional americana, a realizar-se em Lima no fim do proximo anno.

Por outro lado, parece de bôa regra não sobrecarregar a agenda da Conferencia, porquanto, se houver muita materia a ser discutida, difficilmente se colherão resultados praticos apreciaveis.

Assim, pois, acredita o Governo do Brasil que seria de vantagem restringir-se tal programma aos topicos que mais de perto dizem com os intuitos que inspiraram a nobre iniciativa do Presidente Roosevelt.

O Governo do Brasil quer prevalecer-se deste ensejo para, dentro dos dois primeiros topicos do projecto de agenda, subordinados ao titulo de "Organização da Paz", assignalar alguns pontos que, a seu ver, merecem ser considerados pela Conferencia. São elles os seguintes:

1°. A ratificação, por todos os paizes americanos, do Tratado de arbitragem e da Convenção de conciliação firmados em Washington a 5 de Janeiro de 1929, — com a suppresão de quaesquer reservas das partes contratantes;

2°. A transformação dos artigos 1° e 2° do Tratado anti-bellico, firmado no Rio de Janeiro a 10 de Outubro de 1933, em declaração de principios das Republicas americanas, acceita e proclamada por todas;

3°. O estudo de novo acto collectivo, destinado a reforçar os meios de prevenir a guerra entre paizes americanos, no qual se preveja o recurso, em caso de controversia, aos bons officios ou mediação de homens eminentes de qualquer de entre elles, e, na hypothese de guerra no Continente, se adoptem medidas para a determinação do aggressor e a assistencia ao aggredido;

4°) O estudo do problema da segurança collectiva.

N. 4

REGIMENTO DA CONFERENCIA INTERAMERICANA DE CONSOLIDAÇÃO DA PAZ

CAPITULO I

FUNCCIONARIOS DA CONFERENCIA

SECÇÃO I

O Presidente Provisorio

Artigo 1. O Presidente da Republica Argentina designará o presidente provisorio que presidirá á sessão inaugural e continuará exercendo suas funcções até que a Conferencia eleja o presidente effectivo.

SECÇÃO II

O Presidente effectivo

Artigo 2. O presidente effectivo da Conferencia será eleito pelo voto da maioria absoluta dos Estados representados na Conferencia.

Artigo 3. São attribuições do presidente effectivo:

1°. Presidir ás sessões da Conferencia e apresentar a estudo as materias conforme estejam inscriptas na ordem do dia.

2°. Dar a palavra aos delegados na ordem em que a pedirem.

3°. Decidir todas as questões de ordem que occorrerem nas discussões da Conferencia, sem prejuizo de que se alguma delegação o solicitar, a decisão tomada será submettida á resolução da Conferencia.

4°. Fazer proceder ás votações e annunciar á Conferencia o resultado da mesmas de conformidade com o artigo 17.

5°. Transmittir aos delegados com anterioridade a cada sessão, por meio do secretario geral, a ordem do dia das Sessões Plenarias.

6°. Ordenar á secretaria, uma vez approvada a acta, que dê conta á Conferencia dos assumptos que tenham entrado depois da sessão anterior.

7°. Prescrever todas as medidas necessarias para manter a ordem e fazer cumprir estrictamente o regimento.

SECÇÃO III

Os Vice-Presidentes

Artigo 4. **Na primeira sessão será estabelecida por sorte a ordem de precedencia na collocação das delegações.** Nesta ordem serão chamados os presidentes das delegações a supprir a falta do presidente nos casos previstos por este regimento.

Artigo 5. No caso de ausencia do presidente, exercerá suas funcções o respectivo vice-presidente, de accordo com com o disposto no artigo 3.

SECÇÃO IV

O Secretario Geral

Artigo. 6. O Secretario Geral da Conferencia será designado pelo Presidente da Republica Argentina.

Artigo 7. São attribuições do Secretario Geral:

1°. Organizar, dirigir e coordenar o trabalho dos secretarios auxiliares, secretarios das commissões, interpretes, amanuenses e quaesquer outros empregados que o Governo da Republica Argentina designar para o serviço da Secretaria da Conferencia.

2°. Receber, distribuir e responder a correspondencia official da Conferencia, de accordo com as resoluções da Conferencia.

3°. Preparar e fazer preparar, sob sua direcção, as actas das sessões de accordo com as notas que lhes transmittirem os secretarios; e distribuir entre os delegados, antes de cada sessão, exemplares impressos ou mimeographados da acta da sessão anterior, para o estudo na Conferencia.

4°. Rever as traducções que fizerem os interpretes da Conferencia.

5°. Distribuir entre as commissões os assumptos sobre os quaes tenham de dar parecer, e pôr á disposição das ditas commissões tudo que seja necessario para o desempenho de suas funcções.

6°. Redigir a ordem do dia, de accordo com as instrucções do Presidente.

7°. Ser o intermediario entre as delegações ou entre os seus respectivos membros em todos os negocios relativos á Conferencia, e entre os delegados e as autoridades argentinas.

8°. Transmittir as actas originaes da Conferencia, assim como as das Commissões, ao Director Geral da União Panamericana para conservação nos archivos deste instituição.

9°. Exercer quesquer outras funcções que lhe confiem o Regimento, a Conferencia ou seu Presidente.

CAPITULO II

COMMISSÕES DA CONFERENCIA

Artigo 8. Serão organizadas as commissões que a Conferencia julgar necessarias para estudar, informar e formular projectos sobre os topicos do programma. Cada delegação tem o direito de estar representada por um ou mais membros em cada uma das commissões. O Presidente da Conferencia designará o pessoal das commissões em conformidade com as listas submettidas pelos presidentes das delegações, indicando os membros das delegações que tenham de representa l-as em cada uma das commissões.

Organizar-se-á uma Commissão de Iniciativas formada pelos Presidente das delegações e presidida pelo Presidente da Conferencia.

Na primeira sessão plenaria, o Presidente, com a approvação da Conferencia, nomeará uma Commissão de Credenciaes.

Artigo 9. Cada commissão elegerá de entre seus membros um presidente e um vice-presidente.

Artigo 10. O Presidente de cada commissão designará um delegado relator para cada topico ou grupo de topicos correlacionados. As funcções dos delegados relatores serão:

1°. Iniciar a discussão do ponto submettido a exame e apresentar um relatorio que contenha os antecedentes e uma analyse dos diversos aspectos da questão; este relatorio servirá de base para a discussão.

2°. Concluida a discussão, o delegado relator resumirá o debate em um relatorio e formulará, em conformidade com a opinião da maioria da Commissão, o projecto que, após approvação da Commissão, será submettido

á Conferencia. Poderá ser designado um delegado como relator geral para apresentar á Conferencia as conclusões da Commissão.

3º. A minoria de uma Commissão terá o direito de nomear um relator que apresente á Conferencia as opiniões da minoria e os projectos que ella tenha formulado.

CAPITULO III

AS DELEGAÇÕES

Artigo 11. Os delegados podem fazer uso da palavra e ler manuscriptos em sua propria lingua. Os interpretes verterão um resumo da exposição do delegado nos outros idiomas officiaes da Conferencia, a menos que o orador ou qualquer delegado exija a versão integral do discurso.

Os interpretes farão igual versão das observações do Presidente e do Secretario Geral.

Artigo 12. Cada delegado poderá apresentar á Conferencia, por escripto a sua opinião sobre a materia em discusso, e pedir que a consigne na acta da sessão em que for apresentada.

Cada delegação que não estiver presente a uma votação pode apresentar ou enviar ao secretario o seu voto por escripto, e, ao apurar-se a votação, esse voto será contado nella como se a delegação tivesse estado presente.

Artigo 13. O Director Geral da União Panamericana será considerado como membro ex-officio da Conferencia, mas sem direito de voto.

CAPITULO IV

SESSÕES DA CONFERENCIA E DAS COMMISSÕES

Artigo 14. A sessão inaugural celebrar-se-á no dia e logar que o Governo Argentino designar. As demais sessões realizar-se-ão nas datas que a Conferencia determinar.

Artigo 15. Para haver sessão é necessario que esteja representada nella, por algum de seus delegados, a maioria das nações que tomam parte na Conferencia.

Artigo. 16. Aberta a sessão, será lida pelo Secretario Geral a acta da sessão anterior, a menos que seja dispensada a leitura. Depois das observações que o Presidente ou qualquer dos delegados fizer sobre ella, e das quaes se tomará nota, será a acta posta a votos.

Artigo 17. Nas deliberações das sessões plenarias, assim como nas da commissões, a delegação de cada Republica representada na Conferencia terá

um só voto, e os votos serão dados nominal e separadamente e lançados nas actas.

A votação será feita, em regra geral, de viva voz, a menos que algum delegado peça que tenha logar por escripto. Neste caso, cada delegação depositará em uma urna uma cedula com a declaração do nome da sua respectiva nação e o sentido em que é dado o voto. O secretario lerá em voz alta as cedulas e fará a apuração dos votos.

Artigo 18. A Conferencia não votará nenhum relatorio, projecto ou proposta que verse sobre alguns dos assumptos incluidos no programma, senão quando estejam representadas nella, por um ou mais delegados, pelo menos duas terças partes das nações que a ella concorram.

Artigo 19. Toda a proposta que emende a moção, projecto ou resolução em discussão, será remettida ao estudo da respectiva Commissão, a menos que a Conferencia, pelo voto de dois terços das delegações, decida o contrario.

Artigo 20. As emendas serão apresentadas a discussão e a votação antes que o artigo ou proposta que pretendam modificar.

Artigo 21. Pelo voto de dois terços das delegações presentes, a Conferencia poderá prescindir dos tramites ordinarios e proceder ao estudo de um assumpto, excepto nos casos previstos pelo artigo 25, nos quaes as regras de procedimmento estabelecidas para a admissão de um novo topico serão em todos os casos observadas.

Artigo 22. Salvo o casos expressamente indicados neste regimento, as propostas, relatorios e projectos estudados pela Conferencia serão considerados approvados quando obtiveram maioria absoluta de votos das delegações representadas por um ou mais dos seus membros na sessão em que se proceder á votação, tendo-se por presente e representada a delegação que houver enviado o seu voto ao secretario.

Artigo 23. Poderão assistir ás sessões da Conferencia e das Commissões, os membros das delegações com os seus respectivos secretarios e adjuntos, o Director Geral da União Panamericana e quaesquer outros representantes da União Panamericana devidamente acreditados; os Secretarios e membros do pessoal da Secretaria da Conferencia; os representantes da imprensa devidamente acreditados e quaesquer outros a quem a Conferencia por maioria de votos conceder este privilegio.

A pedido de uma delegação, a Conferencia pode accordar em que uma sessão seja ou continue secreta. A proposta de uma delegação neste sentido terá preferencia a tudo o mais e será votada sem necessidade de discussão.

Terminada a sessão, o Secretario Geral dará á imprensa um resumo do resultado da deliberação, salvo o disposto no paragrapho anterior, sendo

que, nesse caso, a assembléa decidirá acerca da publicação do que nella se resolveu.

Artigo 24. Serão idiomas officaes da Conferencia o portuguez, o espanhol, o inglez e o francez. Os pareceres, projectos e demais documentos serão impressos e apresentados ao exame da Conferencia e de suas commissões ao menos em espanhol e inglez.

Os pareceres e projectos serão submettidos a discussão em uma sessão posterior áquella em que tenham sido distribuidos.

CAPITULO V

NOVOS TOPICOS

Artigo 25. Se alguma delegação propuzer para apresentação á Conferencia um topico não incluido no programma, o novo topico passará ao estudo da Commissão de Iniciativas, e depois de seu parecer e da acceitação do topico pelo voto de duas terças partes das delegações, passará ao estudo da espectiva commissão technica.

CAPITULO VI

SECÇÃO I

Actas das Sessões

Artigo 26. As actas das sessões da Conferencia, depois de approvadas serão assignadas pelo Presidente e pelo Secretario Geral. As actas das sessões das Commissões, depois de approvadas, serão assignadas pelos seus respectivos Presidente e Secretario. As actas serão impressas em portuguez, espanhol, inglez e francez, em paginas de duas columnas, em numero sufficiente para que cada delegado receba quatro exemplares. Os originaes das actas serão depositados na União Panamericana.

SECÇÃO II

Acta final

Artigo 27. A Acta Final será preparada á medida que progredirem os trabalhos da Conferencia. Depois de cada Sessão Plenaria serão incluidos no Projecto da Acta Final, com um numero e um titulo que correspondam

ao topico respectivo do Programma, os tratados, ,convenções, resoluções accordos, votos e recommendações approvados na sessão, e a data em que foram approvados. No dia anterior ao encerramento da Conferencia, o Secretario Geral submetterá ao exame das delegações copias da Acta Final em portuguez, espanhol, inglez e francez. As delegações communicarão ao Secretario Geral as observações que desejarem fazer com respeito á redacção da Acta Final. O original da Acta Fial será assignado pelas delegações na sessão de encerramento da Conferencia e transmittido, pelo Secretario Geral, ao Ministro das Relações Exteriores da Republica Argentina afim de que sejam enviadas copias authenticadas aos Governos membros da União Panamericana e á União Panamericana dentro dos 90 dias seguintes ao encerramento da Conferencia.

CAPITULO VII

INSTRUMENTOS DIPLOMATICOS

Artigo 28. Immediatamente depois de approvado um tratado ou uma convenção, o instrumento original será redigido em portuguez, espanhol, inglez e francez, submettido ao exame das delegações e assignado na ultima sessão. Depois de assignado, o instrumento será transmittido pelo Secretario Geral da Conferencia ao Ministro das Relações Exteriores da Republica Argentina, que transmittirá copias authenticadas aos Governos das Republicas Americanas representadas na Conferencia e á União Panamericana.

Os Estados signatarios depositarão na União Panamericana os instrumentos de ratificação dos tratados e convenções assignados na Conferencia Interamericana de Consolidação da Paz e a União Panamericana notificará o deposito aos outros Estados signatarios.

CAPITULO VIII

MODIFICAÇÕES DO REGIMENTO

Artigo 29. Este regimento, depois de approvado pelo Conselho Director será transmittido á Conferencia por intermedio do Governo da Republica Argentina. O regimento estará sujeito ás modificações determinadas pelo voto de duas terças partes das delegações na Conferencia.

GUERRA CIVIL NA ESPANHA

N. 5

Nota Brasileira ao Governo Uruguayo

SENHOR MINISTRO,

Tive a honra de receber o telegramma que, por intermedio da Embaixada uruguaya nesta capital, Vossa Excellencia houve por bem dirigir-me, a respeito da guerra civil que actualmente ensanguenta a Espanha e no qual suggere a mediação collectiva dos paizes americanos entre as partes em luta. O Governo do Brasil muito apreciou os nobres e generosos intuitos inspiradores da iniciativa de Vossa Excellencia, digna sem duvida de toda a consideração. Não deseja, entretanto, intrometter-se de forma alguma em lutas intestinas de qualquer paiz estrangeiro. Por outro lado, parece-lhe que no caso em apreço, para haver mediação propriamente dita, deveria previamente ser reconhecido o estado de belligerancia dos rebeldes, pois o contrario seria abertamente a intervenção na vida interna da Espanha Além disso, julga o Governo brasileiro que, em face dos pontos de vista irreconciliaveis em que se acham certos dos mais influentes Governos europeus, relativamente á guerra civil espanhola, qualquer tentativa de mediação no conflicto estará fadada a se mallograr. Por todos esses motivos, este Governo sente profundamente não se poder associar desde já á medida ora alvitrada pelo Governo dessa nobre nação á qual se acha o Brasil ligado por tantos laços de affinidade. Em todo caso, se todos os Governos americanos acceitarem a iniciativa de Vossa Excellencia, o Governo brasileiro, por amor á solidariedade panamericana, não fará excepção á unanimidade. Prevaleço-me do ensejo para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha mais alta consideração.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES.
Ministro das Relações Exteriores.

CIRCULAR ÁS MISSÕES DIPLOMATICAS E CONSULADOS ESTRANGEIROS, SOBRE VALIDADE DE CASAMENTOS CELEBRADOS NO BRASIL

N. 6

Em 20 de Junho de 1936.

SENHOR EMBAIXADOR,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores entende que se deve dar aos dispositivos do Decreto n. 181, de 24 de Fevereiro de 1890, referentes á validade dos casamentos celebrados no Brasil por autoridades diplomaticas ou consulares estrangeiras, uma interpretação mais em harmonia com o espirito de ordem publica a que a materia tem de obedecer o consoante tambem o espirito do Codigo Civil, cumprindo estabelecer-se uma restricção quanto á nacionalidade dos contrahentes determinada na circular deste Ministerio, n. 23, de 31 de Agosto de 1908.

2. Esta restricção impõe-se ainda pelo principio mais geral da doutrina moderna e pela pratica seguida pelo maior numero de paizes, doutrina e pratica que o Brasil tambem adopta, pois que só attribue aos seus consules competencia para celebrar casamentos, quando forem brasileiros os dois nubentes.

3. No seu aviso referente á materia, ao qual me reporto, declara o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que "o Codigo Civil não se oppõe a que os agentes diplomaticos ou consulares estrangeiros realizem casamentos em que os contrahentes pertençam ás respectivas nações, devendo cessar a pratica anteriormente seguida, por não assentar tal pratica em fundamento doutrinario ou legal".

4. Assim, pois, só terão assegurada a sua validade no Brasil, desta data em diante, os casamentos que se celebrarem em Embaixadas, Legações ou Consulados, sendo ambos os nubentes da mesma nacionalidade da autoridade celebrante e, portanto, unicamente nesse caso deverão taes actos ser

levados a effeito, para que não possam ser contrarios á legislação nacional, nem causar, no futuro, inconvenientes e prejuizos aos conjuges, compromettendo a organização da familia, a legitimidade da prole, o parentesco civil e outros effeitos legaes.

5. Para o que fica aqui exposto, será o estrangeiro considerado com a nacionalidade de que, em obediencia ás exigencias da nossa legislação para a sua entrada a permanencia no paiz, houver feito declaração e dado prova com os documentos cuja exhibição as leis brasileiras tambem impõem.

6. Para o estrangeiro, ao qual puder ser attribuida mais de uma nacionalidade, prevalecerá, em principio, a da sua declaração a que acabo de alludir e que se presume acceita por sua livre e espontanea vontade. Não sendo esta a mesma da pessoa com quem pretenda casar-se, este simples facto bastará para inhabilital-o ao casamento celebrado perante autoridade diplomatica ou consular estrangeira.

7. Nos termos do artigo 9, alineas I e II da Introducção ao Codigo Civil, applicar-se-á, então, a lei do domicilio, e na falta deste e da residencia. Estes mesmos dispositivos regerão ainda os casos em que um dos nubentes se encontrar privado da sua nacionalidade e não houver legalmente adquirido outra.

8. Muito agradeceria a Vossa Excellencia dar conhecimento da presente communicação aos Consulados de Sua Majestade Britannica do Brasil.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha mais alta consideração.

José Carlos de Macedo Soares.

A Sua Excellencia Sir Hugh Gurney, K. C. M. G., M. V. O., Embaixador de Sua Majestade Britannica.

N. 7

Nota do Governo Brasileiro á Embaixada Britannica, relativamente á validade de casamentos celebrados no Brasil

Em 10 de Agosto de 1936.

Senhor Encarregado de Negocios,

Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 94, de 24 de Julho proximo findo, na qual Vossa Senhoria solicita alguns esclarecimentos

complementares sobre a materia de que tratam as notas deste Ministerio ns. NP/72, de 20 do mesmo mez, e NP/61, de 2 de Junho ultimo, relativas ambas á validade, no Brasil, dos casamentos celebrados por autoridades diplomaticas ou consulares de outros paizes.

2. Referindo-me, successivamente, a cada um dos pontos, a respeito dos quaes Vossa Senhoria se encontra em duvida, creio poder, com as indicações que se seguem, deixal-os perfeitamente elucidados.

3. Quando, na alinea 2 da nota NP/61, se diz que, na applicação dos dispositivos legaes em apreço, o estrangeiro é considerado com a nacionalidade de que houver feito declaração e dado provas, para attender ás exigencias das nossas leis, — segundo as quaes se torna necessario conhecer a nacionalidade de todo estrangeiro que penetra no territorio nacional—, quer isto significar que a nacionalidade declarada, para tal fim, é supposta unica, pois não cabe ás nossas autoridades, sem motivo especial para isso, investigar em virtude da legislação de outro paiz, tem ainda a pessoa uma segunda nacionalidade.

4. No caso de entrada da pessoa no paiz por mais de uma vez, não será ella considerada, como se afigurou a Vossa Senhoria, com a nacionalidade constante da ultima declaração, pois, havendo duas declarações differentes, já se terá tornado evidente, ou a posse de dupla nacionalidade, ou a perda da anteriormente declarada, seja pela acquisição de uma nova, ou pela reacquisição da de origem, da qual se achasse a pessoa privada por qualquer effeito legal. E' o caso, por exemplo, do individuo que se naturalize em outro paiz, ou da mulher casada que houvesse perdido a sua nacionalidade para adoptar a do marido e depois perdesse esta por viuvez ou dissolução legal do vinculo matrimonial.

5. Obedecendo a esse criterio, ficou dito, na alinea 6 da nota NP/72, que "para o estrangeiro ao qual puder ser attribuida mais de uma nacionalidade prevalece *em principio* a da sua declaração e que *se presume acceita por sua livre e espontanea vontade*". E porque, ligada á nacionalidade, está a lei nacional da pessoa, a qual, segundo o artigo 8 da Introducção ao Codigo Civil, determina a capacidade civil, os direitos de familia, as relações pessoaes dos conjuges e o regime dos bens no casamento, a preferencia de uma a outra nacionalidade, que lhe possa caber, faz suppor que tambem é desejo da pessoa collocar-se para todos os effeitos admittidos pelo direito internacional publico ou privado, sob a jurisdicção do paiz de sua escolha, por serem, em relação a elle, maiores o seu apego e as suas ligações. Tambem é por estas razões que, quando alguem se declara com a nacionalidade de um paiz, não se pode, em principio, assegurar a validade do seu casamento

com um nacional de outro paiz, celebrado perante a autoridade diplomatica ou consular deste ultimo, conquanto lhe caiba tambem, como um direito, internacionalmente reconhecido, a nacionalidade do segundo, pois, tornada assim evidente, pela sua propria declaração, a posse de dupla nacionalidade, ter-se-á que obedecer (como consta da alinea *7*, da nota NP/72 e da alinea *4*, 2º periodo, da nota NP/61) ao espirito do Codigo Civil, o qual, estabelecendo os principios de direito internacional privado a serem observados pelos nossos tribunaes, manda que, em tal caso, se applique, para a determinação do estatuto pessoal, a lei do domicilio e, subsidiariamente, na falta desta, a da residencia.

6. A theoria do domicilio, já consagrada no direito antigo e hoje adoptada por quasi todos os paizes, é de uma grande importancia no direito internacional privado, não só para a determinação do estatuto pessoal nos casos de conflicto de jurisdicção ligados aos de dupla nacionalidade, ou ainda nos de falta da lei nacional, que a lei do domicilio suppre, como se verifica, entre outros paizes, no Brasil, mas, tambem do ponto de vista da applicação pratica do direito, podendo-se dizer que não se chegaria a assegurar a exposição e o cumprimento de instrumentos judiciarios taes como as cartas rogatorias, precatorias, pedidos de extradição e outros, tão frequentemente necessarios ao andamento ou á conclusão de um processo, se se não admittisse que esses actos ou instrumentos pudessem ser validamente dirigidos para o lugar de domicilio da pessoa.

7. Assim, pois, cada paiz que adopta o principio do domicilio define, na sua legislação, a amplitude do seu effeito, estabelecendo o que por domicilio se deve entender e a forma por que se o prova. No Brasil, consoante os termos do artigo 31 do Codigo Civil, o domicilio civil da pessoa natural é o lugar onde ella estabelece a sua residencia com animo definitivo.

8. O domicilio no exterior sendo um facto verificado fora do territorio nacional, prova-se aqui de accordo com a legislação de cada paiz, pois o mesmo Codigo assim dispõe no seu artigo 12:

> "Os meios de prova regular-se-ão conforme a lei do lugar onde se passou o acto ou facto que se tem de provar".

9. Fornecidos estes esclarecimentos, que me parecem ser os de que necessitava Vossa Senhoria para o perfeito entendimento das communicações constantes das duas mencionadas notas deste Ministerio, passo a apreciar, em especie e de accordo com os principios expostos, os casos concretos indicados nas alineas *4*, *5* e *6*, da nota de Vossa Senhoria a que me reporto.

10. Se a senhora a que se refere a consulta formulada pelo Embaixador Sir Hugh Gurney, na sua nota n. 36, de 28 de Março ultimo, possue as nacionalidades ingleza e argentina, mas chegando ao Brasil ha varios annos atraz, provou, com passaporte inglez, a sua nacionalidade ingleza, não tem, actualmente, domicilio na Republica Argentina, e nem deixou mais o Brasil, ou, se deixou, ao entrar, de regresso, confirmou a declaração anterior da sua nacionalidade ingleza, e, além disso, não tendo domicilio no Imperio Britannico, tambem não o tinha, na Republica Argentina, na epoca do seu casamento, este, contrahido com um subdito inglez e celebrado perante autoridade consular ou diplomatica britannica, estará em perfeita conformidade com o espirito do Codigo Civil e portanto com a sua validade no Brasil assegurada. Nos casos em que tendo a nacionalidade de dois paizes, não tem a pessoa residencia habitual em nenhum delles, manda o artigo 33 do mesmo Codigo que se tenha por domicilio o lugar onde for encontrada.

11. Na alinea *5* da sua nota, pergunta Vossa Senhoria qual seria, para os effeitos legaes que se tem em vista, a situação da mesma senhora se tivesse domicilio tanto na Inglaterra, como na Republica Argentina. Ainda nesse caso, seria valido aqui o seu casamento, celebrado nas mesmas condições, por isso que o artigo 32 do Codigo Civil estabelece que, se a pessoa natural tiver diversas residencias onde alternadamente viva, se considerará domicilio seu qualquer destas.

12. Por ultimo, deseja ainda Vossa Senhoria saber qual seria a situação juridica da mesma pessoa, possuidora simultaneamente das nacionalidades ingleza e argentina, mas sem domicilio no Imperio Britannico, nem na Republica Argentina, e sim num terceiro paiz (que não seja o Brasil).

13. Nesta hypothese, não se podendo, por nenhuma outra circumstancia subsidiaria, estabelecer pela legislação de qual dos dois paizes se deve determinar o seu estatuto pessoal, será este, imperativamente, como dispõe a alinea II, artigo 9, da Introducção ao Codigo Civil, definido pela lei do domicilio, portanto a do terceiro paiz, resultando dahi que o seu casamento, seja com um subdito britannico, seja com um cidadão argentino, só terá validade assegurada no Brasil, se se realizar perante a autoridade judiciaria brasileira.

14. Cabendo, entretanto, ao poder judiciario pronunciar-se nos casos que os interesses em litigio levarem ao seu julgamento, as regras até agora estabelecidas constituem a norma que o poder executivo julga dever fazer observar, para que não sejam contrariados os principios da legislação

nacional e possivelmente considerados nullos os actos nessas condições praticados, com gravissimos inconvenientes para os interessados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os protestos da minha mui distincta consideração.

Em nome do Ministro de Estado:

MARIO DE PIMENTEL BRANDÃO.

Ao Senhor E. O. Coote
Encarregado de Negocios interino da Grã-Bretanha.

N. 8

DUPLA NACIONALIDADE

Memorandum dirigido á Embaixada allemã no Rio de Janeiro.

A *Deutsche Zeitung*, que se publica na cidade de São Paulo, estampou um aviso do Consulado Geral da Allemanha naquella capital, pelo qual são convocados a se apresentar, para fins de serviço obrigatorio, os Allemães das classes correspondentes aos annos de 1914 a 1916, *ainda que nascidos no Brasil.*

2. Ora, a Constituição federal brasileira confere a nacionalidade brasileira a todo individuo nascido no Brasil, "ainda que de pae estrangeiro, não residindo este a serviço do Governo do seu paiz" (artigo 106, alinea *a*).

3. Por outro lado, é principio corrente de direito internacional que, quando um Estado faz prevalecer o seu *jus soli* sobre o *jus sanguinis* estrangeiro, este ultimo não pode pretender o reconhecimento da sua competencia nos limites territoriaes do primeiro.

4. Nestas condições, seria absurdo que cidadãos brasileiros, muito embora possuam tambem outra nacionalidade, se vissem obrigados, no Brasil á prestação de serviços a qualquer outra soberania.

5. O Ministerio das Relações Exteriores pede, pois, a attenção da Embaixada allemã para a inconveniencia e gravidade do aviso publicado pelo Consulado allemão em São Paulo, e espera que seja declarada sem effeito, a alludida convocação, no tocante aos individuos nascidos no Brasil.

Rio de Janeiro, em 9 de Abril de 1936.

NOTA DO GOVERNO BRASILEIRO Á EMBAIXADA BRITANNICA

N. 9

Em 4 de Junho de 1936.

SENHOR EMBAIXADOR,

Com referencia ao *memorandum* que Vossa Excellencia me deixou ha poucos dias, relativamente á reclamação de certas firmas de Manchester, encaminhada inicialmente a este Ministerio por nota dessa Embaixada datada de 26 de Maio de 1934, tenho a honra de confirmar a nota sob o n. NP/6/7(60).(42)223, dirigida a Vossa Excellencia a 18 de Janeiro ultimo no sentido de que "a alludida questão já seguiu todos os tramites legaes, tendo sido esgotados os recursos de ordem judiciaria, não cabendo, portanto, ao Governo brasileiro, a iniciativa de qualquer outra medida sobre o assumpto."

2. Deprehendo, entretanto, das repetidas instancias de Vossa Excellencia sobre esse caso, que o Governo de Sua Majestade britannica chega a suppor, infundadamente, que o Governo brasileiro considerou tal assumpto com indifferença, e insiste por que adoptemos nova attitude, tendente a modificar a situação creada por uma sentença irrecorrivel de tribunal brasileiro.

3. Vossa Excellencia sabe que examinámos essa questão com a devida attenção, conforme tive opportunidade de lhe repetir, e a conclusão a que chegámos não poderia ser senão a que já foi communicada a essa Embaixada.

4. E' principio corrente, como Vossa Excellencia não ignora, que, em todo Estado bem organizado, os tribunaes independem do poder executivo. Por isto mesmo, conforme ensinam os tratadistas, os seus possiveis erros dão direito apenas ao recurso para as mais altas instancias judiciarias, de conformidade com as leis internas do paiz, mas não podem dar lugar a nenhuma acção civel contra o Estado.

5. Não discuto, Senhor Embaixador, o merito da causa que determinou a reclamação apoiada por essa Embaixada. Dou de barato que o julgamento se tenha baseado nalgum erro de apreciação, — porque todo juiz, seja brasileiro ou inglez ou de qualquer outra nacionalidade, é capaz de errar. Não posso admittir, comtudo, que se ponha em duvida a boa fé do julgamento, porque os tribunaes brasileiros são dignos de todo o respeito e procedem sempre com tanta elevação moral quanto os de qualquer outro paiz civilizado.

6. Ora, é muito sabido que quando um tribunal erra, quanto ao facto em causa ou quanto á interpretação de uma lei interna, não ha base, em principio, para reclamação diplomatica, uma vez que o mesmo tribunal procedeu dentro da sua competencia para julgar e observou as formalidades legaes.

7. E' tambem sabido que, se se não prova uma denegação de justiça, se se não demonstra que uma decisão judiciaria foi tão palpavelmente injusta que a bôa fé dos juizes pode ser posta em duvida, não se justifica uma reclamação diplomatica.

8. Por outro lado, não compete ao Estado, por obrigação internacional, o dever de verificar se as decisões dos seus tribunaes foram perfeitamente justas.

9. Os principios acima ennunciados são correntes entre autores anglo-saxões e Vossa Excellencia naturalmente os conhece. Quiz apenas relembra-los para mostrar que o Governo brasileiro não procedeu, no caso, com indifferença ou levianamente.

10. Em face do exposto, não ha como negar, que, diante da decisão judiciaria de que se trata, fallece competencia ao Governo brasileiro para reconhecer o fundamento da reclamação levantada contra tal decisão. O poder judiciario é um dos orgãos da soberania nacional, como o é tambem o poder executivo. Este não pode julgar o que foi soberanamente julgado pelo poder competente.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excellencia os protestos da minha mais alta consideração.

José Carlos de Macedo Soares.

A Sua Excellencia Sir Hugh Gurney, K. C. M. G., M. V. O.,
Embaixador de Sua Majestade Britannica.

ANNEXO B

QUADRO DO PESSOAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

1 — Quadro da distribuição do pessoal da Secretaria de Estado.
2 — Quadro dos funccionarios contractados.
3 — Quadro dos addidos commerciaes.
4 — Quadro dos Agentes Diplomaticos e Consulares em disponibilidade.
5 — Quadro das Missões Diplomaticas Brasileiras.
6 — Quadro do Corpo Diplomatico acreditado no Rio de Janeiro.
7 — Quadro do Corpo Consular Brasileiro.
8 — Quadro do Corpo Consular Estrangeiro.

N. 1

Quadro da distribuição do pessoal em exercicio na Secretaria de Estado em 31 de Dezembro de 1936

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO

CHEFE

Ministro Luiz Avelino Gurgel do Amaral.

OFFICIAL

Consul de 1ª classe Joaquim Antonio de Souza Ribeiro.

AUXILIARES

Primeiro Secretario Joaquim de Souza Leão Filho.
Segundo Secretario Affonso Barbosa de Almeida Portugal.
Segundo Secretario Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães.

ADDIDOS

Segundo Secretario Orlando Arruda.
Consul de 3ª classe Odette de Carvalho e Souza.
Consul de 3ª classe Ilmar Penna Marinho.
Auxiliar de escripta de 4ª classe Laura Braga.

AJUDANTE DE ORDENS

Commandante Carlos de Carvalho Rego.

ENCARREGADO DO SERVIÇO DE IMPRENSA

Renato da Costa Almeida (ausente).
Auxiliar de escripta de 4ª classe Olga de Andrade Botelho.
Auxiliar de escripta de 4ª classe Wolfgang Bacellar de Mello.

SECRETARIA GERAL

SECRETARIO GERAL

Ministro Mario de Pimentel Brandão.

AUXILIARES

Consul de 1ª classe Aluisio Martins Torres.
Segundo Secretario Nemesio Dutra.

ADDIDO

Consul de 3ª classe Carlos Buarque de Macedo.

FUNCCIONARIOS DE LIGAÇÃO

Consul de 1ª classe Pericles Monteiro de Barros Barboza Lima.

SERVIÇOS POLITICOS E DIPLOMATICOS

Ministro Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.
Conselheiro de Embaixada Fernando de Souza Dantas.
Segundo Secretario Djalma Pinto Ribeiro Lessa.
Segundo Secretario Antonio de Vilhena Ferreira Braga.
Segundo Secretario Jayme Sloan Chermont.
Consul de 2ª classe Mario de Lima Barbosa.
Consul de 3ª classe Carlos Fernandes Eiras, neto.
Auxiliar de Consulado Fernando Mendes de Almeida.

SERVIÇO DE LIMITES E ACTOS INTERNACIONAES

Ministro João Severiano da Fonseca Hermes Junior (ausente).
1º Secretario Roberto Mendes Gonçalves.
Consul de 3ª classe Renato Firmino Maia Mendonça.
Consul de 3ª classe Myriam Leonardo Pereira.
Auxiliar de Escripta de 2ª classe Iracema Lobo Bethlem.

PROTOCOLLO

Ministro Gastão Paranhos do Rio Branco.
Consul de 1ª classe Francisco de Miranda Mascarenhas.
1º Secretario Ruy Pinheiro Guimarães.
Segundo Secretario Edgar Rangel do Monte.
Segundo Secretario Octavio do Nascimento Brito.
Segundo Secretario Orlando Leite Ribeiro.
Consul de 3ª Classe Jorge Maciel da Costa Leite.
Consul de 3ª classe João Guimarães Rosa.
Consul de 3ª classe Vera Regina Amaral.
Auxiliar de escripta de 4ª classe Noemia Lobo.

SEGUNDO INTRODUCTOR DIPLOMATICO

Segundo Secretario João Luiz Guimarães Gomes.

SERVIÇOS DE PASSAPORTES

Conselheiro de Embaixada Ildeu Vaz de Mello.
Consul de 2ª classe Luiz Aranha Pereira.
Consul de 3ª classe Luiz Augusto Blake de Alencastro.
Auxiliar de escripta de 4ª classe Adriano Amorim.

SERVIÇOS CONSULARES

Consul Geral Mario de Deus Fernandes.
Consul Geral Carlos Ribeiro de Faria.

Consul de 1ª classe David Barbosa Lage Moretzsohn.
Consul de 2ª classe Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.
Consul de 2ª classe José Gomide Junior.
Consul de 3ª classe José Augusto Ribeiro.
Consul de 3ª classe Waldemar Mendes de Almeida (em commissão no Ministerio da Fazenda).
Consul de 3ª classe Antonio de Paula Fonseca Filho.
Consul de 3ª classe Theodomiro Tostes.
Auxiliar de Consulado Nivaldo Carneiro Telles Ferreira.
Ajudante Technico de 3ª classe Luciano Lordsleem.
Extranumeraria Dulce Cunha.

SERVIÇOS COMMERCIAES

Ministro Sebastião Sampaio.
Consul de 1ª classe Henrique Pecegueiro do Amaral.
Consul de 1ª classe Murillo Martins de Souza.
Consul de 2ª classe Carlos Alberto Gonçalves.
Consul de 2ª classe Leontina Licinio Cardoso.
Consul de 3ª classe Beata Vettori Esteves.
Consul de 3ª classe Nelson Tabajara de Oliveira.
Consul de 3ª classe Francisco de Borja Baptista de Magalhães.
Consul de 3ª classe Sylvio Mourão Camarinha.
Auxiliar de 4ª classe Rachel Crotman.
Auxiliar de 4ª classe Hilda Blasi.

SERVIÇO DE COMMUNICAÇÕES

Consul Geral Oscar Paranhos da Silva.
Consul de 2ª classe Renato Rino de Carvalho.
Consul de 3ª classe Narbal Costa.
Consul de 3ª classe Sergio de Lima e Silva.

Consul de 3ª classe Franck Mendonça Moscoso.

Consul de 3ª classe Maria Luiza Fialho de Castro e Silva.

Dactylographa Alice Pecegueiro Fernandes.

Ajudante Technico de 2ª classe Luiz Paulo de Amorim.

Ajudante Technico de 3ª classe Aresio Barrozo Lintz.

Ajudante Technico de 3ª classe João Baptista Telles Soares Pinna.

Auxiliar de escripta de 2ª classe Noemia Baptista.

Auxiliar de escripta de 2ª classe Maria de Lourdes Pimentel.

Ajudante de Archivista de 4ª classe Yary Moreira da Silva.

Extranumerario Carlos Augusto de Carvalho e Souza.

Extranumeraria Maria Marques de Oliveira.

Extranumeraria Hilda Bertucci.

Extranumerario Lucillo Hadock Lobo.

Extranumerario Paulo Braz Pinto da Silva.

SERVIÇO DE DACTYLOGRAPHIA

Dactylographa Ilka Barrozo Lintz.

Auxiliar de escripta de 4ª classe Iracema Dutra Ferreira.

Auxiliar de escripta de 4ª classe Maria Edith Villar Ribeiro Dantas.

Auxiliar de escripta de 5ª classe Maria de Lourdes Benjamin.

Auxiliar de escripta de 5ª classe Maria Nani.

Auxiliar de escripta de 5ª classe Cora Lobo.

Auxiliar de escripta de 5ª classe Conceição de Castro Bandeira.

Extranumerarias:

Ilka Vianna.

Marianna de Castro Menezes.

Alice Nogueira Amaro.
Wanda Mayrinck.
Helena Campos.
Branca Azevedo.
Albertina Colonna do Amaral.
Carlota Carvour.
Beatriz Costa Gabizo.

SERVIÇO DE MIMEOGRAPHIA

Auxiliar de escripta de 4ª classe Rachael Crotman (Srv. nos Serviços Commerciaes).

Extranumeraria Alice Nogueira Amaro.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Chefe Geral:

Consul Geral Mario de Barros e Vasconcellos.

Addido ao Departamento Administrativo:

Conselheiro de Embaixada Rodolpho Gonçalves de Siqueira.

Auxiliares do Chefe Geral:

Consul de 3ª classe Oscar Pires do Rio.
Auxiliar Technico Paulino Diamico.
Dactylographa Rosa Rodrigues Pacheco.

SERVIÇO DO PESSOAL

Conselheiro de Embaixada Carlos Taylor.
Consul de 1ª classe José de Oliveira Almeida.

Consul de 2ª classe Braz Florentino Garcia de Souza (Encarregado do Serv. do Almanaque).

Consul de 3ª classe Luiz Leivas Bastian Pinto.
Auxiliar de Consulado Roberto de Vasconcellos.

Ajudante de Archivista de 2ª classe Zilah Mafra Peixoto.
Auxiliar de escripta de 4ª classe Milton Faria.
Extranumerario Fernando Ronald de Carvalho.

SERVIÇO DO MATERIAL

Consul de 1ª classe James Philipp Mee.
Consul de 2ª classe Pedro de Paranaguá.
Consul de 3ª classe Manoel Casado.
Auxiliar de Consulado Mario Wright de Miranda Pacheco.
Auxiliar de escripta de 4ª classe Helena de Aguilar Pantoja
Auxiliar de escripta de 4ª classe Luis Philippe de Florambel.

CONTABILIDADE

1° Secretario Adriano de Sousa Quartin.
Consul de 2ª classe Perillo Gomes.
Consul de 2ª classe Odon Sarmento.

ARCHIVO, BIBLIOTHECA E MAPPOTHECA

Director:

Ministro Mauricio Nabuco.
Consul de 2ª classe Deusdedit Travassos.

ARCHIVO

Conselheiro de Embaixada Sylvio Rangel de Castro.
Consul de 3ª classe Chiquita Marcondes.
Dactylographa Cecilia Leite Carneiro Monteiro.
Adjuncto de Archivista de 2ª classe Juracy Ferreira da Costa.
Adjuncto de Archivista de 2ª classe Luiza Bailly.
Adjuncto de Archivista de 2ª classe Dalila de Almeida Rodrigues.

Adjuncto de Archivista de 2ª classe Maria de Lourdes de Costa e Souza.

Adjuncto de Archivista de 2ª classe Lucilia Behring.

Adjuncto de Archivista de 3ª classe Anna Olga Stibich.

Adjuncto de Archivista de 3ª classe Francisca Fleurice Figueiredo Rodrigues Parente.

Adjuncto de Archivista de 3ª classe Sylvia Murtinho·

Adjuncto de Archivista de 3ª classe Cecilia Alves Velloso.

Adjuncto de Archivista de 3ª classe Erminia Biasotto Costa.

Adjuncto de Archivista de 3ª classe Maria Helena Thedim Barreto.

Adjuncto de Archivista de 3ª classe Luiza Ribeiro de Carvalho.

Adjuncto de Archivista de 4ª classe Nadeje de Alencar Pinheiro.

Adjuncto de Archivista de 4ª classe Albertina de Castro Menezes.

Adjuncto de Archivista de 4ª classe Marina Gigliotti de Barros.

Adjuncto de Archivista de 4ª classe Marina Moscoso.

Adjuncto de Archivista de 4ª classe Maria Salles.

Extranumerarias:

Constança Wright.

Yolanda Smith de Vasconcellos.

Auxiliar de Archivista:

Luiz Esteves de Almeida.

BIBLIOTHECA

Consul de 1ª classe Milton Cesar de Weguelin Vieira.

Consul de 3ª classe Jango Fischer.

Auxiliar de Bibliotheca Maria Mercedes Braga (em comm. no Pal. Guanabara).

Dactylographa Georgina Martins.

Auxiliar de escripta de 4ª classe Branca Braga de Jesus.

Auxiliar de escripta de 4ª classe Sarah Gomes de Araujo.

Auxiliar de escripta de 5ª classe Armando Brito de Souza.

Auxiliar de escripta de 5ª classe Celina de Abreu Braga.

Auxiliar de escripta de 5ª classe Edith Mercurin Muniz Ribeiro.

Auxiliar de escripta de 5ª classe Jacy Lobato Alvares.

Auxiliar de escripta de 5ª classe Armando Ortega Fontes.

Extranumerario David Lins.

MAPPOTHECA

Consul de 1ª classe Euribiades Barbosa Gonçalves.

Cartographo Murillo de Miranda Basto.

Dactylographo Balthazar Franklin Tavora.

Auxiliar de escripta de 5ª classe Maria Cecilia Madeira.

PUBLICAÇÕES

Consul de 1ª classe Osorio Nernogeo Dutra.

Consul de 3ª classe Jorge Kirchhofer Cabral.

Consul de 3ª classe Fernando Saboia de Medeiros.

EM COMMISSÃO

Consul de 1ª classe Moacyr Ribeiro Briggs.

Segundo Secretario Mauro de Freitas.

Adjuncto Archivista de 3ª classe Maria José Monteiro de Carvalho.

CONSULTOR TECHNICO

Tenente Coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira.

Official de Ligação do Ministerio da Guerra: Capitão Jorge de Bayma de Paula Guimarães.

Official de Ligação do Ministerio da Fazenda: Official Maior J. A. Garcia de Sousa.

FUNCCIONARIOS AGUARDANDO DESIGNAÇÃO

Ministro Octavio Fialho.

Consul de 1ª classe Heraclito Hermes de Vasconcellos.

Consul de 2ª classe Raul Gomes.

N. 2

QUADRO DOS FUNCCIONARIOS CONTRACTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

SECRETARIA DE ESTADO

N. DE ORDEM	CARGOS	DATA DE ENTRADA PARA O MINISTERIO
	AJUDANTE TECHNICO DE 1ª CLASSE	
1	Luiz Paulo de Amorim	19-10-1929
	AJUDANTES TECHNICOS DE 3ª CLASSE	
1	Aresio Barroso Lintz	1- 5-1927
2	João Baptista Telles Soares de Pinna	4- 4-1931
	AJUDANTE TECHNICO DE 4ª CLASSE	
1	Luciano Lordsleen	1- 4-1927
	AJUDANTE TECHNICO DE 5ª CLASSE	
1	Carlos Augusto de Carvalho e Souza	—
	AJUDANTES DE ARCHIVISTA DE 2ª CLASSE	
1	Juracy Ferreira da Costa	11- 3-1927
2	Zilah Mafra Peixoto	1- 1-1928
3	Dahlia de Almeida Rodrigues	21- 2-1930
4	Maria de Lourdes da Costa e Souza	1- 3-1930
5	Luiza Bailly	7- 6-1930
6	Lucilia Behring	23- 7-1930
	ADJUNCTOS DE ARCHIVISTA DE 3ª CLASSE	
1	Erminia Biasotto	23-12-1927
2	Maria José Monteiro de Carvalho	1- 5-1930

N. DE ORDEM	CARGOS	DATA DA ENTRADA PARA O MINISTERIO
	ADJUNCTOS DE ARCHIVISTA DE 3ª CLASSE	
3	Cecilia Alves Velloso	1- 6-1930
4	Anna Olga Stibch	3- 7-1930
5	Maria Helena Thedim Barreto	16- 7-1931
6	Francisca Fleurice F. R. Parente	10- 8-1931
7	Sylvia Murtinho	24- 9-1931
8	Luiza Ribeiro de Carvalho	2- 5-1933
	ADJUNCTOS DE ARCHIVISTA DE 4ª CLASSE	
1	Nadeje de Alencar Pinheiro	1- 1-1932
2	Albertina de Castro Menezes	20- 5-1933
3	Marina Moscoso	20- 5-1933
4	Yary Moreira da Silva	20- 5-1933
5	Marina Gigliotti de Barros	22- 5-1933
6	Maria Salles	11- 9-1933
	AUXILIARES DE ESCRIPTA DE 2ª CLASSE	
1	Noemia Baptista	30- 7-1924
2	Iracema Bethlem	19- 1-1927
3	Maria de Lourdes Pimentel	16- 4-1927
	AUXILIARES DE ESCRIPTA DE 4ª CLASSE	
1	Luiz Philippe de Florambel	1- 6-1926
2	Iracema Dutra Ferreira	18- 9-1926
3	Sarah Gomes de Araujo	19- 1-1927
4	Branca Maria Braga de Jesus	19- 1-1927
5	Armando Ortega Fontes	1- 4-1927
6	Adriano Amorim	1- 9-1927
7	Helena de Aguilar Pantoja	1-10-1927
8	Rachel Crotman	22- 5-1929
9	Olga de Andrade Botelho	9- 7-1929
10	Zuleika Barroso Lintz	9- 7-1929

N. DE ORDEM	CARGOS	DATA DE ENTRADA PARA O MINISTERIO
	AUXILIARES DE ESCRIPTA DE 4ª CLASSE	
11	Laura Braga	7- 6-1930
12	Claudina Diamico	7- 6-1930
13	Wolfgang Bacellar de Mello	1- 5-1930
14	Noemia Lobo	1- 8-1931
15	Hilda Blasi	11- 9-1931
16	Maria Edith V. Ribeiro Dantas	12- 7-1932
17	Milton Faria	24- 4-1933
18	Conceição de Castro Bandeira	2- 5-1933
	AUXILIARES DE ESCRIPTA DE 5ª CLASSE	
1	Armando Brito de Souza	24- 1-1927
2	Edith Mercurin Muniz Ribeiro	1- 5-1927
3	Jacy Lobato Alvares	1-11-1927
4	Celina de Abreu Braga	1- 4-1928
5	Maria de Lourdes Benjamin	20- 5-1933
6	Maria Nanni	22- 5-1933
7	Maria Cecilia Madeira	7-10-1935
8	Cora Lobo	28- 1-1935
9	Branca Calvet de Azevedo	28- 1-1935
10	Heraldo Pacheco de Oliveira	—

PESSOAL DA PORTARIA

N. DE ORDEM	CARGOS	DATA DE ENTRADA PARA O MINISTERIO
	AUXILIARES DE 2ª CLASSE	
1	Herondina Lage Cardoso	29 2-1927
2	Aida Nardy	27-5-1929
3	Maria da Gloria Monteverde	8- 6-1932
	AUXILIAR DE 3ª CLASSE	
1	Alfredo Marques	1- 2-1931
	MOTORISTAS DE 5ª CLASSE	
1	Mario Rodrigues	16-11-1926
2	Rodolpho Porthum	15- 6-1928
3	Antonio Vasques Manso	16- 5-1929
	ARTIFICES DE 4ª CLASSE	
1	Pompeu Pinto de Oliveira	9- 1-1928
2	Joaquim de Souza Vargas	23- 7-1930
3	Esmeraldo Wanderley Filho	1- 8-1930
4	Elpidio José Tavares	1- 8-1930
5	David Andrade Hottum	1- 9-1932
	ARTIFICE DE 5ª CLASSE	
1	(Vago)	—
	SERVENTES DE 4ª CLASSE	
1	Estevão Ferreira de Miranda	24-11-1927
2	Pedro Paulo Stumpf	12-12-1927
3	Zeferino Felippe	15-12-1927
4	Antonio Nardy	1- 1-1928
5	Francisco Thomaz Borges Filho	1- 1-1928
6	Armando Pinto Missel	16- 5-1928
7	Malvino de Araujo Xavier	10- 6-1928
8	Benedicto Pereira	2-10-1928
9	Sebastião Caldas	23-12-1928
10	Ignacio Costa	22- 2-1929

N. DE ORDEM	CARGOS	DATA DE ENTRADA PARA O MINISTERIO
	SERVENTES DE 4ª CLASSE	
11	Cicero José da Silva	2- 9-1929
12	Lionel Santiago	8-10-1929
13	Antonio de Oliveira	29-11-1929
14	Manoel Rodrigues da Silva	8- 3-1930
15	João Baptista Tavares	27- 4-1930
16	José Luiz de Moura	10- 6-1930
17	Themistocles de Jesus Paulo	12- 7-1930
18	Antonio Pereira de Rezende Filho	16- 7-1930
19	Altamir Calmon de Almeida	18- 7-1930
20	Waldemar Pinto de Oliveira	23- 7-1930
21	Daniel Martins de Brito	26- 7-1930
22	Jonas Valverde	1- 8-1930
23	Severino Caetano de Almeida	1- 8-1930
24	Caetano Lopes	1- 8-1930
25	Avelino Francisco dos Santos	13- 8-1930
26	Waldemar de Amorim	13- 8-1930
27	Oswaldo de Oliveira	1- 9-1931
28	Carlos Correia	8-10-1932
29	Antonio Calixto da Silva	10- 1-1933
30	Alexandre Optaciano dos Santos	1- 7-1933
31	Carlos Rodrigues de Angelis	12- 7-1933
32	Claudionor Ayres Estruc	10- 3-1934
33	Antonio Garcia de Almeida	1- 1-1935
34	Sylvio Barroso Pereira	17- 8-1935
35	Jorge Ramos	19- 2-1936
36	Nelson José Moreira	25- 3-1936
37	Francisco Antonio de Lassio	30- 3-1936

CORPO DIPLOMATICO

N. DE ORDEM	CARGOS	DATA DA ENTRADA PARA O MINISTERIO	POSTO
	ARCHIVISTAS, DACTYLOGRAPHOS E INTERPRETES DE MISSÕES DIPLOMATICAS		
1	Vittorio Massani	10-10-1892	Roma.
2	Joaquim Fausto das Chagas	1- 1-1928	Peiping.
3	Léon Levy	18- 6-1919	Paris.
4	Viggo Holck	1- 5-1922	Copenhague.
5	Dagny Ferman	1- 3-1923	Oslo.
6	Alfredo Chaves Scleunser	3- 3-1923	Haya.
7	Kattie R. Mills	10- 3-1926	Washington.
8	T. Kikkawa	19- 7-1928	Tokio.
9	Joaquim Alberto Fróes	1-10-1928	Lisbôa.
10	Solange Georgesen	2- 7-1929	Bucarest.
11	John Lonnegren	7- 6-1931	Stockholmo.
12	Mario Gomide Ribeiro dos Santos	13- 1-1932	Londres.
13	Andréas Elliadi	19- 3-1932	Athenas.
14	Herbert Koch	1- 5-1935	Berlim.
15	Irene Benderska	1- 1-1936	Varsovia.

CORPO CONSULAR

N. DE ORDEM	CARGOS	DATA DA ENTRADA NA CLASSE	POSTO
	AUXILIARES DE CONSULADO CONTRACTADOS		
1	João Navarro da Costa................	12- 2-1931	Genova.
2	João Emilio Ribeiro....................	15- 4-1931	Zurich.
3	Ramiro Ribeiro.........................	15- 4-1931	Porto.
4	Eloise Austin...........................	22- 4-1931	Nova York.
5	William Dowart........................	22- 4-1931	Nova York.
6	João Josetti Junior....................	11- 5-1931	Philadelphia.
7	Arlindo Correia Leite..................	18- 5-1931	Cadiz.
8	Antonio Azevedo Amaral...............	1- 6-1931	Londres.
9	Edison Ramos Nogueira...............	24- 6-1931	Nova Orleans.
10	Antenor Daumas Nunes...............	9- 7-1931	Las Palmas.
11	Pindaro Tasso Jatahy..................	25- 7-1931	Hamburgo.
12	Walter E. Hehl.........................	15- 9-1931	Capetown.
13	Francisco Eulalio do N. Silva..........	5-11-1931	Southampton.
14	Mauricio Paranhos da Silva............	4- 1-1932	Genebra.
15	Paulo Campos de Oliveira.............	7- 5-1932	Ros. de S. Fé.
16	Carlos Esteves do Couto..............	10- 2-1933	Amsterdam.
17	Hugo Franklin.........................	1- 3-1933	Nova York.
18	Angelo da Silva Neves................	15- 3-1933	Montevidéo.
19	Gladston Drummond..................	1- 4-1933	Paris.
20	Alberto Francis Box..................	12- 6-1933	Liverpool.
21	Pedro Machado Polzin................	27- 6-1933	Manchester.
22	José A. Almeida Araujo..............	14- 7-1933	Lisbôa.
23	Paschoal Carlos Magno...............	24- 7-1933	Londres.
24	Carlos da Rocha Lima.................	29- 7-1931	Hamburgo.
25	Domingos Trapani.....................	15- 1-1934	Assumpção.
26	Mario Agnese..........................	15- 1-1934	Genova.

N. DE ORDEM	CARGOS	DATA DA ENTRADA NA CLASSE	POSTO
	AUXILIARES DE CONSULADO CONTRACTADOS		
27	Stefane Tuschek	18- 1-1934	Vienna.
28	Franz Joseph Meyer	1- 5-1934	Colonia.
29	Mario da Cunha e Silva	9- 5-1934	Nova York.
30	Ezequiel Ubatuba	9- 5-1934	Bahia Blanca.
31	João Baptista Pereira	11- 5-1934	Paris.
32	Manoel A. da S. Mesquita	21- 5-1934	Porto.
33	Martim F. L. de Andrada	1- 6-1934	Buenos Aires.
34	José A. Calmon da Gama	19- 6-1934	Porto.
35	Renato C. da Cunha	21- 6-1934	Kobe.
36	Sotero Cosme	27- 7-1934	Paris.
37	Mauricio von Wellisch	1- 9-1934	Antuerpia.
38	Charles Doherty Frelight	13- 9-1934	Nova York.
39	Roberto Brandão	17- 9-1934	Marselha.
40	Mario Domingos de Azevedo	20- 9-1934	Montevidéo.
41	Manuel Baptista Magalhães	5-10-1934	Montevidéo.
42	Egydio Camara	25-10-1934	Kobe.
43	Carlos Meissner Junior	1- 7-1935	Berlim.
44	Darlindo Ferreira Lopes	6- 9-1934	Antuerpia.
45	Ramon Ibañez	1- 3-1935	Barcelona.
46	Victorino de Carvalho	18- 6-1936	Nova York.
47	M. A. Flôres da Cunha	29- 7-1936	Napoles.
48	A. R. Rodrigues Palmeiro	—	Manchester.

SERVIÇO CONSULAR

N. DE ORDEM	CARGOS	ENTRADA PARA O MINISTERIO	POSTO
	INTERPRETES DE CONSULADOS		
1	George Wattiau	1- 3-1905	Antuerpia.
2	Shozo Ishii	18- 7-1914	Yokohama.
3	Michel Sabella	1- 3-1927	Alexandria.
4	Max Schleu	1- 3-1927	Hamburgo
5	A. Danillo Lindeberg	7- 4-1928	Helsinki.
6	Gunnar Froberg	1- 2-1929	Gothemburgo.
7	Ferenez de Nemay	29-10-1929	Budapest.
8	Marcel de Hoo	1- 5-1930	Rotterdam.
9	Sophie Stolte	1- 1-1931	Amsterdam.
10	Pedro Vicente do Couto	30- 4-1931	Kobe.
11	S. de Kieszkowski	12- 6-1931	Varsovia.
12	Léon B. Jonathan	18- 6-1931	Belgrado.
13	Eugéne Rosoleto	1- 4-1933	Stambul.
14	Constatin Gaziadi	1- 4-1933	Stambul.
15	Miguel C. Curie	1- 9-1933	Beyruth.

N. 3

QUADRO DOS ADDIDOS COMMERCIAES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

BERLIM:

Caio de Lima Cavalcanti, 30 de Maio de 1932.

LONDRES:

Julio Augusto Barbosa Carneiro, 29 de Março de 1932.

PARIS:

João Pinto da Silva, 22 de Março de 1932.

ROMA:

Luiz Sparano, 28 de Maio de 1932.

WASHINGTON:

Paulo Hasslocher, 17 de Março de 1932.

N. 4

QUADRO DOS AGENTES DIPLOMATICOS E CONSULARES EM DISPONIBILIDADE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

DISPONIBILIDADE INACTIVA

Embaixador Raul Fernandes.................Dt. 19- 4-1927
Ministro de 1ª classe Olyntho Maximo de Magalhães.............................Dt. 17-10-1919
Primeiro secretario João Ruy Barbosa.........Dt. 21- 7-1936
Consul de 2ª classe Caio Eugenio de Moraes Barros...............................Dt. 22-12-1932
Consul de 3ª classe Luiz Gonzaga Lins de Barros.Dt. 31- 8-1936

DISPONIBILIDADE ACTIVA

Ministro de 1ª classe Helio Lobo............Dt. 1-11-1932
Carlos de Rostaing Lisbôa..................Dt. 2-10-1936
Ministro de 2ª classe Antonio do Amaral Murtinho...................................Dt. 17- 9-1936
Segundo secretario Gustavo de Souza Bandeira Dt. 2- 1-1926
Consul Geral Sylvio Romero Filho...........Dt. 17- 9-1935
Consul de 2ª classe Antonio Brandão Mendes...Dt. 24- 4-1931

N. 5

QUADRO DAS MISSÕES DIPLOMATICAS BRASILEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936 (1)

ASSUMPÇÃO (PARAGUAY) (Avenida Colombia n. 1.473 A)

Lafayette de Carvalho e Silva, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe, em 10-4-1935.

Carlos E. Latorre Lisbôa, 1° Secretario, em 28-12-1935.

ATHENAS (GRECIA)

Joaquim Eulalio do Nascimento Silva, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe, em 10-7-1934.

P. F. de Almeida Lima, 2° Secretario, em 12-5-1934.

BERLIM (ALLEMANHA) (Tiergastenstrasse, 25)

J. J. Moniz de Aragão, Embaixador, em commissão, em 19-12-1935.

Heitor Lyra, 1° Secretario, em 14-3-1936.

Glauco Ferreira de Souza, 2° Secretario, em 12-12-1935.

Fernando Nilo de Alvarenga, 2° Secretario, em 2-3-1936.

BERNA (SUISSA) (Helvetiastrasse, 39)

J. T. Nabuco de Gouvêa, Embaixador, em commissão, em 17-5-1934.

A. dos Guimarães Bastos, 1° Secretario, em 7-9-1936.

A. Arruda Botelho, 2° Secretario, em 11-12-1936.

(1) As datas mencionadas indicam a posse nos respectivos postos.

BOGOTÁ (COLOMBIA) (Calle 73 n. 10-10)

Octavio Fialho, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Removido).

BRUXELLAS (BELGICA) (Boulevard du Régent, 35)

Carlos Martins Pereira e Souza, Embaixador em commissão, em 18-11-1935.

C. M. Thompson Flores, 2° Secretario, em 7-4-1936.

BUENOS AIRES (ARGENTINA) Calláo 1.555

José Bonifacio de Andrada e Silva, Embaixador, em 14-11-1933.

J. P. Rodrigues Alves, Embaixador. Conferencia da Paz em Buenos Aires.

J. R. de Macedo Soares, 1° Secretario, em 4-11-1935; Conselheiro. Conferencia da Paz em Buenos Aires.

Protasio B. Gonçalves, 1° Secretario, em 9-9-1932; Conselheiro. Conferencia da Paz em Buenos Aires.

Vasco T. Leitão da Cunha, 2° Secretario, em 9-1-1934.

F. d'Alamo Lousada, 2° Secretario, em 6-5-1936.

Oswaldo Furst, 2° Secretario, em 18-7-1936.

BUCAREST (RUMANIA) (Bulevardul Dacia 28)

Manoel Coelho Rodrigues, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 16-1-1936.

L. Salgado dos Santos, 1° Secretario, em 1-9-1929.

CARACAS (VENEZUELA) (Propriedade Machado — Av. El Paraiso)

J. de A. Figueira de Mello, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª Classe, em 24-6-1934.

A. Mendes Vianna, 2° Secretario, em 18-12-1936.

CIDADE DO VATICANO (Via Ventiquattro Maggio n. 43)

Luiz Guimarães Filho, Embaixador em commissão, em 19-12-1934.

A. Galvão Bueno, 1º Secretario, em 8-5-1936.

M. V. Cantuaria Guimarães, 2º Secretario, em 26-11-1935.

COPENHAGUE (DINAMARCA) (Kristianiagade 21)

Paulo Coelho de Almeida, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe, em 31-8-1934.

Jorge Olinto de Oliveira, 2º Secretario, em 15-5-1933.

HAVANA (CUBA) (Calle 2, entre 21 y 23, Vedado)

E. B. Fraga de Castro, 2º Secretario, em 12-11-1935. Serve de Encarregado de Negocios.

HAYA (PAIZES BAIXOS) (Korte Voorhout 16)

Pedro de Moraes Barros, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 8-2-1935.

Ruy Ribeiro Couto, 2º Secretario, em 3-2-1935.

LA PAZ (BOLIVIA) (156, Avenida 16 de Julio)

Cyro de Freitas Valle, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe, em 30-4-1936.

João Carvalho de Moraes, 2º Secretario, em 1-9-1935

LIMA (PERÚ) (Calle Buenaventuro Aguirre n. 39)

Argeu S. M. Guimarães, 1º Secretario, em 2-8-1935. Serve de Encarregado de Negocios.

João de Coelho Lisbôa, 2º Secretario, em 8-9-1935.

LISBÔA (PORTUGAL) (Rua Antonio Maria Cardoso 8)

A. G. de Araujo Jorge, Embaixador em commissão, em 16-5-1936.

O. Guerreiro de Castro, 2º Secretario, em 10-5-1936.

João de Coelho Lisbôa, 2º Secretario, em 28-12-1936. Servindo provisoriamente.

LONDRES (INGLATERRA) (19, Upper Brook Street W 1)

Raul Regis de Oliveira, Embaixador, em 27-4-1925.

Caio de Mello Franco, 1° Secretario, em 19-3-1935; Conselheiro. Serve de Encarregado de Negocios.

Altamir de Moura, 2° Secretario, em 5-10-1934.

MADRID (ESPANHA) (Paseo de La Castellana, 55)

Alcibiades Peçanha, Embaixador, em 1-3-1935.

Luiz G. Fernandes Pinheiro, 1° Secretario, em 10-1-1933.

MEXICO (MEXICO) (Calle del Tiber, 132 D F)

Abelardo Roças, Embaixador, em 7-6-1931. Ausente.

C. Alves de Souza Filho, 1° Secretario, em 28-8-1935.

MONTEVIDEO (URUGUAY) (Avenida Suárez, 3.686)

Lucillo da Cunha Bueno, Embaixador em commissão, em 17-8-1933.

C. Maximiano de Figueiredo, 1° Secretario, em 8-2-1936.

Sylvio Ribeiro de Carvalho, 2° Secretario, em 16-9-1935.

Henrique de Souza Gomes, 2° Secretario, em 21-6-1934.

OSLO (NORUEGA) (Nordraksgate, 12)

C. A. de Moniz Gordilho, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe, em 29-7-1935.

Lauro de Andrade Müller, 2° Secretario, em 6-6-1934.

PARIS (FRANÇA) (Avenue Montaigne, 8)

Luiz M. de Souza Dantas, Embaixador, em 28-12-1922.

A. Camillo de Oliveira, 1° Secretario, em 11-4-1934; Conselheiro.

Afranio de Mello Franco Filho, 2° Secretario, em 11-4-1935.

Edmundo Machado Junior, 2° Secretario, em 6-5-1934.

PEIPING (CHINA) (32, Ch'un Shu Hutung)

Renato Lago, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª Classe, em 5-2-1936.

Frederico Chermont Lisbôa. Em transito.

PRAGA (TCHECOSLOVAQUIA) (Washingtonova, 19)

Sebastião Sampaio, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe. Em transito.

Mario da Costa Guimarães, 2° Secretario, em 12-6-1935. Serve de Encarregado de Negocios.

QUITO (EQUADOR) (Carrera Venezuela, 40)

Acyr do Nascimento Paes, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 2ª classe, em 13-4-1936.

A. Roberto de Arruda Botelho, 2° Secretario, em 22-9-1936. Ausente.

ROMA (ITALIA) (14, Piazza Navona)

Adalberto Guerra Duval, Embaixador, em 9-11-1935.

Rubens Ferreira de Mello, 1° Secretario, em 5-10-1936.

J. B. Berenguer Cezar, 2° Secretario, em 19-4-1934.

Paulo M. Assis Silveira, 2° Secretario, em 22-6-1936.

SANTIAGO (CHILE) (Calle Dieciocho, 173)

Gilberto Amado, Embaixador em commissão, em 31-1-1936.

L. Teixeira Leite, 1° Secretario, em 30-12-1936. Removido.

Oswaldo Tavares, 2° Secretario, em 10-1-1936.

STOCKOLMO (SUECIA) E HELSINKI (FILANDIA) (Sturegatan, 12)

F. de Castello Branco Clark, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 11-11-1932.

T. da Graça Aranha, 1° Secretario, em 16-5-1935. Servindo de Encarregado de Negocios em Helsinki.

Murillo Tasso Fragoso, 2° Secretario, em 10-6-1936.

TOKIO (JAPÃO) (2,3-Chone, Omotecho, Akasaka)

Pedro Leão Velloso, Embaixador em commissão, em 20-11-1935.

A. Moreira de Abreu, 1° Secretario, em 27-4-1935.

VARSOVIA (POLONIA) (Hotel Europejski)

J. F. de Barros Pimentel, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 15-8-1931.

Jorge Latour, 2º Secretario, em 14-3-1936.

VIENNA (AUSTRIA) (Jacquingasse, 23)

S. de Souza Leão Gracie, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de 1ª classe, em 7-6-1935.

C. Silveira Martins Ramos, 1º Secretario, em 6-7-1936.

José de Alencar Netto, 2º Secretario, em 15-11-1936.

WASHINGTON (E. U. DA AMERICA) (3007, Whitehaven Street, N. W.)

Oswaldo Aranha, Embaixador, em commissão, em 17-10-1934.

Abelardo B. Bueno do Prado, 1º Secretario, em 8-1-1936.

Alvaro Teixeira Soares, 2º Secretario. Em transito.

J. E. de Souza Freitas, 2º Secretario, em 29-10-1933.

Decio H. de Moura, 2º Secretario, em 16-5-1933.

N. 6

QUADRO DO CORPO DIPLOMATICO NO RIO DE JANEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

ALLEMANHA

Dr. Arthur Schmidt-Elskop, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

Werner von Levetzow, Conselheiro de Embaixada.

Capitão de Fragata Dietrich Niebuhr, Addido Naval e de Aeronautica.

Dr. Martin Schlimpert, Conselheiro de Legação.

Dr. Otto Eberl, Secretario de Embaixada.

Dr. Rudolf Rabes, Secretario de Embaixada.

Wili Köhn, Addido de Embaixada (Ausente).

Victor Blaschke, Addido Commercial.

AMERICA (Estados Unidos da)

Hugh S. Gibson, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario (Ausente).

Robert M. Scotten, Conselheiro de Embaixada. — Encarregado de Negocios, interino.

Major Lawrence C. Mitchell, U. S. A., Addido Militar.

Tenente Ricard F. Whitehead, U. S. N., Addido Naval e de Aeronautica.

Ralph A. Ackerman, Addido Commercial.

Allan Dawson, Secretario de Embaixada.
Archie W. Childs, Addido Commercial Adjunto.
Theodore A. Xantaky, Addido á Embaixada.

ARGENTINA

Dr. Ramón Cárcano, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.
Dr. Eduardo L. Vivot, Primeiro Secretario de Embaixada (Ausente).
Dr. Octavio Pinto, Primeiro Secretario de Embaixada.
Tenente Coronel Humberto Sosa Molina, Addido Militar.
Capitão de Corveta Walter von Rentzell, Addido Naval.
Jorge Basavilbaso, Segundo Secretario de Embaixada.
Juan José Varela, Conselheiro Commercial.
Jacinto F. Villegas, Addido á Embaixada.

AUSTRIA

Antonio Retschek, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Ausente).
Dr. Amelio Faccioli-Grimani, Conselheiro de Legação, Encarregado de Negocios Interino.

BELGICA

Barão Jean de Villenfagne de Sorinnes, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.
Maurice Mineur, Conselheiro de Embaixada.
Raymond Herremans, Primeiro Secretario de Embaixada.

BOLIVIA

Dr. Alberto Ostria y Gutiérrez, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.
Dr. Guillermo Francovich, Primeiro Secretario de Legação.
Dr. Jorge Canedo Reys, Primeiro Secretario de Legação.
Coronel Angel Rodriguez, Addido Militar.

CHILE

Félix Nieto Del Rio, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

Oscar Ramirez Sotomayor, Primeiro Secretario de Embaixada.

Fernando Zanarto Campino, Primeiro Secretario de Embaixada.

Capitão de Fragata Alberto Consiglio Rebora, Addido Naval (Ausente).

Guilhermo Medina Labra, Addido Commercial.

CHINA

Samuel Sung Young, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

P. T. Kuan Li, Segundo Secretario de Legação (Ausente).

Liao Cheng Liu, Segundo Secretario de Legação.

Han-Sen Sha, Addido de Legação.

COLOMBIA

Dr. Domingo Esguerra, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Dr. Luis A. Payán, Primeiro Secretario de Legação, Encarregado de Negocios, interino.

Coronel José D. Solano, Addido Militar (Nomeado).

CUBA

Dr. José Manuel Carbonell, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Dr. Eugenio Taquechel y Villasana, Primeiro Secretario de Legação.

DINAMARCA

O. de Sehested, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

DOMINICANA

Dr. Tulio Cesteiro, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Julio Gonzalez Herrera, Primeiro Secretario de Legação.

J. R. Rodriguez, Primeiro Secretario de Legação (Ausente).

EQUADOR

Francisco Guarderas, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Dr. Benjamin Peralta Páez, Primeiro Secretario de Legação.

ESPANHA

(Os interesses da Espanha estão a cargo do seu Consulado Geral em São Paulo).

FINLANDIA

Eino Wälikangas, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Ausente).

Kaarlo Ruuskanen, Conselheiro de Legação, Encarregado de Negocios, interino.

Niilo Heikki Antero Leppo, Addido á Legação.

FRANÇA

Marquez André D'Ormesson, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

Henry Gueyraud, Conselheiro de Embaixada.

Charles le Genissel, Terceiro Secretario de Embaixada.

Capitão de Corveta Ferdinando de Bryas, Addido Naval.

Henry Fallourd, Addido Commercial.

GRAN-BRETANHA

Hugh Gurney, K. C. M. G., M. V. O., Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

E. O. Coote, Primeiro Secretario de Embaixada.

Capitão de Mar e Guerra P. J. Mack, Addido Naval.
Group Captain H. J. Miley. O. B. F., Addido de Aeronautica.
Squadron Leades P. C. Wood, Addido de Aeronautica, adjunto. (Ausente.)
E. Maurray Harvey, O. B. E., M. C., Secretario Commercial (Grade I).
W. G. Bruzaud, Secretario Commercial (Grade II).
A. A. F. Haigh, Terceiro Secretario de Embaixada.

GUATEMALA

Dr. Manuel Arroyo, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

HUNGRIA

Albert de Haydin, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Ausente).
André de Szentt Miklosy, Primeiro Secretario de Legação.— Encarregado de Negocios, interino.

ITALIA

Dr. Roberto Cantalupo, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario (Ausente).
Dr. Enrico Mensinger di Preisenthal, Conselheiro de Embaixada.— Encarregado de Negocios, interino.
Don Giuseppe Telesio di Torittg, Primeiro Secretario de Embaixada.
Dr. Augusto Castellani, Segundo Secretario de Embaixada.
Sr. Coronel Ulisse Longo, Addido de Aeronautica e Naval.

JAPÃO

Setsuzo Sawada, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.
Iwataro Uchiyama, Conselheiro de Embaixada (Ausente).

Capitão de Fragata Yukitake Hanada (nomeado), Addido Naval.
Shin-Ichi Shibusawa, Segundo Secretario de Embaixada.
Fumio Miura, Terceiro Secretario de Embaixada.
Keiichi Tatsuke, Terceiro Secretario de Embaixada.
Shunichi Komine, Primeiro Secretario interprete da Embaixada.

LETTONIA

Péters Z. Olins, Encarregado de Negocios, interino (Ausente).

LITHUANIA

Jonas Aukstuolis, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Ausente).
Georges Kucinskas, Segundo Secretario de Legação (Ausente).

MEXICO

Dr. José Manuel Puig Casauranc, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.
Dr. Francisco A. Ursua, Segundo Secretario de Legação (Ausente).

NORUEGA

Carl Ferdinand Sandberg, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.
Reidar Solum, Primeiro Secretario de Legação.
Helge Akre, Segundo Secretario de Legação.

PARAGUAY

Isidro Ramirez, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Nomeado).
Miguel Angel Gatti, Secretario de Legação, Encarregado do Expediente.

PAIZES-BAIXOS

Dr. C. H. J. Schuller Tot Peursum, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

PERÚ

Dr. Carlos Concha, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.
Dr. Juan I. Elguerra, Primeiro Secretario de Embaixada.
Dr. Victor Proaño, Terceiro Secretario de Embaixada.

POLONIA

Dr. Thadée Grabowski, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.
Kazimierz Zaniewski, Addido de Legação.
Witold Stypulkowski, Addido de Legação.
Edward Myszka Choloniewski, Addido á Legação.

PORTUGAL

Dr. Martinho Nobre de Mello, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.
Gastão de Avellar Telles, Primeiro Secretario de Embaixada.
Dr. Francisco de Paula Brito, Conselheiro Commercial.
José de Carvalho Neves, Addido Commercial.

RUMANIA

Georges Lecca, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.
Georges Duca, Segundo Secretario de Legação.

SANTA-SÉ

Monsenhor Benedetto Aloisi Masella, Arcebispo titular de Cesarea di Mauritania, Nuncio Apostolico.
Monsenhor Sante Portalupi, Secretario da Nunciatura.

SUECIA

Gustaf Weidel, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (Ausente).

(Durante a ausencia do Ministro Weidel, os interesses da Suecia no Brasil ficam provisoriamente aos cuidados do Sr. Ove Flemming de Sehested, Ministro da Dinamarca no Rio de Janeiro).

SUISSA

Albert Gertsch, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Charles Redard, Conselheiro de Legação (Ausente).

Pierre Micheli (nomeado), Addido á Legação.

(A Legação da Suissa está encarregada dos interesses lichtenteinienses no Brasil.)

TCHECOSLOVAQUIA

Dr. Josef Svagrovsky, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Vladimir Nosek, Conselheiro de Legação.

URUGUAY

Dr. Juan Carlos Blanco, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

Dr. Luis Saavedra Barroso, Conselheiro de Embaixada.

Horacio Aldabe, Primeiro Secretario de Embaixada.

Oscar Justo Berro, Addido á Embaixada.

Alfredo Castro Perez, Addido Commercial.

VENEZUELA

Alberto Urbaneja, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Dr. Luis Alvarez Marcano, Secretario de Legação.

N. 7

QUADRO DO CORPO CONSULAR BRASILEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936 (1)

ALLEMANHA

BERLIM — (Legação encarregada do serviço consular)

BREMEN — (Consulado)

Pedro Nunes de Sá — Consul, 3 Abril 1934.
Paulo Coelho Rodrigues — Auxiliar, 26 Maio 1936.

COLONIA — (Consulado)

J. Rodrigues Martins — Consul, 1 Fevereiro 1935.
Franz J. Meyen — Vice-Consul, 1 Maio 1934.

HAMBURGO — (Consulado Geral)

D. Oliveira Alves — Consul Geral, 1 Julho 1936.
Mauro Pontes — Consul Adjunto, 6 Fevereiro 1935.
L. A. Borges da Fonseca — Auxiliar, 15 Maio 1934.
Pindaro Tasso Jatahy — Auxiliar, 25 Junho 1931.
Carlos da Rocha Lima — Auxiliar, 3 Abril 1934.
Max Schleu — Auxiliar interprete, 1 Março 1927.
Clovis Gurjão — Auxiliar, 14 Setembro 1936.

(1) As datas mencionadas indicam a posse nos respectivos postos.

AMERICA (ESTADOS UNIDOS DA)

BALTIMORE — (Vice-Consulado honorario)

Pablo Alegre — Vice-Consul.

BOSTON — (Consulado honorario)

Jayme Mackay de Almeida — Consul, 28 Maio 1924.
Pedro Mackay de Almeida — Vice-Consul, 11 Junho 1929.

CHARLESTON — (Vice-Consulado honorario)

A. de Saboia Lima — Consul, 12 Novembro 1934.
J. Carneiro Leão — Auxiliar, 24 Novembro 1936.

CHICAGO — (Consulado)

A. Beauregard Betancourt — Vice-Consul.

GALVESTON — (Vice-Consulado)

José Faus Esteves — Vice-Consul.
E. H. Ivey — Agente Consular.

LOS ANGELES — (Consulado honorario)

Armando Fleury de Barros — Consul, 22 Março 1932.
James M. Scheridan — Vice-Consul.

NORFOLK — (Consulado)

F. Bezerra de Menezes — Consul, 28 Abril 1933.

NOVA ORLEANS — (Consulado)

Eugenio Soares — Consul.
E. Ramos Nogueira — Vice-Consul, 24 Junho 1931.

NOVA YORK — (Consulado geral)

Luiz de Faro Junior — Consul Geral, 1 Setembro 1934.
A. Camargo Neves — Consul Adjunto, 23 Maio 1935.
Marietta da Silva Lange — Auxiliar, 16 Outubro 1922.
Daisy H. Morse — Auxiliar, 1 Agosto 1925.
José M. de Lamare Garcia — Auxiliar, 23 Junho 1931.

AMERICA (ESTADOS UNIDOS DA) (continuação)

Eloise Austin — Auxiliar, 22 Abril 1931.
William Doherty — Auxiliar, 22 Abril 1931.
M. da Cunha e Silva — Auxiliar, 9 Maio 1934.
Hugo Franklin — Auxiliar, 1 Março 1933.
Charles Freight — Auxiliar, 13 Setembro 1934.
Victor de Carvalho — Auxiliar, 13 Junho 1936.

PHILADELPHIA — (Consulado)

Pedro de Paula Leite — Consul, 9 Maio 1932.
João Josetti Junior — Auxiliar, 16 Abril 1936.

PORTLAND — (Vice-Consulado honorario)

John H. Lothrop — Vice-Consul.

PORTO ARTHUR — (Vice-Consulado honorario)

Christoph Stephen Flanagan — Vice-Consul.
E. Irwin Welch — Agente Consular.

SÃO FRANCISCO (Consulado)

Mario Santos — Consul, 27 Agosto 1934.

SAVANNAH (Vice-Consulado honorario)

Henrique Oswaldo de Miranda — Vice-Consul.
Adolpho Justo Bezerra de Menezes — Agente Consular.

SEATTLE (Vice-Consulado honorario)

Israel Torrico — Vice-Consul.

POSSESSÕES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

HONOLULU (ILHAS HAWAI) (Consulado honorario)

.., Consul.

SÃO THOMAZ (Ilhas Virgens) (Consulado honorario)

.., Consul.

ARGENTINA

ALVEAR (Consulado privativo)

Eurico Lara Palmeiro — Consul, 21 Março 1931.
J. Guterres Elizalde — Vice-Cunsul, 5 Dezembro 1933.

BAHIA BLANCA (Consulado)

.., Consul
Ezequiel Ubatuba — Vice-Consul Encarregado, 9 Maio 1934.

BUENOS AIRES (Consulado Geral)

Narciso Peixoto de Magalhães — Consul Geral, 30 Abril 1931.
Manoel Garcia Paranhos — Auxiliar, Consul Adjunto, provisoriamente, 12 Junho 1934.
Romeu Balster — Auxiliar, 20 Julho 1926.
Raul Vianna Rodrigues — Auxiliar, 20 Dezembro 1926.
Luiz Conrado — Auxiliar, 28 Abril 1931.
M. F. Lafayette de Andrade — Auxiliar, 1 Junho 1934.
Claudionor de Campos — Auxiliar.

CONCORDIA (Consulado honorario)

José Almeida Araujo — Consul, 14 Fevereiro 1925.

CORRIENTES (Consulado honorario)

Armando Muller dos Reis — Consul, 19 Agosto 1935.

LA PLATA (Vice-Consulado honorario)

Arthur Costa Alvarez — Vice-Consul.

MONTE CASEROS (Vice-Consulado honorario)

Pedrilho Pinto de Carvalho — Vice-Consul, 30 Abril 1919.
Nemesio Alcibiades de Carvalho — Agente Consular, 20 Julho 1921.

ARGENTINA (continuação)

PASO DE LOS LIBRES (Consulado privativo)

João Pero Filho — Consul, 1 Abril 1935.
A. Pereira de Souza — Vice-Consul, 2 Abril 1931.

POSADAS (Consulado privativo)

Benno Strunck — Consul, 1 Abril 1931.

ROSARIO DE SANTA FÉ (Consulado)

Nicanor de Oliveira — Consul, 12 Agosto 1935.
Octavio Conrado — Vice-Consul, 22 Maio 1931.
Paulo C. de Oliveira — Auxiliar, 7 Março 1932.

SANTO TOMÉ (Consulado privativo)

Dinarte Rey Dornelles — Consul, 30 Junho 1935.
João Moliterno — Vice-Consul, 9 Outubro 1935.

AUSTRIA

VIENNA (Consulado)

Mario Moreira da Silva — Consul, 22 Outubro 1934.
Stefanie Tuschek — Auxiliar, 18 Janeiro 1934.

BELGICA

ANTUERPIA (Consulado Geral)

Octaviano A. Machado de Oliveira — Consul Geral, 10 Agosto 1933.
Christino do Valle Junior — Consul Adjunto, 17 Setembro 1935.
Alexandre Georlette — Vice-Consul, 30 Dezembro 1922.
Armando B. Ruy Barbosa — Auxiliar, 4 Setembro 1933.
Mauricio von Wellisch — Auxiliar, 1 Setembro 1934.
A. A. de Souza Bandeira — Auxiliar, 5 Setembro 1935.
D. Ferreira Lopes — Auxiliar, 6 Setembro 1934.
Georges Wattiau — Auxiliar interprete, 1 Março 1905.

BELGICA (continuação)

BRUXELLAS (Embaixada encarregada do serviço consular)

Octavio N. da Rocha — Auxiliar, 2 Agosto 1934 (Ausente).

BOLIVIA

LA PAZ (Legação encarregada do serviço consular)

COBIJA (Consulado)

J. B. Barreto Leite — Consul, 22 Abril 1935.

GUAJARAMIRIM (Consulado privativo)

J. de Mendonça Lima — Consul, 28 Abril 1931.

CHILE

CORONEL (Vice-Consulado honorario)

James Monks — Vice-Consul, 26 Agosto 1916.
Carlos A. Sandoval Mora — Agente Consular.

MAGALHÃES (Vice-Consulado honorario)

Affonso Menendez Behety — Vice-Cunsul, 18 Agosto 1913.
Alejandro C. Allen — Agente Consular, 21 Janeiro 1926.

SANTIAGO (Embaixada encarregada do serviço consular)

TALCAHUANO (Vice-Consulado honorario)

Eric Norman Coles Benfield — Vice-Consul.

VALPARAISO (Consulado Geral)

Paulo Demoro — Consul Geral, 15 Junho 1931.
Eugenio Soares — Consul, removido.
Fernando Murtinho Braga — Auxiliar (Ausente), 23 Julho 1925.

CHINA

PEIPING (Legação encarregada do serviço consular)

SHANGHAI (Consulado Geral)

Mario de Castello Branco — Consul Geral, 6 Julho 1934.
Heitor da Silva Carneiro — Auxiliar, 8 Novembro 1935.

COLOMBIA

BOGOTÁ (Legação encarregada do serviço consular)

COSTA RICA

SÃO JOSÉ (Consulado honorario)

Felipe Herrero Garcia — Consul, 17 Dezembro 1919.

CUBA

HAVANA (Legação encarregada do serviço consular)

DANTZIG (Cidade Livre)

DANTZIG (Consulado)

M. Moreira de Barros e Silva — Consul, 26 Novembro 1935.

DINAMARCA E ISLANDIA (REINO UNIDO DA)

AARHUS (Vice-Consulado honorario)

Kai Blicher — Vice-Consul.

COPENHAGUE (Legação encarregada do serviço consular)

REYKJAVIK (Consulado honorario)

Gardar Gislason — Consul, 27 Junho 1933.
Sig. B. Sigurdsson — Vice-Consul.

DOMINICANA (REPUBLICA)

SANTO DOMINGO (Consulado honorario)

Sylvestre Aybar y Nunes — Consul, 19 Março 1911.

EGYPTO

ALEXANDRIA (Consulado)

José Lavrador — Consul, 3 Dezembro 1935.
Miguel Sabella — Vice-Consul, 1 Abril 1927.

PORT SAID (Vice-Consulado honorario)

Solon P. Loisidis — Vice-Consul, 19 Abril 1921.
Poly S. Loisidir — Enc. Cons. prov.

EQUADOR

QUITO (Legação encarregada do serviço consular)

ESPANHA

ALMERIA (Consulado)

.., Consul.
Adriano de Burgos y Cuadrillero, — Vice-Consul Encarregado.

BARCELONA (Consulado Geral)

Colmar P. C. Daltro — Consul Adjuncto, 7 Maio 1936 (Enc. Cons.)
A. dos Santos Couceiro — Auxiliar, 14 Junho 1934.
Ruy Vianna Bandeira — Auxiliar (Ausente), 3 Julho 1934.
Ramon Ibanez — Auxiliar (provisoriamente), 1 Março 1935.

BILBÁO (Vice-Consulado honorario)

José Maria de Abaitua y Amézaga — Vice-Consul, 20 Abril 1928.
Jaime Arryo y Barrio — Agente Consular.

ESPANHA (continuação)

CADIZ (Consulado)

L. C. de Andrade Filho — Consul, 18 Junho 1931.
Floriano Nunes Pereira — Auxiliar (Ausente), 13 Dezembro 1932.
Arlindo Corrêa Leite — Vice-Consul, 18 Maio 1931.

CORUNHA (Consulado honorario)

....................................., Consul.
José Longueira Diaz — Vice-Consul, Encarregado, 31 Janeiro 1928.

GIJON (Vice-Consulado honorario)

José Salcedo y Fernandez — Vice-Consul, 9 Setembro 1912.
Luiz Peñole y Cavo — Agente Consular, 14 Novembro 1926.

MADRID (Embaixada encarregada do serviço consular)

MALAGA (Consulado)

A. C. Moreira Telles — Consul, 13 Junho 1935.
Francisco Sebastian — Auxiliar, 22 Junho 1935.

VALENCIA (Consulado)

I. Navarro Leitão — Consul, 31 Maio 1934.
L. D. da Costa Moraes — Auxiliar.

VIGO (Consulado)

Eurico Costa — Consul, 15 Maio 1935.
M. Dias Fernandes — Vice-Consul, 1 Março 1910.

VILLA GARCIA (Vice-Consulado honorario)

Remigio Valladares — Vice-Consul, 12 Maio 1914.
Pedro Abad Abalo — Agente Consular.

POSSESSÕES ESPANHOLAS

LAS PALMAS (ILHAS CANARIAS) (Consulado)

Alvaro de Magalhães — Consul, 26 Junho 1936.
Antenor Daumas Nunes — Auxiliar, 26 Novembro 1935.

SANTA CRUZ (ILHA DE TENERIFFE) (Consulado honorario)

Juan Yanes Perdigon — Vice-Consul.

FINLANDIA

HELSINKI (Consulado)

Paulo de Souza e Dantas — Consul, 1 Julho 1936.
A. Danilo Lindeberg — Vice-Consul, 7 Abril 1928.
Carl Tefke — Vice-Consul Honorario.

FRANÇA

BORDEOS (Consulado)

Jayme N. Brito — Consul, 15 Maio 1936.
Arthur Teixeira de Mesquita — Vice-Consul, 28 Julho 1926.
Luciano P. Turqué — Auxiliar, 24 Dezembro 1922.

BOULOGNE-SUR-MER (Consulado)

Raul Vachias — Consul, 9 Julho 1934.

CHERBURGO (Consulado)

Raul Conrado — Consul, 9 Setembro 1935.

DUNKERQUE (Vice-Consulado honorario)

Etienne de Clebsattel — Vice-Consul.
François Louis Jules Lefebvre — Agente Consular.

POSSESSÕES ESPANHOLAS (continuação)

HAVRE (Consulado)

Francisco Gualberto de Oliveira Filho — Consul, 1 Junho 1934.
R. Ruy Barbosa Airosa — Vice-Consul, 13 Abril 1935.
Roberto Beltrão — Auxiliar, 14 Setembro 1936.

LA ROCHELLE (Vice-Consulado honorario)

Louis Mantrant, Vice-Consul, interino.

MARSELHA (Consulado)

......................................., Consul.
Ladario Cabeda — Auxiliar, Enc. Cons. 6 Janeiro 1936.
Roberto Brandão — Auxiliar, 17 Setembro 1934.

PARIS (Consulado Geral)

M. de Saint Brisson Marques — Consul Geral, 8 Julho 1936.
Benedito Costa — Consul adjunto, 20 Julho 1934.
Nivaldo C. T. Ferreira — Auxiliar, 29 Abril 1931 (Ausente).
F. Mendes de Almeida — Auxiliar, 15 Março 1928 (Ausente).
Alberto Rangel — Auxiliar, 15 Abril 1931.
Maurice Morel — Auxiliar, 11 Maio 1932.
J. B. Pereira — Auxiliar, 11 Maio 1934.
J. G. Drummond — Auxiliar, 1 Abril 1933.
Sotero Cosme — Auxiliar, 27 Julho 1934.
Moysés A. Laredo — Auxiliar, 3 Julho 1936.
Enéas Ferraz — Auxiliar, 4 Novembro 1936.

VILLEFRANCHE (Vice-Consulado honorario)

......................................., Vice-Consul.

POSSESSÕES FRANCEZAS

ARGEL (ARGELIA) (**Vice-Consulado honorario**)

Alfred Zeraffa — Vice-Consul.
Léon Dachot — Agente Consular, 31 Maio 1932.

CAYENNA (**GUYANA FRANCEZA**) (**Consulado honorario**)

Luiz Gonzaga Pacheco — Consul, 31 Outubro 1931.
Marcel Bruere Dawson — Vice-Consul.

DAKAR (SENEGAL) (**Consulado**).

Waldemar de Araujo — Consul, 21 Maio 1934.

ORAN (ARGELIA) (**Vice-Consulado honorario**)

Sydney Lasry — Vice-Consul.
Salomon Lasry — Agente Consular.

TUNIS (TUNISIA) (**Vice-Consulado honorario**)

Michel Uzan — Vice-Consul, 23 de Janeiro 1929.

GRAN BRETANHA

CARDIFF (**Consulado**)

Nicanor de Oliveira — Consul.

GLASGOW (**Consulado**)

Nestor de Braga Mello — Consul, 1 Dezembro 1930.

LIVERPOOL (**Consulado geral**)

......................................., Consul Geral.
Zorayma de A. Rodrigues — Consul Adjunto, 17 Maio 1934
(Enc. Cons.)

GRAN BRETANHA (continuação)

William Smith — Auxiliar, 1 Setembro 1892.
Frederico de O. Almeida — Auxiliar, 1 Julho 1927.
Alberto Francis Box — Auxiliar, 12 Junho 1933.

LONDRES (Consulado)

Alfredo Polzin — Consul, 18 Julho 1934.
Elpidio Pereira — Vice-Consul (Ausente), 28 Setembro 1931.
Antonio Azevedo Amaral — Auxiliar, 1 Junho 1931.
L. F. do Rego Rangel — Auxiliar, 16 Junho 1934.
Paschoal Carlos Magno — Auxiliar, 8 outubro 1934.
Francisco Sebastian — Auxiliar, 22 Julho 1936.

MANCHESTER (Consulado)

Carlos Escobeiro Fernandes — Consul, 5 Novembro 1935.
Pedro F. Polzin — Auxiliar, 5 Novembro 1934.
A. R. Rodrigues Pameiro — Auxiliar.

NEWCASTLE-ON-TYNE (Vice-Consulado honorario)

Alan Robson — Vice-Consul, 29 Setembro 1930.
George Gamwell Hubback Welch — Agente Consular, 12 Maio 1931.

SOUTHAMPTON (Consulado)

Felippe Santa Cruz Guimarães — Consul, 20 Maio 1935.

SWANSEA (Consulado)

Ignacio Soares de Bulhões — Consul, 19 Fevereiro 1935.

ESTADOS E POSSESSÕES BRITANNICAS

BELFAST (IRLANDA) (Vice-Consulado honorario)

John Sidney Rogers — Vice-Consul, 26 Maio 1927.
William Thomas Mc Craken — Agente Consular, 23 Agosto 1927.

BRIDGETOWN (ANTILHAS) (Consulado honorario)

George Anders L. Larsen — Consul.
Leonardo Ruthven Bourne — Vice-Consul, interino.

BOMBAIM (INDIA) (Consulado honorario)

.., Consul.
Jaime Nathaniel Heredia — Vice-Consul.

CALCUTÁ (INDIA) (Consulado)

Aluizio de Magalhaens — Consul, 18 Dezembro 1936.
Fernando Bragança — Vice-Consul, Encarregado.

CAPETOWN (UNIÃO SUL-AFRICANA) (Consulado)

E. de São Felix Simonsen — Consul, 15 Setembro 1931.
Walter E. Hehl — Vice-Consul, 15 Setembro 1931.

CASTRIES SANTA LUCIA (ANTILHAS INGEZAS) (Consulado honorario)

Gregor Mc Gregor Peter — Consul, 25 Abril 1910.

COLOMBO (ILHA DE CEYLÃO) (Vice-Consulado)

Thomas C. Dyball — Vice-Consul.

DUBLIN (IRLANDA) (Consulado honorario)

John Geo Fottrell — Consul, 1 Setembro 1931.
Henry Scheil — Vice-Consul.

ESTADOS E POSSESSÕES BRITANNICAS (continuação)

HOBART (TASMANIA) (Consulado honorario)

..................................., Consul.

HONG-KONG (Consulado honorario)

..................................., Consul.
Faustino Antonio Xavier — Vice-Consul Encarregado.

KINGSTON (JAMAICA) (Consulado honorario)

Langton Haldane Robertson — Consul.

MELBOURNE (AUSTRALIA) (Vice-Consulado honorario)

Haliburton Arthur Sheppard — Vice-Consul, 20 Fevereiro 1899.
Reginald Sheppard — Agente Consular, 31 Dezembro 1925.

MONTREAL (CANADÁ) (Consulado)

Arno Konder — Consul, 22 Setembro 1934.

PORT OF SPAIN (ILHA DE TRINIDAD) (Consulado honorario)

Ernesto Gomez — Consul, 4 Outubro 1918.
John Anthony Antoni — Vice-Consul.

RANGOON (INDIA) (Vice-Consulado honorario)

Calud Felix Pyett — Vice-Consul, 25 Abril 1929.
William Smith Hepburn — Agente Consular.

SÃO JOÃO (TERRA NOVA) (Vice-Consulado honorario)

George Rixon Williams — Vice-Consul.

SINGAPURA (Vice-Consulado honorario)

Leslie Alfred Davies — Vice-Consul, 4 Setembro 1933.

ESTADOS E POSSESSÕES BRITANNICAS (continuação)

SIDNEY (AUSTRALIA) (Consulado honorario)

James Edward Barrun — Consul, 16 Fevereiro 1923.
John Joseph Gregory Mc Girr — Vice-Consul, 28 Fevereiro 1927.

VANCOUVER (CANADÁ) (Vice-Consulado honorario)

Arthur Percival Watkins — Vice-Consul, 15 Junho 1929.
John William Prescott — Agente Consular, 10 Março 1916.

WELLINGTON (NOVA ZELANDIA) (Consulado honorario)

......................................, Consul.
Charles A. L. Treadwell — Vice-Consul, 26 Outubro 1932.

GRECIA

ATHENAS (Legação encarregada do Serviço Consular)

HUNGRIA

BUDAPEST (Consulado)

Ildefonso Falcão — Consul, 27 Novembro 1936.
F. de Nemay —Vice-Consul, 29 Outubro 1929.

ITALIA

CATANIA (Vice-Consulado honorario)

Giovanni Pellegrino Spadaro — Vice-Consul, 20 Maio 1931.
Felippo Rosalia de Franco — Agente Consular, 1 Abril 1932.

GENOVA (Consulado Geral)

George W. Ghester — Consul Geral, 10 Julho 1936.
Hygas Chagas Pereira — Consul Adjunto, 2 Agosto 1934.
Heraldo Pederneiras — Vice-Consul, 4 Dezembro 1933 (Ausente).

ITALIA (continuação)

João Navarro da Costa — Auxiliar, 11 Fevereiro 1931.
Roberto Vasconcellos — Auxiliar, 27 Agosto 1931 (Ausente).
Mario Agnese — Auxiliar, 5 Janeiro 1934.

LIVORNO (Consulado)

Ivan Galvão — Consul, 1 Junho 1931.

NAPOLES (Consulado)

Renato de Macedo Sodré — Consul, 25 Abril 1934.

PALERMO (Consulado honorario)

Salvatore Carta — Consul.
Atilio Tripi — Agente Consular.

ROMA (Embaixada encarregada do serviço consular)

Mario W. Miranda Pacheco — Auxiliar, 30 Maio 1934 (Ausente).

TRIESTE (Consulado)

Vinicio da Veiga — Consul, 7 Maio 1934.

VENEZA (Consulado honorario)

.., Consul.

JAPÃO

KOBE (Consulado Geral)

Oscar Corrêa — Consul Geral, 1 Junho 1934.
Pedro Vicente do Couto — Auxiliar interprete, 30 Abril 1931.
B. Carneiro da Cunha — Auxiliar, 21 Junho 1934.

JAPÃO (continuação)

NAGASAKI (Consulado honorario)

Yutaka Ota — Consul.

TOKIO (Embaixada encarregada do serviço consular).

YOKOHAMA (Consulado)

Raul Bopp — Consul, 17 Janeiro 1936.
Shozo Ishii — Vice-Consul, 18 Julho 1914.
Egydio Camara — Auxiliar, 7 Janeiro 1937.

LUXEMBURGO

LUXEMBURGO (Consulado honorario)

Alfonse Bernard — Consul, 21 Outubro 1925.
Jean Lenners — Vice-Consul, 26 Outubro 1932.

MARROCOS

CASABLANCA (Consulado honorario)

Antonio Porciuncula — Consul, 23 Junho 1931.
Isaac Salomão Marques — Vice-Consul.

TANGER (Consulado honorario)

Haim Samuel Bandelac — Consul, 24 Julho 1929.
I. Bandelac Benchiquito — Vice-Consul.

MEXICO

MEXICO (Embaixada encarregada do serviço consular)

PUERTO MEXICO (Vice-Consulado)

Juan Morales Errea — Vice-Consul.
John James Sparks — Agente Consular.

MEXICO (continuação)

TAMPICO (Consulado)

.., Consul.

MONACO (Principado de)

MONTE CARLO (Consulado honorario)

Julien Médicin — Consul, 5 Janeiro 1932.

NICARAGUA

MANAGUA (Consulado honorario)

.., Consul.

NORUEGA

AALESUND (Vice-Consulado honorario)

Nils Norman Musaens — Vice-Consul, 13 Abril 1914.
Monrad Heggen — Agente Consular, 26 Julho 1921.

BERGEN (Vice-Consulado honorario)

Alexander Birger Grieg — Vice-Consul, 9 Julho 1921.
Frederik Wilhelm Grieg — Agente Consular, 28 Março 1925.

CRISTIANSUND (Vice-Consulado honorario)

L. A. Lossius Junior — Vice-Consul, 14 Outubro 1932.
L. A. Lossius — Agente Consular.

OSLO (Legação encarregada do serviço consular)

PAIZES BAIXOS

AMSTERDAM (Consulado Geral)

A. de Maya Monteiro — Consul Geral, 17 Abril 1934.
Carlos E. do Couto — Vice-Consul, 10 Janeiro 1932.
Sophie A. E. Stolte — Auxiliar interprete, 1 Janeiro 1931.

HAYA (Legação encarregada do serviço consular)

ROTTERDAM (Consulado)

J. de A. Magalhães Calvet — Consul, 16 Maio 1934.
Marcel De Hoo — Vice-Consul, 1 Maio 1930.

POSSESSÕES HOLLANDEZAS

PARAMARIBO (GUYANA HOLLANDEZA) (Consulado honorario)

.................................., Consul.

WILLEMSTAD (ILHA DE CURAÇÁO) (Consulado honorario)

Julius Penha Junior — Consul, 19 Abril 1916.
Henrique Lopez Penha — Vice-Consul, 8 Outubro 1921 (Ausente).
Wilfrido Lopez Penha — Vice-Consul, interino.

PANAMÁ

PANAMÁ (Consulado honorario)

Jorge Domingos Arias Feroud — Consul.
Pedro Ernesto Arias Icaza — Vice-Consul.

PARAGUAY

ASSUMPÇÃO (Consulado Geral)

Antonio São Clemente — Consul Geral, 30 Dezembro 1932.
Domingos Trapani — Vice-Consul, 15 Janeiro 1934.

PARAGUAY (continuação)

BELAVISTA (Vice-Consulado honorario)

..................................., Vice-Consul.

VILLA CONCEPCIÓN (Vice-Consulado honorario)

Gustavo Wenzel — Vice-Consul.
Virgilio Gonzalez — Agente Consular.

VILLA ENCARNACIÓN (Vice-Consulado honorario)

Aristides Almeida Campos — Vice-Consul, 17 Novembro 1906.
Emilio Clós — Agente Consular, 13 Janeiro 1908.

PERÚ

IQUITOS (Consulado)

..................................., Consul.
Theodomiro Magalhães — Vice-Consul, Encarregado.

LIMA (Legação encarregada do serviço consular)

MOLENDO (Vice-Consulado honorario)

Guilherme Elias — Vice-Consul, 29 Março 1906.
Manoel Formidoro Elias — Agente Consular, 25 Maio 1936.

POLONIA

VARSOVIA (Consulado)

Alvaro de Magalhães — Consul, 8 Novembro 1933.
S. de Kiezkowski — Vice-Consul, 12 Junho 1931.

PORTUGAL

LISBOA (Consulado Geral)

Landulpho Borges da Fonseca — Consul Geral, 19 Julho 1921.
P. Fleury de Amorim — Consul Adjunto, 6 Dezembro 1936.

PORTUGAL (continuação)

Raul Gaia — Auxiliar, 1 Julho 1904.
Honorio B. de Carvalho — Auxiliar, 17 Agosto 1931.
J. Boavista Macieira — Auxiliar, 6 Junho 1934.
E. F. Campos Velho — Auxiliar, 10 Julho 1934.
L. D. da Costa Moraes — Auxiliar, 15 Setembro 1936.
José Almeida Araujo — Auxiliar.

PORTO (Consulado)

Joaquim Pinto Dias — Consul, 16 Abril 1934.
M. A. da Silveira Mesquita — Vice-Consul, 21 Maio 1934.
J. A. Calmon da Gama — Auxiliar, 19 Junho 1934.
Ramiro Ribeiro — Auxiliar, 10 Julho 1934.

POSSESSÕES PORTUGUEZAS

ANGRA (ILHA TERCEIRA, AÇORES) (Vice-Consulado honorario)

Jacintho Carlos da Silva — Vice-Consul, 5 Março 1886.
Carlos Rêgo da Silva — Agente Consular.

FUNCHAL (Consulado)

Narcez de Lima Ferreira — Consul, 26 Janeiro 1933.
Arnaldo Guimarães — Auxiliar, 1 Julho 1936.

HORTA (ILHA DO FAYAL, AÇORES) (Vice-Consulado honorario)

Eduardo Laemmert Bulcão — Vice-Consul.
Jorge A. de Medeiros Corrêa — Agente Consular, 9 Janeiro 1933.

LOANDA (ANGOLA) (Vice-Consulado honorario)

Joaquim de Brito Pires — Vice-Consul.
Manoel M. Rodrigues de Figueiredo — Agente Consular.

POSSESSÕES PORTUGUEZAS (continuação)

PONTA DELGADA (ILHA DE S. MIGUEL, AÇORES) (Vice-Consulado honorario)

Albano de Azevedo Oliveira — Vice-Consul, 17 Outubro 1912.
Verissimo de Freitas da Silva — Agente Consular, 25 Agosto 1913.

SÃO VICENTE (ARCHIPELAGO DE CABO VERDE) (Consulado honorario)

Adriano Duarte Silva — Consul, 9 Janeiro 1934.
José Lopes da Silva — Vice-Consul, 20 Agosto 1934.

RUMANIA

BUCAREST (Legação encarregada do serviço consular)

GALATZ (Vice-Consulado honorario)

Victor Antoine Bassile — Vice-Consul, 27 Abril 1931.
C. Spyridion Macri — Agente Consular.

SALVADOR

S. Salvador (Consulado honorario)

.., Consul.

SANTO DOMINGO

SANTO DOMINGO (Consulado honorario)

Sylvestre Aybar y Nunes — Consul.

SUECIA

GOTHEMBURGO (Consulado)

Hamilton Pires — Consul, 16 Junho 1934.
Gunnar Froberg — Vice-Consul, 1 Fevereiro 1929.

STOCKHOLMO (Legação encarregada do serviço consular)

Hugo de Macedo — Auxiliar, 5 Junho 1934.

SUISSA

BERNA (Legação encarregada do serviço consular)

GENEBRA (Consulado Geral)

João Carlos Muniz — Consul Geral, 10 Abril 1934.
Mauricio Paranhos da Silva — Auxiliar, 31 Dezembro 1931.
José Horta Filho — Auxiliar, 10 Abril 1936.

ZURICH (Consulado)

J. F. de Oliveira Bayão — Consul, 13 Abril de 1935.
João Emilio Ribeiro — Vice-Consul, 9 Abril 1931.

SYRIA

BEYRUTH (Consulado)

Mario Drole da Costa — Consul, 9 Outubro 1936.
Miguel C. Curie — Vice-Consul, 1 Setembro 1933.

TCHECOSLOVAQUIA

PRAGA (Legação encarregada do serviço consular).

TURQUIA

STAMBUL (Consulado)

Affonso Lopes de Almeida — Consul, 8 Junho 1934.
Constantin Gaziadi — Vice-Consul, 1 Abril 1933.
Eugène Rosolato — Auxiliar interprete, 1 Abril 1933.

URUGUAY

ARTIGAS (Consulado privativo)

Pery Babé — Consul, 16 Outubro 1936.
Hatteros P. Pires — Vice-Consul.

URUGUAY (continuação)

BELLA UNIÃO (Consulado privativo)

Lucio Schiavo — Consul.

MELO (Consulado privativo)

Bias dos Santos Abreu — Consul, 16 Outubro 1931.
João Jover — Vice-Consul, 17 Novembro 1933.

MONTEVIDÉO (Consulado Geral)

Oswaldo Correia — Consul Geral, 25 Agosto 1933.
A. de Castro Menezes — Consul Adjunto, 16 Julho 1936.
Angelo da Silva Neves — Auxiliar, 14 Março 1933.
Mario D. de Azevedo — Auxiliar, 20 de Setembro 1934.

PAYSANDÚ (Consulado privativo)

J. J. Pires de Oliveira — Consul, 9 Abril 1931.
D. Jacintho Pereira — Vice-Consul, 7 Julho 1933.

RIO BRANCO (Consulado privativo)

Adolpho C. Maia — Consul, 5 Junho 1931.

RIVERA (Consulado privativo)

Ulisses Balvé — Consul, 9 Novembro 1932.
Marçal Hurcade — Vice-Consul, 30 Setembro 1935.

SALTO (Consulado honorario)

Carlos Bilbáo — Consul.
João Gonzales Moraes — Vice-Consul.

VENEZUELA

CARACAS (Consulado honorario)

........................., Consul.

YUGOSLAVIA

BELGRADO (Consulado)

Jayme Cardoso — Consul, 26 Dezembro 1935.
Léo B. Jonathan — Vice-Consul, 18 Junho 1931.

N. 8

QUADRO DO CORPO CONSULAR ESTRANGEIRO

ABREVIATURAS

AL — Alagôas.
AR — Acre.
AM — Amazonas.
BA — Bahia.
CE — Ceará.
DF — Districto Federal.
ES — Espirito Santo.
GO — Goyaz.
MA — Maranhão.
MG — Minas Geraes.
MT — Matto Grosso.
PA — Pará.
PB — Parahyba.
PE — Pernambuco.
PR — Paraná.
PY — Piauhy.
RJ — Rio de Janeiro.
RN — Rio Grande do Norte.
RS — Rio Grande do Sul.
SC — Santa Catharina.
SE — Sergipe.
SP — São Paulo.

ALLEMANHA

Todos os Consulados estão subordinados á Legação Allemã no Rio de Janeiro

BAHIA (BA.) (Consulado de carreira) — (*Jurisdicção. Districto: Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio G. do Norte, Ceará, Piauhy, Maranhão, Pará, Amazonas, com o Territorio do Acre, Districto especial: Estado da Bahia*)

Walter Mulert — Consul, 14 Julho 1934.
Erich Deeg — Secretario Consular.

ALLEMANHA (continuação)

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Jurisdicção. Districto: Estado do Pará)*

Rudolph Möller — Consul, 2 Setembro 1935.

BLUMENAU (SC.) (Consulado) — *(Jurisdicção. Districto: Municipios de Blumenau Gaspar, Indayal, Timbó, Hansa, Harmonia e Rio do Sul, do Estado de Santa Catharina)*

Otto Rohkohl — Consul, 16 Novembro 1921.
Emanuel Brand — Secretario.

BOA VISTA DO ERECHIM (RS.) (Vice-Consulado) *(Jurisdicção. Districto: Municipios do Erechim, Passo Fundo, Carasinho, Lagoa Vermelha e Getulio Vargas)*

Robert Klostermeyer — Vice-Consul.

CRUZEIRO DO SUL (SC.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Municipios de Cruzeiro do Sul, Chapecó, Concordia, Campos Novos, Curitybanos e Rio Caçador, no Estado de Santa Catharina)*

Karl Gaisser — Consul, 18 Agosto 1936.
Schmid — Secretario.

CURITYBA (PR.) (Consulado de carreira) — *(Jurisdicção. Districto: Estado do Paraná)*

Ludwig Aeldert — Consul, 2 Agosto 1927. (Ausente.)
Josef Schmid — Chanceller. Encarregado do Consulado.

CAMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado)

August Wulfes — Vice-Consul, 10 Junho 1930.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado de carreira) — *(Jurisdicção. Districto: Estado de Santa Catharina. Districto especial: Estado de Santa Catharina, com excepção dos districtos distribuidos ás autoridades consulares em Blumenau, Joinville, São Francisco do Sul e Itajahy)*

Dr. Karl Steimer — Consul, 30 Abril 1936.

FORTALEZA (CE.) (Consulado) — *(Jurisdicção. Districto: Estado do Ceará)*

Oscar Huland — Consul, 16 Novembro 1921.

GUAJARÁMIRIM (MT.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção no municipio de Santo Antonio do Madeira)*

Ernest Kohler — Vice-Consul, 17 Dezembro 1929.

ALLEMANHA (continuação)

IJUHY (RS.) (Vice-Consulado)

Ulrich Kuhlmann — Vice-Consul, 21 Janeiro 1933.

JOINVILLE (SC.) (Consulado) — (*Jurisdicção. Districto: Comarcas de Joinville, Paraty, Canoinhas, São Bento, Mafra, Itajopolis, Porto União, Jaraguá do Sul, Campo Alegre, do Estado de Santa Catharina*)

Erich Muschellak — Consul, 26 Dezembro 1935.
Max Erekert — Secretario.

JUIZ DE FÓRA (MG.) (Vice-Consulado) — (*Jurisdicção. Districto: Central de Minas Geraes, isto é, Minas Geraes, exclusive os districtos que se acham sob a jurisdicção da Legação no Rio de Janeiro, bem como os que se acham distribuidos ás representações em São Paulo e Victoria*)

Carlos Hugo Beker — Enc. do Vice-Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

MANÁOS (AM.) (Consulado) — (*Jurisdicção. Districto: Estado do Amazonas e Territorio do Acre*)

Carl Dreyer — Enc. do Consulado.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado) — (*Jurisdicção. Districto: Municipio de Paranaguá e porto e cidade e porto de Antonina*)

Julio Brand — Vice-Consul, 20 Maio 1931.

PARNAHYBA (PY.) (Vice-Consulado) (*Tem jurisdicção no Estado do Piauhy*)

Werner Schlnepmann — Vice-Consul, 29 Abril 1933.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado de carreira) — (*Jurisdicção. Districto: Estado do Rio Grande do Sul*)

Friedrick Ried — Consul, 14 Julho 1934.

Kaspar Schmillenkamp — Secretario Consular.
Helmuth Möbus — Secretario Consular.

ALLEMANHA (continuação)

RIO GRANDE (RS.) (Consulado) — (*Jurisdicção no territorio formado pela linha ferrea Pelotas-Bagé e pela fronteira uruguayana, incluindo a cidade de Pelotas*)

Kurt Fraeb — Consul honorario, 20 Março 1935.

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Jurisdicção. Districto: Estado de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Parahyba e Alagôas*)

Karl von den Steinen — Consul, 30 Agosto 1924.

RIO DE JANEIRO (DF.) — (*Os serviços consulares estão a cargo dos funccionarios da Legação. Séde: Rua Paysandú, 93, 3º andar; tel. 25-2806-08. Jurisdicção: Brasil Districtos especiaes: Districto Federal, Estado do Rio de Janeiro, bem como os municipios de Fortaleza, Jequitinhonha, Arassuahy, Minas Novas, Capellinha, Malacacheta, Theophilo Ottoni e Itambacury, do Estado de Minas Geraes*)

Dr. Karl-Alexander E. von Stockhmmern — Secretario de Legação, Chefe do Serviço Consular.

Dr. Rudolf Rabes — Secretario Consular.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Vice-Consulado) — (*Jurisdicção. Districto: Municipio de São Francisco, do Estado de Santa Catharina*)

Otto Selinke — Vice-Consul, 27 Setembro 1927.

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Jurisdicção. Districto: Comarcas de Santos, Cananéa Iguape, Xiririca, São Sebastião, Ubatuba, do Estado de São Paulo*)

Stanislaus Pachuz — Consul, 3 Dezembro 1935.

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado) — (*Jurisdicção. Districto: Estado do Maranhão e Piauhy*)

Hans Sckerl — Consul, 14 agosto 1934 (Ausente).

Helmut Springer — Enc. do Consulado.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral)

Herman Speiser — Consul Geral, 1 Dezembro 1931 (Ausente).

Dr. Walter Zimmernanu — Vice-Consul. Enc. do Consulado.

URUGUAYANA (RS.) (Vice-Consulado)

Eduardo Lang — Vice-Consul, 21 Janeiro 1933.

ALLEMANHA (continuação)

VICTORIA (**ES.**) (**Consulado**) — (*Jurisdicção: Districto: Estado do Espirito Santo e os municipios de Santa Maria de Suassuhy, Peçanha, Virginopolis, Guanhães, Itanhomy, Aymorés, do Estado de Minas Geraes*)

Robert Langen — Consul da Austria, Enc. do Consulado.

AMERICA (ESTADOS UNIDOS DA)

Todos os Consulados, salvo indicação em contrario, estão subordinados ao Consulado Geral no Rio de Janeiro

BAHIA (**BA.**) (**Consulado**) — (*Tem jurisdicção nos Estados da Bahia, Sergipe e no sul do Piauhy*)

Lee Worley — Vice-Consul, 15 Junho 1933 (Enc. do Consulado).

BELÉM (**PA.**) (**Consulado**) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão e no norte do Piauhy*)

George E. Seltzer — Consul, 20 Julho 1930.
Aloys J. Neu — Vice-Consul, 29 Março 1932.

FORTALEZA (**CE.**) (**Agencia Consular**) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

André Gradvohl — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

PORTO ALEGRE (**RS.**) (**Consulado**) — *Tem jurisdicção nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina*)

Reginald S. Castleman — Consul, 31 Dezembro 1931.
Guy W. Ray — Vice-Consul, 6 Abril 1937.

RECIFE (**PE.**) (**Consulado**) — (*Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Alagôas*)

George J. Haering — Consul, 6 Abril 1933.
Lawrence R. Cotie — Vice-Consul. *Reconhecido provisoriamente.*

AMERICA (ESTADOS UNIDOS DA) (continuação)

RIO GRANDE (RS.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Arthur J. Bowen — Agente Consular Interino — *Reconhecido provisoriamente.*

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Consulados de Bahia, Belém, Recife, Porto Alegre, Santos e São Paulo. Chancellaria: Praça Mauá, 7 (19°), tel. 3-2457*)

William C. Burdett — Consul Geral — Nomeado.

Willam E. Beitz — Consul, 27 Fevereiro 1937.

Rudolf E. Cahn — Vice-Consul, 22 Janeiro 1926.

Harold B. Minor — Vice-Consul, 25 Agosto 1931.

Alan N. Steyne — Vice-Consul. *Reconhecido provisoriamente.*

Odin G. Laren. — Vice-Consul. *Reconhecido provisoriamente*

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos municipios de Santos e S. Vicente e no Estado de Santa Catharina. Chancellaria: Rua do Commercio, 17*)

Arthur G. Parsloe — Vice-Consul, 30 Julho 1923.

. .

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo Paraná e Matto Grosso. Chancellaria: Rua S. Bento, 66 A*)

Carol H. Foster — Consul Geral, 26 Dezembro 1934.

Cyril L. T. Thiel — Consul, 24 Dezembro 1935.

Riginald S. Kazanjian — Vice-Consul, 27 Fevereiro 1937.

VICTORIA (ES.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Robert J. Clarke — Vice-Consul, 21 Agosto 1928.

ARGENTINA

Todos os Consulados estão subordinados ao Consulado Geral no Rio de Janeiro

BAHIA (BA.) (Vice-Consulado honorario)

Carlos Ravazzano — Vice-Consul, 6 Fevereiro 1924.

BELÉM (PA.) (Vice-Consulado honorario)

Leonidas Sodré de Castro — Vice-Consul.

CAMPINAS (SP.) (Consulado)

Tomas J. Anchorena — Enc. do Consulado.

CORUMBÁ (MT.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção no Estado de Matto-Grosso)*

José Jorge Alfonzo — Enc. do Vice-Consulado.

FOZ DO IGUASSÚ (PR.) (Vice-Consulado honorario)

Emilio M. Arigos — Consul, 13 Setembro 1934.

ITAQUI (RS.) (Vice-Consulado honorario)

E. Dileo — Chanceller, Enc. do Vice-Consulado.

MANÁOS (AM.) (Vice-Consulado)

Flavio Rosas — Vice-Consul, 16 Maio 1935.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Paraná, menos no districto da Fóz do Iguassú)*

Levy Picanço — Enc. do Vice-Consulado.

PORTO ESPERANÇA (MT.) (Vice-Consulado honorario)

Juan Bernardino Alves do Couto — Vice-Consul, 16 Janeiro 1926.

ARGENTINA (continuação)

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado)

Norberto B. Cobos — Consul, 1º Novembro 1932 (Ausente).
Humberto Cogliati — Chanceller. Enc. do Consulado.

RECIFE (PE.) (Vice-Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará)*

José J. de Barros Correia — Vice-Consul.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio Grande do Sul)*

Alonso Borloz — Vice-Consul, 13 Novembro 1928.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil)*

Juan José Varela — Consul Geral, 1 Novembro 1932.
Argentino B. Rossani — Consul Auxiliar, 22 Dezembro 1931.
Carlos Torres Gigena — Chanceller.

SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (RS.) (Consulado)

Henrique Meunier — 30 Setembro 1935.

SANTOS (SP.) (Consulado)

Alejandro Bollini — Consul, 5 Junho 1934.

SÃO BORJA (RG.) (Consulado)

Juan Botaro — Consul.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) *(Tem jurisdicção no Estado de São Paulo)*

Jorge Cullen Ayerza — Consul, 21 Agosto 1933.

URUGUAYANA (RS.) (Consulado)

Juan E. Fitz Simon — Consul.

VICTORIA (ES.) (Vice-Consulado)

Carlos Dumans Filho — Vice-Consul, 17 Agosto 1934.

AUSTRIA

Todos os Consulados estão, salvo indicação em contrario, subordinados ao Consulado Geral no Rio de Janeiro

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Maranhão, Amazonas e Territorio do Acre. Chancellaria: Rua 15 de Novembro, 34, Caixa Postal 369)*

Peter M. Steiner — Consul, 22 Agosto 1922.

CURITYBA (PR.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisidicção nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Chancellaria: Rua 15 de Novembro, 47-49. Palacio do Commercio)*

Bertholdo Hauer — Consul Geral, 31 Maio 1927.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado de Santa Catharina. Subord. ao Cons. Geral em Curityba)*

Hebert Molenda — Consul, 20 Agosto 1935.

GOYAZ (GO.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado: Chancellaria: Rua Couto de Magalhães, 1)*

Friedrick Otto Steinberg — Vice-Consul, 11 Fevereiro 1930.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio Grande do Sul)*

Carl M. Weis — Consul, 12 Junho 1929.

PASSO FUNDO (RS.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção nos municipios de Passo Fundo, Cruz Alta, Santo Angelo, S. Luiz, Palmeira e Julio de Castilhos. Depende do Cons. em Porto Alegre)*

Jorge Barbieux — Vice-Consul, 16 Janeiro 1928.

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Alagôas, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauhy. Chancellaria: Rua 15 de Novembro, 351. Caixa postal 106)*

Konstantin Barza — Consul, 17 Maio 1922.

AUSTRIA (continuação)

RIO DE JANEIRO (DF.) **(Consulado Geral)** — (*Tem jurisdicção em todo o Brasil, menos nos Estados de Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Chancellaria: Rua S. Pedro, 9, Caixa postal 757*)

Hugo Ornstein — Consul Geral, 25 Maio 1921 (Ausente).
Arthur Christian L. Mueller — Consul, Enc. do Consulado Geral. *Reconhecido provisoriamente.*

ANGRA DOS REIS (Vice-Consulado)

Carlos Alberto Lema — Vice-Consul, 30 Setembro 1933.

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todos os municipios do littoral do Estado de São Paulo. Chancellaria: Rua do Commercio, 49. Caixa postal 18*)

Joséf Osinzer — Consul, 26 Novembro 1935.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção no Estado de São Paulo, menos no littoral do mesmo Estado. Chancellaria: Av. São João, 81*)

Theodor Putz — Consul, 27 Outubro 1931.
Dr. Rudolf Grabher — Vice-Consul.

VICTORIA (ES.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Espirito Santo, Bahia e Sergipe. Chancellaria: Rua General Osorio, 8 e 10. Caixa postal 3778*)

Robert Langen — Consul, 31 Maio 1922.

BELGICA

Todos os Consulados, salvo indicação em contrario, estão subordinados á Embaixada no Rio de Janeiro

BAHIA (BA.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado da Bahia e Sergipe*)

Truebner (L.) — Consul, 26 Fevereiro 1932.

BELÉM (PA.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Pará*)

Paul Le Cointe — Consul, 18 Janeiro 1923.

BELGICA (continuação)

BELLO-HORIZONTE (MG.) (Consulado)— *Tem jurisdicção em todo o Estado de Minas Geraes)*

Jean Thiry — Consul, 5 Agosto 1930.

CURITYBA (PR.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Paraná*)

Godefroid (M). — Consul, 7 Julho 1935.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado de Santa Catharina*)

Ernest van Steen — Consul, 28 Maio 1934.

FORTALEZA (CE.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Ceará*)

Raul de Souza Carvalho — Consul, 30 Abril 1924.

MANÁOS (AM.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Amazonas*)

Joaquim Gonçalves de Araujo — Consul, 22 Setembro 1921.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

...

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo. Tem jurisdicção na parte do Estado do Rio Grande do Sul situada ao norte dos municipios de Alegrete, Bagé, Cangussú, Lavras, Pinheiro Machado, Piratiny, Rosario, S. Gabriel, S. João de Camaquam, S. José do Norte, S. Lourenço e Uruguayana*)

Frederique Nonnenberg — Consul, 13 Dezembro 1927.

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados de Alagôas, Pernambuco Parahyba e Rio Grande do Norte*)

L. Lacerda de Menezes — Consul, 20 Novembro 1928.
Mario Penna — Vice-Consul.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo. Tem jurisdicção nos municipios de Bagé, Piratiny e Rio Grande*)

Emilio da Silva Hormain — Consul, 20 Junho 1934.

BELGICA (continuação)

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Os negocios consulares estão a cargo da Embaixada: Tem jurisdicção no Districto Federal, Estado do Rio de Janeiro e Goyaz)*

...

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Alfred Doneux — Enc. do Consulado.

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Maranhão)*

João Jorge dos Santos Freitas — Consul, 18 Julho 1933.

...

SÃO PAULO (SP.) (Consulado honorario) — *Tem jurisdicção no Estado de São Paulo, Matto Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catharina)*

Henri van Deursen — Consul, 6 Abril 1935.

VICTORIA (ES.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Espirito Santo)*

Waldemiro Prado — Consul, 18 Junho 1928.

BOLIVIA

ARACAJÚ (SE.) (Consulado honorario) — *(Subord: ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

José da Silva Ribeiro — Consul, 8 Agosto 1932.

BAHIA (BA.) — **(Consulado honorario)** *(Subord: ao Cons: Geral no Rio de Janeiro)*

Antonio Balbino de Carvalho — Consul, 8 Agosto 1923 (Ausente).

Hypólito Cerqueira — Enc. do Consulado.

BELÉM (PA.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Piauhy, Amazonas, Goyaz e Matto Grosso)*

Justino Daza Ondarra — Consul Geral.

BRASILEA (AR.) (Vice-Consulado honorario) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

Tufic Derzi — Vice-Consul, 4 Junho 1929.

BOLIVIA (continuação)

CAMPO GRANDE (**MT.**) (**Vice-Consulado honorario**) (*Tem jurisdicção nos municipios de Tres Lagôas, Sant'Anna do Paranahyba, Ponta Porã, Entre-Rios, Maracahiú, Coxim e Nioac*)

August Wulfes — Vice-Consul, Allemanha, Enc. do Vice-Consulado.

CORUMBÁ (**MT.**) (**Consulado**) — (*Subord. ao Cons. Geral em Belém*)

Carlos S. Chaves — Consul, 18 Setembro 1935.

CURITYBA (**PR.**) (**Vice-Consulado**) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

...

CUYABÁ (**MT.**) (**Vice-Consulado**)

...

FLORIANOPOLIS (**SC.**) (**Consulado**) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

...

FORTALEZA (**CE.**) (**Consulado honorario**) — (*Subord. ao Cons. Geral em Belém*)

José Gurgel da Costa Nogueira — Consul, 4 de Setembro 1931.

GUAJARÁ-MIRIM (**Consulado**) — (*Subord. ao Cons. Geral em Belém*)

Rafael Galindo — Consul, 30 Outubro 1936.

MACEIÓ (**AL.**) (**Consulado honorario**) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Ezequiel Pereira da Silva Goulart — Consul, 8 Agosto 1923.

MANÁOS (**AM.**) (**Vice-Consulado honorario**) — (*Subord. ao Cons. Geral em Belém*)

José Vaz de Oliveira — Vice-Consul, 6 Fevereiro 1924.

PORTO ALEGRE (**RS.**) (**Consulado**) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Eduardo Secco — Consul, 27 Janeiro 1888.

PORTO VELHO (**AM.**) (**Consulado**) — (*Subord. ao Cons. Geral em Belém*)

Dario Vaca Chávez — Consul nomeado.

BOLIVIA (continuação)

PORTO MURTINHO (MT.) (Consulado)

Carlos Zilveti Arce — Consul, 27 Abril 1937.

RECIFE (PE.) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

Luiz Dias Lins — Consul, 27 Abril 1937.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Rio de Janeiro, Alagôas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Minas Geraes, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Chancellaria: Travessa do Ouvidor, 37, 1º andar, tel. 3-4634)*

Dr. Luis de Yparraguire — Consul Geral, 29 Março 1933.

SANTOS (SP.) (Consulado honorario) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Frederico de Figueiredo Neiva — Consul, 17 Julho 1933.

. .

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado honorario) *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

Antony Patric — Consul, honorario, 17 Fevereiro 1931.

SÃO LUIZ DE CACERES (MT.) (Vice-Consulado)

Juan Curvo — Vice-Consul, 31 Março 1926.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral honorario) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado de São Paulo. Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Rudolph Kesselring — Consul Geral, 21 Junho 1932.

VICTORIA (ES.) (Consulado honorario) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Orlando Antenor Guimarães — Consul, 17 Novembro 1931.

CHILE

CURITYBA (PR.) E FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado)

Arthur Marquez — Consul, 16 Junho 1926.

NATAL (RN.) (Consulado)

Carlos Lamas — Consul, 16 Maio 1934.

CHILE (continuação)

PARANAGUÁ (PR.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Silvano Araja Iara — Consul, 28 Junho 1933.

PORTO ALEGRE (RS.) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Edmundo Eichenberg — Consul, 30 Abril 1918.

RIO DE JANEIRO (DF.) (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Jorge Larenas Boltan — Consul, 3 Fevereiro 1935.
Francisco Landestay Saint Jean — Consul Particular, 30 Outubro 1936.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Arturo Marquez Velásquez — Consul, 5 Abril 1932.

SANTOS (SP.) (Agencia Consular). (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Andrew W. Marshall — Agente Consular, 19 Dezembro 1923.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção em todo o Brasil*)

Luiz Leite Olavarria — Consul Geral, 13 Fevereiro 1935.
Maximo Bastian — Consul, 22 Abril 1932.

CHINA

RIO DE JANEIRO (DF.) (*Os serviços Consulares estão a cargo da Legação. Chancellaria, Rua S. Clemente, 379.*

. .

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Alagôas e Bahia. Chancellaria: Rua Duque de Caxias, 223*)

Zeferino Camuce Siqueira Granja — Consul honorario, 6 Janeiro 1932.

COLOMBIA

BAHIA (BA.) (Consulado honorario)

Carlos Ravazzano — Consul, 28 Junho 1933.

COLOMBIA (continuação)

BELÉM (PA.) (Consulado Geral honorario)

Ramire Pertus Gimeno — Consul Geral, 18 Maio 1937.
Rodolfo Grandi — Vice-Consul, 26 Dezembro 1934.

FORTALEZA (CE.) (Consulado)

José Candido de Souza Carvalho — Consul, 22 Dezembro 1915.

MANÁOS (AM.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Parahyba do Norte, Rio Grande do Norte, Piauhy e Sergipe)*

Manoel Cardoso C. — Consul Geral, 27 Abril 1937.
Alberto Prieto L. — Vice-Consul, 28 Fevereiro 1934.

MARIN (BAIXO JAPURÁ) (AR.) (Agencia Consular)

Dr. José Gomes Posadas — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

PORTO VELHO (AM.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção no Rio Madeira e seus affluentes no Amazonas e no Acre.)*

Ramon Erazo — Vice-Consul, 25 Junho 1924.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Negocios Consulares a cargo da Legação)*

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro)*

Dr. Alfredo Cortazar Toledo — Consul Geral, 9 Junho 1930.
Leonidas Londõno — Consul, 29 Abril 1933.

COSTA RICA

RECIFE (PE.) (Consulado)

. .

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil. Chancellaria : Praça Mauá, 7-18° andar)*

Dr. Edmundo de Miranda Jordão — Consul Geral, 29 Setembro 1934.

COSTA RICA (continuação)

SÃO PAULO (SP.) (Consulado honorario)

Oswaldo Reis de Magalhães — Consul, 6 Abril 1935.

CUBA

RECIFE (PE.) (Agencia Consular)

Samuel Hardman C. de Abuquerque — Agente Consular, 26 Novembro 1929.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil. Chancellaria: Rua Duvivier, 43, Edificio Itaoca, Copacabana, tel. 27-4909)*

José Manuel Carbonell — Ministro, Encarregado do expediente da chancellaria.

SÃO PAULO (SP.) Agencia Consular)

Antonio Alves Braga — Agente-Consular honorario, 16 Janeiro 1935.

DINAMARCA

Todos os Consulados estão subordinados á Legação no Rio de Janeiro

BAHIA (BA.) (Consulado honorario) — *(Chancellaria: Rua Portugal, 16, 1º andar)*

Svend Aage Nielsen — Consul, 7 Junho 1928.

BELÉM (PA.) (Vice-Consulado honorario) — *(Endereço: Rua 15 de Novembro, 22)*

Vicente João de Figueiredo Campos — Vice-Consul, 12 Abril 1926.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado honorario) — *(Endereço: Rua Dr. Munhoz da Rocha, 45. Caixa do Correio 9)*

Acrisio Guimarães — Vice-Consul, 30 Setembro 1924.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado honorario) — *(Chancellaria: Praça 15 de Novembro, 68. Caixa Postal, 317)*

Oscar Christiano Paetzel — Consul, 5 Abril 1913.

DINAMARCA (continuação)

RECIFE (PE.) (Consulado honorario) — (*Chancellaria: Rua do Imperador D. Pedro II, 215*)

Adolf Egmund Klein Schenker — Consul, 6 Junho 1917.
Erik Reventhon — Vice-Consul, 29 Agosto 1934.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado honorario) — (*Chancellaria: Rua Riachuelo, 199*)

Cecil Cranston Woodhead — Consul, 17 Dezembro 1929.

RIO DE JANEIRO (DF.) — (*Tem jurisdicção no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro. Chancellaria: Edificio da "A Noite", salas 914/15*)

Sivert Francisco Bartholdy — Consul, 11 Setembro 1933.

SANTOS (SP.) — **(Consulado honorario)** (*Chancellaria: Rua Cidade Toledo,7, sob.*)

Rolf Tangen Sivertsen — Consul, 20 Outubro 1931.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado honorario) — (*Chancellaria: Av. D. Pedro II, 196.) C. P. 31*)

João Alves Pereira — Vice-Consul honorario, 30 Setembro 1935.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) —(*Chancellaria: Rua São Bento, 61, sob., tel. 2.4134*)

Carl Adolph von Bülow — Consul, 18 Junho 1928.

DOMINICANA (Republica)

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral honorario) — (*Rua Uruguayana, 104, 3°.*)

Rodrigo Octavio Filho — Consul Geral, 7 Julho 1933.

EQUADOR

Todos os Consulados estão subordinados á Legação no Rio de Janeiro

MANÁOS (AM.) (Consulado)

Mem Xavier da Silveira — Consul, 9 Outubro 1929.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Chancellaria: Edificio Itahy, Rua Copacabana, 146, 6° andar, tel. 27-2697*)

Eduardo Andrade Thomas — Consul, 7 Setembro 1929.

EQUADOR (continuação)

RECIFE (PE.) (Consulado)

Alberto Fonseca — Consul, 31 Maio 1930.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Carlos Whately — Consul, 17 Setembro 1920.

ESPANHA

Todos os Consulados, salvo indicação em contrario, estão subordinados ao Consulado Geral em São Paulo

ARAÇATUBA (SP.) (Agencia Consular) —*(Tem jurisdicção nas comarcas de Araçatuba, Biriguy, Penapolis, Avanhandava e Promissão)*

. .

BAGÉ (**RS.**) (**Vice-Consulado**) —*(Tem jurisdicção nas comarcas judiciaes de Bagé, São Gabriel, Caçapava e Jaguarão)*

Camilo Losada de Soto — Vice-Consul, 8 Junho 1931.

BAHIA (**BA.**) (**Consulado**) — *(Chancellaria: Rua Conselheiro Dantas, 37)*

Jorge Spottorno y Manrique de Lara — Consul, 23 Novembro 1933.

David Noguerol y Fernandes — Vice-Consul, 13 Agosto 1921.

BARRA DO PIRAHY (RJ.) (Agencia Consular) — *(Chancellaria: Rua Heitor Valle, 4, tel. 21)*

. .

BAURÚ (SP.) (Agencia Consular) — *(Tem jurisdicção nas comarcas de Baurú, Diamantina, Piratininga, Agudos, Pederneiras, Lençóes, Bareby, Pirajuhy, Cafelandia e Lins)*

. .

ESPANHA (continuação)

BELÉM (PA.) (Consulado)— *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Piauhy e Territorio do Acre)*

Emilio Montero López — Vice-Consul, 6 Agosto 1934.

BELLO HORIZONTE (MG.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria : Rua Bahia, 1364, tel. 70)*

Luis de Soto de las Naves — Vice-Consul, 24 Maio 1928.
D. Miguel Gutierrez — Chanceller.

BOTUCATÚ (SP.) (Agencia Consular)

Emilio Garcia y Garcia — Agente Consular, 31 Dezembro 1925. (Suspenso.)

CAMPINAS (SP.) (Agencia Consular)

..

CAMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado)

José Gomes Dominguez — Vice-Consul, 3 Junho 1927.

CAMPOS (RJ.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua Tenente Coronel Cardoso, 324)*

Baldomero Morgade Lisbôa — Enc. do Vice-Consulado.

CATANDUVA (SP.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção nas comarcas de Catanduva, Ibirá, Ariranha, Itapolis, Santa Adelia e Tabapuan)*

Antonio Angulo Diáz — Vice-Consul, 30 Setembro 1933.

CORUMBÁ (MT.) (Vice-Consulado)

Francisco Roca Menna — Vice-Consul, 30 Setembro 1924.
Semeon Quass — Enc. do Vice-Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

CURITYBA (PR.) (Vice-Consulado)

Luiz Angel Ciruelos Diez — Vice-Consul, 3 Abril 1923.

ESPANHA (continuação)

FLORIANOPOLIS (SC.) (Vice-Consulado)

Wenceslau Freyesleben — Vice-Consul, 24 Dezembro 1913.

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Antonio Fiuza Pequeno — Vice-Consul, 30 Setembro 1925.

GLYCERIO (SP.) (Vice-Consulado)

...

GUAXUPÉ (MG.) (Vice-Consulado) — *(Chancellaria: Av. Paulo Carneiro, 66, tel. 116)*

Marcelino Guada Ribera — Vice-Consul, 31 Outubro 1923.

ITAPIRA (SP.) (Agencia Consular)

...

IPAUSSÚ (SP.) (Agencia Consular)

Pedro Mora Fernandes — Agente Consular, 31 Dezembro 1924.

JACAREHY (SP.) (Agencia Consular)

...

JAHÚ (SP.) (Vice-Consulado)

...

LAGUNA (SC.) (Vice-Consulado)

...

MANÁOS (AM.) (Consulado) — *(Subor. ao Cons. em Belém)*

Carlos Miguel Asensi — Vice-Consul, 2 Julho 1922.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado)

José Carpinterio Simões — Vice-Consul, 22 Maio 1935.

ESPANHA (continuação)

MOCOCA (SP.) (Agencia Consular)

Juan Costal Chavarria — Agente Consular, 31 Dezembro 1924.

MONTE ALTO (SP.) (Agencia Consular)

Eduardo Martinez Dominguez — Agente Consular, 31 Dezembro 1924.

JOÃO PESSÔA (PB.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Joaquim Pardo Vieira — Vice-Consul, 25 Novembro 1924.

PARNAHYBA (PY.) (Vice-Consulado)

Celso A. de Moura Nunes — Vice-Consul, 12 Maio 1934.

PETROPOLIS (RJ.) —(Agencia Consular)

Manuel Cuntin Gil — Agente Consular, 30 Março 1929.

PELOTAS (RS.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção nos municipios de Pelotas, Piratiny, Cangussú e Jaguarão).*

Indalecio da Nueva Cruz — Vice-Consul honorario, 26 Outubro 1935.

POÇOS DE CALDAS (MG.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua Minas Geraes, 39)*

...

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado de carreira)

Juan Manoel Andriansens y Garcia Vidal — Consul, 23 Janeiro 1935.

José Margenat Puig — Vice-Consul honorario, 1° Dezembro 1931.

Alvaro Raya Ibanez — Chanceller.

ESPANHHA (continuação)

RIBEIRÃO PRETO (PS.) (Vice Consulado) — *Tem jurisdicção nas comarcas do Rio Preto, Sertãosinho, S. Simão, Orlandia, Pitangueiras, Jardinopolis, Bebedouro, Cravinhos, Brodnisky, Batataes, Franca, Altinopolis, Patrocinio de Sapucahy, Pedregulho, Ituverava e Igarapava)*

...

RECIFE (PE.) (Consulado) (*Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará)*

Antonio Arevalo y Capilla — Consul, 23 Novembro 1933.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado)

Juan Llopart — Vice-Consul, 21 Novembro 1921.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Chancellaria: Av. Rio Branco, 22/6, 2° andar, tel. 24-5114*)

José Maria S. Y. Olivares, — Consul em S. Paulo, Enc. do Consulado.

Ricardo A. Pérez Malanda, Vice-Consul, 15 Julho 1921.

RIO PRETO (SP.) — (*Tem jurisdicção nas comarcas de Rio Preto, Mirasol, Balsamo Tanahy, Portizendaba e Monte Bello*)

Emeterio Pascua Valle — Vice-Consul, 30 Setembro 1933.

SANTO ANASTACIO (SP.) (Agencia Consular)

...

SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (RS.) (Vice-Consulado)

Joaquim Sanz Alberto — Vice-Consul, 21 Fevereiro 1934.

SANTOS (SP.) (Consulado)

Fulgencio Vidal, — Consul em Porto Alegre, Enc. do Consulado.

Nicolas Fernandez Estevez — Chanceller.

José Blasco Alonso — Auxiliar.

ESPANHA (continuação)

SÃO CARLOS (SP.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção nas comarcas de S. Carlos, Ribeirão Bonito, Dascalvado e Araraquara)*

Severiano Narciso Gonzales Martines — Vice-Consul, 30 Setembro 1933.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Consulado)

...

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

Gonçalo Taborda Sanchez — Vice-Consul, 13 Setembro 1933.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, menos em Santos, Santa Catharina, Paraná, Goyaz e Matto Grosso. Cancellaria: Rua Boa Vista, 13, 2° andar, Caixa do Correio 1094.)*

José Maria Semperey Olivares — Consul Geral, 1° Dezembro 1931.

SOROCABA (SP.) (Agencia Consular)

...

THEREZINA (PY.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

...

URUGUAYANA (RS.)

Francisco Vicente Velo — Vice-Consul, 9 Janeiro 1933.

UBERABA (MG.) (Vice-Consulado) *(Chancellaria: Rua Eduardo, 48, tel. 74)*

Jaime Suarez Villariño — Vice-Consul, 10 Outubro 1923.

VICTORIA (ES.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua Sete de Setembro, 2)*

Emilio Trinxe y Mauri — Vice-Consul, 8 Fevereiro 1915.

ESTHONIA

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado honorario) — *(Chancellaria: Rua Goulart, 11 tel. 7-2745)*

Oscar Sjoestedt, — 30 de Abril 1937

SANTOS — (SP.) (Vice-Consulado honorario)

Olav Syrda'hl — Vice-Consul, 30 Abril 1937.

SÃO PAULO (SP.) (Vice-Consulado honorario)

Finn B. Arnesen — Vice-Consul, 29 Maio 1934.

EGYPTO

Os interesses dos egypcios no Brasil estão confiados ao Governo Britannico

FINLANDIA

Todos os Consulados estão subordinados á Legação no Rio de Janeiro

BAHIA (BA.) (Vice-Consulado)

Aloysio Gama da Costa Santos — Vice-Consul, 10 Janeiro 1923.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado)

Ernest Heitmann — Consul honorario, 26 S tembro 1935.

RECIFE (PE). (Vice-Consulado)

..

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil. Chancellaria: Rua Visconde de Inhauma, 60, sobrado)*

Kalle Aapro — Consul honorario, 7 Dezembro 1931.

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado)

Olav Mossige — Enc. do Vice-Consulado.

FINLANDIA (continuação)

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado, menos na cidade de Santos)*

Lyder Sagen — Consul, 18 Dezembro 1930 (Ausente).
J. Gualberto de Oliveira — Enc. do Consulado.

FRANÇA

BAHIA (BA.) Consulado — *(Tem jurisdicção nos Estados da Bahia, Pernambuco, Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte e Sergipe)*

Caumeau (Lucien Gaston Celestin) — Consul, 7 Janeiro 1935.

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas, Piauhy, Maranhão e Territorio do Acre)*

Paul Lee Cointe — Agente Consular, 20 Março 1935.

BELLO HORIZONTE (MG.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro)*

René Boermereau — Agente Consular, 16 Outubro 1931.

CAMPOS (RJ.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Consulado no Rio de Janeiro)*

Victor Sence — Agente Consular, interino.

CORUMBÁ (MT.) (Agencia Consular)

...

CURITYBA (PR.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Laval (Maurice) — Agente Consular.

CUYABÁ (MT.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro)*

Kuyl (Jean Marie Joseph) — Agente Consular.

FLORIANOPLIS (SC.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

...

FORTALEZA (CE.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

Joseph Boris — Enc. da Agencia Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

FRANÇA (continuação)

MACEIÓ (AL.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. na Bahia*)

Claude Marie Girard — Agente Consular, 26 Maio 1919.

MANÁOS (AM.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Fernando Corrêa Mendes — Agente Consular, 5 Março 1930.

PARNAHYBA (PY.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Jacob (Roland) — Agente Consular, 23 Setembro 1929.

PELOTAS (RS.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Paul Alphonse Meyselle — Agente Consular, 30 Dezembro 1911.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio Grande do Sul*)

Magnan de Bellevue — Consul, 10 Agosto 1931.

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção em Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Norte e Ceará*)

Joseph Ottavi — Consul, 26 Dezembro 1934.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Matto Grosso, Minas Geraes e Goyaz. Chancellaria: Rua Benedictinos, 7, tel. 23-3028*)

Malzac (André Miranda Gerard) — Consul, 7 Janeiro 1935.
Maurice Obré — Vice-Consul.
Francis Humel — Addido.

RIO GRANDE (RS.) (Agencia Consular)

Robert Dabilly — Agente Consular, 21 Agosto 1929.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

...

SÃO LUIZ (MA.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

João Jorge dos Santos Freitas — Agente Consular, 30 Outubro 1916.

FRANÇA (continuação)

SANTA MARIA (RS.) (Agente Consular)

Dr. Severo do Amaral — Agente Consular.

SÃO PAULOE SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná e Santa Catharina. Chancellaria: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 125)*

Pingaud (Jacques Marcel Charles) — Consul, 5 Julho 1933.
Martin — Chanceller (São Paulo.)
Julien Bellot — Chanceller (Santos.)

VICTORIA (ES.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro)*

Alberto Oliveira dos Santos — Agente Consular, 10 Agosto 1922.

GRAN-BRETANHA

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados da Bahia e de Sergipe: Chancellaria: Praça Inglaterra)*

Darrel Wilson — Consul — 27 Fevereiro 1937.
C. R. Girdwood — Pro-Consul.

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas, Piauhy e Maranhão. Chancellaria: Rua da Industria, 36 B, 2° andar)*

Samuel Chave Lawrance — Consul, 28 Maio 1934 (Ausente).
Jorge Marcial Pontes Leite — Pro-Consul.

CORUMBÁ (MT.) (Vice-Consulado)

Semeon Quass — Vice-Consul, 29 Julho 1926.

CURITYBA (PR.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

William Sims Tate — Vice-Consul, 19 Junho 1935.

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Francis Reginald Hull — Vice-Consul, 16 Maio 1933.

ILHÉOS (BA.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. na Bahia)*

Charles Herbert — Vice-Consul.

GRAN-BRETANHA (continuação)

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Kenneth Courage Macray — Vice-Consul, 13 Agosto 1913.

MANÁOS (AM.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

..

MORRO VELHO (MG.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro)*

William Pollard — Vice-Consul, 20 Fevereiro 1924.

NATAL (RN.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Eric. R. S. Gordon — Vice-Consul, 7 Abril 1924.

JOÃO PESSÔA (PR.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Robert Hanna Vance — Vice-Consul, 12 Março 1931.

PARNAHYBA (PY.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Ralph J. Smith — Vice-Consul.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio Grande do Sul. Chancellaria: Rua General Camara, 352)*

Harry W. Reid Brown — Consul, 10 Setembro 1934.
J. A. Mac Donald — Pro-Consul. *Reconhecido provisoriamente.*

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Alagôas, Ceará, Parahyba, Rio Grande do Norte. Chancellaria: Rua Bom Jesus, 505, 1º andar tel. Recife 1966)*

Kenneth James Macarthur White — Consul.
Reginald Arthur Marrison Hughman — Vice-Consul, 15 Janeiro 1935.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

Vivian Wigg — Vice-Consul, 15 Maio 1922.

GRAN-BRETANHA (continuação)

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção no Estado de Rio de Janeiro, Espirito Santo, Goyaz, Districto Federal e no Estado de Minas a oeste da linha que segue o meridiano 47° e a oeste do ponto em que esta faz intersecção com o rio Grande até o ponto em que a mesma linha corta o rio Parahyba. Chancellaria: Praça 15 de Novembro, 10, 3° andar*)

J. P. Trant — Consul Geral nomeado.
N. C. Robinson — Vice-Consul. Enc. do Consulado.

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

H. E. Slaymaker — Consul, 30 Setembro 1935. (Ausente).
Harold Mac Cardell — Vice-Consul honorario. Enc. do Consulado.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Ronald O'Neill Addison — Vice-Consul, 29 Dezembro 1911.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

J. J. Clissold — Vice-Consul, 12 Junho 1934 (Ausente).
David Martin — Enc. do Vice-Consulado.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso, Goyaz e no Estado de Minas Geraes a oeste da linha que segue o meridiano 47° e a oeste do ponto em que esta linha faz intersecção com o rio Rio Grande até o ponto em que a mesma linha corta o rio Paranahyba. Chancellaria: Rua Quintino Bocayuva, n. 4*)

Arthur Abbott — Consul Geral, 25 Setembro 1928.
Norman Alfred Percy Sands — Vice-Consul, 13 Fevereiro 1935.
Maurice Potter — Pro-Consul.

GRECIA

BAHIA (BA.) (Vice-Consulado)

Eduardo Pinto de Vasconcellos — Vice-Consul, 25 Agosto 1920.

BELÉM (PA.) (Vice-Consulado)

Ernesto Heinz Bekemeier — Vice-Consul, 23 Dezembro 1929

GRECIA (continuação)

FLORIANOPOLIS (SC.) (Vice-Consulado)

...

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado)

Antonio Nunes Valente — Vice-Consul, 30 Outubro 1920.

NATAL (RN.) (Vice-Consulado)

João Juvenal Pedrosa Tinoco — Vice-Consul.

JOÃO PESSÔA (PB.) (Vice-Consulado)

Manoel Deodato Henrique de Almeida — Vice-Consul.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado)

João Savas Joannidis — Vice-Consul, 29 Janeiro 1921.

PORTO VELHO (AM.) (Vice-Consulado)

Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha — Vice-Consul, 9 Dezembro 1920.

RECIFE (PE.) (Vice-Consulado)

Arthur Gonçalves Torres — Vice-Consul, 25 Agosto 1920.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral)—(*Chancellaria: Rua do Ouvidor, 89, 1º andar*)

Othon Leonardos — Consul Geral, 14 Agosto 1929.

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado)

Allistair Ian Grant — Vice-Consul, 31 Maio 1927.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado)

Carlos de S. Oliveira Neves — Vice-Consul, 29 Dezembro 1920.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Victor da Silva Freire — Consul, 22 Outubro 1931.

GUATEMALA

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral honorario)

Francisco Canella — Consul Geral, 4 Dezembro 1934.
Fernando Muller — Vice-Consul, 7 Maio 1935.

SANTOS (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção em São Vicente. Chancellaria: Rua do Commercio, 15, 2° andar).*

João Manuel Alfaya Rodrigues — Consul, 12 Junho 1907.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado honorario)

Adhemar da Rocha Azevedo — Consul, 28 Agosto 1936.

HAITI

BAHIA (BA.) (Consulado)

Dr. Edgard Ribeiro Sanches — Consul, 15 Março 1920.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado)

João Pedro de Oliveira Carvalho — Consul, 24 Julho 1919.

MACEIÓ (AL.) (Consulado honorario)

Ivan I. Wolff — Consul honorario, 29 Agosto 1934.

MANÁOS (AM.) (Consulado)

Dr. Alcides Bahia — Consul, 19 Fevereiro 1920.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado)

Edmundo H. Teltscher Bastian — Consul, 9 Julho 1921.

RECIFE (PE.) (Consulado)

...

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Chancellaria: Av. Rio Branco, 137, 1° andar)*

Luiz Moraes Junior — Consul Geral, 18 Junho 1919.
Arthur Martins Sampaio — Vice-Consul honorario, 25 Março 1935.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Joaquim Ferreira da Rosa Sobrinho — Consul, 17 Setembro 1919.

HONDURAS

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) *(Av. Rio Branco, 103, 2º andar, Sala 2)*

Manoel de Pontes Camara — Vice-Consul honorario, 10 Dezembro 1931. Enc. do Consulado Geral.

RECIFE (PE.) (Consulado)

. .

SÃO PAULO (SP.) (Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Rio Grande e Santa Catharina)*

Dr. Francisco Fiory Wassal — Consul, 19 Janeiro 1934.

HUNGRIA

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina)*

Carlos Ebner — Consul, 12 Abril 1926.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Os negocios consulares estão a cargo da Legação, que tem jurisdicção no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro)*

SÃO PAULO (SP.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdicção em todo o Brasil, menos nos Estados que estão sob a jurisdicção dos Consulados no Rio de Janeiro e Porto Alegre)*

Dr. Luis Boglár — Enc. do Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

ITALIA

ALÉM PARAHYBA (MA.) (Agencia Consular)

Giovanni Bevilacqua — Agente Consular, 18 Julho 1933.

AMPARO (SP.) (Agencia Consular)

Frabine Aristide — Agente Consular, 31 Outubro 1933.

ARARAQUARA (SP.) (Agencia Consular)

Gaspare Abritta — Agente Consular, 12 Maio 1930.

ITALIA (continuação)

BAGÉ (Agencia Consular)

Celso Taddei — Agente Consular, 5 Outubro 1931.

BAHIA (BA.) (Vice-Consulado de carreira) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua Conselheiro Saraiva, n. 28*)

Ferrante Mazza — Vice-Consul, 20 Março 1936.

BARBACENA (MG.) (Agencia Consular)

Oreste Locarno — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

BAURÚ (SP.) (Agencia Consular)

Fundisi Alessandro — Agente Consular, 30 Setembro 1933.

BEBEDOURO (SP.) (Agencia Consular)

Augusto Danzi — Agente Consular, 28 Outubro 1933.

BELÉM (PA.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy e Territorio do Acre. Chancellaria: Travessa S. Matheus n. 3*)

Tito Tuccimei, — Consul, 27 Fevereiro 1937.

BELLO HORIZONTE (MG.) (Consulado de carreira) — (*Tem jurisdicção nos Estados de Minas Geraes e Goyaz. Chancellaria: Rua da Bahia, 1866, tel. 22*)

Tullio Graxioli — Consul, 27 Fevereiro 1937.

BLUMENAU (SC.) (Agencia Consular)

Giuseppe Landriani — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

CAMPINAS (SP.) (Vice-Consulado)

Germano Castellani — Vice-Consul, 2 Maio 1932.

CARANGOLA (MG.) (Agencia Consular)

Giovanni Sartori — Agente Consular, 18 Julho 1933.

CATANDUVAS (Agencia Consular)

Giuseppe Zaccaro — Agente Consular, 14 Janeiro 1933.

ITALIA (continuação)

BENTO GONÇALVES (RS.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

Constante Gino Battochio — Agente Consular.

BOTUCATÚ (SP.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Frederico Ricci — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

CATAGUAZES (MG.) (Agencia Consular)

Antonio Lombardi — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

CAXIAS (RS.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

Romolo Carbone — Agente Consular, 16 Março 1921.

CONQUISTA (MG.) (Agencia Consular)

Rodolfo Turiati — Agente Consular, 24 Agosto 1935.

CORUMBÁ (MT.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Carlo Lombardi — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

CURITYBA (PR.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Paraná e Santa Catharina)*

Dr. Michelangelo Fiandaca — Consul Geral, 29 Janeiro 1934.

CUYABÁ (MT.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Laraja Francesco — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

ERECHIM (RS.) (Agencia Consular)

Pio Canessa — Agente Consular, 5 Outubro 1932.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdicção no Estado de Santa Catharina. Chancellaria: Rua José Veiga, 21, tel. 53)*

Guido Zecchin — Vice-Consul, 9 Novembro 1933.

FORTALEZA (CE.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. no Recife. Chancellaria: Rua Liberato Barroso, 53)*

Domenico Muratori — Agente Consular, 11 Novembro 1921.

ITALIA (continuação)

FRANCA (SP.) (**Agencia Consular**) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Francesco d'Elia — Enc. da Agencia Consular.

GOYAZ (MT.) (**Agencia Consular**) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado de Matto Grosso. Chancellaria: Rua Moretti Foggia, n. 28*)

Biagio Limongi — Agente Consular.

GUAXUPÉ (MJ.) (**Agencia Consular**)

Francisco Ghigliotti — Agente Consular, 18 Julho 1933.

ITAPETININGA (SP.) (**Agencia Consular**) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Donato Antonio Passaro — Agente Consular, 27 Outubro 1916.

JABOTICABAL (SP.) (**Agencia Consular**) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Carlo Tonanni — Agente Consular, 9 Julho 1930.

JAHÚ (SP.) (**Agencia Consular**) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Giuseppe de Mori — Agente Consular, 30 Setembro 1901.

JUIZ DE FÓRA (MG.) (**Vice-Consulado**) — (*Subord. ao Cons. em Bello Horizonte*)

Dr. Amatore de Giacomo — Vice-Consul nomeado.

LAGUNA (SC.) (**Agencia Consular**) — (*Subord. ao Cons. em Florianopolis*)

Giacinto Tasso — Agente Consular, 11 Abril 1910.

MACEIÓ (AL.) (**Agencia Consular**) — (*Subord. ao Cons. no Recife. Chancellaria: Rua do Commercio, 50*)

Gerbasi Antonio — Enc. da Agencia Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

MANÁOS (AM.) (**Agencia Consular**) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Cav. Giulio de Cesare Roberti — Agente Consular, 12 Janeiro 1926.

ITALIA (continuação)

MOCOCA (SP.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Domenico Pavan — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

MURIAHÉ (MG.) (Agencia Consular)

Guarino Giuseppe — Agente Consular, 18 Julho 1933.

NOVA VENEZA (SC.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Florianopolis*)

Antoni Remor — Agente Consular, 12 Novembro 1919.

OBIDOS (PA.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Giuseppe Mileo — Agente Consular, 22 Setembro 1930.

OURO FINO (MG.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Bello Horizonte. Chancellaria: Rua Julio Bueno Brandão Filho*)

Giulio Nardini — Agente Consular, 24 Março 1936.

PALMEIRAS (SP.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

...

JOÃO PESSÔA (PB.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. no Recife. Chancellaria: Rua Maciel Pinheiro, 163*)

Vincenzo Cozza di Vito — Agente Consular, 2 Junho 1930.

PARANAGUÁ (PR.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Curityba*)

Santi Lino (Dr.) — Enc. da Agencia Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

PELOTAS (RS.) (Agencia Consular)

Ernesto Roma — Agente Consular, 5 Outubro 1931.

PETROPOLIS (RJ.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua 15 de Novembro, 1038*)

Felippo Gelli — Agente Consular, 27 Abril 1912.

PIRACICABA (SP.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Terenzio Galesi — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

ITALIA (continuação)

POÇOS DE CALDAS (MG.) (Agencia Consular)

Alfredo Carreras — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

PONTA GROSSA (PR.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Curityba)*

Cav. Eugenio Gambassi — Agente Consular.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado Geral de carreira) — *(Tem jurisdicção no Estado do Rio Grande do Sul. Chancellaria: Rua Marechal Deodoro, 44)*

Magno Santovincenzo — Consul Geral, 25 Maio 1937.
Giovanni Battista Giulio Bosano — Vice-Consul, 25 Junho 1923.

PRESIDENTE PRUDENTE (Agente Consular)

Combi Carlo — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Pahahyba, Alagôas, Bahia e Sergipe. Chancellaria: Rua Amelia, 125, tel. 1411)*

Ettore Minniti — Consul, 27 Fevereiro 1937.

RIBEIRÃO PRETO (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo,*

Tullio Grazioli — Vice-Consul, 8 Maio 1933.

RIO GRANDE (RS.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

Riccardo Giovannini — Agente Consular, 10 Junho 1902.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdicção no Districto Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo. Chancellaria: Praça Floriano, 7, tel. 2-3328)*

Vitale Gallina — Consul, 31 Agosto 1935.
Ezio Mizzan — Vice-Consul, 25 Outubro 1933.

RIO PRETO (SP.) (Agencia Consular)

. .

ITALIA (continuação)

SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (RS.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Giovanni Vassalli — Agente Consular, 2 Junho 1930.

SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE (RS.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Nicola Turi — Agente Consular, 23 Abril 1923.

SANTA THEREZA (ES.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Rua do Commercio, 8, tel. 3*)

Paolo Bonino — Agente Consular, 16 Abril 1921.

SANTA VICTORIA DO PALMAR (RS.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Carlo Prato — Agente Consular.

SANTOS (SP.) (Vice-Conulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo. Chancellaria: Rua Dom Pedro II, 13*)

Giovanni Maria Nasi — Vice-Consul, 2 Junho 1930.

SÃO CARLOS DO PINHAL (SP.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Rafaelli Alemano — Agente Consular, 24 Julho 1930.

SÃO LUIZ (MA.) (Agencia Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Gherardo Comazani — Agente Consular.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral de carreira) — (*Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo e Matto Grosso. Chancellaria: Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 33*)

Giuseppe Castruccio — Consul Geral, 12 Novembro 1935.
Giovanni L. Betteloni — Vice-Consul, 27 Fevereiro 1937.
Tito Tuccimei — Conselheiro de Emigração.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAIZO (MG.) (Agencia Consular)

Joele Giovanini — Agente Consular, 18 Julho 1933.

SOROCABA (SP.) Agencia Consular

Ruggeri Pombal — Agente Consular, 10 Maio 1937.

ITALIA (continuação)

TAQUARITINGA (SP.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Giuseppe Consentino — Agente Consular, 5 Janeiro 1921.

TAUBATÉ (SP.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Giovanni Gigli — Agente Consular, 10 Maio 1937.

UBÁ (MG.) (Agencia Consular)

Lauria Francesco — Agente Consular, 18 Julho 1933.

UBERABA (MG.) (Agencia Consular)

Biella Carlo — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

URUGUAYANA (RS.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

Antonio Mascio — Agente Consular (Ausente).
Geremia Pascolini — Enc. da Agencia Consular.

VARGINHA (MG.) (Agencia Consular)

Rocco Rotundo — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

VICTORIA (ES.) (Agencia Consular) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancellaria: Avenida Republica, 8, tel. 5)*

Giovani Battista Politti — Enc. da Agencia Consular.

JAPÃO

BAURÚ (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção no Estado de Matto Grosso e em parte do Estado de São Paulo. Chancellaria: Rua Bandeirantes (sn.), tel. 9)*

Suetaka Hayao — Consul nomeado.
Shichiro Haraguchi — Chanceller. Enc. do Consulado.
Masao Figimoto — Chanceller.

JAPÃO (continuação)

BELÉM (PA.) (Consulado de carreira)

Tomiya Koseki — Vice-Consul. Enc. do Consulado.
Masakatsu Nozaki — Chanceller.

MANÁOS (AM.) (Consulado honorario)

Aluysio de Araujo — Consul, 30 Abril 1929.

RIBEIRÃO PRETO (SP.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo. Chancellaria: Rua São José, 7-B*)

Takeo Saito — Chanceller. Enc. do Consulado.
Tadashi Nakagawa — Chanceller.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Tem jurisdicção nos Estados de Alagôas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espirito Santo, Districto Federal, Maranhão, Pará, Parahyba do Norte, Pernambuco, Piauhy, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Sergipe, Territorio do Acre e em Minas Geraes, somente nos municipios seguintes: Abre Campo, Além Parahyba, Alto Rio Doce, Alvinopolis, Antonio Dias, Arassuahy, Aymorés, Ayuruoca, Barbacena, Bello Horizonte, Bicas, Bocayuva, Bom Despacho, Bomfim, Bom Successo, Brasilia, Brejo das Almas, Caeté, Campo Bello, Capellinha, Carandahy, Carangola, Caratinga, Cataguazes, Claudio, Conceição, Contagem, Costa, Curvello, Diamantina, Divinopolis, Entre Rios, Espinosa, Ferros, Formiga, Fortaleza, Grão Mogol, Guanhães, Guarany, Guaraná, Inconfidencia, Indayá, Itabira, Itabirito, Itamarandyba, Itambacury, Itanhomi, Itapecerica, Itaúna, Januaria, Jequery, Jequitinhonha, José Pedro, Juiz de Fóra, Lagoa Dourada, Lavras, Leopoldina, Lima Duarte, Malacacheta, Manga, Manhuassú, Manhumirim, Mar de Hespanha, Marianna, Mathias Barbosa, Matipó, Mercês, Mesquita, Minas Novas, Mirahy, Montes Claros, Muriahé, Nova Lima, Oliveira, Ouro Preto, Palma, Palmyra, Pará de Minas, Paraopeba, Passa Tempo, Peçanha, Pedro Leopoldo, Pequy, Perdões, Piranga, Pirapora, Pintanguy, Pomba, Ponte Nova, Prados, Queluz, Rezende, Rio Branco, Rio Casca, Rio Espera, Rio Novo, Rio Pardo, Rio Piracicaba, Rio Preto, Sabará, Sabinopolis, Salinas, Santa Barbara, Santa Luzia do Rio das Velhas, Santa Maria de Suassuhy, Santa Quiteria, Santo Antonio do Monte, São Domingos do Prata, São Francisco, São João d'El Rey, São João Evangelista, São João Nepomuceno, São Manuel, São Manuel do Mutum, São Romão, Serro, Sete Lagoas, Virginopolis Theophilo Ottoni, Tiradentes, Tombos, Tremedal, Turvo, Ubá e Viçosa. Chancellaria: Rua dos Voluntarios da Patria, 75, tel. S. 3326*)

Shunichi Komine — Vice-Consul, 21 Março 1933. Encarregado do Consulado.
Kazukiyo Irie — Chanceller.

JAPÃO (continuação)

SÃO PAULO (SP.) (**Consulado Geral**) — (*Tem jurisdicção no Estado de Minas Geraes, menos nos municpios que passaram para a jurisdicção do Consulado, no Rio de Janeiro, nos de Goyaz, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, e na parte do de São Paulo não comprehendida na jurisdicção do Consulado, em Baurú e Santos. Chancellaria: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 83*)

Kozo Ichige — Consul Geral, 16 Dezembro 1934.
Masaki Yodogawa — Consul.
Keizo Hishikawa — Vice-Consul.
Itsuro Ariyama — Chanceller.
Ikuo Takahashi — Chanceller.
Tamotsu Yatayama — Chanceller.

SANTOS (SP.) (**Consulado de carreira**) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo. Chancellaria: Rua D. Pedro II, 13*) (*Com jurisdicção nos municipios de Ubatuba Caraguatatuba, São Sebastião, Santos, São Vicente, Conceição de Itanhaen, Iguape, Xiririca, Cananéa e Iporanga, do Estado de São Paulo*)

Sakae Nanjo — Vice-Consul, 11 Setembro 1933.
Nobuo Kanada. — Chanceller.

LETTONIA

SÃO PAULO (SP.) (**Consulado**)

Johan Gustaf Stal — Consul, 7 Janeiro 1933.

RIO DE JANEIRO (DF.) (**Consulado Geral de carreira**) — (*Chancellaria: Rua Barata Ribeiro, 18. Tel. 27-2936*).

Dr. Peters Olins — Consul Geral, 21 Fevereiro 1933 (Agente)
Kristiania Zellis — Vice-Consul. Enc.

LITHUANIA

Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul

SÃO PAULO (SP.) (**Consulado de carreira**) — (*Chancellaria: Rua Aureliano Coutinho, n. 10*)

Povilas Gaucys — Encarregado do Consulado.

RIO DE JANEIRO (DF.) (*Legação encarregada do serviço consular*)

LUXEMBURGO (Grão Ducado)

RIO DE JANEIRO (**DF.**) (**Consulado**) — (*Chancellaria: Rua da Quitanda, n. 143, 2° andar, tel. 23-2101, ramal 14*)

José Camello Lampreia — Consul, 11 Fevereiro 1930.

MEXICO

BAHIA (**BA.**) (**Consulado honorario**) — (*Tem jurisdicção nos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas*)

João de Alencar Araripe — Consul, 8 Janeiro 1930.

BELÉM (**PA.**) (**Consulado honorario**) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Maranhão e Piauhy*)

Manoel Ignacio Pereyra de Mota — Consul, 10 Janeiro 1922.

MANÁOS (**AM.**) (**Consulado honorario**) (*Tem jurisdicção no Estado do Amazonas e Territorio do Acre*)

Breislau Manuel de Castro Junior — Consul, 25 Setembro 1923.

RECIFE (**PE.**) (**Consulado honorario**) — (*Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará*)

João Dubeux — Consul, 10 Janeiro 1922.

RIO DE JANEIRO (**DF.**) (**Consulado Geral de carreira**) — (*Tem jurisdicção no Districto Federal, Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Goyaz, Minas Geraes e Matto Grosso: Chancellaria: Edificio da "A Noite". salas 1614 e 1615*)

Basilio Bulnes — Consul, 25 Maio 1933 (Ausente).
Justo Sierra Casasús — Vice-Consul, 4 Setembro 1935.
Firmin Peribanez Martinez — Chanceller. Enc. do Consulado.

SANTOS (**SP.**) (**Consulado honorario**) — (*Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná e Matto Grosso*)

Brasiluso Lopes — Consul, 5 Março 1930.

PORTO ALEGRE (**RS.**) (**Consulado**) (*Tem jurisdicção nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina*)

MONACO

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral)

Albino da Silva Bandeira — Consul Geral, 17 Março 1923.

NICARAGUA

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral)

Dr. Bento Oswaldo Cruz — Consul Geral, 20 Março 1926.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Alfredo Hervey Costa — Consul honorario, 23 Janeiro 1935.

NORUEGA

Os negocios consulares estão a cargo do Departamento Consular junto á Legação, com jurisdicção em todos os Estados.

BAHIA (BA.) (Consulado honorario) — (*Chancellaria: Rua São João, 3*)

James Arrowsmith Cook — Consul, 26 Dezembro 1934.

BELÉM (PA.) (Vice-Consulado honorario) — (*Chancellaria: Travessa Campos Salles, 11*)

Peter Fretheim — Vice-Consul, 28 Setembro 1925.

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado honorario)

Adrien Seligman — Vice-Consul.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado honorario)

Roberto William Browning Paterson — Vice-Consul, 23 Março 1918.

PARAHYBA (PB.) (Vice-Consulado honorario)

Einar Svendsen — Vice-Consul, 17 Julho 1928.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado honorario)

Manoel Hermogenes Vidal — Vice-Consul, 30 Setembro 1912.

NORUEGA (continuação)

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado honorario)

Joan Baade — Vice-Consul, Enc. do Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

RECIFE (PE.) (Consulado honorario)

John William Ayres — Consul, 31 Janeiro 1924.
Brede Nilsen — Vice-Consul, 2 de Junho 1931.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado honorario)

Cedric Wigg — Vice-Consul, 31 Outubro 1916.

RIO DE JANEIRO (Legação encarregada do serviço consular)

Helge Akre — Vice-Consul.

SANTOS (SP.) (Consulado honorario)

Alexander Stabell Grieg — Consul, 26 Junho 1929.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado honorario)

Arthur Koblitz — Vice-Consul, 18 Abril 1932.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado honorario) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado, menos na cidade de Santos. Chancellaria: Rua Libero Badaró, 136*)

Pedro Gad — Consul, 20 Junho 1923.

PAIZES BAIXOS

BAHIA (BA.) (Consulado honorario) — (*Tem jurisdicção nos Estados da Bahia e Sergipe*)

M. Cerqueira Conde — Consul, 13 Março 1931.

BELLO HORIZONTE (MG.) (Consulado honorario) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado de Minas Geraes*)

Arthur Haas — Consul, 16 Setembro 1925.
Jan Bovendorp — Vice-Consul, 29 Janeiro 1934.

PAIZES BAIXOS (continuação)

BELÉM (PA.) (Consulado honorario) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Pará*)

S. Hermann — Enc. do Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

CURITYBA (PR.) (Consulado honorario) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Paraná; Chancellaria: Rua Praça Municipal, 21*)

Luiz Guimarães — Consul, 30 Março 1929.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado honorario) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado de Santa Catharina*)

Dietrich von Wangenheim — Consul, 22 Novembro 1932.

FORTALEZA (CE.) (Consulado honorario) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Ceará*)

Joaquim da Costa e Souza — Consul, 28 Março 1901.

MANÁOS (AM.) (Consulado honorario) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Amazonas*)

João Huascar de Figueiredo — Consul, 30 Outubro 1933.

JOÃO PESSOA (PB.) (Consulado honorario) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado da Parahyba e do Rio Grande do Norte. Chancellaria: Rua Doutor Trindade*)

O Consul em Recife está encarregado do Consulado.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado honorario) — (*Tem jurisdicção em todo o Estado do Rio Grande do Sul, menos na cidade do Rio Grande. Chancellaria: Rua Voluntarios da do Patria, 110*)

G. A. Menalda — Consul, 31 Outubro 1924.

RECIFE (PE.) (Consulado honorario) — (*Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco e Alagôas. Chancellaria: Rua Visconde de Itaparica, 22*)

F. von Söhsten — Consul, 31 Março 1928.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado honorario) — (*Tem jurisdicção só na cidade do Rio Grande*)

Vivian Wigg — Consul, 27 Outubro 1931 (Ausente).
C. R. Sage — Enc. do Consulado.

PAIZES BAIXOS (continuação)

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção no Districto Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes. Chancellaria: Praia do Flamengo, 116, 1º andar)*

Martinus Carnelis von. Agt. — Consul, 25 Outubro 1936.

SANTOS (SP.) (Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção só na cidade de Santos. Chancellaria: Rua 15 de Novembro, 157)*

A. P. J. do Prée — Consul, 12 Março 1929.

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Maranhão: Chancellaria: Rua Nazareth, 29)*

Arthur Koblitz — Consul, 28 Dezembro 1931 (Ausente).
Carlos Koblitz — Enc. do Consulado.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado de São Paulo, menos na cidade de Santos. Chancellaria: Rua 15 de Novembro 26, Caixa postal 2622)*

Dirk Berkhout — Consul, 5 Junho 1934.

VICTORIA (ES.) (Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção em todo o Estado do Espirito Santo. Chancellaria: Rua Primeiro de Março 19, Caixa postal 2874)*

Alcides Guimarães — Consul, 11 Dezembro 1928.

PANAMÁ

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado)

Theodoro Langgaard de Menezes — Consul, 18 Março 1909.
Paulo Rangel de Freitas — Vice-Consul, 23 Dezembro 1930.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Samuel Augusto das Neves — Consul, 18 Março 1909.
Christiano Stockler das Neves — Vice-Consul, 17 Julho 1928.

PARAGUAY

BELLA VISTA (MF.) (Consulado honorario)

Mariano Miloslavich — Consul, 30 Junho 1936.

CAMPO GRANDE (MT.) (Consulado honorario)

Francisco Almeida — Consul.
Oscar Brun — Chanceller.

CORUMBÁ (MT.) (Consulado de carreira) — (*Séde: Rua 15 de Novembro, 7*)

Antonio Alonso Quintana — Consul, 9 Abril 1935.

CURITYBA (PA.) (Consulado de carreira)

..

FOZ DO IGUASSÚ (PR.) (Vice-Consulado honorario)

Albino Espinola — Vice-Consul, 21 Janeiro 1933.

MANÁOS (AM.) (Consulado honorario) — (*Séde: Monsenhor Coutinho, 134*)

Antonio Duarte de M. Areosa — Consul, 19 Abril 1916.

PONTA PORÃ (MT.) (Vice-Consulado honorario)

J. Ramon Ferreyra — Vice-Consul, 12 Maio 1936.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado honorario)

J. C. Cunha — Consul, 8 Novembro 1932.

PORTO MURTINHO (MT.) (Vice-Consulado honorario)

Benino Lobez — Consul, 28 Fevereiro 1933.
Rogelio Pavon — Vice-Consul, 31 Janeiro 1933.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Chancellaria: Rua Buenos Aires, 98*)

Braulio Candia Fleitas — Vice-Consul, 1 Setembro 1935.

PARAGUAY (continuação)

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado honorario) — (*Séde: Rua Inveja, 5*)

Estolano Polary Maya — Consul, 11 Março 1930.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Séde: Rua da Liberdade, 89*)

Daniel Monteiro de Abreu — Consul Geral honorario, 28 Agosto 1912.

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Séde: Parque Balneario Hotel. Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Alcides Codas Papaluca — Consul, 22 Setembro 1936.

URUGUAYANA (RS.) (Consulado honorario)

Laureano Vazquez — Consul, 12 Junho 1929.

PERÚ

BAHIA (BA.) (Consulado)

...

BELÉM (PA.) (Consulado honorario)

Manoel A. Feijóo — Consul honorario, nomeado.

BENJAMIN CONSTANT (AM.) (Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. Geral em Manáos*)

Fortunato Mauro — Consul, 16 Agosto 1927.

FORTALEZA (CE.) (Consulado)

Minervino de Abreu — Consul, 14 Novembro 1910.

MANÁOS (AM.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas e Matto Grosso*)

Samoel Torres Videla — Consul, 7 Abril 1933.
Alfonso Tirado — Chanceller.

PERÚ (continuação)

PORTO ALEGRE (**RS.**) (**Vice-Consulado**)

...

PORTO VELHO (**AM.**) (**Consulado honorario**)

Arthur Napoleão Lebre — Consul, 5 Maio 1931.

RECIFE (**PE.**) (**Consulado honorario**)

Eduardo Alencar Ferreira — Consul, 28 Fevereiro 1934.

RIO DE JANEIRO (**DF.**) (**Consulado Geral**) — *(Tem jurisdicção sobre todos os Consulados no Brasil, com excepção dos situados nos Estados do Amazonas, Pará e Matto Grosso, Chancellaria: Rua do Rosario, 129. Tel. 3-5514)*

Othon Leonardos Junior — Consul Geral, 5 Novembro 1906.
Henrique Leonardos — Consul, 30 Novembro 1926.

SANTOS (**SP.**) (**Vice-Consulado**) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

...

SÃO PAULO (**SP.**) (**Consulado honorario**) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo) Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul)*

Dr. A. Nachmann — Consul honorario, 26 Outubro 1935.

SENNA MADUREIRA (**AR.**) (**Consulado honorario**) — *(Subord. ao Cons. Geral em Manáos)*

Fabriciano Hoyos — Consul, 17 Novembro 1915.

POLONIA

CURITYBA (**PR.**) (**Consulado Geral**) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso e Rio Grande do Sul)*

Josef Gieburowski — Consul Geral.
Bohdan Lepcki — Vice-Consul, reconhecido provisoriamente.

POLONIA (continuação)

RIO DE JANEIRO (DF.) — (*Os negocios consulares estão a cargo do Departamento Consular junto á Legação, com jurisdicção em todos os Estados, menos nos do Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso*)

Dr. Jan Wagner — Secretario, Enc. da Secção Consular junto á Legação.

SÃO PAULO (SP.) (Agencia Consular) (*Subordinada á Secção Consular junto á Legação no Rio de Janeiro. Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo e Minas Geraes*)

Edward Myszka Chooniewski — Enc. da Agencia Consular.

PORTUGAL

ALTAMIRA (PA.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Manoel Elisio Gonzaga de Araujo — Vice-Consul, 31 Outubro 1928.

AMPARO (SP.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

João Marques dos Santos — Vice-Consul, 23 Outubro 1917.

ARACAJÚ (SE.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. na Bahia*)

João Carneiro de Mello — Vice-Consul, 12 Maio 1920.

ARARAQUARA (SP.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

José de Freitas Veloso — Vice-Consul, 21 Dezembro 1925.

BAHIA (BA.) (Consulado de carreira) — (*Tem jurisdicção nos Estados da Bahia e Sergipe. Chancellaria: Rua Portugal, 13*)

Annibal Madeira Calado Crespo — Consul, 15 Julho 1931.
Joaquim de Figueiredo Neto — Vice-Consul, 26 Dezembro 1934.

BAGÉ (RS.) (Vice-Consulado honorario)

Francisco de Souza Pinto — Vice-Consul, 17 Janeiro 1930.

PORTUGAL (continuação)

BARRA DO PIRAHY (RJ.) **(Vice-Consulado honorario)** — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Carlos Gonçalves de Araujo — Vice-Consul, 18 Junho 1917.

BARBACENA (MG.) **(Vice-Consulado honorario)**

Gelasio de Souza Pereira — Vice-Consul, 23 Agosto 1926.

BAURÚ (SP.) **(Vice-Consulado honorario)** — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

José da Silva Martha — Vice-Consul, 31 Outubro 1928.

BRAGANÇA (PA.) **(Vice-Consulado honorario)**

Albino Cardoso Pereira — Vice-Consul, 21 Fevereiro 1925.

BEBEDOURO (SP.) **(Vice-Consulado honorario)**

Amandio Miranda — Vice-Consul, 23 Outubro 1928.

BELÉM (PA.) **(Consulado de carreira)** — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Maranhão, Piauhy e Ceará. Chancellaria: Av. 15 de Novembro, 43, 1º andar, tel. 579)*

Antonio Rodrigues de Miranda — Consul, 6 Abril 1935.
Luiz Teixeira de Almeida — Vice-Consul, 29 Janeiro 1934. Enc. do Consulado.
José Carlos da Rocha Franco — Chanceller.

BELLO HORIZONTE (MG.) **(Consulado honorario)** — *(Tem jurisdicção nos Estados de Minas Geraes e Goyaz. Chancellaria: Rua Goyaz, 58)*

Manoel José da Silva — Vice-Consul, Enc. do Consulado, 15. Julho 1927.

BOTUCATÚ (SP.) **(Vice-Consulado honorario)** — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Delfim da Graça Cardoso — Vice-Consul, 26 Agosto 1933.

CABO FRIO (RJ.) **(Vice-Consulado honorario)** — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

José Paes de Abreu — Vice-Consul, 9 Dezembro 1931.

PORTUGAL (continuação)

CAMPINAS (SP.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Secundino de Lima Monteiro — Vice-Consul, 18 Maio 1923.

CAMETÁ (PA.) (Vice-Consulado honorario)

Guilherme de Abreu — Vice-Consul, nomeado.

CAMPOS (RJ.) (Vice-Consulado honorario) —(*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Domingos da Mota Vianna de Faria — Vice-Consul, 31 Outubro 1928.

CAMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado)

Manoel Joaquim Moraes — Vice-Consul, 23 Agosto 1927.

CORUMBÁ (MT.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Armando Ignacio Pereira — Vice-Consul, 9 Outubro 1917.

CURITYBA (PR.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo. Chancellaria: Rua 13 de Maio, 63*)

Antonio de Souza Mello — Vice-Consul.

CUYABÁ (MT.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Gabriel Francisco de Mattos — Vice-Consul, 23 Janeiro 1918.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Antonio Tavares do Amaral — Vice-Consul, 4 Maio 1917.

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em São Luiz. Tem jurisdicção nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte. Chancellaria: Praça do Ferreira, 216, sobrado*)

Manoel Fernandes Costeira — Vice-Consul, 6 Junho 1933.

..

FRANCA (SP.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Aggripino Lopes Cardoso — Vice-Consul, nomeado.

PORTUGAL (continuação)

GUAMÁ (PA.) (Vice-Consulado)

José Antonio da Silva — Vice-Consul, 31 Julho 1925.

GOYAZ (GO.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em Bello Horizonte*)

Joaquim Guedes de Amorim — Vice-Consul.

ILHÉOS (BA.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. na Bahia*)

Joaquim da Costa Lino — Vice-Consul, 14 Fevereiro 1922.

ITAPIRA (SP.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Manuel Pinto Boaventura — Vice-Consul, 5 Setembro 1919.

JABOTICABAL (SP.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Amelio Augusto Ferreira Cardoso — Vice-Consul, 30 Outubro de 1916.

JAGUARÃO (RS.) (Vice-Consulado honorario)

Manoel Joaquim da Silva — Vice-Consul, 29 Janeiro 1934.

JOÃO PESSÔA (PB.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Arthur Monteiro de Paiva — Vice-Consul, 30 Agosto 1924.

JUIZ DE FÓRA (MG.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em Bello Horizonte*)

Manuel Lourenço Jorge Junior — Vice-Consul, 4 Junho 1920.

MACAHÉ (RJ.) (Vice-Consulado honorario) (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Joaquim da Silva Murteira — Vice-Consul, 16 Abril 1929.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Manoel Affonso Vianna — Vice-Consul, 31 Julho 1917.

PORTUGAL (continuação)

MANÁOS (AM.) (Consulado de carreira) — (*Tem jurisdicção no Estado do Amazonas, Territorio do Acre e na parte do Estado de Matto Grosso ao Norte do parallelo austral 12° 30' de latitude e a Oeste do meridiano 58° de longitude Greenwich. Chancellaria Rua Monsenhor Coutinho, 86*)

Garlos Sapariti Machado de Barros — Consul, 6 Abril 1935.
Moysés de Figueiredo Cruz — Vice-Consul, 6 Outubro 1932

NATAL (RN.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em Recife*)

Antonio dos Santos Martins — Vice-Consul, 12 Janeiro 1921.

OURO PRETO (MG.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em Bello Horizonte*)

João Pereira de Castro Figueirôa — Gerente.

PARAHYBA DO SUL (RJ.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Alarico José da Cunha — Vice-Consul, nomeado.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

...

PELOTAS (RS.) (Vice-Consulado honorario)

Lino Saraiva de Oliveira — Vice-Consul, nomeado.

PETROPOLIS (RJ.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. Geral do Rio de Janeiro*)

Mario de Noronha Aguiar — Vice-Consul, 16 Janeiro 1935.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado honorario) — (*Só tem jurisdicção na Capital*)

Antonio José Rodrigues — Consul, 13 Fevereiro 1934.
José Dias de Souza — Vice-Consul, 8 Maio 1935.
Amadeu Ferreira da Silva Alegria — Chanceller.

PORTO VELHO (AM.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em Manáos*)

José Pedro da Silva — Vice-Consul, 9 Maio 1924.

PORTUGAL (continuação)

RECIFE (PE.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Alagôas, Parahyba e em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte. Chancellaria: Avenida Rio Branco 126, 1º andar)*

Joaquim de Barros Fernandes da Silva — Consul, 6 Abril 1935.

Francisco Pinto — Vice-Consul, 5 Novembro 1913.

RIBEIRÃO PRETO (SP.) (Vice-Consulado honorario) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Agripino Lopes Cardoso — Vice-Consul, 24 Maio 1930.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina)*

José Amaro de Carvalho — Vice-Consul, 30 Novembro 1929,

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral de carreira) — *(Tem jurisdicção no Districto Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo)*

Francisco de Paula Brito Junior — Consul Geral, 12 Janeiro 1934.

Luiz de Castro e Almeida Mendes Norton de Matos — Consul adjunto, 28 Fevereiro 1934.

Frederico Rosa — Chanceller.

João Diniz — Chanceller.

Flaminio de Azevedo — Agente Consular, 8 Maio 1935.

RIO PRETO (SP.) (Vice-Consulado honorario)

Justino de Carvalho — Vice-Consul, 28 Maio 1924.

SANTARÉM (PA.) (Vice-Consulado honorario) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

Antonio Bessa Lopes — Vice-Consul, 26 Janeiro 1924.

SANTA MARIA (RS.) (Vice-Consulado honorario)

Antonio Silvestre de Oliveira — Vice-Consul, 23 Fevereiro 1935.

PORTUGAL (continuação)

SANTA VICTORIA DO PALMAR (RS.) (Vice-Consulado)

Antonio Estrella Sobrinho.

SANTOS (SP.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdicção na cidade de Santos)*

Anuplio de Lemos — Consul, 9 Julho 1929.
Arthur Alberto Ferreira da Silva — Vice-Consul, 16 Janeiro 1930.

SÃO CARLOS DO PINHAL (SP.) (Vice-Consulado honorario) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Antonio Luiz Olaio — Vice-Consul, 26 Fevereiro de 1923.

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Maranhão e Piauhy. Chancellaria: Rua Isac Martins, 21)*

Francisco Coelho de Aguiar — Consul, 30 Março 1929.
Annibal de Padua Pereira de Andrade — Vice-Consul, 7 Março 1923.
Manoel Maia Ramos — Vice-Consul, 8 Agosto 1929.
José Henrique Caldeira — Chanceller, 20 Maio 1924.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado de carreira) *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, menos na cidade de Santos, Paraná e na parte do de Matto Grosso ao Sul do parallelo austral 12° 30')*

Jordão Mauricio Henriques — Consul, 18 Julho 1935.
José dos Santos Silva Taveira — Consul adjunto, 28 Fevereiro 1934.
Eduardo Rodrigues Cerejo Sobrinho, Chanceller, 30 Abril 1936.

SOURE (PA.) (Vice-Consulado)

Antonio de Salles Smidt — Vice-Consul, 22 Maio 1926.

TAUBATÉ (SP.) (Vice-Consulado honorario) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo.*

Francisco de Souza Castro Napoles — Vice-Consul, 20 Maio 1936.

PORTUGAL (continuação)

TRES LAGÔAS (MT.) (Vice-Consulado honorario)

Theotonio Mendes — Vice-Consul, 20 Fevereiro 1926.

TUTOYA (MA.) (Vice-Consulado honorario)

Dacio Almeida Neves — Vice-Consul, 25 Fevereiro 1932.

UBERABA (MG.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em Bello Horizonte*)

David Sebastião da Costa — Vice-Consul, 28 Janeiro 1920.

VARGINHA (MG.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. em Bello Horizonte*)

Manuel Martins Lourenço Gomes — Vice-Consul, 16 Janeiro 1935.

VICTORIA (ES.) (Vice-Consulado honorario) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Alberto de Oliveira Santos — Vice-Consul, 25 Março 1916.

RUMANIA

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdicção em todo o Brasil, menos no Estado de São Paulo. Chancellaria: Praia do Flamengo, 62, tel. 25-2586*)

...

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — (*O Consulado está sob a gerencia da Legação no Rio de Janeiro*)

...

SALVADOR

BELÉM (PA.) (Consulado honorario)

Manuel Mario Sama de Atero — 20 Março 1935.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado honorario) — (*Chancellaria: Praça Floriano. Edificio Odeon, 11º andar, sala 1111*)

Octavio Reis — Consul, 17 Julho 1923.

Ivo de Magalhães — Vice Consul, 24 Outubro 1932.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral honorario)

Gustavo A. Ruiz — Consul Geral, 16 Junho 1931.

SUECIA

Todos os Consulados e Vice-Consulados estão sob a jurisdicção da Legação no Rio de Janeiro

BAHIA (BA.) (Vice-Consulado honorario) — (*Chancellaria: Av. dos Estados Unidos, Edificio Jude*)

John Didrik Brussell — Vice-Consul, 24 Março 1908.

BELÉM (PA.) (Vice-Consulado honorario) — (*Chancellaria: Trav. Campos Salles, 16*)

Peter A. C. Fretheim — Vice-Consul, 20 Março 1930.

ILHÉOS (BA.) (Vice-Consulado honorario) — (*Chancellaria: Rua Barroso, 1*)

Bror Gilis Ferdinand Enderlein — Vice-Consul, 27 Novembro 1929.

PORTO ALEGRE (RS.) (Vice-Consulado honorario) — (*Chancellaria: Rua Triumpho, 2*)

Joannes Wilhelm Conrad Linau — Vice-Consul, 19 Julho 1924.

RECIFE (PE.) (Vice-Consulado honorario) — (*Chancellaria: Rua Imperatriz, 35, tel. 710*)

Marius Petersen Lauritzen — Vice-Consul, 30 Novembro 1923.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado honorario) — (*Chancellaria: Rua Riachuelo, 25, tel. 400*)

Vivian Wigg — Vice-Consul, 25 Junho 1923.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado honorario) — (*Tem jurisdicção no Districto Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo. Chancellaria: Av. Rio Branco, 106-108, 3º*)

Arthur Tvedberg — Consul, 16 Julho 1929.

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado honorario) — (*Chancellaria: Praça da Republica, 22*)

Oscar Alfred Konstantin Lundqwist — Vice-Consul, 6 Novembro 1920.

SÃO FRANCISCO DO SUL (Vice-Consulado honorario)

Otto Selinke — Vice-Consul, 12 Fevereiro 1932.

SUECIA (continução)

SÃO LUIZ (MA) (Vice-Consulado honorario)

Emilio José Lisbôa — Vice-Consul, 3 Fevereiro 1908.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado honorario) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Minas Geraes. Chancellaria: Rua Libero Badaró, 61)*

Johan Gustaf Stal — Consul, 30 Novembro 1923 (Ausente.)
Eric Torssell — Encarregado do Consulado.

SUISSA

Todos os Consulados estão subordinados á Legação no Rio de Janeiro

BAHIA (BA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados da Bahia e Sergipe. Chancellaria: Rua Conselheiro Dantas, 3°, Caixa Postal 22)*

Emil Wildberger — Consul, 15 Fevereiro 1905.

BELÉM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão. Piauhy e Territorio do Acre. Chancellaria: Boulevard da Republica, 30, Caixa postal 49, tel. 608)*

René Louis Hausheer — Consul em Recife, enc. do Consulado.

BELLO HORIZONTE (MG.) (Agencia Consular)

Fredrich Albert Lohner — Agente Consular, nomeado.

CURITYBA (PR.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados do Paraná e Santa Catharina. Chancellaria: Rua Visconde de Guarapuava, 47)*

Jacob Thommen — Consul, 20 Novembro 1928.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção no Estado do Rio Grande do Sul, Chancellaria: Rua General Camara, 48)*

Johann Haeberlin — Consul, 5 Novembro 1929.

SUISSA (continuação)

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagôas. Chancellaria: Rua Imperador Pedro II, 512. Caixa postal 133, tel. 467)*

René Louis Hausheer — Consul, 16 Novembro 1911.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Os negocios consulares estão a cargo da Legação, que tem tambem jurisdicção nos Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo e Minas Geraes)*

...

SANTOS (SP.) (Agencia Consular)

Fritz Gut — Agente Consular, 1 Abril 1936.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo, Matto Grosso e Goyaz. Chancellaria: Rua Barão de Itapetininga, 35)*

Achiles Isella — Consul Geral, 31 Dezembro 1926 (Ausente).
Edgar Savanchy — Enc. do Consulado.

TCHECOSLOVAQUIA

CURITYBA (PR.) (Consulado honorario) — *(Subordinado ao Consulado em São Paulo. Tem jurisdicção nos Estados do Paraná e Santa Catharina, somente para assumptos commerciaes, vistos em passaportes e actos notariaes)*

Josef Hajek — Consul, 30 Junho 1927.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdicção nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, assim como nos Estados do Paraná e Santa Catharina, para todos os assumptos que não sejam questões commerciaes, vistos em passaportes e actos notariaes)*

Rudolf Rezny — Consul, 9 Setembro 1930.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(A representação consular está confiada á Legação do mesmo paiz, que tem jurisdicção consular em todo o Brasil, menos nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul)*

URUGUAY

Estados do Sul do Brasil: Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná

ANTONINA (**PR.**) (**Consulado honorario**)

Lourenzo J. Bergamini — Consul, 24 Fevereiro 1933.

BAHIA (**BA.**) (**Consulado de carreira**)

Antonino Basanez — Consul, 15 Outubro 1919.

BAGÉ (**RS.**) (**Consulado honorario**)

José M. Landó — Consul, 15 Junho 1933.

BARRA DO QUARAHY (**RS.**) (**Consulado honorario**) — (*Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil*)

Henrique J. Parula — Consul, 21 Janeiro 1935.
Felix Gutiérrez — Vice-Consul, 30 Agosto 1933.

BELÉM (**PA.**) (**Vice-Consulado honorario**)

José Noronha da Motta — Vice-Consul.

CORUMBÁ (**MT.**) (**Consulado honorario**)

Juan M. Vallejo, hijo — Consul, 31 Março 1910.
Federico Sierra — Vice-Consul, 5 Maio 1936.

CURITYBA (**PR.**) (**Consulado honorario**)

Lindolfo Sichero — Vice-Consul, 16 Maio 1933.

FORTALEZA (**CE.**) (**Vice-Consulado honorario**)

Maximiniano Leite Barbosa Filho — Vice-Consul, 31 Março 1928.

JAGUARÃO (**RS.**) (**Consulado honorario**) — (*Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil. Tem jurisdicção nos municipios de Arroio Grande e Herval*)

Hector Hernandez Malmsten — Consul, 16 Janeiro 1928.

MACEIÓ (**AL.**) (**Vice-Consulado honorario**)

Alexandre Ferreira Nobre — Vice-Consul, 26 Novembro 1929.

URUGUAY (continuação)

MANÁOS (AM.) (Vice-Consulado honorario)

Carlos Pinto Rodrigues Collares — Vice-Consul, 14 Julho 1934.

PARANAGUÁ (PR.) (Consulado honorario)— *(Tem jurisdicção nos municipios de Antonina, Curityba e Paranaguá)*

Teófilo Sanchez Carvalho — Consul, 23 Novembro 1933.

PASSO FUNDO (RS.) (Consulado honorario) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil. Tem jurisdicção nos municipios de Marcellino Ramos e Cruz Alta)*

Medardo Rodrigues Sanz — Consul, 13 Dezembro 1923.

PELOTAS (RS.) (Consulado honorario) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil)*

Decrimioso Barbosa Terra — Vice-Consul, 28 Julho 1936.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado honorario) —*(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil)*

Augusto Esteban F. Brueggemann — Consul, 29 Setembro 1936.
Hector E. de Medina — Vice-Consul, 29 Setembro 1936.

PORTO MURTINHO (MT.) (Consulado honorario)

Mozart Grosso — Consul, 5 Janeiro 1933.

QUARAHY (RS.) (Consulado honorario) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil. Tem jurisdicção no municipio de Alegrete)*

Augusto Carambula — Consul, 26 Março 1932.

RECIFE (PE.) (Consulado honorario)

Miguel Breccia — Consul, 16 Agosto 1927.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado de carreira) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil)*

Nicolas Balbela — Consul, 16 Novembro 1932.

URUGUAY (continuação)

RIO DE JANEIRO (**DF.**) (**Consulado Geral de carreira**) — (*Tem jurisdicção em todo o Brasil, menos nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina. Chancellaria: Av. Rio Branco, 57, tel. 4-2172*)

Mario L. Gil — Consul Geral, 10 Julho 1928 (Ausente).
Roberto Alfredo Fischer — Consul, 23 Fevereiro 1923. Enc. do Consulado Geral.
Lionel Alfredo Fischer — Chanceller.
Oscar Justo Beno — Consul, nomeado.

SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (**RS.**) (**Consulado honorario**) — (*Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil*)

Garibaldi Batello — Consul, 28 Dezembro 1933.
Luiz Pedro Irigoyen — Vice-Consul, 16 Janeiro 1934.

SANTA VICTORIA DO PALMAR (**RS.**) (**Consulado honorario**) — (*Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil*)

Eduardo Mendonza Pérez — Vice-Consul, Enc. do Consulado, 30 Dezembro 1927.

SANTOS (**SP.**) (**Consulado de carreira**) — (*Tem jurisdicção no municipio de São Paulo*)

Cecilio Irigaray — Consul, 30 Dezembro 1927.

SÃO FRANCISCO DO SUL (**SC.**) (**Consulado honorario**) — (*Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil. Tem jurisdicção no municipio de Joinville*)

Antonio Serrano — Consul, 30 Setembro 1926.

SÃO GABRIEL (**RS.**) (**Consulado honorario**)

Felipe Victora Aguiar — Consul, 16 Maio 1933.

SÃO LUIZ (**MA.**) (**Vice-Consulado honorario**)

Aracaty Jacome de Campos — Vice-Consul, 25 Setembro 1930.

SANTA MARIA (**RS.**) (**Consulado honorario**)

Juan Miguel Soto — Consul, 28 de Maio de 1934.

SÃO PAULO (**SP.**) (**Consulado de carreira**) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Antonio M. Marques — Consul, 13 Setembro 1934.
Julio Telechea — Vice-Consul, 12 Agosto 1930.

URUGUAY (continuação)

TUPACERETAN (RS.) (**Vice-Consulado honorario**)

Baldomero B. Fernandez — Vice-Consul, 31 Agosto 1926.

URUGUAYANA (RS.) (**Consulado honorario**) — (*Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil*)

Alfredo T. Ibarra — Consul, 19 Junho 1934.

UNIÃO DA VICTORIA (PR.) (**Consulado honorario**)

...

VICTORIA (ES.) (**Vice-Consulado honorario**)

Ernesto Strobach — Vice-Consul, 19 Junho 1934.

VENEZUELA

MANÁOS (AM.) (**Consulado de carreira**) — (*Tem jurisdicção no Estado do Pará. Chancellaria: Av. Joaquim Nabuco, 168*)

Dr. Carlos Cristoncho — Consul, 22 Setembro 1936.

RECIFE (PE.) (**Consulado honorario**) — (*Chancellaria: Rua Santo Elias, 306*)

Mario Melo — Consul, 1 Julho 1922.

RIO DE JANEIRO (DF.) (**Consulado honorario**) — (*Chancellaria: Rua Republica do Perú, 62, 1º andar*)

Luiz Carlos Prati de Aguiar — Consul, 29 Janeiro 1935.

SÃO PAULO (SP.) (**Consulado**)

Christiano Altenfelder Silva — Consul, 30 Junho 1927.

SANTOS (SP.) (**Consulado honorario**) — (*Chancellaria: Casilla, 82*)

Armando Lichti — Consul, 30 Junho 1927.